

ÍNDICE

AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LANGE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE FREITAS ARAUJO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARCELY DOS SANTOS FEITOSA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS BARRETO CRUZ	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA PATRICIA DE LUCENA FORTUNATO, GUSTAVO BEZERRA FORTUNATO	44
PARINTINS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SEIXAS BUTEL, ELZA MARTINS BUTEL	45
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANILDO BORGES CHAVES	45
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE RICO PATRIMONIAL LTDA	45
CAMACARI / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA SILVA E ALMEIDA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI FERREIRA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NOVAES CRUZ	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON RAMOS SOARES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA MARIA DOS SANTOS BARROS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR AZEVEDO DE SANTANA, JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONILDO DE JESUS SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO BRITO MELO	49
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MIRANDA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE LIMA SILVA, CAIXA	

ECONOMICA FEDERAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIRO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MEDINA SOUZA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS ANTONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, DALVA SILVA DAS MERCES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
CORRENTINA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA	56
EUCLIDES DA CUNHA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO	56
EUNAPOLIS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROZENO SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOANA ASSIS DASSIE	57
GUANAMBI / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA CARVALHO NEVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
IBICUI / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERREIRA DE SOUSA	58
LAURO DE FREITAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTIAGO DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS MACHADO	59
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ELITA LUIZ SASTRE	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MOTA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS, MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES DA ROCHA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO FRANCISCO NOGUEIRA ARANTES, LARA MARIA CARVALHO PEIXOTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI PEREIRA DA SILVA	63

POCOES / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE SOUSA DA ROCHA	63

SALVADOR / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DE JESUS	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAM DOS SANTOS VELOSO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO SANTANA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDA SILVA DE MELO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO COLAVOLPE BARBOSA	66
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE ROCHA PAIXAO	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON MADRUGA SOARES FERNANDES	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCA MELLO	67
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67

VALENÇA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISTELIO DE OLIVEIRA BISPO	67

VITORIA DA CONQUISTA / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA	68

CEARÁ	68

FORTALEZA / CE	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LOPES	68

JUNIOR	68
JUAZEIRO DO NORTE / CE	69
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LEITE DA SILVA NOGUEIRA	69
PACAJUS / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZIANE PEREIRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEDRO SABINO DE ARAUJO	70
ESPÍRITO SANTO	70
AFONSO CLAUDIO / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR CORREA DE OLIVEIRA, LIGIA MARIA SOARES DO CARMO	70
ARACRUZ / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EPE ESC DE PLANEJAMENTOS E PESQUISAS ECONOMICAS LTDA	71
BOA ESPERANCA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOZIMAR DA SILVA CAMPOS, JADIR SEIBERT	71
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	72
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI, MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOREIRA DE FREITAS	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA VERISSIMO STHEL LACERDA, MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA, FERNANDO JOSE BAHIENSE STHEL	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA, MARCELL FERNANDES SANTANA	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA MORETTI	76
ITAPEMIRIM / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEWERTTON DA SILVA SMIDER COSTA	77
VIANA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDELSON QUEIROZ BARBOSA, ANTONIO CARLOS ESCOSSIA SCHWAB	77
GOIÁS	78
ALEXÂNIA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA GOMES DA SILVA	78
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	78

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES	78
ANAPOLIS / GO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIFA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	79
CACHOEIRA DOURADA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEANDRO SILVA MARTINS FREITAS, BIBIANA TEREZA BATISTA DA SILVA FREITAS	79
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALVES FERREIRA, DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO, LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO	80
CATALAO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARTANHAN SERVULO DE OLIVEIRA, CARLA ALVES NASCENTE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	81
CIDADE OCIDENTAL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELSON DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS FERREIRA DE JESUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILSON DA SILVA CARMO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDWANE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DILMA IVANILDA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFERSON DA SILVA DOS REIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN MARCELINA SOARES	86
GOIANESIA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA PEDROSO DE OLIVEIRA	87
GOIANIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZILENE MARTINS	87

ARRUDA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA	
FERRAZ GIGANTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE SOARES	
SIQUEIRA	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIR DE CARVALHO	
MOREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MICHELLE DE	
OLIVEIRA	89
ITABERAÍ / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO AMARAL	
COELHO	89
ITUMBIARA / GO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO REIS DUARTE	
.....	90
JARAGUA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDE FERNANDA	
LOURENCO DUTRA	90
LUZIANIA / GO	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LALYNE CRISTHINE SILVA RIBEIRO ESTEVES, FABRICIO GOUVEIA ESTEVES	
.....	91
MIMOSO DE GOIAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERGENTINO AVILLIO MARTINS	
.....	91
MINACU / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, MARJORIE TAYLOR DEMING	
.....	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, GEORGE G. COWIN	
.....	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, RAYMOND R. FEASEL	
.....	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOUIS ALBERT SALMORE	
.....	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN	
.....	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGENOR NUNES, ETLUL EDGAR	
.....	94
NEROPOLIS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DAMIAO DA	
SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN DE ALMEIDA	
SILVA LIMA	95
NOVO GAMA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA	96
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARVALHO DOS REIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE HENRIQUE DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO CARDOSO SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVA SAMPAIO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARINA DE OLIVEIRA ROSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DE MORAIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELVANIS CARVALHO MACHADO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA PEIXOTO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AJAILSON SOUSA DE SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS COELHO	103
PIRES DO RIO / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ETELVINA GERTRUDES RESENDE	104
PLANALTINA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS	104
PORTEIRAO / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA DE MEDEIROS, UYZA COSTA DA ROCHA MEDEIROS	105
POSSE / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CAEL ALVES	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CAEL ALVES	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CAEL ALVES	107
RIO VERDE / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA DOS SANTOS	108
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR LEAL DE MELO	109
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANA FERREIRA DE SOUZA, DIOGO RAMON OLIVEIRA MAGALHAES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ARAUJO SAMPAIO, PEDRO ARAUJO SAMPAIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON JESUS DA SILVA, MARIA JOSEANE DE SA JESUS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON WILLIAM DA SILVA LIMOEIRO, LUCIANO BRAGA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO SOARES SANTIAGO, LEIDIVANIA CORNELIO FERREIRA SANTIAGO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUSA CASTRO NETO, MARIA ILTANIA LUIZA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE COSTA DO NASCIMENTO, ANA LUCIA DA SILVA SANTANA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA DE SOUSA, MIRELE ALVES BARBOSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MENDES DA CONCEICAO, LARISSA RAILANE ALVES TEODORO DA CONCEICAO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES RAQUEL PEREIRA DA TRINDADE, DEIVISSON BRITO DOS SANTOS	114
SAO DOMINGOS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNNO PEIXOTO GONCALVES	115
TRINDADE / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MARIANO	116
MARANHÃO	116
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA	116
MINAS GERAIS	117
ALFENAS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE LIMA VENANCIO	117
ARINOS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLEI ANJOS DA MATA	117
BELO HORIZONTE / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO	118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VAYMA SIMPLÍCIO PAIO, EMMANUEL FELIPE DOMINGUES	118
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMO VALERIO CANTAO, OLIVIA MARIA NEVES SILVA	119
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE NOLASCO DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA JUNIOR, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, AUGUSTO JOSE DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARLEY DE JESUS SANTANA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA DE AVILA RIBEIRO, PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO NOVAIS SOARES, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS ROCHA	123
BETIM / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	124
BOA ESPERANCA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONRENNO-AGROPECUARIA LTDA	124
CARMO DA MATA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA RIBEIRO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA	126
CATAGUASES / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA CASTILHO DA SILVA	127
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA ALVES SOARES	127
CONSELHEIRO PENA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER GONCALVES	128
GOVERNADOR VALADARES / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETICI PEREIRA DA SILVA	128

.....	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS PEREIRA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES DE SOUZA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA	130
GUANHAES / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ CELSO GUIMARÃES	130
GUAPE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, JOSE EDGARD PINTO PAIVA, CRISTIANE TOLEDO BORMIO	131
GUAXUPE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS CARDOSO DA TRINDADE, MARINA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO, VALTER SOARES DE ARAUJO	131
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILLIAN CRISTINA CRUVINEL TORRES, TELTO LEANDRO DE SOUZA NETO	132
IGARAPE / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, RUY GUIMARAES	132
ITABIRA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	133
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO CRISTIANO DOS SANTOS	133
ITABIRITO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO EVANDRO SOARES DE SOUSA	133
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL JO DE ARAUJO FELICIANO	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTIDORIO PEREIRA SENEM	134
ITANHOMI / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA CRISPIM, VANUSA PEDRAS	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDA MARIA CRISPIM, MICHELLY VIEIRA LIMA	135
ITUIUTABA / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN FRANCO DE ALEIXO VIANA, FELIPE EDUARDO GOMES VIANA	136
ITURAMA / MG	136

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI	137
JUIZ DE FORA / MG	138
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE CARDOSO DE MORAIS, ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	138
LAVRAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTINA GOMES DE MELO FELDMANN	139
LIMA DUARTE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA LORETO FERNANDES ABELHA	139
MACHADO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BARBOSA GIUSTO	140
MANHUACU / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS TEMER JUNIOR, SAMIR ELIAS TEMER	140
MONTE SIAO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE PAULO	143
MONTES CLAROS / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON MIRANDA MEIRELES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA ELETICIA LOPES GONCALVES	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLOBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NASCIMENTO FRANCA	147
NOVA SERRANA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WALISON SANTANA SOUSA, DEBORA RODRIGUES PEREIRA SANTANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GRIPP VILAS BOAS, ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B	148
PARA DE MINAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	149
PATOS DE MINAS / MG	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS MARTINS FILHO	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE LUIS DA SILVA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOARES DE ARAUJO	150
PATROCINIO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	151
PIUMHI / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMARA SILVA SANTANA	151
POCOS DE CALDAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, ELCIO DAVI	152
POUSO ALEGRE / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACEDO ALVARENGA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO	153
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PINHEIRO DA SILVA	154
SANTA LUZIA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA ALVES AQUINO	154
SAO ROMAO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILIA MATOS BEZERRA	155
SERRO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	155

.....	155
SETE LAGOAS / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CARDOSO TRAJANO LAGES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MACHADO GUIMARAES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIS DOS SANTOS CUNHA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARCIA MARTINS JOSE, PAULO CESAR DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ROBERTO CESARI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA APARECIDA EUGENIA LOPES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIBER MARCIO DA SILVA CASTRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS ANJOS GONCALVES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA ALVES ABREU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSERFFER PATRIC SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS FARIAS ROSA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA DE ARAUJO CAMPOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRELISETE COMERCIAL LTDA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA DIAS, REJANE CRISTINA DA COSTA SILVA DIAS	163
SÃO JOÃO DEL REI / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARIA DE NASARETH AVILA, JOSE MIGUEL DE AVILA, WILSON JOSE DE AVILA, VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA AVILA, MARIA DAS GRACAS DE AVILA DOS REIS, JUCIMAR GERALDO DOS REIS, APARECIDA AVILA CARVALHO, TRINDADE DE AVILA CARVALHO, MARIA LUCIA DE AVILA, MIGUEL VICENTE LEITE	167
TEOFILO OTONI / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA COSTA OTTONI DE MELO SILVA, REINALDO DE MELO SILVA	168
TRES CORACOES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO VILAS BOAS JUNIOR	169
UBERABA / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FÉLIX DA SILVA	

.....	169
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FERNANDES SOARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ARAUJO, ROBERTA RODRIGUES BORGES DE ARAUJO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ALVES RODRIGUES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVES DOS SANTOS	172
UNAI / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEITOSA LUCAS	173
VARGINHA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, GLEISON FERNANDES RIBEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MARTINS SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VITOR BORSATO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA LEIDISANA MARTINS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEPACA JOIAS LTDA, SAGER JOIAS EIRELI	175
VARZEA DA PALMA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON GONCALVES FERNANDES	176
VAZANTE / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	176
VESPASIANO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA BORGES JERONYMO MARTINS, HUGO DITZ MARTINS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON FERREIRA DE MELO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DE ALMEIDA MACHADO, EDER SILVA MACHADO DE JESUS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS FRANCISCA BARBOSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE VIEIRA HORTA,	

ALISSON GIOVANY HORTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DOS SANTOS, JANE LUCIA CAMPOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE WALTER DE OLIVEIRA	180
MATO GROSSO DO SUL	181
AQUIDAUANA / MS	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RIBEIRO LOPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FARIAS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SESTI CICALISE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PORTES DE SOUZA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DIAS PEDROSO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JESUS SILVA DE PAULA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARBOSA DE JESUS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL JUNIOR DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMMEL MATHIAS BIEHL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO FIRMO CHAVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON SOARES ARGUELHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZIA SILVA FERREIRA	186
CAMPO GRANDE / MS	186
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAOR DA SILVA URBIETA, VALMIRA MONTEIRO URBIETA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MOREIRA BERNAL RODRIGUES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILSON VALDES	188
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	188
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA	188
TRES LAGOAS / MS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIS MARTINS ARAUJO	189
MATO GROSSO	189

ALTO TAQUARI / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO NUNES ALMEIDA, VANESSA DE MENEZES GARCIA	189
BARRA DO GARCAS / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NEVES DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINETE RIBEIRO DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DIAS DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTUNES DA SILVA, ALENICE QUIRINO DE QUEIROZ	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA RAMALHO DO ROSARIO	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS	193
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANI SAMPAIO SOARES	195
CUIABA / MT	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILA ABRAO	195
DIAMANTINO / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVINEY EDUARDO DA COSTA FIGUEIREDO	196
FELIZ NATAL / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAKEHICO AZUMA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DOS SANTOS PERIN, MARCO ANTONIO DOS SANTOS PERIN, MARCO AURELIO PARZIANELLO, ELIZABETE SOUTO VIEIRA PARZIANELLO	197
NOVA MUTUM / MT	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CREMA	197
POXOREO / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE MIRANDA, MILTON ROSSETTO, SONIA MARIA KOEHLER ROSSETTO	198
RONDONOPOLIS / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES DA SILVA, JOSIANE PEIXOTO NUNES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER MARQUES DA SILVA,	

SUEILLI CARVALHO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIVON CORREA PAES,	
BETANIA DIAS DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DOS SANTOS	
.....	199
SORRISO / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): BALDOINO MENGATTO	200
PARÁ	200
ANANINDEUA / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JORGE BARROS	
CUNHA, ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA COLARES	
SOLEDADE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO DOS	
SANTOS FILHO	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILLE FRANCA	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202
BELEM / PA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE MEIRA	
MATTOS FILHO	202
BENEVIDES / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDY DA SILVA SOUZA	
.....	203
CASTANHAL / PA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA WINNE	
RODRIGUES FALCAO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYRTON BEZERRA GALVAO	
.....	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALESSANDRO	
MARTINS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DIAS	
MONTEIRO, CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE	
RODRIGUES D SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO SOTERO LOPES,	
RAIMUNDA EDILENA DE AZEVEDO LOPES	206
ITAITUBA / PA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON ANDREZA DA	
CRUZ, ANA JOELMA DA SILVA GOMES DA CRUZ	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGO DE	
ARAUJO SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR SANTOS DE	
MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO SOUSA DIMARANES,	
PERMINA VIANA SOUSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELTON SOARES MARQUES	
.....	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CHAVES BATISTA, KELLY CRISTINE ALVES MEIRELES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F S SOARES COMERCIO DE PECAS EIRELI, FRANCIARLY SILVA SOARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PEREIRA DIAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIZA RAMALHO GOMES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYANE DA CRUZ SILVA	210

MARABA / PA 211

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELA DOS SANTOS FEITOSA	212

PARAUPEBAS / PA 212

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEY SILVA DO CARMO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RAYSSA MACHADO OLIVEIRA BRONDANI, RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI	213

REDENCAO / PA 213

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO 213

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN VALENTIM DOS SANTOS, MARIA IRIS GOMES COSTA	213

RONDON DO PARA / PA 214

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ 214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS JUNIOR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANCAO VIANA RAMOS, DILMA ALVES RAMOS	214

SANTAREM / PA 215

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BARROS NETO	215

PARAÍBA 215

CAMPINA GRANDE / PB 215

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM, MARIA AUXILIADORA DE MOURA ROLIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE ARAUJO GOMES, MARIA APARECIDA TRAJANO DA SILVA GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216

GUARABIRA / PB 217

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VINICIUS LINS DE ALBUQUERQUE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE	217

PERNAMBUCO 218

CARPINA / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELOSON JOSE DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO	219
CARUARU / PE	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LAURENTINO DA SILVA NETO, LUCIANA NUNES MERGULHAO DA SILVA	220
CHA DE ALEGRIA / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA LUZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MEDEIROS DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA	222
GRAVATA / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SILVA	223
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DE LIMA	225
LIMOEIRO / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA	225
OLINDA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	226
PAULISTA / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAASIEL SILVA CAVALCANTI, ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LOPES COUTINHO, JAQUELINE SALES DA SILVA COUTINHO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDIVAN SANTOS DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PITTE LADISLAU MARQUES DA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CEZAR BEZERRA	

DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHAN DA SILVA CUNHA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONIO ANTONIO DE BARROS	228
PETROLINA / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN JOSE RODRIGUES, LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	228
RECIFE / PE	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINES NUNES PIMENTEL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIRLEIDE MATIAS DA SILVA	229
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BUARQUE DE MACEDO GADELHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURENICE MARIA FERREIRA	231
SAO LOURENCO DA MATA / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELLY MONIQUE SILVEIRA DO CARMO	231
SERRA TALHADA / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINA INACIA DE SOUZA	232
PIAUI	232
ANISIO DE ABREU / PI	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANISIO DE ABREU	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO DO NASCIMENTO	232
CARACOL / PI	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARACOL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDI RUBEM DE MACEDO, BENILDE DA SILVA MACEDO	233
TERESINA / PI	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENESES DE SOUSA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON BARROS SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYLBER MARTINS MONTELES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA PEREIRA FILHO	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITA MARIA DA CONCEICAO	236
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO	236
PARANÁ	237
CASCABEL / PR	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ FERRARINI, SIMONE TOLOMEOTTI FERRARINI, DOILIO SILVERIO DE OLIVEIRA ...	237
COLOMBO / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CESAR SUSIN	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON NUNES CHAGAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASON FERREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI FRANCISCO KANHA, REGINA ROCHA DE GOIS KANHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CESAR RODRIGUES DO AMARAL	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLECIO DE ALBUQUERQUE BARRETO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FELIPE DOLINSKI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PIRES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO ANDRE DIAS MACHADO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS SAIDLER	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS ESCORCE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ALVES CORREIA	242
CORONEL VIVIDA / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VALTER FERNANDES, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES	242
CURITIBA / PR	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARTHUR KUCERA, AZTEKA INVESTIMENTOS LTDA, ELIZABETH LEMANSKI, EDUARDO HENRIQUE CANSIAN, RICARDO LUIZ CANSIAN	243
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIZ JAVORSKY, CELIO AUGUSTO GOES	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BBISS HOLDING LTDA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NETTO ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINE MARCAL	244

.....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BBISS HOLDING LTDA	245
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR COMITTI FILHO	245
GOIOERE / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDA MACHADO DE GODOY	246
IRETAMA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, MANOEL MARTINS MONTEIRO, JOSE GOMES CIRINO	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, JULIANA BEATRIZ NUNES, VALDOMIRO MENDONCA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, JOSE GOMES CIRINO	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, VALDOMIRO MENDONCA	249
IVAIPORA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CRISTIANO DE LIMA	250
LONDRINA / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIEL ANTONIO DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, JAQUELINE ALVES RIBEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE SCALCON	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RIBEIRO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RAFAEL ADRIANO SANDRINI, GRAZIELLA MARQUES BANACHI SANDRINI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER VALENCA DO NASCIMENTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALCANTARA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BONFIM DA COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFFER CAROLINE VIEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA FERNANDES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FERNANDO DE SOUSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO APARECIDO INACIO DOS SANTOS, CLEUNICE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	255
MANDAGUACU / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR APARECIDO DA	

SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG	256
MARINGA / PR	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PALMA MAEDA	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER HENRIQUE DA SILVA	257
PATO BRANCO / PR	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VEBBER, NILCEIA DA ROSA PEREIRA VEBBER	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE LIMA NARCISO	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA	258
PEABIRU / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO BATISTA MARTINS	259
PINHAIS / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO	260
PITANGA / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	260
PONTA GROSSA / PR	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO DAVID	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY BRUNO MESQUITA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON VIEIRA MENDES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ	263
UBIRATA / PR	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	264
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA, HELIO PEREIRA DE JESUS, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS	264
RIO DE JANEIRO	264
ARARUAMA / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ACACIO DE	

SOUZA DE MELO	264
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	265
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONZAGA PEREIRA	265
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	265
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PEREIRA RANGEL JUNIO, KARLA BEATRIZ TINOCO SANTOS RANGEL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA DE SIQUEIRA PEREIRA DE SA, RODRIGO AMORIM DE PAULO	266
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BATISTA DA SILVA, STEPHANI D QUEIROZ DA SILVA BATISTA	266
DUQUE DE CAXIAS / RJ	267
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DA COSTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA PARREIRA	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, EDSON DE OLIVEIRA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS BRUNO DE ALMEIDA	268
MARICA / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DA SILVA CALDEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVEIRA NEVES	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, SANDRA CARNEIRO NOGUEIRA, HAROLDO REIS, EULICE PINHEIRO REIS, WALTER REIS, ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO, LAERT REZENDE PORTUGAL, LUIZA REIS PORTUGAL, MARIO FERREIRA DA ROCHA, HILDA REIS DA ROCHA, HEITOR RODRIGUES ORNELAS, ETELMA REIS ORNELAS, HUMBERTO BERNARDES, CILÉA REIS BERNARDES, WALDER JOSÉ XAVIER REIS, HÉLIA SARZEDA REIS, ANTONIO CARLOS XAVIER REIS, SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA RICHIA RIBEIRO, NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DE LOURDES DE BRITO DA ROCHA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA COSTA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, SANDRA CARNEIRO NOGUEIRA, HAROLDO REIS, EULICE PINHEIRO REIS, WALTER REIS, ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO, LAERT REZENDE PORTUGAL, LUIZA REIS PORTUGAL, MARIO FERREIRA DA ROCHA, HILDA REIS DA ROCHA, HEITOR RODRIGUES ORNELAS, ETELMA REIS ORNELAS, HUMBERTO BERNARDES, CILÉA REIS BERNARDES, WALDER JOSÉ XAVIER REIS, HÉLIA SARZEDA REIS, ANTONIO CARLOS XAVIER REIS, SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA RICHIA RIBEIRO, NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DE LOURDES DE BRITO DA ROCHA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA COSTA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO	272
NITEROI / RJ	273
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DUARTE BARBOSA DE CRISTO	273
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	

THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	274
NOVA FRIBURGO / RJ	274
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	274
NOVA IGUAÇU / RJ	274
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PRISCILA DA SILVA PESSOA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLEN BARROS OLIVEIRA DO NASCIME, PARSIVAL EMANOEL CARDOSO DO NASCIMEN	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA ANTUNES MARINS SANT ANNA	276
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETRAN DA CONCEICAO MENEZES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DELESPOSTTI SILVA	277
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MAIA OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMY DO NASCIMENTO SILVA, PATRICIA MOURA MOTTA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA	279
PETROPOLIS / RJ	279
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, MARILENE DUARTE DOS SANTOS	279
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN BATISTA ANGELO	280
QUEIMADOS / RJ	281
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BERNARDO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON OLIVEIRA GOMES JUNIOR	282
RESENDE / RJ	282
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA	282
RIO DAS OSTRAS / RJ	283
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PENHA FRANCISCO ALVES SANTANA, EDUARDO JOSE SANTANA	283
RIO DE JANEIRO / RJ	283
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MICHEL PIMENTA DE	

M STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CANECA DA SILVA	284
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SOARES DO NASCIMENTO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO COSTA NETO, MARIA ELENICE LIRA FREIRE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ROSA REIS	285
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MATOS FREIRE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL DEMETRIO, WAGNER RAFAEL DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA FERREIRA DA SILVA, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOUZA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ARAUJO DA SILVA, DIEGO ADONIAS DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DANTAS SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO, FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE PAULA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVIO ALBANO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BERNAT	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRITES MENDES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VICENTE DE BERTO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA TORREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON AFONSO TOTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS MOREIRA, DEBORA DO NASCIMENTO MARMELLO MOREIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SANTANA PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC BARBOSA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DE SOUZA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOLES FELIX	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE AVELLAR LIMA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS GONCALVES FERREIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNSON WILKER SILVA DA HORA, RENATA MARQUES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ROCHA DE PAULA, MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIRAN RODRIGUES DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RENAN FRANCISCO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA DE JESUS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA CAVALCANTI BELLO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DOS ANJOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDER DA SILVA MARQUES	310
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DIAS CHAVES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE PONTES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD FERREIRA LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL GOMES VIEIRA, DIANA MARIA DE LIMA DUARTE VIEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU PEDRO DE	

ALCANTARA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JONAS CAMILO FERNANDES, CHAYENE DA SILVA AZEVEDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA CANTO BARBIO NASCIMENTO, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DE ABREU PEREIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DUARTE DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE VASCONCELOS PESTANA, JULIANA PEREIRA PESTANA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GODIN DE FARIAS	315
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA COELHO GOMES, EDUARDO PINTO NETO	316
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA CALABRIA	316
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): BASILIO RAMOS, ILDA PINHEIRO RAMOS, ADERVAL DA FRANCA GOMES, EUNICE SOUZA LIMA DA FRANCA GOMES, ANTONIO MARTINS DE BARROS, ABIGAIL DE CARVALHO BARROS	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA LANDIM, WALKYRIA DA SILVEIRA BECA BARBOSA, ROBINSON MOURA MAGALHAES BECA BARBOSA	317
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA MACHADO DA SILVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SALES MARTINS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BANDEIRA DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO EMANOEL DE ARAUJO RIBEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANT ANNA DIAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER FERNANDES PARNAHYBA, TANIA CRISTINA GUEDES SIQUEIRA PARNA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO MATHEUS DO CARMO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELIPE TORRES DE FRANCA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRILLENE DE SOUSA GOMES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LEAL DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA BATISTA PONTES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FABIANE RODRIGUES, DIEGO NOGUEIRA NOBRE	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES LEAO, PAULO ROBERTO LOURENCO	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LOURENCO	324
SAO GONCALO / RJ	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAMENON GOMES DOS ANJOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANE FIGUEIREDO DA	

CRUZ JORGE, RODRIGO DA CONCEICAO JORGE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	
SOUZA RODRIGUES, LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DE SOUZA	
AMARANTE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RAMOS DA COSTA	
GONCALVES, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NUNES PEREIRA	
.....	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA ALVES	
POUBEL, EDESIO MENDONCA POUBEL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON PEREIRA GUERRA	
.....	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE OLIVEIRA LEITE	
.....	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERALDO ALOISIO DOS	
SANTOS, MARLUCE BARBOZA SANTOS, ALOISIO HELENO DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIZA DE OLIVEIRA	
MATEUS, ELIZELMA DE OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA MAIA CARDOSO	
.....	331
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOARES SILVA	
COSTA, LEANDRO CARDOSO COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PEDROZA ELIAS,	
MATEUS WILLIAN GOMES SILVA	332
TANGUA / RJ	332
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA TEODORO	
DA COSTA	332
VOLTA REDONDA / RJ	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYZIANE KENER DOS	
SANTOS BRITES, DOUGLAS SOUZA GOMES CORDEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRUZ DE	
QUEIROZ, CRISTIANO RODRIGUES DE QUEIROZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SALEM LEON	
.....	334
RIO GRANDE DO SUL	334
ARROIO DO MEIO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA OSTERKAMP, OMEGA	
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	334
BENTO GONCALVES / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE EDNA SOMENSI	
FERRI	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPUS EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	335
CACHOEIRINHA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GARCIA DA SILVA	

.....	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MOREIRA DE MORAES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AMBROSIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI HENRIQUE CARVALHO	338
CANGUCU / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR HENZEL BORGES	338
CANOAS / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PERUZZO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ODY	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO IENZIORSKI PINTO, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA	341
CAXIAS DO SUL / RS	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA FAVERO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE MOISES MONTEMEZZO, ANGELA MARIA MONTEMEZZO	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAR GALIOTTO	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN ROGERIO SOARES SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DAVILA VARGAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVITI SALES DE OLIVEIRA	345
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRINO GIACOMETTI MACHADO, IVONI DE OLIVEIRA	345
CHARQUEADAS / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE AVILA CARVALHO	346
CIDREIRA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES JACOBI PLACIDO, ANSCHAU CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EIRELI, JOÃO JOSE PLACIDO	346

CRUZ ALTA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO BRONZATTI, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI	347
ENCANTADO / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIANA POSTAL, VALDIR DA SILVA	348
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDOMIR TOMIR KRACHEFSKI	348
ESMERALDA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATEUS ROCHA DOS SANTOS, MARILDA DE FATIMA PAULA SANTOS	349
GARIBALDI / RS	350
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE BARROS	350
GRAMADO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINALDO BORBA ALVES, FLAVIA VIDES SOUZA	350
GRAVATAI / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR GERALDO DA SILVA	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOLNEI DE QUADROS FERNANDES	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO INACIO DE SOUZA	352
ITAQUI / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLIVIA MADALENA MOREIRA HOPPE	352
LAJEADO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINO JOSOE FERNANDES	352
MARAU / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, IBÊ LOYOLA JUNIOR	353
NOVA PRATA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	354

PELOTAS / RS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO TORRES DA SILVA, MARIA RITA SILVA BENGUA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LUIS LUCAS OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FERNANDES RIBEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES JUNIOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BARCELOS DA ROSA	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER RODRIGUES DIAS	357
PORTO ALEGRE / RS	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SPINA DE ASSIS, PEDRO EMILIO SPINA DE ASSIS	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON KEN-ITCHI KOROGI, MARYELLE CRISTINA FERREIRA LEMOS	358
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO VIEGAS BENTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RATHYE MICHEL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORONAS GOES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS SOSA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR NEGRAO CORDEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO FLORES DE SOUZA	362
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA SCHATZMANN, ANDRE GEOSLING CARDOSO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEIVID PAZ GOMES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO SANTOS RODRIGUES, MARIA CLARISSE DUARTE NOGUEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA	365
RODEIO BONITO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN TARONE OCHOA	365
SÃO LEOPOLDO / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MATHEUS MARCELINO LUCAS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA	366
TAQUARA / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FRANCA DA SILVA, ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA	367
TRAMANDAI / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELUZA CANABARRO SALDANHA	367
VIAMAO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	368
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REJANE VALDENIRA BARCELOS DE BARCELOS	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR FONTOURA NETO, ARLINDO JOAO DREHER, AMAURY FERNANDES NERY, PEDRO DEL PINO ACAUAN NERY	369
SANTA CATARINA	369
BIGUACU / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	370
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO MARTENDAL, MARISETE PEREIRA MARTENDAL	370
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO MARTENDAL, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL	370
BLUMENAU / SC	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS KAUN, RONIZE ORTIZ KAUN, ALZIRA KORTE, RENO KORTE, EDDA LEONI, CARLOS VICENTE LEONI, RAFAELA CORREIA KAUN, HABITALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	371
BRUSQUE / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEISE KLEIN MEURER, SIDINEI ARNI MEURER	372
CONCORDIA / SC	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO DUPONT, IRIA LUIZA DUPONT, JOSE FERREIRA	372
FLORIANOPOLIS / SC	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ GRANDO, SIRLEI TERESINHA DEZORDI GRANDO, GERCI FABRIN, JANDIRA LOURDES GIACHINI FABRIN, CLEULETE APARECIDA MAMEDES DA SILVA, ANTONIO MAMEDES DA SILVA NETO, FATIMA MIRANDA, MAURO LUIZ FERREIRA JACOMEL, OTAVIO MAXIMIANO DA SILVEIRA, VALDICLEA OLIVIA DE OLIVEIRA FERNANDES, NILDO DAMASIO FERNANDES, IDALINO DAMAZIO FERNANDES, CATARINA AGAPITO FERNANDES, JOAO IDALINO FERNANDES, FLAVIO SOARES FERNANDES, SUELI DE SOUZA MOCO, EDMUNDO RODRIGUES GUEDES, ADELAIDE KNISS DE CAMPOS, CREMILDA DOS SANTOS MINUCIO, ARTULINO MINCKEL, CLEULETE APARECIDA MAMEDES DA SILVA, JOEL JOAO FERNANDES, VALDILEIA DE OLIVEIRA FERNANDES, JAIR JOAO FERNANDES, ROSINEIA ORILDA MIRANDA FERNANDES, JOSEMAR LOPES E SILVA, MARILENE MEDEIROS E SILVA, DILMAR LOPES E SILVA, PATRICIA REGINA BROGNOLI E SILVA, JOSE RUBENS DA SILVEIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA SARAIVA, MARIA ROSANE LINHARES OLIVEIRA, ARNOLDO RODOLFO VIEIRA FILHO, KATIA REGINA VIEIRA	373

GAROPABA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA SILVEIRA, SILVIA PEREIRA MARTINS	374
GUARAMIRIM / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DIONÉY LOPES DE BRITO	375
ITAPEMA / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEI KOSCHNIK, ARTHUR LAMIM, JANAINA VIEIRA	375
ITAPOÁ / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BATISTA, SANDRA MARA MARTIN BATISTA	376
ITUPORANGA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA	377
JOINVILLE / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, CINTIA APARECIDA MARQUES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE CRISTINE COSTA BARBOSA, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	378
LAGES / SC	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ LEAL NUNES, ALDIVIO STRASSER	378
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAULIO SCHLEMPER JUNIOR, NORMA SCHLEMPER	379
RIO DO SUL / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR POKYWIESKI, IVONE POKYWIESKI	379
SANTA ROSA DO SUL / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVEIRA DA ROSA	380
SAO CARLOS / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS SCHLEICHER, JUREMA SANTINON SCHLEICHER	380
SAO JOSE / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES	381

TUBARAO / SC	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA BALSINI LARROYD	381
VIDEIRA / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA DALLA COSTA, NIVEA ELIZABETE DALLA COSTA, IARA JUSTINA DALLA COSTA DA SILVA	382
SERGIPE	383
ESTANCIA / SE	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDO CARDOSO DE BRITO	383
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERILIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, TANIA SANTOS DE OLIVEIRA	383
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, ANDREA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, LAYS VITORIA FERREIRA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON ANDRE DA SILVA PASSOS, VERONICA TENORIO LOPES PASSOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERTON SANTOS ALVES, CLAUDIANE SANTANA DA SILVA ALVES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CRISTINA ARAGAO PORTO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA, ROSIVANIA GONZAGA VIEIRA DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA VITORIA SIMOES SANTOS	387
PROPRIA / SE	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIENE COSTA SANTOS PINHEIRO, EDILSON VAZ PINHEIRO	387
SAO CRISTOVAO / SE	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON RAFAEL DOS SANTOS MOURA OLIVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE VALENCA SANTOS AMORIM	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA RAFAELLY SANTANA DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITA PAIXAO VIEIRA	389
SÃO PAULO	390

AMERICANA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE PIRES	390
ANGATUBA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PIRES DE CAMARGO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA BERTAZONI PINHEIRO DE CAMARGO	391
ARARAQUARA / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO GOMES PEREIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARIANA ALVES BENINCASA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA GOMES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA REGINA GOMES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA SILVA CAIANO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI HELDER DE ANDRADE, LUANA GABRIELA DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REGIS DOS SANTOS, RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA, LUCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BUBOLA POSSATO	398
ATIBAIA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANA CLAUDIA DO PRADO REIS	398
BARUERI / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DIAS SILVA, LIDIANE GOMES DE SOUZA SILVA	399
BOTUCATU / SP	400
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE ALVES GOMES	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI ROGERIO PEREIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR TADEU LUIZ	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO, PRISCILA DE FARIA, MARIA JOSE GUILHERME DE FARIA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA COSTA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MORAES COELHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LEITE GOMES, JOSE VALDOMIRO GOMES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA BATISTA NUNES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CRUZ DOURADO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA APARECIDA BATINA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA MIDALLA BUENO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO JOSE FILHO	405
CAMPINAS / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PERONI BORGES, LINA TARTAGLIA	406
EMBU DAS ARTES / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO CARNEIRO LIMA, LINDA BREIM CARNEIRO LIMA, JOSE CARLOS CARNEIRO DE LIMA, MARIA DE LOURDES PEDROSO, AMARYLIS MARIA CARNEIRO LIMA PEDROSO, CORNELIO PEDROSO, CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA	407
FRANCA / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LAURA CERISSI SOUSA	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAS GRACAS SILVA	408
GUARUJA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA DE FRANCA HARDMAN DE MENDONCA	408
JACUPIRANGA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GOMES DE MIRANDA E SALVADOR BENTO DOMINGUES (SEM CPF), CBR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	409
JUNDIAI / SP	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES	409
LIMEIRA / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	410

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALVES BORGES DA COSTA, APARECIDA PEREIRA DA MOTA, MARCOS PEREIRA DA MOTA DA COSTA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES GIANINI, CLAUDETE APARECIDA PITARELLO GIANINI	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENDA LEAL CARDOSO	411
MARILIA / SP	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIZA FRANCHINI MATHIAS	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO CREPALDI ARANAO, LEONELA SANTOS DAVOLI ARANAO	412
MOGI DAS CRUZES / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA HIROMI IMADA KASHIWAKURA, MARCELO KASHIWAKURA, TOSHICO IONEDA	413
MOJI MIRIM / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	414
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA DE LANA VIEIRA	414
MONTE APRAZÍVEL / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO PEREIRA	415
POMPEIA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO POITE CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A., SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO ...	415
PRAIA GRANDE / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE ASSIS TIBURCIO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR, JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE SANDRA REGINA CEZARIO NA PESSOA DE SUAS HERDEIRAS, NAIARA CEZARIO DE LIMA, JANAINA CEZARIO DE LIMA	417
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, NADYEGE COSTA ROMERO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIA DE FATIMA DE SOUZA	418
RIBEIRAO PRETO / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ABEL AUGUSTO CONCEIÇÃO, MANOELA JACINTA CONCEIÇÃO, POMPÍLIO CONCEIÇÃO, AURORA CONCEIÇÃO, EURICO CONCEIÇÃO, VASCO CONCEIÇÃO, NILO CONCEIÇÃO, MARIA SALOMÉ CONCEIÇÃO	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA MASSAKO HYODO, EDUARDO KAZUHIKO MATSUO	420
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GARCIA FILHO, MARIA ELIZABETH ALVES GARCIA, LEONOR GARCIA VIOTTO, MARIA APARECIDA GARCIA TUON, GERALDO VIRGILIO TUON, FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA, ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA, PEDRO GARCIA, OLGA APARECIDA SCARABEL DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES GARCIA DELSIN, CLOVIS DELSIN, OLINDA CRISTINA GARCIA BENTLIN, GILBERTO BENTLIN, MANOEL GARCIA, MARIA SILÇA DE CARVALHO GARCIA, CLAUDETE GARCIA DE SOUZA, ADELICIO BASTOS DE SOUZA, JOSE GOMES, ROSÁRIA GARCIA GOMES, JOSE GARCIA, MARIA BARIONI GARCIA	421
SANTO ANDRÉ / SP	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	422
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IZABEL DE LIMA ARAUJO	422
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): AMANCIO AUGUSTO, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AUGUSTO	423
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA, ANTONIO DE SOUZA, ZULENE SANTOS DE SOUZA	423
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GAYA TERRANOVA	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JULIO PEREIRA, ANA JULIA DE LIMA PEREIRA	424
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES LUZ	425
SAO PAULO / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GEORGINO DA SILVA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO DE SOUZA, RSF INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, FABRICIO DA SILVA RESENDE	426
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUIZA DA SILVA	427
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER DOMINGOS COSTA SHIOTA, LARISSA DO SOCORRO DE MORAES MAROJA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, RAQUEL ALVES DAS NEVES	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA COSTA, ERIKA COSTA	429
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTRUTECNICA CONSTRUÇOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA.	429
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY MARIA DOS REIS MACIONILO	430

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSHIRO, JANETE YUKARI HARAGUNI OSHIRO, CALENE CONTROLADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	431
SAO SIMAO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISTER RONDON DA SILVA	431
SOROCABA / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE WESLEY ASSIS DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA JULIOLI	432
SUMARE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LEANDRO FIOREZZI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA DE OLIVEIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LUIZ DOMINGOS JUNIOR	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENEZES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARANTINO JESUS DE OLIVEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RODRIGUES NASCIMENTO, GICELMA DE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA OLIVEIRA ANCONI	436
SUZANO / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA	436
TANABI / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, CICERO BERNARDINO DA SILVA	437
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIROS AGROPECUARIA LTDA, ANTONIO CARLOS AGUIAR DA COSTA, SILVIA MARIA DOS SANTOS COSTA	437
VOTUPORANGA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANITIELLE GARCIA DOS SANTOS	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINHEIRO EMPREENDIMENTOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA	439

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	439
ALAGOAS	439
JUNQUEIRO / AL	439
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 6950 - AVENIDA VERIANO SILVA MARINHO, Nº 998, BAIRRO CENTRO	440
MINAS GERAIS	440
INHAPIM / MG	441
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 7478 - RUA DÁLIAS, Nº SN, BAIRRO DAS FLORES	441
PERNAMBUCO	441
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	442
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 2437 - RUA AMBURGUESA, Nº SN, BAIRRO BAIXA VERDE	442
SÃO PAULO	443
SÃO PAULO / SP	443
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 161100 - RUA CONTOS GAUCHESCOS, Nº 980, CASA 19 BAIRRO VILA SANTA CATARINA	443

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: LUIZ DE QUEIROZ JUNIOR, CPF: 516.243.542-20 Matrícula nº: 56.659 Endereço: RUA DOM JACKSON DAMASCENO RODRIGUES, Nº 733, APARTAMENTO 207, BLOCO 04, CONDOMÍNIO AREZZO, FLORES, MANAUS -- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA LANGE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: JANAINA LANGE, CPF: 054.182.179-25 Matrícula: 101.084 Endereço: LOTE Nº 08, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE FREITAS ARAUJO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DAVID DE FREITAS ARAUJO, CPF: 024.629.931-26 Matrícula: 101.086 Endereço: LOTE Nº 10, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARCELY DOS SANTOS FEITOSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ROSA MARCELY DOS SANTOS FEITOSA, CPF: 044.928.142-64 Matrícula: 101.088 Endereço: LOTE Nº 12, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS BARRETO CRUZ

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: JONATHAS BARRETO CRUZ, CPF: 744.411.402-15 Matrícula: 101.135 Endereço: LOTE Nº 59, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA PATRICIA DE LUCENA FORTUNATO, GUSTAVO BEZERRA FORTUNATO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ERIKA PATRICIA DE LUCENA FORTUNATO, CPF: 744.784.512-49 e GUSTAVO BEZERRA FORTUNATO, CPF: 522.148.262-20. Matrícula: 101.303 Endereço: LOTE Nº 227, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE SEIXAS BUTEL, ELZA MARTINS BUTEL

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: SERGIO DE SEIXAS BUTEL -- CPF n. 406.154.052-15 e ELZA MARTINS BUTEL -- CPF n. 683.614.592-00. Matrícula n: 097 - Endereço: RUA: MURUCI, 86 -- CASA 2, QUADRA G -- CONJUNTO MACURANY, BAIRRO RAIMUNDO MUNIZ, PARINTINS-AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVANILDO BORGES CHAVES

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RIVANILDO BORGES CHAVES. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RIVANILDO BORGES CHAVES, CPF nº 650.978.405-00, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010324242, firmado em 25/07/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7531, sob o nº R6, a qual diz respeito ao imóvel situado a rua Coronel Filadelfo Neves CENTRO ALAGOINHAS BA, apartamento nº 1103, Torre nº 04, com vaga de garagem nº 77 integrante do VEREDAS VIDA BELA CONDOMÍNIO CLUBE de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 04 de janeiro de 2024. Lorena Silva Miranda, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE RICO PATRIMONIAL LTDA

EDITAL Nº 289/2023 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ sob nº 18.851.793/0001-18, representada por seus Administradores, Dario Pimentel Lima, CPF sob nº 215.490.015-15, Guilherme Fernandes Lima, CPF sob nº 789.218.805-34 e Georgia Fernandes Lima, CPF sob nº 066.404.125-60, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Gleba urbana (antiga Fazenda Itaberaba, no lugar denominado Maravilha III), zona urbana, localizada no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, perfazendo uma área total de 44.384,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 951,40 m (novecentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco; ao Sul, com a Rua Tamua; ao Leste, com a Ademir Mendes de Barros; e, ao Oeste, com a Rua Goiás. ÁREA PARTICULAR: uma área de 27.252,77 m² (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondente a 61,40% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 5 quadras (quadras A, B, C, D e E), subdivididas em 173 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 30.027,28 m² (trinta mil, vinte e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), correspondente a 38,60% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público, entre os quais, 23,81%, ou seja, 10.568,27 m² para uso de vias públicas e calçadas; 5,24%, ou seja, 2.327,11 m² destinados a áreas institucionais; e, 9,55%, ou seja, 4.236,52 m², para áreas verdes. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área Institucional I, com 2.327,11 m²; Área Verde 1, com 4.236,52 m²; 5.074,16 m² destinados para calçada; e, 5.494,11 m² ocupados por vias locais denominadas: Rua da Carnaúba, Rua do Juazeiro, Viela 1, Travessa do Angico, Rua do Angico e Rua do Mandacaru. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal nº 090, de 26 de abril de 2022, do município de Bom Jesus da Lapa/BA. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula nº 30.047, deste Cartório. 2. LOTEADOR: VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, nacional, inscrita no CNPJ sob nº 18.851.793/0001-18, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob o nº de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 29203976368, com sede na Avenida Agenor Magalhães, nº 726, Sala 3, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 20/12/2023. Luiza da Rocha Silva Oficial de Registro Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANA SILVA E ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LILIANA SILVA E ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.594.455-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1568618-3, firmado em 05 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 22 da Quadra 10, integrante do Loteamento denominado Arebbepe Aquaville, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 13000. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI FERREIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. UESLEI FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.200.468-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 115190001443, firmado em 26 de março de 2009, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº 04, integrante do Condomínio Gardem Residence, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25846. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NOVAES CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAIMUNDO NOVAES CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 961.159.475-53 e a Sra. KATYUSCIA ROCHA NOVAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.489.935-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155551527158, firmado em 26 de agosto de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Caracol, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29363. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON RAMOS SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDIMILSON RAMOS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.081.715-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553537049, firmado em 13 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, 4º Pavimento, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40152. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DA SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.117.715-05, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553541171, firmado em 16 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 302, 3º pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA MARIA DOS SANTOS BARROS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISA MARIA DOS SANTOS BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.747.645-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0036319-5, firmado em 19 de julho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa de nº 33, da Quadra E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Acácias, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48729. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR AZEVEDO DE SANTANA, JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.764.345-10, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - RECURSOS SBPE - CONTRATO Nº 155552136463, firmado em 27 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial duplex localizada no Lote nº 72 da Quadra E, integrante do Condomínio Residencial Gran Ville Residence, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31099. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONILDO DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVONILDO DE JESUS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.015.865-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855553507600, firmado em 24 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, 4º Pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40189. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO BRITO MELO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ENIVALDO BRITO MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.556.605-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553508535, firmado em 24 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, 4º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40170. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MIRANDA NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de EDSON MIRANDA NASCIMENTO, brasileiro, CPF 017.160.035-55, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441706440-4, firmado em 01/11/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-05-2447, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 04/04/2023 correspondem a R\$ 3.466,38, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE LIMA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de JEAN DE LIMA SILVA, brasileiro, CPF 000.145.065-48, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440762011-8, firmado em 24/10/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-07-2.783, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 2.765,51, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau,

Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIRO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de REIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.758.085-54, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440526680-5, firmado em 19/12/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-01-2616, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 04/04/2023 correspondem a R\$ 2.633,01, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO MEDINA SOUZA**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de MARCOS PAULO MEDINA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 631.371.005-34, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441010853-8, firmado em 21/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-3542, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 02/09/2022 correspondem a R\$ 3.933,46, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO COSTA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de DANILO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, CPF 050.878.975-33, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441499316-1, firmado em 22/03/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-04-3.801, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/07/2023 correspondem a R\$ 3.147,08, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de RENATO SILVA, brasileiro, CPF 706.770.265-87, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441546899-0, firmado em 14/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-4.034, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 3.414,24, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º,

da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de NEWLTON CARLOS CIDREIRA PARANHOS, inscrito no CPF sob o nº 505.791.775-72, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440991509-5, firmado em 20/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-09-2011, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 05/05/2023 correspondem a R\$ 7.831,84, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de JEAN BARBOSA, brasileiro, CPF 044.292.485-24, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441111926-6, firmado em 17/12/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-05-2372, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 11.414,63, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora

dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DIAS ANTONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de LUCAS DIAS ANTONIO, brasileiro, CPF 068.926.345-75, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440740434-2, firmado em 24/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2775, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 13/06/2023 correspondem a R\$ 2.426,17, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, DALVA SILVA DAS MERCES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de CLEIDSON DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 000.438.945-00, e DALVA SILVA DAS MERCES, inscrita no CPF sob o nº 030.502.965-77, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844441412827-4, firmado em 06/12/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-3.534, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 11/09/2023 correspondem a R\$ 45.568,71, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora

dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Correntina/BA, 03 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 06/11/2023, requerimento pelo qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora da Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 855550505233-7, firmado em 30/08/2010, registrado no R.2/6943 (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua G 107, Quadra 9, Loteamento Parque Cachoeira, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: a Sra. CLAUDIA RENATA DOS PRAZERES -- CPF nº 936.933.035-68 Rua G 107, Quadra 9, Loteamento Parque Cachoeira, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000, CEP: 47.650-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a consolidação de propriedade do imóvel conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Correntina/BA, 03 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 19/09/2023, requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora da Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 855552265620-2, firmado em 31/07/2012, registrado no R.3/7595, (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua 17, s/n, Qd 32, L 46 0 Vil Rosario Lot Primv Oest, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: JOELCIO JOAQUIM DE JESUS -- CPF nº 002.818.011-93 Rua 17, s/n, Qd 32, L 46 0 Vil Rosario Lot Primv Oest, Correntina -- BA, CEP: 47.650-00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a consolidação de propriedade do imóvel conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE CORRENTINA - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Correntina/BA, 03 de janeiro de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 19/09/2023, requerimento pelo qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora da Alienação Fiduciária, Contrato Habitacional nº 855552492868-4, firmado em 24/01/2013, registrado no R.1/7605 (Matrícula) deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua 17 Loteamento Primavera Oeste A 49 QD 36 LT 49 Vila Rosario, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Diante disso, notifica-se: a Sra. ALUSAIR DE SOUZA SANTOS -- CPF nº 938.718.561-34, Rua 17 Loteamento Primavera Oeste A 49 QD 36, LT 49, Vila Rosario, Correntina -- BA, CEP: 47.650-000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo procedida a consolidação de propriedade do imóvel conforme determina a Lei. Ficam intimados, também, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, vem INTIMAR o Sr. SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/10/1996, proprietário de estabelecimento comercial, portador da C.I.RG: 364905827 SSP/SP em 05/02/2003 e do CPF nº 184.717.028-51, solteiro, não encontrado em sua residência no endereço Loteamento Alto da Santa Cruz II, Lote nº 32, Casa, Centro, nesta cidade de Euclides da Cunha- Ba, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440408483-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R8, na Matrícula nº 6918, onde deverá efetuar a purgação do débito, o valor desses encargos posicionados em 24/04/2023, corresponde a R\$ 20.353,12, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas na Central de Registro de Imóveis do Brasil. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ROZENO SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar EDUARDO ROZENO SANTOS CPF: 369.323.615-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440728323-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 16/10/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA DR WALTER FERREIRA NR 825 SANTA LUCIA EUNAPOLIS BA 45820000, sob o nº 11 na Matrícula 3201. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53793 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOANA ASSIS DASSIE**

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI Nº. 9.514/97, VEM INTIMAR MOANA ASSIS DASSIE CPF: 06821690561, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADA NO ENDEREÇO FORNECIDO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº. 144441481632-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 26/03/2021, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA ADOLFO XAVIER, DENOMINADO SÍTIO SÃO PEDRO, S/N, EUNAPOLIS BA 45820000, SOB O Nº 12 NA MATRÍCULA 11781. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N.º 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N.º 53833 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEIA CARVALHO NEVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar a Srª. Aldineia Carvalho Neves, inscrito no CPF sob o nº 007.659.465-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 14444003791-5, firmado em 12/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Felipe dos Santos, nº 261, casa, Bairro Vila Nova - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/JY sob nº. da matrícula R.5-m/26.719, em 19/04/2012. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, aos 29 de dezembro de 2023. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON FERREIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICADO (A): RAMON FERREIRA DE SOUSA CPF/MF nº 063.933.985-90. **IMÓVEL A SER EXECUTADO:** MATRÍCULA nº 1.867. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** R MARCELINO DA SILVA NOVO, 99 B, BAIRRO GUARANI, IBICUI BA 45290-000. **CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nº 844441309660-3 - firmado em 01/08/2016. Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IBICUI, ESTADO DA BAHIA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário indicado preambularmente, garantido por alienação fiduciária, registrado sob R-3, referente ao imóvel indicado preambularmente, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^o; **VENHO INTIMAR-LHE PARA FINS DE PAGAMENTO** das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Encontra-se disponível nesta serventia a planilha atualizada dos débitos com projeção de 15 dias. 1- Informo ainda que o valor dos encargos posicionados em 04/01/2024 corresponde a R\$ R\$ 9.912,79, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança. 2- O pagamento poderá ser efetuado, purgando a mora, perante à Agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento - AG IGUAÍ-BA ou perante esta Serventia de Imóveis, no endereço indicado abaixo, dentro do prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias. 3- Nesta oportunidade, fica V. S^o cientificado(a) que o não pagamento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. **OFÍCIO DE IMÓVEIS DE IBICUI, COMARCA DE IGUAÍ-BA.** cartoriorimortari.atendimento@gmail.com - 73) 98190-7014. Rua José Veiga, nº 199, Sala nº 02, Centro, IBICUI -- BA.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SANTIAGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CICERO TIAGO BOMFIM, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.868.325-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula

30.863RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 04 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SANTOS MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. JAQUELINE SANTOS MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.292.895-72. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 15.660RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela Casa de nº 150 da porta e 40197-150 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, designado pelo número 17 da Quadra A, integrante do CONDOMÍNIO ÁGUAS FINAS, situado na Rua Cícero B. Dantas, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de janeiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS ELITA LUIZ SASTRE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LAIS ELITA LUIZ SASTRE, inscrito(a) no CPF nº 012.993.480-17, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua Manuel Bandeira, 10, Lote 10B da Quadra 32, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0605423-2, emitido em 15 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA MANUEL BANDEIRA, 10, LOTE 10B DA QUADRA 32, LOTEAMENTO FLORAIS LÉA II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.017. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 04 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) HELTON MANOEL VIEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF nº 005.320.989-35, e Sr.(a) MICHELLE SIMONE SCHIAVINI LUZ, inscrito no CPF nº 027.470.939-21, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua das bromélias 17 Quadra 22 Lote 17, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Vila Lobos Quadra 67 Lote 19, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, no âmbito do sistema de financiamento Imobiliário -- SFI, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 1.444.0418904-3, datado de 01 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA DAS BROMÉLIAS, LOTE Nº 17 DA QUADRA Nº22, LOTEAMENTO TROPICAL VILLE, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MOTA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) TIAGO MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 859.739.845-08, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua das Tulipas, Quadra 14, Lote 13, Loteamento Jardim dos Ipês CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Pequizeiro, Quadra 29, Lote 16C, Casa 02, Condomínio Residencial II, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo

Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0809891-1, datado de 22 de Dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PEQUIZEIRO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL II, CASA 02, LOTE 16-C DA QUADRA 29, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000,, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.125. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 04 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS, MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial os Srs.(a) JOSÉ ODAIR ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 091.964.824-00, e MARIA MÁRCIA DAS FLORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 047.272.724-90, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Clarice Lispector, 1057, Casa 06, Quadra 12, Lote 12, Loteamento Aroldo da Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Lapão, 320, Quadra 65, Lote 04, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0809891-1, datado de 22 de Dezembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CLARICE LISPECTOR, 1057, CASA 06, QUADRA 12, LOTE 12, LOTEAMENTO AROLDO DA CRUZ, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) CLARA MARIANA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº

086.857.725-16, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Campo Grande Lote 13 ao 21-L da Quadra 01, Loteamento Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Ytzak Rabin 30, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, de nº 8.7877.0556637-8, datado de 12 de abril de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA CAMPO GRANDE LOTE 13 AO 21-L DA QUADRA 01, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.192. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 03 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES DA ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MAURO ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 364.395.255-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Acre 536, Lote 10A da Quadra 01, Loteamento Mimoso do Oeste II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Amazonas, 528, Lote 13 da Quadra 84, Loteamento Mimoso do Oeste II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 155552211915, datado de 06 de junho de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA ACRE, 536, LOTE 10A DA QUADRA 01, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE II, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 28.372. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 26 de dezembro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO FRANCISCO NOGUEIRA ARANTES, LARA MARIA CARVALHO PEIXOTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LAZARO FRANCISCO NOGUEIRA ARANTES, inscrito(a) no CPF nº 065.916.446-95, e Sr.(a) LARA MARIA CARVALHO PEIXOTO, inscrito no CPF nº 329.984.108-47, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 05, Casa Residencial 90, Lote 08-A da Quadra 07, Loteamento Residencial 90, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Senhor do Bonfim, Quadra 15 Lote 13,

Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a BANCO BRADESCO S/A, inscrito(a) no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, materializados no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças e com força de escritura pública, na forma do artigo 38 e da Lei 9.514 de 20/11/1997, nº 000747567-5, datado de 28 de outubro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA 05, CASA RESIDENCIAL 90, LOTE 08-A DA QUADRA 07, LOTEAMENTO RESIDENCIAL 90, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.308. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 02 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DARCI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 525.153.389-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua Acauã, Lote 08, Quadra 12, Loteamento Jardim Alvorada, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0256247-0 datado de 18 de janeiro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA ACAUÃ CASA RESIDENCIAL LOTE 08 DA QUADRA 12 LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 57.243. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 04 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - POÇOES/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE SOUSA DA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.^a SOLANGE SOUSA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 002.450.935-32, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua Pedro Ferreira Muniz, nº 53, casa, bairro Alto do Recreio, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da

terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 855550734513-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 7787 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29286. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOICE DE JESUS CPF:02545296589, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de Dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 01, do bloco 15, do residencial Colina Azul - II, situado na Rua Colina Azul, em Pau da Lima, CI nº 342.674-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 50550. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445513

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAM DOS SANTOS VELOSO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAINAM DOS SANTOS VELOSO, cpf 788.669.795-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 210164), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 1.308, CONDOMÍNIO RESERVA DAS PLANTAS -- EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA -- TORRE 01, EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA, ALAMEDA DO BOSQUE, Nº 808, Salvador/BA, Matrícula 106.707. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/01/2024 como sendo no importe de R\$75.296,29, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor

Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO SANTANA SANTOS, CPF 107.457.345-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209685 e 209688), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Loteamento Jardim Brasília, rua Amargosa, nº 27, quadra 10, Pernambués, CEP 41100-180, Salvador/BA, Matrícula 52087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/11/2023 como sendo no importe de R\$ 14.131,45 ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILDA SILVA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Lenilda Silva de Melo, CPF 813.773.475-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209686 e 209687), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Loteamento Jardim Brasília, rua Amargosa, nº 27, quadra 10, Pernambués, CEP 41100-180, Salvador/BA, Matrícula 52087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/11/2023 como sendo no importe de R\$ 14.131,45 ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EUDIANE SANTOS COLAVOLPE BARBOSA, CPF 027.911.055-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 158964º), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 802, COND POMAR DO CABULA, RUA SILVEIRA MARTINS, CABULA, Salvador/BA, Matrícula 64999. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/10/2023 como sendo no importe de R\$ 29.156,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO COLAVOLPE BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO COLAVOLPE BARBOSA, CPF 872.974.005-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 158962º), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 802, COND POMAR DO CABULA, RUA SILVEIRA MARTINS, CABULA, Salvador/BA, Matrícula 64999. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/10/2023 como sendo no importe de R\$ 29.156,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE ROCHA PAIXAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JEANE ROCHA PAIXÃO, CPF 783.625.805-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO ÁRTICO, C.I. nº 412.451-0, situado na RUA VISCONDE DE TABORAHY, Nº 593, AMARALINA, matrícula nº 2.357. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 277380.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON MADRUGA SOARES FERNANDES**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR Edson Madruga Soares Fernandes, CPF 004.399.595-00, proprietário do Lote de Terreno 13 da Quadra IX do Loteamento Caminho das Árvores, matriculado sob nº 21.396, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por JESSÉ CRISPIM SOUZA DOS SANTOS, CPF 059.564.555-00,

solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO, Nº 12 da QUADRA IX DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 13094, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , Itazil Oliveira de Moraes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 08 de janeiro de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE FRANCA MELLO

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR José França Melo, CPF 018.016.605-06, proprietário do Lote de Terreno Próprio de nº 13 da Quadra IX do Loteamento Caminho das Árvores, matriculado sob nº 21.396, do 3º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por JESSÉ CRISPIM SOUZA DOS SANTOS, CPF 059.564.555-00, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO, Nº 12 da QUADRA IX DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 13094, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , Itazil Oliveira de Moraes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 08 de janeiro de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RODRIGO EDMUNDO FEYH CPF: 701.513.770-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 28293. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - VALENÇA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ISELIO DE OLIVEIRA BISPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 6.697, protocolo nº 29776, de 13/12/2023. O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA,

Anderson Soares Liberato, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, INTIMAR o devedor ISELIO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito no CPF sob nº 019.968.145-75, com endereço na Rua São Luís, nº 98, Térreo, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, que hoje se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor e certidão emitida, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 144440673348-4, do imóvel objeto da matrícula nº 6.697, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta publicação, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Valença/BA, 27 de dezembro de 2023. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **MARCOS ANTONIO CARDOSO**, inscrito(a) no CPF: 697.110.035-20, e **KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF: 985.640.305-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 8.5555.3782857-8, firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/12/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO LOPES JUNIOR**

Ofício nº 49555 Solicitação: 367677 INTIMADO: **PEDRO PAULO LOPES JUNIOR**, CPF: 633.751.923-04 ENDEREÇO: Rua Efesio, lote nº 4, Quadra 07 do Loteamento Bueno Ayres, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60000000 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440831001, datado de

03/03/2015, registrado sob R.07, da Matrícula 19.611, referente ao lote situado nesta Capital, Rua Efesio, lote nº 4, Quadra 07 do Loteamento Bueno Ayres Casa 10, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60000000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/01/2023 à 03/12/2023 cujo valor posicionado em 27/12/2023, corresponde à R\$ 11.968,81(Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Dezembro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA LEITE DA SILVA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PAULA LEITE DA SILVA NOGUEIRA CPF 868131453-04 E CICERO KLEBER DIAS NOGUEIRA CPF 809668293-87 contrato nº 844440386157-9, firmado em 24/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 11298, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, N° 69 BAIRRO AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 24/05/2023 a 24/09/2023, totalizando R\$ 4.550,30 POSICIONADO EM 27/09/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S.ª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de janeiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELIZIANE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela

credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIZIANE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 039.047.XXX-45, Contrato nº 844440733270-8, firmado em 18/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04/11301, referente ao imóvel situado na RUA OSVALDO FREITAS NUNES, Nº 221, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.310,03 (posicionado em 21/09/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEDRO SABINO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO PEDRO SABINO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 755.126.XXX-68, Contrato nº 844441835190-3, firmado em 28/06/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-12.499, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ GUILHERME NOGUEIRA, Nº 35, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.984,71 (posicionado em 29/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR CORREA DE OLIVEIRA, LIGIA MARIA SOARES DO CARMO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar possíveis HERDEIROS de AGENOR CORRÊA DE OLIVEIRA, CPF 252.243.107-25, proprietário registral da matrícula 7925, onde se confronta nos vértices AADU-M-1321 a AADU-P-4088 com Sr. Tarciso Rodrigues do Carmo, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, na qualidade de herdeiros do Sr. Agenor

Corrêa do Carmo, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 48223, referente ao imóvel objeto da matrícula 781. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPE ESC DE PLANEJAMENTOS E PESQUISAS ECONOMICAS LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srª GERALDA CAVALLIERI MARTINS, brasileira, aposentada, , inscrita no C.I sob o nº 600.70-ES e CPF/MF sob o nº 765.383.627-53, casada comunhão parcial de bens com JOSÉ MARIA MARTINS, brasileiro, aposentado, portador da C.I sob o nº 476.133 e CPF/MF sob o nº 578.509.687-00, residente e domiciliado no Bairro Itaputera, nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno Urbano, constituído pelo LOTE 05 (CINCO), DA QUADRA "G", com área de 300,00M2 (trezentos metros quadrados), componente do Lotemante Enseada Aracruz, situado no lugar denominado Putiti, distrito de Santa Cruz, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 4981, Livro 2-P, EM PROPRIEDADE DE E.PE -- ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS ECONOMICAS LTDA., confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com Rua Estrela do mar, Lado Direito com, Ramon Carlos Megre Wanderley e MB Agrícola LTDA., Lado Esquerdo com, Mário Cesar Negre e Fundos com, Maria Gil dos Santos de Oliveira, protocolado sob o nº 54386 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 12 de Dezembro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOZIMAR DA SILVA CAMPOS, JADIR SEIBERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pelo requerente JADIR SEIBERT portador do CPF nº 985.978.337-34 requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4.883 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Cachoeira do Terreiro, zona rural, desta Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência

expressa na planta e no memorial descritivo de um dos confrontantes, fica o mesmo, LOZIMAR DA SILVA CAMPOS (CPF nº 861.484.437-91), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 de janeiro 2024. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LAERTE SOAVE, MARCIA TOLEDO GUALANDI, MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 329866. EDITAL - Usucapião Extrajudicial --- Terceiros --- Art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE, JOSÉ LAERTE SOAVE, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.899, datado de 06 de setembro de 2021, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores MARISE BOTELHO DE TOLEDO SOAVE (CPF nº 970.317.557-00) casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ LAERTE SOAVE (CPF nº 761.758.477-68); e, MÁRCIA TOLEDO GUALANDI (CPF nº 862.381.167-49); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno com duzentos e vinte metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (220,50m²), medindo onze metros (11,00m) de frente, dez metros (10,00m) de fundos, vinte e um metros (21,00m) do lado direito e vinte e um metros (21,00m) do lado esquerdo, situada na Rua Dr. José Medeiros Corrêa, nº 51, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, a uma distância de quarenta e cinco metros (45,00m) da esquina mais próxima, confrontando pela frente com a referida Rua Dr. José Medeiros Corrêa, fundos com a Rua Felipe Camarão, lado direito com José Martins Gomes (Matrícula nº 4796 Lº 2 desta Serventia) e lado esquerdo com Anna Martins Victorio (Matrícula nº 4283 Lº 2 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona), que se encontra inserida no lote 17 da quadra "E" (Loteamento Pouso Alto) do imóvel constante da Transcrição nº 6341 de ordem Lº 3-0 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; bem como, a notícia de edificação contendo as seguintes características: 1º Pavimento Térreo: No nível da rua, o pavimento é constituído de duas vagas de garagem, um depósito, hall, circulação e escada de acesso ao pavimento superior; 2º Pavimento --- Apartamento 101: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, copa/cozinha, varanda, área de serviço, depósito e escada de acesso ao pavimento superior; 3º Pavimento --- Apartamento 201 (Fundos): Constituído de sala, dois quartos, circulação, banheiro social, cozinha e escada de acesso ao pavimento superior; Cobertura (Frente): Constituída de uma área de cobertura, cozinha, banheiro social, lavabo e circulação; 4º Pavimento --- Apartamento 301: Constituído de sala, três quartos, circulação, banheiro social, sala de

jantar, cozinha, varanda, área de serviço e escada "caracol" que dá acesso ao pavimento superior; 5º Pavimento --- Apartamento 401: No nível e com acesso pela rua dos fundos (Rua Felipe Camarão), é constituído de varanda, sala, dois quartos, circulação, banheiro social, sala de jantar, cozinha, área de serviço, garagem e escada de acesso ao pavimento superior; 6º Pavimento --- Terraço: Constituído de uma área de terraço; TITULARES DOMINIAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DA GLÓRIA TOLEDO MACHADO casada com Delta Madureira; BEATRIZ MACHADO MIGNONE casada com Humberto Calazans Mignone; DANIEL TOLEDO MACHADO casado com Odair Garcez Machado; MARCÍLIO TOLEDO MACHADO casado com Laura Rodrigues Machado; MAURÍCIO TOLEDO MACHADO casado com Cenilda Moraes Machado; MAURO TOLEDO MACHADO casado com Juzilla Maria Elias Machado; e MARIA TEREZA MACHADO DE VICTA casada com Napoleão de Victa; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: 23 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TERCEIROS eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO MOREIRA DE FREITAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 191416. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 11.737 pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §§4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão dos Senhores LUCIANO MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 774. 739.067-04) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSIMERI VARNIER DE FREITAS (CPF nº 015.169.997-62); MARIA LUZIA FREITAS SEDER (CPF nº 845.749.417-15) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCELO MORAES SEDER (CPF nº 756.997.377-15); GISELE MOREIRA DE FREITAS (CPF nº 031.712.197-94) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com FREDERICO GUILHERME NOGUEIRA (CPF nº 053.569.127-06); DIÓGENES PINHEIRO DE FREITAS (CPF nº 025.096.798-72); PERSIO PINHEIRO DE FREITAS (CPF nº 309.976.587-20); RICARDO FARINA DE FREITAS (CPF nº 042.308.757-62), declara viver em união estável com YCRAD DE SOUZA LACERDA (CPF nº. 796.581.136-72); EDUARDO FARINA DE FREITAS (CPF nº 078.840.397-45) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SARA HOPPE SCHRODER (CPF nº 048.384.854-92); REBECA FARINA DE FREITAS ALMEIDA (CPF nº 090.253. 927-25) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NILSON ALVES DE ALMEIDA FILHO (CPF nº 055.027.167-83); RAFAEL DESIDERI DE FREITAS (CPF nº 250.853.208-83) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IZABEL CRISTINA BENEDITO FREITAS (CPF nº 199.097.888-61); VALÉRIA DESIDERI DE FREITAS VASCONCELLOS (CPF nº 087.041.347-37) casada sob o regime da comunhão parcial de bens com PAULO ROBERTO VASCONCELLOS (CPF nº 156.867.888-63); LEONARDO LUIS DESIDERI FREITAS (CPF nº 108.381.647-06); TÉRCIA DESIDERI DE FREITAS (CPF nº 088.970.627-17); CARLOS FRANCISCO SOARES DE FREITAS REBELLO (CPF nº 081.336.277-61) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANGÉLICA NEVES GOMES REBELLO (CPF nº 104.312.187-06); THIAGO SOARES DE FREITAS REBELLO (CPF nº 085.764.807-19) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LIGIA PORTUGAL GOMES REBELLO (CPF nº 088.679 607-50); FILIPE SOARES FREITAS REBELLO (CPF nº 100.457.137-23) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CAROLINA MAGALHÃES LINO REBELLO (CPF nº 134.182.657-07); SARAH SOARES FREITAS REBELLO (CPF nº 136.037.427-29); SÉRGIO DE FREITAS REBELLO (CPF nº. 674.273.327-68) casado sob o regime da comunhão universal de bens com RUTH MARIA FONSECA REBELLO (CPF nº 948.754.567-00); PAULO JOSÉ DE FREITAS REBELLO (CPF nº 818.056.167-49) casado sob o

regime comunhão universal de bens com FABIOLA LEAL REBELLO (CPF nº 952.366.277-53); CARLOS DE FREITAS REBELLO (CPF nº. 845.747.807-97) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com FABIOLA RODRIGUES GONÇALVES REBELLO (CPF nº 001.691.117-25); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área de terreno rural medindo 6,88 82ha (seis hectares, oitenta e oito ares e oitenta e dois centiares), correspondentes a 68.882,00m², situada no Sítio Lameirão, Cachoeiro de Itapemirim/ES, iniciando a descrição deste perímetro no vértice FCQ-M-2882, de coordenadas Long: 41°05'23,698" W e Lat: 20°50'46,974" S; deste segue confrontando com propriedade de VALDER MOREIRA PIRES; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°55' e de 120.67m até o vértice FCQ-M-2883, de coordenadas Lon: 41°05'19,684" W e Lat: 20°50'48,051" S; deste segue confrontando com propriedade de ALVARO BARDE BEZERRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°43' e de 551.89m até o vértice FCQ-M-2884, de coordenadas Lon: 41°05'20,922" W e Lat: 20°51'05,958" S; deste segue pela faixa de domínio da Rod. Cachoeiro x Frade, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°55' e de 3.90m até o vértice FCQ-V-5641, de coordenadas Lon: 41°05'21,057" W e Lat: 20°51'05,965" S; 260°29' e de 9.49m até o vértice FCQ-V-5642, de coordenadas Lon: 41°05'21,380" W e Lat: 20°51'06,016" S; 255°26' e de 10.49m até o vértice FCQ-V-5643, de coordenadas Lon: 41°05'21,731" W e Lat: 20°51'06,101" S; 245°12' e de 10.42m até o vértice FCQ-V-5644, de coordenadas Lon: 41°05'11,059" W e Lat: 20°51'06,243" S; 240°08' e de 9.64m até o vértice FCQ-V-5645, de coordenadas Lon: 41°05'22,348" W e Lat: 20°51'06,400" S; 233°05' e de 10.39m até o vértice FCQ-V-5646, de coordenadas Lon: 41°05'22,635" W e Lat: 20°51'06,602" S; 226°10' e de 9.37m até o vértice FCQ-V-5647, de coordenadas Lon: 41°05'22,869" W e Lat: 20°51'06,814" S; 222°52' e de 8.47m até o vértice FCQ-V-5648, de coordenadas Lon: 41°05'23,068" W e Lat: 20°51'07,015" S; 220°33' e de 9.48m até o vértice FCQ-V-5649, de coordenadas Lon: 41°05'23,282" W e Lat: 20°51'07,249" S; 219°30' e de 14.90m até o vértice FCQ-V-5650, de coordenadas Lon: 41°05'23,610" W e Lat: 20°51'07,623" S; 219°23' e de 21.92m até o vértice FCQ-V-5651, de coordenadas Lon: 41°05'24,091" W e Lat: 20°51'08,174" S; 219°08' e de 22.08m até o vértice FCQ-V-5652, de coordenadas Lon: 41°05'24,573" W e Lat: 20°51'08,731" S; 218°29' e de 17.08m até o vértice FCQ-M-2885, de coordenadas Lon: 41°05'24,9410" W e Lat: 20°51'09,166" S; deste segue confrontando com propriedade de ANA MARIA WILDHAGEN PINHEIRO; com os seguintes azimutes e distâncias: 3°00' e de 683.44m até o vértice FCQ-M-2882, de coordenadas Lon: 41°05'23,698" W e Lat: 20°50'46,974" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se inserido dentro de área maior, denominada "Fazenda Lameirão", registrada no SRI 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca sob a Transcrição nº 9.258 Livro 3-R. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: 88 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA FERNANDA VERISSIMO STHEL LACERDA, MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA, FERNANDO JOSE BAHIANSE STHEL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 327362. EDITAL - Usucapião Extrajudicial --- Terceiros --- Art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA, MARIA FERNANDA VERÍSSIMO STHEL LACERDA e FERNANDO JOSÉ BAHIANSE STHEL RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 12.878, datado de 01 de dezembro de 2022, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO,

em conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores MARCOS PAULO DE BRITO LACERDA (CPF nº 084.714.027-00) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA FERNANDA VERÍSSIMO STHEL LACERDA (CPF nº 057.319.317-71); e, FERNANDO JOSÉ BAHIANSE STHEL (CPF nº 451.447.967-53); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: A área de terreno com cento e sessenta e seis metros (166,00m²), situada na Rua Ernesto Miguel da Silva, nº 85, Bairro Aquidaban, inserida no lote 696, quadra "JK", Cachoeiro de Itapemirim/ES, medindo pela frente dez metros e oito centímetros (10,08m), confrontando com a Rua Ernesto Miguel da Silva; pela esquerda medindo dezesseis metros e trinta centímetros (16,30m), confrontando com Reginaldo da Silva Mota e Cristiane Carla da Silva (Matrícula nº 1458 Lº 2 desta Serventia); pelos fundos medindo nove metros e cinquenta e sete centímetros (9,57m), confrontando com Lucy da Silva Delatorri (Matrícula nº 1807 Lº 2 desta Serventia); e, pelo lado direito medindo dezessete metros e sessenta e um centímetros (17,61m), confrontando com Maria de Lourdes Silva Machado (Posseira), inserida dentro de área maior, atualmente registrada no SRI 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca sob a Transcrição nº 14.555 Livro 3-V, fls. 128, de propriedade de Carly Levy Ramos e s/m Anacleto Ramos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: 36 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TERCEIROS eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA, MARCELL FERNANDES SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 327306. EDITAL - Usucapião Extrajudicial --- Terceiros --- Art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): MARCELL FERNANDES SANTANA, CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo nº 12.827, datado de 31 de outubro de 2022, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores MARCELL FERNANDES SANTANA (CPF nº 034.635.527-36) casado pelo regime da comunhão parcial de bens com CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA (CPF nº 009.716.467-40); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno de 200,00m² (duzentos metros quadrados), medindo dez metros (10,00m) de frente por vinte metros (20,00m) de fundos, com total edificado de 258,13m², por meio de uma casa de dois pavimentos, sendo o primeiro constituído de uma sala, copa, cozinha, quatro quartos, dois banheiros, duas varandas, uma área de serviço, enquanto no segundo pavimento, terraço coberto de telhas, com destinação urbana e residencial, situado na Rua Newton Prado, nº 22, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a Rua Newton Prado, fundos com Carmelita Rodrigues dos Santos (Matrícula nº 23.083 Lº 2-DX do SRI 1º Ofício / 1ª Zona), lado direito com José Antônio Fernandes (Matrícula nº 11.897 Lº 2 do SRI 1º Ofício / 1ª Zona) e lado esquerdo com Terezinha Rego Gonçalves de Lima (Matrícula nº 4383 Lº 2-V do SRI 1º Ofício / 1ª Zona), objeto da matrícula nº 33490 - Livro 2 do RGI do 1º Ofício / 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: 17 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TERCEIROS eventualmente interessados a se manifestarem (concordando

ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2023. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA MORETTI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §º 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA MORETTI -- ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 13.565 de 20/11/2023 - RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, situado na Rua Moreira, nº 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, na forma da lei, FAZ SABER que tramita pedido de retificação de área do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da Matrícula 4189 Livro 2 desta Serventia, tendo como proprietária: Marta Moretti (CPF nº 645.571.547-00), que após levantamento topográfico, passou a ter a seguinte descrição: "A área de terreno medindo 199,89m² (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situada na Rua José Rico Ribeiro, nº 31 a 33, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES, que confronta de quem do terreno olha para a rua: pela frente com a Rua José Rico Ribeiro, medindo 11,22m (onze metros e vinte e dois centímetros); lado direito com Eraldo Bachetti Sartório e Adriana Relenda Bigui (posseiros), medindo 17,69m (dezessete metros e sessenta e nove centímetros); lado esquerdo com Helder Alonso Fachin e Denise Martins Casagrande Fachin (Mat. 28.104 e 28105 do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES), medindo 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros); e, fundos com Alexandre Cunha Tavares (Transcrição nº 38.207 Lº 3-AP do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES), medindo 11,44m (onze metros e quarenta e quatro centímetros)". Consta da documentação apresentada, declaração expedida pelo Eng.º Agrimensor, Sr. Diogo Oliveira (CREA ES-033568/D), acerca da existência de registro do imóvel confrontante pelo lado direito que se encontra sobre a posse de Eraldo Bachetti Sartório e Adriana Relenda Bigui, constante da Transcrição nº 38.206 Lº 3-AP do SRI 1º Ofício / 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, cujo proprietário registral é o Sr. Eraldo Sartório, fazendo-se necessária a publicação do presente edital, nos moldes do art. Art. 213, §º 3 da Lei n. 6.015/73. Nestes termos, vem através deste edital NOTIFICAR os titulares de domínio e terceiros eventualmente interessados do imóvel inserido na Transcrição nº 38.206 Lº 3-AP do SRI do 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca, que faz confrontação pela lateral direita com o imóvel objeto da retificação, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada, bem como, tomar conhecimento da documentação protocolada perante ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da 2ª publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2023. Rafaela Schwanz Dalla Bernardina -- Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEWERTTON DA SILVA SMIDER COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr HEWERTTON DA SILVA SMIDER, brasileiro, viúvo, caminhoneiro autônomo, CPF nº 137.939.157-19, CNH nº 04735610747-DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Joacima, Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 21.769,18 (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), relativo as prestações vencidas entre 01.10.2021 até 01.12.2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária sob o nº 15553215619, emitido na data de 01.10.2014, registrado sob o nº 4 -- 19.154 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 13.10.2014, referente ao imóvel situado na Rua Joacima, nº 495, Praia de Itaóca, do Imóvel Itaipava, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Mirelly Santiago Togneri Santana -- Oficiala Substituta.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDELSON QUEIROZ BARBOSA, ANTONIO CARLOS ESCOSSIA SCHWAB**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que EMANOEL MISSAGIA SERRAO, inscrita no CPF/MF nº 117.637.957-72, residente e domiciliado à Rua Aurora Vicente Soares, n.º 23, Bairro Praia do Morro, Município de Guarapari/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno Rural, n.º 04, medindo 1.861.432,34, denominada Fazenda Ilha do Sereno, localizado em Araçatiba, Município Viana/ES, Registrado sob a matrícula n.º 2.489 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: IDELSON QUEIROZ BARBOZA, ANTONIO CARLOS DA ESCOSSIA SCHWAB, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES -- Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE:

www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALEXÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA GOMES DA SILVA**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, INTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; IOLANDA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 5370624 SSP/GO e CPF nº 032.306.181-81, residente e domiciliada em Rua 28, Qd. 105, Lote 13, centro em ALEXANIA/GO, a comparecer em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 08h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do imóvel objeto da Matrícula nº 8897, registrada sob o R-5-8.897 em 30/09/2011, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o lote 35 (trinta e cinco) da Quadra nº 01-A (um-A), com área de 270,00M², fazendo frente para a rua 64. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal -- CEF, (art. 26, §7º, Lei 9.514/97). Kênia Garcia Bento Torquato Oficial Interina

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ nº 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS e VANILDA FERREIRA DAS DORES Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF nº 768.791.271-34 e VANILDA FERREIRA DAS DORES, CPF nº 015.417.101-85, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.112,84 (hum mil cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), posicionados em 15/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450726, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.376, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 18 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos

por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRIFA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CRIFA TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.067.700/0001-36, respectivamente com sede no endereço: Rua Brás Cordeiro de Moraes, nº 213, Quadra 03, Lote 22, Vila Industrial, Anápolis-GO e MARCELLA LUISA RIBEIRO ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 6.861.496-PC/GO e CPF nº 066.689.461-27, residente no endereço: Avenida José Neto Paranhos, Quadra 51, Lote 19, Apartamento 804-A, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº C11420426-4, firmada nesta cidade aos 22/03/2021, registrados nesta Serventia, sob a Matrícula nº 12.809, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRÁS CORDEIRO DE MORAIS, QUADRA 03, LOTE 22, VILA INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme artigo 26, § 1º da Lei 9.514/97, Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ nº 03.566.655/0001-10, com sede em ANÁPOLIS-GO - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401043207026950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEANDRO SILVA MARTINS FREITAS, BIBIANA TEREZA BATISTA DA SILVA FREITAS**

Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro Civil, Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Cachoeira Dourada - GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, o BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de CREDORA FIDUCIARIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de DANIEL LEANDRO SILVA MARTINS FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF: 015.168.731-57 e portador de Carteira de Identidade nº4691149, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO, residente e domiciliado na Rua MARIA ZAGO MOMENTÉ, Nº 245, SETOR NORDESTE, CACHOEIRA DOURADA-GO, OU RUA OSAKA, LOTE 13, QUADRA 41, SETOR SULESTE, CACHOEIRA DOURADA-GO, e BIBIANA TEREZA BATISTA DA SILVA FREITAS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 040.059.641-50, portadora da cédula de identidade RG nº 780860 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua MARIA ZAGO MOMENTÉ, Nº 245, SETOR NORDESTE, CACHOEIRA DOURADA-GO, OU RUA OSAKA, LOTE 13, QUADRA 41, SETOR

SULESTE, CACHOEIRA DOURADA-GO, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$19.570,96 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato 000879202-P, datado de 20/06/2017, que tem com garantia o imóvel residencial situado na Rua Osaka, Quadra 41, lote 13, Setor Suleste, registrado no CRI de Cachoeira Dourada - GO. Os devedores fiduciários encontram - se em local incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Avenida Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lote 12, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cachoeira Dourada - GO, em 04 de janeiro de 2024.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALVES FERREIRA, DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO, LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010285063, com força de escritura pública, datado de 23/12/2021, registrado sob o nº R.14, da matrícula nº 19.397, deste Cartório, INTIMA por este edital, os Srs. REJANE ALVES FERREIRA, CPF nº 730.451.441-87, DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 012.862.971-17 e LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO, CPF nº 008.989.971-78, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 18, da Quadra nº 40, nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ", nesta cidade", em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de janeiro de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, EDUARDO DA SILVA, CPF nº 834.139.361-15, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º

Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 34.470, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.320, com uma área de 75,81 m², situado nesta cidade, na Rua 15 de Outubro, caracterizado como parte do lote nº 07 da Quadra 10-A do Loteamento Jardim Paraíso (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.549, de 27.06.2007), com a área de 150,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$6.609,22 (seis mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARTANHAN SERVULO DE OLIVEIRA, CARLA ALVES NASCENTE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, **DARTANHAN SERVULO DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.870.731-59 e **CARLA ALVES NASCENTE**, CPF nº 005.533.831-32, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 49.567, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 403 nº 505-A -- Prédio 02, edificado no terreno designado sob o nº 11 da Quadra 75 do Loteamento Pontal Norte, com a área de 300,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$14.516,82 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ/MF nº 36.105.643/0001-47; e, **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 090.003.636-24, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 50.698, imóvel localizado no(a) UMA LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua D, designado sob o Lote nº 11 da Quadra G do Loteamento Residencial Copacabana II, com área de 250,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA -- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, CNPJ/MF sob o nº 37.395.399/0001-67, da importância total então apurada até

esta data de: R\$37.627,25 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELSON DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ADELSON DE OLIVEIRA**, solteiro, portador de CI nº 3253311 SSP/DF e CPF nº 029.786.345-29, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2653170-2, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 124, Avenida 07, Casa 08, RESIDENCIAL ITÁLIA V, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 464, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401043976226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS FERREIRA DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **LUCAS FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4243934 SSP/DF e CPF nº 704.725.161-83, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2724742-0, firmado em Brasília/DF, em 22/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 36, Rua 14, Casa 02, CONDOMÍNIO REAL MORADA II, PARQUE NÁPOLISGLEBA-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3205, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401044936126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILSON DA SILVA CARMO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NILSON DA SILVA CARMO, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05559827607 DETRAN-DF e CPF nº 031.948.155-71, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0398855-2, firmado em Brasília-DF, em 04/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 106, Avenida 05, CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE OLIVA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13264, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401044066026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2074757 SSP-DF e CPF nº 000.799.091-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0722201-3, firmado nesta cidade, em 12/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 807, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26392, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401044150826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDWANE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDWANE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2400941 SESP-PI e CPF nº 061.111.233-78, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0673554-8, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27643, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401044243426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINICIUS SOARES DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06766344521 DETRAN-DF, CI nº 32969999 SSP-DF e CPF nº 055.410.011-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1841378-0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 04/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 44, Rua 17, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28981, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401045195326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, portador da CNH 05720053128 DETRAN-PA, onde consta a CI nº 197788 PM-PA e CPF nº 328.763.002-49, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE nº 1.7877.0052739-2, firmado em Luziânia-GO, em 27/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101, BLOCO 01, PAVIMENTO

TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31602, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401045147326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DILMA IVANILDA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DILMA IVANILDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 7227593 SDS/PE e CPF nº 018.142.341-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0443878-3, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 39, Rua 22, APARTAMENTO nº 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. PALAZZO BRONZITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32028, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401045000426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFERSON DA SILVA DOS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFERSON DA SILVA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2489334 SSP/DF e CPF nº 041.416.121-11, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0683128-8, firmado nesta cidade, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 06, Rua 21, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34087, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552401044744426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONATHAN MARCELINA SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONATHAN MARCELINA SOARES, brasileiro, portador da CI nº 2827650 SSP-DF e CPF nº 043.128.971-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA GORETI DO NASCIMENTO DA SILVA, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2625599-3, firmado em Brasília/DF, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1204, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36869, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401045079326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de Janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TENIMAR CARDOSO SIQUEIRA, brasileiro(a), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 21/10/1970, servidor publico estadual, portador(a) da CI nº 23189-IM/GO, em 12/12/2013 e do CPF nº 566.023.671-53, e sua esposa CLAUDIA REGINA DA SILVA SIQUEIRA, brasileira, nascida em 12/08/1974, a definir, portadora da CI nº 2318901-IM/GO em 22/11/2013 e CPF nº 719.414.281-34, residente(s) e domiciliado(s) na Rua José Cirino, 0, quadra 06, lote 09 Residencial MA, Niquelândia/GO. registrado sob a matrícula nº 26.301, a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- RECURSOS SBPE, O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442401083965326950001 , Consulte este selo em:

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA PEDROSO DE OLIVEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 08 de Janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUIZA PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 18553497-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 122.652.376-55, e-mail: marialuizapedrosooliveira@gmail.com, residente e domiciliada em Goianésia/GO, na Rua 31 nº 38 Bairro São Cristóvão Goianésia/GO. registrado sob a matrícula nº 34.121, a comparecer ao BANCO ITAÚ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442401023152426900103, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEUZILENE MARTINS ARRUDA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 859.662.071-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial n. 02, do "RESIDENCIAL SÉRGIO LIMIRO II", lote de terras n. 12, da quadra 11, sito a Rua Divina de Fátima dos Santos, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 251.837. O valor do débito até 05/01/2024 era de R\$ 14.552,58 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122401053168026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA FERRAZ GIGANTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON DE SOUZA FERRAZ GIGANTE, inscrito sob o CPF n. 050.329.745-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 22A, do "RESIDENCIAL LÔTUS", QUADRA Q-21, sito a Avenida Sol Nascente, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 250.170. O valor do débito até 05/01/2024 era de R\$3.220,28 (três mil duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401053764426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 040.853.131-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1862093-0 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial Lázaro A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote n. 03, Quadra 45, Setor Três Maria I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.405. O valor do débito até 04/01/2024 era de R\$11.483,36 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401045332926950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIR DE CARVALHO MOREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA Devedor Fiduciante, ALDENIR DE CARVALHO MOREIRA, portador(a) da CI nº 1414098-SSP/GO e do CPF nº 288.743.821-20, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.479, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 04/01/2024 no valor de: R\$ 5.141,79 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15

(quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 5791638-SSP/GO e do CPF nº 755.948.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1813268-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.142, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 04/01/2024 no valor de: R\$ 5.398,83 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO AMARAL COELHO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Bradesco S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo, denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, pelo presente, INTIMA o senhor PEDRO PAULO AMARAL COELHO, CPF nº 039.138.181-46, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000889512-0, firmado em 27/10/2017, registrado sob nº 04 da matrícula nº 18.453, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 19, quadra 28, lote 16, Loteamento Alto da Bela Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao credor Bradesco S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO REIS DUARTE

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: MURILO REIS DUARTE, filho de Sirlene dos Reis e de Martines Ribeiro Duarte, brasileiro, diretor de empresa, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 5021360/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.230.261-74, endereço eletrônico: renatoredrocer@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Imperatriz, nº 266, Setor Planalto, Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura da Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- nº 0010281483, referente a matrícula nº 4742. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas de cerâmica, forro de laje, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto e sanitárias, contendo: varanda, área gourmet, sala, cozinha, hall de circulação, banheiro social, 01 quarto, 01 suíte, lavanderia, com a área total construída de 147,13m², situada à RUA DOIS, n.º 189, no loteamento Village Beira Rio, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás., tendo como Credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo - SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Protocolo 169.058 Selo eletrônico de fiscalização- 0802312263132825430047 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDE FERNANDA LOURENCO DUTRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, HEIDE FERNANDA LOURENÇO DUTRA, inscrita no CPF nº 023.478.511-01, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844440830583, firmado em 27/02/2015, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.088, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 05 de janeiro de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LALYNE CRISTHINE SILVA RIBEIRO ESTEVES, FABRICIO GOUVEIA ESTEVES

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, e segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Gilson Braz da Rocha, pecuarista, portador CI nº 2216049 SSP-GO, e inscrita no CIC nº 358.598.811-34, e Luciene Pereira Tiago da Rocha, professora, portadora da CI nº 3585779 SSP-GO e inscrita no CPF nº 780.549.741-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Gleba A, Fazenda Piracanjuba, Distrito de Maniratuba, Luziânia - GO, na qualidade de proprietários de uma gleba de terras, com a denominação da Gleba A (parte), com a área de 38,8839 hectares, vem, pela presente, notificar: Fabricio Gouveia Esteves, agropecuarista, portador da CNH nº 00625454412 DETRAN-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 710.849.321-72, e Lalyne Cristhine Silva Ribeiro Esteves, bióloga, portadora da CI/RG nº 6752348 PC-GO, e inscrita no CPF nº 694.944.281-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua C-139, Quadra 319, Lote 1214, Apartamento 403, Edifício NIA, Jardim América, Goiânia - GO, na qualidade de confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 11.601 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto do Georreferenciamento, pleiteada pelos requerentes, acima descritos, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo engenheiro agrimensor Ricardo Braz de Queiroz, instruído pela CFT nº CFT2302872185, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, celebrada em 11/09/2023. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PERGENTINO AVILLIO MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 310828. REF. Usucapião Extrajudicial Maria das Graças Alves de Souza, na qualidade de Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela requerente ALMERITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, viúva, aposentada, natural de Niquelândia/GO, filho de Antônio Gonçalves dos Santos e de Elias Rosa de Sá, nascida em 03.09.1936, portadora da RG 1.489.701-SSP/DF, e do CPF nº 607.110.861-68, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 25, Lote 08, Mimoso de Goiás/GO, CEP nº 73730-000, em razão do procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano, localizado nesta cidade de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: LOTE URBANO nº 08, da QUADRA 25, RUA 17 --- na cidade de Mimoso de Goiás/GO, com a Área de 380,51m², com os seguintes limites e confrontações: Frente medindo:20,81m., com a rua 17; fundo: 22,60m, com o lote 09; lado direito: 11,00m., com a rua 14; lado esquerdo: 17,00m., com o lote 07 e chanfro: 5,88m, pelo presente, NOTIFICA, PERGENTINO AVELINO MARTINS e outros, com as qualificações ignoradas, por se encontrarem em lugar incerto, ignorado ou inacessível, em cumprimento § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de manifestar-se sobre o

requerimento do Usucapião Extrajudicial, cuja Ata Notarial foi lavrada nestas Notas às fls. 088/089, do Livro 14 de Notas, em 02/02/2023. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirijam ao Cartório Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 --- centro, na Cidade de Mimoso de Goiás, onde deverá manifestar sobre essa Usucapião Extrajudicial, acima discriminada, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. E esse Edital será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da requerente nos termos do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, MARJORIE TAYLOR DEMING**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 14.689 deste Registro Imobiliário, destacada das glebas nr. 3, 4 e 12 do Quinhão nr. 1 da Fazenda Hollywood, antiga QUEIXADAS DO CORRIOLA, deste município de Minaçu/GO, com área de 173,6771 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de transcrição número 5.808 de Uruaçu-GO, fica o seu titular, MARJORIE TAYLOR DEMING, secretária, não casada, norte americana, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos oito de janeiro de dois mil e vinte quatro (08/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401083497326950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, GEORGE G. COWIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 14.689 deste Registro Imobiliário, destacada das glebas nr. 3, 4 e 12 do Quinhão nr. 1 da Fazenda Hollywood, antiga QUEIXADAS DO CORRIOLA, deste município de Minaçu/GO, com área de 173,6771 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial

descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de transcrição número 5.808 de Uruaçu-GO, fica o seu titular, GEORGE. G. COWIN, norte americano NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos oito de janeiro de dois mil e vinte quatro (08/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401083496226950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, RAYMOND R. FEASEL**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 14.689 deste Registro Imobiliário, destacada das glebas nr. 3, 4 e 12 do Quinhão nr. 1 da Fazenda Hollywood, antiga QUEIXADAS DO CORRIOLA, deste município de Minaçu/GO, com área de 173,6771 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de transcrição número 5.808 de Uruaçu-GO, fica o seu titular, RAYMOND R. FEASEL, norte americano NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos oito de janeiro de dois mil e vinte quatro (08/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401083496226950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOUIS ALBERT SALMORE**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 15.723 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado Fazenda Agenor Nunes, deste município de Minaçu/GO, constituída de parte da 11ª gleba, do quinhão nr. 01, com área de 199,6271 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no

memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de transcrição número 5.507 de Uruaçu-GO, fica o seu titular, LOUIS ALBERT SALMORE, norte americano, casado, fazendeiro, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro (05/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401055621026950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, JACK NATHAN, FLORENCE NATHAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 17.517 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado Fazenda Aras Agenor Nunes, deste município de Minaçu/GO, constituída de parte da gleba 12, do quinhão nr. 01, com área de 22,4348 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu-GO, fica o seu titular, JACK NATHAN e sua mulher FLORENCE NATHAN, casados, norte americanos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos oito de janeiro de dois mil e vinte quatro (08/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401085546426950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENOR NUNES, ETLUL EDGAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que o Sr. Agenor Nunes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nr. 6.033.499, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr. 809.168.309-00, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 01, Setor Residencial Tocantins, Minaçu-GO, requereu a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 17.517 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado Fazenda Aras Agenor Nunes, deste município de Minaçu/GO, constituída de parte da gleba 12, do quinhão nr. 01, com área de 22,4348 ha, processado nos termos

dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, do titular do imóvel confrontante de matrícula 2.699 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Minaçu-GO, fica o seu titular, ETLUL EDGAR, viúva, norte americana, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos oito de janeiro de dois mil e vinte quatro (08/01/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142401085547026950000 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DAMIAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WANDERSON DAMIAO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 009.108.101-76, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.227,19 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), posicionado em 04/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2301709-9, de 03/06/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 05-A, da Quadra nº 02 (dois), Casa 02 (dois), situado na Rua Ana Felisberta, do Loteamento Residencial Araguaia, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nº s R-1 e R-2 da Matrícula nº 13.265, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950002 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN DE ALMEIDA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JOHNATHAN DE ALMEIDA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF

sob o nº 035.795.621-42, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 5.222,68 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 02/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1404526-3, de 24/11/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 09 (nove), situado na Rua DF-5, Setor Dom Felipe II -- 2ª Etapa, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nºs R-3 e R-4 da Matrícula nº 10.552, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 065.363.403-02 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 065.363.403-02, residente e domiciliado em Rua 10, Chácara 178, Casa 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Área H-37, Quadra 01, Residencial Taurisano II, Chácaras São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 5.683 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.870,31 (sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CARVALHO DOS REIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE REINALDO CARVALHO DOS REIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de REINALDO CARVALHO DOS REIS - RG nº 5806500-SSP/GO e CPF/MF 756.661.111-91 = brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Bariloche, Rua 4, Quadra 08, Lote 23, tampouco no endereço situado na Rua WR, Quadra 23, Lote 08, Setor Jardim Amazonas, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441665231, firmado em 08/11/2017 e registrado sob o R-4 e R-5 na Matrícula nº 10.061, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Bariloche, Rua 4, Quadra 08, Lote 23, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 5.136,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE HENRIQUE DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE REGIANE HENRIQUE DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL REGIANE HENRIQUE DA SILVA - RG 45269030-OTOE/GO e CPF/MF 925.677.463-15 = brasileira, solteira, trab. preparação de alimentos, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Nova Aurora, Avenida JOÃO MARTINS HONOSTÓRIO, Quadra 03, Lote 17-B2, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844440500917, firmado em 09/01/2014 e registrado sob o R-3 na Matrícula nº 19.729, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Nova Aurora, Avenida JOÃO MARTINS HONOSTÓRIO, Quadra 03, Lote 17-B2, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 28.102,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para

quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIVINO CARDOSO SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALDIVINO CARDOSO DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de VALDIVINO CARDOSO DA SILVA - RG nº 3998876-DGPC/GO e CPF/MF 902.410.451-34, solteiro, motorista veicular de transporte de carga, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Goianinha, Rua Santos Dumont, Quadra 23, Lote 16-S3, Casa 01, tampouco no endereço situado na Rua São Mateus, Quadra 01, Lote 23, Setor Aeroporto, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 85553555135, firmado em 10/02/2016 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 27.861, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Goianinha, Rua Santos Dumont, Quadra 23, Lote 16-S3, Casa 01, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 22.304,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA SILVA SAMPAIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE FRANCISCA SILVA SAMPAIO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de FRANCISCA SILVA SAMPAIO - RG nº 0148927320001-SESC/MA e CPF/MF 923.330.283-00, brasileira, divorciada, trabalhadora da pecuária, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Martinho, Rua D-6, Quadra 27, Lote 01-F, Casa 02, tampouco no endereço situado na Rua B, Quadra 102, Lote 15-A, Casa 01-F, Setor Bariloche, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº

9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441075009, firmado em 28/10/2015 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 21.191, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Martinho, Rua D-6, Quadra 27, Lote 01-F, Casa 02, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 6.462,06 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PEREIRA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA PEREIRA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARIA PEREIRA DA SILVA - RG nº 1130774-SSP/GO e CPF/MF 217.023.301-68 = brasileira, solteira, vendedor domicílio, ambulantes, bancas, residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Real, Rua T-13, Quadra 17, Lote 12, Casa 02, tampouco no endereço situado no Setor Real, Rua T-11, Quadra 16, Lote 13-A, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 878770032252, firmado em 17/06/2016 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 21.304, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Real, Rua T-13, Quadra 17, Lote 12, Casa 02, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 11.816,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CARINA DE OLIVEIRA ROSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DAIANE CARINA DE OLIVEIRA ROSA EDITAL DE

INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de DAIANE CARINA DE OLIVEIRA ROSA - RG nº 6328289-SSP/GO e CPF/MF 303.419.318-10, brasileira, divorciada, vendedor com varejo e atacadista, residente nesta cidade, a qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Real, Rua T-12, Quadra 17, Lote 05, Casa 04, tampouco no endereço situado no Setor Castelo Branco, Quadra 05, Lote 11, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 855553649472, firmado em 19/04/2016 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 21.358, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Real, Rua T-12, Quadra 17, Lote 05, Casa 04, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 15.157,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DE MORAIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO LIMA DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de FRANCISCO LIMA DE MORAIS - RG nº 5205047-PC/PA e CPF/MF 011.513.052-78 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Sul, Rua S-4, Quadra 06, Lote 18-C, tampouco no endereço situado na Rua 03, Quadra 18, Lote 12, Setor Bariloche, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441765613, firmado em 02/04/2018 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 21.819, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Sul, Rua S-4, Quadra 06, Lote 18-C, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 26.994,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de

Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELVANIS CARVALHO MACHADO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE DELVANIS CARVALHO MACHADO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de DELVANIS CARVALHO MACHADO - RG nº 0375424120096-OTOE/MA e CPF/MF 056.373.443-45 = brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Jose Candido Guimarães na Avenida Felisbino Soares de Oliveira esquina com a Rua 01, Quadra A, Lote 01, Casa 05, tampouco no endereço situado na Rua P-16, Setor Real pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844441630193, firmado em 23/08/2017 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 23.062, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Jose Candido Guimarães na Avenida Felisbino Soares de Oliveira esquina com a Rua 01, Quadra A, Lote 01, Casa 05, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 6.645,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA PEIXOTO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE SUZANA PEIXOTO DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de SUZANA PEIXOTO DA SILVA - RG 6393293-SSP/GO e CPF/MF 704.590.321-94 = brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente nesta cidade, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Oeste, Rua T-6, Quadra 04-E, Lote 02-A, Casa 02, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442373252, firmado em 28/08/2020 e registrado sob o R-1 e R-2 na Matrícula nº 26.322, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Oeste, Rua T-6, Quadra 04-E, Lote 02-A, Casa 02, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 8.213,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu

comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de ROSIVALDO DA SILVA BARBOSA - RG nº 6965882-PC/GO e CPF/MF 020.241.122-26 = brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente em Palmeiras de Goiás, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado na Setor Martinho Avenida Perimetral Sul, Quadra 105, Lote 02-C, tampouco no endereço Rua D-16, Quadra 109, Lote 25-A, UM 02, setor Martinho, pois nos endereços mencionados não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442299962, firmado em 27/05/2020 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 27.116, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Martinho, Avenida Perimetral Sul, Quadra 105, Lote 02-C, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 8.261,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AJAILSON SOUSA DE SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE AJAILSON SOUSA DE SOUSA EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de AJAILSON SOUSA DE SOUSA - RG nº 0520201520142-SSP/MA e CPF/MF 617.985.443-26, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, residente e domiciliado em Amapá do Maranhão-MA, o qual NÃO foi notificado por não residir no endereço situado no Setor Martinho, Rua D-4, Quadra 101, Lote 11-B, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442549432, firmado em 09/06/2021 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula nº 27.861, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Martinho, Rua D-4, Quadra 101, Lote 11-B, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 14.606,30 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MARTINS COELHO**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE TIAGO MARTINS COELHO EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de TIAGO MARTINS COELHO, nacionalidade brasileira, nascido em 16/09/1995, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, filho de Flávio Coelho da Silva e Ednilza Martins Filho Silva, portador da C.I nº 7236132-PC/GO, expedida em 23/03/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.405.341-76, e-mail: geizsynaramartins@gmail.com, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás - GO, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado no Setor Nossa Senhora da Guia, Rua MARIA RIBEIRO DE PAULA, Quadra 23-D, Lote 06-D1, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portando o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442773963, firmado em 13/09/2022 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula nº 28.513, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado no Setor Nossa Senhora da Guia, Rua MARIA RIBEIRO DE PAULA, Quadra 23-D, Lote 06-D1, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2024, corresponde a R\$ 12.524,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2024. Simone Bueno Silva Oficiala Substituta

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ETELVINA GERTRUDES RESENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Pires do Rio -- GO, Protocolo n. 38.354, com os seguintes dados: Requerente(s) -- PAULO SERGIO DE GODOY PIVA, CPF/MF sob o nº 770.617.131-00, e sua esposa ELISÂNGELA MARIA SILVA PIVA, CPF/MF sob o n.º 007.806.301-90. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Urbano sob o número noventa e um (91), da quadra número três (03), da planta do loteamento denominado "São João", nesta cidade, situado à Rua Frei Paulo esquina com a Rua Aristocledo Ferreira de Rezende, medindo e confrontando: Frente - onze metros e noventa e quatro centímetros (11,94m) com a Rua Aristocledo Ferreira de Rezende; Lado Direito - vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros (22,62m) com a Rua Frei Paulo; Fundo - treze metros e doze centímetros (13,12m) com imóvel de Marcia Moreira da Costa; Lado Esquerdo - vinte e três metros e setenta e nove centímetros (23,79m) com imóvel de Maria Cristina P. de Souza; Chanfrado - um metro e sessenta e cinco centímetros (1,65m) esquina Rua Aristocledo Ferreira de Rezende com Rua Frei Paulo; perfazendo a área superficial de 311,43m². Matrícula nº 92. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Etelvina Gertrudes de Rezende. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegada: mais de quinze anos. Pelo presente edital de notificação fica NOTIFICADO o ESPÓLIO DE ITELVINA GERTRUDES DE REZENDE, na qualidade de titular registral para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente no Registro de Imóveis de Pires do Rio-GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, situado na Rua Rui Barbosa, nº 91, centro, Pires do Rio-GO. Dado e passado na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 03 de janeiro de 2024. Maria José de Moraes Borges Monteiro, Oficial. Selo Eletrônico: 04462306263542925020000. Consulte <https://see.tjgo.jus.br/>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS - CPF: 080.082.061-44, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2647621-3, celebrado em 27/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JM VIII, LOTE 04, QUADRA 16, MR 14, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.281, do CRI de PLANALTINA-GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.679,16, calculado na data base 29/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que

circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/12/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORTEIRA0/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERREIRA DE MEDEIROS, UYZA COSTA DA ROCHA MEDEIROS**

Protocolo: 1498. Registro: 768. Matrícula 1.119

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CAEL ALVES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ERICA CAEL ALVES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 04797871165-DETRAN/DF, expedida em: 05/08/2019, natural de: Posse/GO, data de nascimento: 11/07/1991, onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n.º 2463498-SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 012.933.651-30, filha de Jesus Alves Santos e Lilian Cael de Magalhães de Mello, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento matrícula n.º 025494 01 55 1991 1 00033 195 0015948 33, emitida em 01/12/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, psicóloga, residente e domiciliada na QRSW 7 Bloco A1 Apt 301, Sudoeste - DF, CEP 70675-701, endereço eletrônico: erica.cael@yahoo.com.br; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 123 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA TROMBAS -- PARTE LUGAR DENOMINADO BREJO, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 123, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas X: 335689,5853 e Y: 8430205,1988; cravado na confrontação de Terra de Fazenda Ave Branca (área de posse), deste segue confrontando com mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'00" - 51,86 m, até o vértice M-02 (X: 335737,4226 e Y: 8430185,1775) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°57'48" - 678,43 m, até o vértice M-03 (X: 335940,3952 e Y: 8429537,8650) 164°08'08" - 439,98 m, até o vértice M-04 (X: 336063,4129 e Y: 8429115,4615) 163°43'21" - 80,17 m, até o vértice M-05 (X: 336086,3822 e Y: 8429038,6588) 164°48'41" - 11,63 m, até o vértice M-06 (X: 336089,5033 e Y: 8429027,4511) 163°28'16" - 601,01 m, até o vértice M-07 (X: 336264,2259 e Y: 8428452,4373) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária Rancho Alegre (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°41'45" - 31,10 m, até o vértice M-08 (X: 336236,2003 e Y: 8428438,9633) 264°05'17" - 43,56 m, até o vértice M-09 (X: 336192,9043 e Y: 8428434,1949) 290°20'52" - 32,02 m, até o vértice M-10 (X: 336162,8099 e Y: 8428445,1334)

deste segue confrontando com Fazenda Trombas -- Parte Lugar Denominado Brejo (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 343°58'10" - 13,32 m, até o vértice M-11 (X: 336159,0485 e Y: 8428457,9106) 343°15'27" - 198,83 m, até o vértice M-12 (X: 336100,5374 e Y: 8428647,9209) 339°41'28" - 11,57 m, até o vértice M-13 (X: 336096,4525 e Y: 8428658,7417) 338°19'11" - 24,70 m, até o vértice M-14 (X: 336087,1775 e Y: 8428681,6369) 343°42'24" - 376,82 m, até o vértice M-15 (X: 335979,1142 e Y: 8429042,6018) 343°21'01" - 14,22 m, até o vértice M-16 (X: 335974,9529 e Y: 8429056,1936) 343°59'41" - 588,75 m, até o vértice M-17 (X: 335808,9516 e Y: 8429621,0198) 343°35'47" - 586,96 m, até o vértice M-18 (X: 335639,5459 e Y: 8430182,9569) deste segue confrontando com a Fazenda Ave Branca (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'29" - 54,76 m, até o vértice M-01, vértice inicial desta parcela, perfazendo uma área de 18,3608 ha calculada no Sistema Geodésico Local. Todas as coordenadas, azimutes e distâncias estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. O Responsável Técnico e o Engenheiro Florestal Diego Sampaio Martins, CREA nº 17627/D-DF."; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 08 de janeiro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CAEL ALVES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ERICA CAEL ALVES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 04797871165-DETRAN/DF, expedida em: 05/08/2019, natural de: Posse/GO, data de nascimento: 11/07/1991, onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n.º 2463498-SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 012.933.651-30, filha de Jesus Alves Santos e Lilian Cael de Magalhães de Mello, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento matrícula n.º 025494 01 55 1991 1 00033 195 0015948 33, emitida em 01/12/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, psicóloga, residente e domiciliada na QRSW 7 Bloco A1 Apt 301, Sudoeste - DF, CEP 70675-701, endereço eletrônico: erica.cael@yahoo.com.br; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 123 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA RANCHO ALEGRE, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 123, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas X: 335689,5853 e Y: 8430205,1988; cravado na confrontação de Terra de Fazenda Ave Branca (área de posse), deste segue confrontando com mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'00" - 51,86 m, até o vértice M-02 (X: 335737,4226 e Y: 8430185,1775) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°57'48" - 678,43 m, até o vértice M-03

(X: 335940,3952 e Y: 8429537,8650) 164°08'08" – 439,98 m, até o vértice M-04 (X: 336063,4129 e Y: 8429115,4615) 163°43'21" – 80,17 m, até o vértice M-05 (X: 336086,3822 e Y: 8429038,6588) 164°48'41" – 11,63 m, até o vértice M-06 (X: 336089,5033 e Y: 8429027,4511) 163°28'16" – 601,01 m, até o vértice M-07 (X: 336264,2259 e Y: 8428452,4373) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária Rancho Alegre (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°41'45" – 31,10 m, até o vértice M-08 (X: 336236,2003 e Y: 8428438,9633) 264°05'17" – 43,56 m, até o vértice M-09 (X: 336192,9043 e Y: 8428434,1949) 290°20'52" – 32,02 m, até o vértice M-10 (X: 336162,8099 e Y: 8428445,1334) deste segue confrontando com Fazenda Trombas -- Parte Lugar Denominado Brejo (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 343°58'10" – 13,32 m, até o vértice M-11 (X: 336159,0485 e Y: 8428457,9106) 343°15'27" – 198,83 m, até o vértice M-12 (X: 336100,5374 e Y: 8428647,9209) 339°41'28" – 11,57 m, até o vértice M-13 (X: 336096,4525 e Y: 8428658,7417) 338°19'11" – 24,70 m, até o vértice M-14 (X: 336087,1775 e Y: 8428681,6369) 343°42'24" – 376,82 m, até o vértice M-15 (X: 335979,1142 e Y: 8429042,6018) 343°21'01" – 14,22 m, até o vértice M-16 (X: 335974,9529 e Y: 8429056,1936) 343°59'41" – 588,75 m, até o vértice M-17 (X: 335808,9516 e Y: 8429621,0198) 343°35'47" – 586,96 m, até o vértice M-18 (X: 335639,5459 e Y: 8430182,9569) deste segue confrontando com a Fazenda Ave Branca (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'29" – 54,76 m, até o vértice M-01, vértice inicial desta parcela, perfazendo uma área de 18,3608 ha calculada no Sistema Geodésico Local. Todas as coordenadas, azimutes e distâncias estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. O Responsável Técnico e o Engenheiro Florestal Diego Sampaio Martins, CREA nº 17627/D-DF."; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 08 de janeiro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CAEL ALVES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que ERICA CAEL ALVES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 04797871165-DETRAN/DF, expedida em: 05/08/2019, natural de: Posse/GO, data de nascimento: 11/07/1991, onde consta o Documento de Identidade (RG) sob n.º 2463498-SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 012.933.651-30, filha de Jesus Alves Santos e Lilian Cael de Magalhães de Mello, brasileira, solteira conforme Certidão de Nascimento matrícula n.º 025494 01 55 1991 1 00033 195 0015948 33, emitida em 01/12/2023, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, declara que não vive em união estável, psicóloga, residente e domiciliada na QRSW 7 Bloco A1 Apt 301, Sudoeste - DF, CEP 70675-701, endereço eletrônico: erica.cael@yahoo.com.br; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 123 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA

AVE BRANCA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel FAZENDA TROMBAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 123, conforme a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas X: 335689,5853 e Y: 8430205,1988; cravado na confrontação de Terra de Fazenda Ave Branca (área de posse), deste segue confrontando com mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°05'00" - 51,86 m, até o vértice M-02 (X: 335737,4226 e Y: 8430185,1775) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°57'48" - 678,43 m, até o vértice M-03 (X: 335940,3952 e Y: 8429537,8650) 164°08'08" - 439,98 m, até o vértice M-04 (X: 336063,4129 e Y: 8429115,4615) 163°43'21" - 80,17 m, até o vértice M-05 (X: 336086,3822 e Y: 8429038,6588) 164°48'41" - 11,63 m, até o vértice M-06 (X: 336089,5033 e Y: 8429027,4511) 163°28'16" - 601,01 m, até o vértice M-07 (X: 336264,2259 e Y: 8428452,4373) deste segue confrontando com Fazenda Agropecuária Rancho Alegre (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 244°41'45" - 31,10 m, até o vértice M-08 (X: 336236,2003 e Y: 8428438,9633) 264°05'17" - 43,56 m, até o vértice M-09 (X: 336192,9043 e Y: 8428434,1949) 290°20'52" - 32,02 m, até o vértice M-10 (X: 336162,8099 e Y: 8428445,1334) deste segue confrontando com Fazenda Trombas -- Parte Lugar Denominado Brejo (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 343°58'10" - 13,32 m, até o vértice M-11 (X: 336159,0485 e Y: 8428457,9106) 343°15'27" - 198,83 m, até o vértice M-12 (X: 336100,5374 e Y: 8428647,9209) 339°41'28" - 11,57 m, até o vértice M-13 (X: 336096,4525 e Y: 8428658,7417) 338°19'11" - 24,70 m, até o vértice M-14 (X: 336087,1775 e Y: 8428681,6369) 343°42'24" - 376,82 m, até o vértice M-15 (X: 335979,1142 e Y: 8429042,6018) 343°21'01" - 14,22 m, até o vértice M-16 (X: 335974,9529 e Y: 8429056,1936) 343°59'41" - 588,75 m, até o vértice M-17 (X: 335808,9516 e Y: 8429621,0198) 343°35'47" - 586,96 m, até o vértice M-18 (X: 335639,5459 e Y: 8430182,9569) deste segue confrontando com a Fazenda Ave Branca (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 66°24'29" - 54,76 m, até o vértice M-01, vértice inicial desta parcela, perfazendo uma área de 18,3608 ha calculada no Sistema Geodésico Local. Todas as coordenadas, azimutes e distâncias estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. O Responsável Técnico e o Engenheiro Florestal Diego Sampaio Martins, CREA nº 17627/D-DF."; e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 08 de janeiro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA SILVA DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 448.272. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº

00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. ISMAEL DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, solteiro, inscrito no CPF nº 609.443.173-16 e portador do RG nº 6739312 PC/GO, residente e domiciliado à Alameda dos Ipês, Qd.03 - Lt.29, Portal dos Ipês II e Rua Valeriano Leão, nº333, Casa 01, Bairro Martins, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.756,80 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), posicionado no dia 05/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, Nº. 8.7877.0914204-1 de 25/08/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Alameda dos Ipês, Qd.03 - Lt.29, Portal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula 93.358. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR LEAL DE MELO**

Faço público, para conhecimento de terceiros possíveis interessados que, NADIR LEAL DE MELO, brasileira, divorciada, do lar, portador da Cédula de Identidade nº 3.160.255/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 840.018.011-91 residente e domiciliada à Rua 221, Quadra SE, Lote 13, Jardim Santa Helena em Santa Helena de Goiás -- GO , em Santa Helena de Goiás/GO; requer via de seu representante em causa própria por LUIZ ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA, OAB/GO nº 50.916, nos termos da Lei 6.015/73, artigo 216-A, o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que será processado diretamente perante este Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, dos imóveis urbanos, situados nesta cidade, designados por "Um terreno para construção, situado nesta cidade Santa Helena de Goiás -- GO, Jardim Santa Helena, designado por, Lote 13, Quadra S-E com a área total de 341,02 metros quadrados, medindo: 18,91 metros de frente para a Rua 221, 18,53 metros de fundos, dividindo com o lote nº 07; 19,89 metros na lateral direita, dividindo com o lote nº 12; 16,98 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote nº 06. todos da mesma quadra." Procedência registro nº 09, fls. 37/39, livro 03- aux., CRI- local. Sobre o qual, a requerente exerce a posse de forma contínua, mansa e incontestada por (15) anos. Assim, decorridos 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital em jornal de Grande Circulação, § 4º da referida Lei nº 6.015/73 de 31/12/1973, acrescida do artigo 216-A, sem qualquer impugnação ou contestação de terceiros ou deste cartório, será registrada a Ata Notarial, objeto de Registro da Titularidade do imóvel em favor dos Requerentes. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente em edital em duas vias a ser publicada em jornal de Grande Circulação no Estado e placar do Fórum local. Santa Helena de Goiás -- GO, 11 de dezembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARIANA FERREIRA DE SOUZA, DIOGO RAMON OLIVEIRA MAGALHAES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58146, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **DARIANA FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES** e **DIOGO RAMON OLIVEIRA MAGALHÃES**, CPF/MF(s) nº(s) 040.411.895-00 e 044.219.695-40, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 74570,4 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 16 da Quadra 80 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 844440519686-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 16755 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62643, consulte o Selo 04572401023791725430022 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1212.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ARAUJO SAMPAIO, PEDRO ARAUJO SAMPAIO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59114, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **PEDRO ARAUJO SAMPAIO** e **REGINA CELIA VENANCIO SAMPAIO**, CPF/MF(s) nº(s) 566.523.213-00 - 704.271.784-87, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 44611,58 (quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote-25 da Quadra-110B - MANSÕES BITTENCOURT-II, neste município, contrato nº. 8.4444.0035412-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18932 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62642, consulte o Selo 04572401023791725430021 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 932.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON JESUS DA SILVA, MARIA JOSEANE DE SA JESUS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57888, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILSON JESUS DA SILVA e MARIA JOSEANE DE SA JESUS, CPF/MF(s) nº(s) 009.586.131-92 e 022.302.151-24, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 154986,38 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 18 da Quadra 44 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855551568085, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20284 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62638, consulte o Selo 04572401023791725430017 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 732.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON WILLIAM DA SILVA LIMOEIRO, LUCIANO BRAGA DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57920, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HEVERTON WILLIAM DA SILVA LIMOEIRO e LUCIANO BRAGA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 860.902.365-60 e 083.141.515-05, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 31606,01 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais e um centavo), referente ao imóvel: Lote-08 da Quadra-37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 878770092521, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20334 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62639, consulte o Selo 04572401023791725430018 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 761.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO SOARES SANTIAGO, LEIDIVANIA CORNELIO FERREIRA SANTIAGO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58166, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAGNO SOARES SANTIAGO e LEIDIVANIA CORNELIO FERREIRA SANTIAGO, CPF/MF(s) nº(s) 852.442.601-20 - 717.786.401-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 45345,77 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 29 da Quadra 37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0807623-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20344 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62640, consulte o Selo 04572401023791725430019 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 868.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SOUSA CASTRO NETO, MARIA ILTANIA LUIZA DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60980, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MANOEL DE SOUSA CASTRO NETO e MARIA ILTANIA LUIZA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 048.376.213-09 - 843.427.063-34, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 63738,73 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 01-D da Quadra 16 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440185654-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22835 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62645, consulte o Selo 04572401023791725430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1349.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANE COSTA DO NASCIMENTO, ANA LUCIA DA SILVA SANTANA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57689, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GILVANE COSTA DO NASCIMENTO e ANA LUCIA DA SILVA SANTANA, CPF/MF(s) nº(s) 002.865.283-55 e 036.525.531-95, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 60982,46 (sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 15B da Quadra 41 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1197537-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25317 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62636, consulte o Selo 04572401023791725430015 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 580.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA DE SOUSA, MIRELE ALVES BARBOSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58180, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LEANDRO SILVA DE SOUSA e MIRELE ALVES BARBOSA, CPF/MF(s) nº(s) 045.980.873-74 - 067.732.683-11, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6535,72 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 20-A, da Quadra 143 - Parque Estrela Dalva XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1041576-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27801 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62641, consulte o Selo 04572401023791725430020 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 880.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO MENDES DA CONCEICAO, LARISSA RAILANE ALVES TEODORO DA CONCEICAO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57694, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RAIMUNDO MENDES DA CONCEIÇÃO e LARISSA RAILANE ALVES TEODORO DA CONCEIÇÃO, CPF/MF(s) nº(s) 960.744.501-53 e 045.034.611-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 34769,29 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A Quadra 09 - CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 8.4444.1202936-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28275 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62637, consulte o Selo 04572401023791725430016 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 581.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES RAQUEL PEREIRA DA TRINDADE, DEIVISSON BRITO DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60970, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). THAMIRES RAQUEL PEREIRA DA TRINDADE e DEIVISSON BRITO DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 044.713.471-01 e 019.859.201-90, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 105323,41 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 19-A da Quadra 37 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441255089, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28419 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de janeiro de 2024. Protocolo: 62644, consulte o Selo 04572401023791725430023 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1340.

COMARCA - SÃO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNNO PEIXOTO GONCALVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 594 A Dra. MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que BRUNO PEIXOTO GONÇALVES, CPF nº 721.448.311-49, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 594, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA VEREDAS, a qual não encontramos matrícula deste imóvel confinantes, portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA-MATRÍCULA 594, no trecho especificado na carta de confrontação em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Morjana Maira Vêras Pereira, Oficial, digitei e subscrevi. São Domingos/GO, 08/01/2024. Morjana Maira Vêras Pereira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº 5422176 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.946.231-39, residente e domiciliada na Avenida Rondônia, Quadra 05, Lote 17, nº 441, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1657695-9 de 11 de setembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL K F I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 52, situado na Rua Joaquim Cassiano Lopes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 69.939, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401023246425430099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR MARIANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO VICTOR MARIANO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH nº 03096116061 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.974.511-63, residente e domiciliado na Rua Carlos L. D. Junior, Quadra 21, Lote 20, Casa 01, Bairro Ilda, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1649161-0, de 21 de outubro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Lote 02, da quadra 05, no "CONDOMÍNIO CANAÃ", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,004155 sobre uma gleba de terras de nº 02, situada nas "FAZENDAS SANTA MARIA, BARRO BRANCO E TERRA PODRE", lugar denominado "São José e Boa Paz", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-3, na matrícula nº 81.829, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401023246425430104

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855553484149; Devedora Fiduciante: MARTHA CRISTHINE SUZY LEITE OLIVEIRA CPF: 746179662-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83309; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE, nº 0, BL02 AP006, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DE LIMA VENANCIO

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DE LIMA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021514698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440909537-1, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 23968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINEZIO OLINTHO DE SOUZA 229 CASA JARDIM ALVORAD ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.367,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emílio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARLEI ANJOS DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: PAVIATO BERNARDES AGRONEGOCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.015.930/0001-96, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 1832, centro, Patrocínio/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 8736, ARLEI ANJOS DA MATA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.XXX.5X1-3X E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408,

Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO NO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO PRO DIVISO, matriculado sob o número: 8736. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17 da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº544169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTIAGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207262611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000979575-8, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 78916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERCULANO DE FREITAS, 176, APTO 1001, 3ª SECAO SUBURBANA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30441-039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 39.578,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VAYMA SIMPLÍCIO PAIO, EMMANUEL FELIPE DOMINGUES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, prenotado sob nº544382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VAYMA SIMPLÍCIO PAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524806684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMMANUEL FELIPE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06056596648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 015345.1-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alessandra Salum Cadar, nº 781, Ap. 202, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG " CEP: 30575- 190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 439.075,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMO VALERIO CANTAO, OLIVIA MARIA NEVES SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº588236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMO VALERIO CANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47979780663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA MARIA NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08119869699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 48880064-0, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100087 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antunes, nº 10, apto 202, 2º pavimento, Bl 04. Residencial Parque la Terre, Vaga de garagem nº 102, bairro Dom cabral, Belo Horizonte/MG, CEP 30535014.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 273.372,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE NOLASCO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE NOLASCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763324651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309404-8, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.3 AP502 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.225,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SILVA JUNIOR, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115415671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEM VITORIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09063784600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300082-5, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11567 BL.1 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.276,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANA QUEIROZ LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07870438693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216459-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 125003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11700 BL.4 AP204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.931,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, AUGUSTO JOSE DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA HELENA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80703410687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69109850600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002178-0, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 65.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURANA 230 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31787220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.536,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98937626691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550244985-8, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 97244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAPUCAI MIRIM 302 AP 303 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 19.917,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FARLEY DE JESUS SANTANA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARLEY DE JESUS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07958920636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771203030-5, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.3 AP302 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.865,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIA DE AVILA RIBEIRO, PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIA DE AVILA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10152033610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12983831612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758604-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 123506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11810 BL.3 AP 203 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.572,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO NOVAIS SOARES, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO NOVAIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383585620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05269252643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552968081-8, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 114275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMES 439 A 403 BL 6 ANTONIO R ABRE BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 26.095,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DIAS ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404920673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900396-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 402 BL-18 PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31.995-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 55.134,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**

Vander Zambeli Vale, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Betim -- MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, requereu nos termos da lei 6.766 de 19/12/79, a averbação da modificação de parcelamento do loteamento denominado PARQUE DAS CACHOEIRAS, no Município de Betim-MG, devidamente registrado sob matrícula nº 163.696, aprovado pela Prefeitura Municipal de Betim através do Processo Administrativo Digital nº 245/2021, em 14/08/2023, conforme disposto na Lei Complementar nº 10 de 10 de setembro de 2019. Após modificação o loteamento passou a ser constituído da seguinte forma: Item QUADRO RESUMO (m²) % 1 Área dos lotes (áreas edificáveis) 239.915,44 37,45 2 Áreas públicas (*) 345.420,63 53,77 2.1 Sistema Viário (*) 68.572,896 10,67 2.2 Áreas Institucionais (*) 45.150,21 7,03 2.3 Espaços livres de uso público (áreas verdes) (*) 231.697,524 36,07 2.3.1 Áreas Verdes (*) 70.739,57 11,01 2.3.2 Praças (*) 14.022,33 2,18 2.3.3 Áreas Preservação Permanente Curso D'Água (APP) (*) 146.935,624 22,87 3 Áreas Preservação Permanente (APP de Declividade) (**) 13.911,02 2,17 4 Áreas Não Edificáveis (Serv. CEMIG + Non Edif. Rod.) (**) 9.959,57 1,44 5 RPE (Reserva Particular Ecológica) (**) 33.233,80 5,17 7 Área Loteada 642.440,46 100 8 Área Remanescente - - 9 Área total da Gleba 642.440,46 100 Para fins de registro, torno público para conhecimento das partes, o depósito nesta Serventia, de toda a documentação exigida, conforme protocolo 403.049, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será a modificação de parcelamento averbada como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Betim aos 08 (oito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOA ESPERANÇA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONRENNO-AGROPECUARIA LTDA**

Cartório de Boa Esperança/MG, aos 08/01/2024 - Tipo de Edital: Usucapião (Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973). Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, protocolo nº 147849, com os seguintes dados: Requerente: Conrenno Agropecuária LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.627.324-0001/57, com número de identificação do Registro de Empresas NIRE 31201916512, com sede na Rua Eduardo Porto, nº 396, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-060, neste ato representada pelo sócio administrador Candido Roberto Naves Renno, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade MG-699604 -- SSP/MG, CPF nº 009.098.666-00, residente e domiciliado na Rua José Júlio Pereira, 138, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma Gleba de terras, com área de 6,6520 Ha, localizada na cidade de Boa Esperança/MG, no lugar denominado Fazenda Ilha Allegro, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -45°44'50,211", Latitude: -21°03'27,214" e Altitude: 765,02 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Paqueiro, na cidade de Boa Esperança-MG, Matrícula nº 4923, CNS: 03.925-5, Folha nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Boa Esperança, da comarca de Boa Esperança, estado de MG, de propriedade de Antonio Francisco Rosa, CPF nº 339.690.866-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°19' e 62,07 m até o vértice 2, (Longitude: -45°44'49,924", Latitude: -21°03'29,214" e Altitude: 765,28 m); 175°14' e 4,17 m até o vértice 3, (Longitude: -45°44'49,912", Latitude: -21°03'29,349" e Altitude: 765,07 m); 175°07' e 107,65 m até o vértice 4, (Longitude: -45°44'49,595", Latitude: -21°03'32,836" e Altitude: 763,83

m); Cota 769; deste, segue confrontando com Lago de Furnas, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°20' e 98,36 m até o vértice 5, (Longitude: -45°44'52,943", Latitude: -21°03'33,427" e Altitude: 763,96 m); 189°48' e 52,07 m até o vértice 6, (Longitude: -45°44'53,250", Latitude: -21°03'35,095" e Altitude: 763,91 m); 195°58' e 37,56 m até o vértice 7, (Longitude: -45°44'53,608", Latitude: -21°03'36,269" e Altitude: 763,98 m); 181°47' e 30,43 m até o vértice 8, (Longitude: -45°44'53,641", Latitude: -21°03'37,258" e Altitude: 763,92 m); 169°59' e 20,43 m até o vértice 9, (Longitude: -45°44'53,518", Latitude: -21°03'37,912" e Altitude: 763,91 m); 165°12' e 14,25 m até o vértice 10, (Longitude: -45°44'53,392", Latitude: -21°03'38,360" e Altitude: 763,97 m); 152°47' e 32,51 m até o vértice 11, (Longitude: -45°44'52,877", Latitude: -21°03'39,300" e Altitude: 764,05 m); 149°49' e 21,60 m até o vértice 12, (Longitude: -45°44'52,501", Latitude: -21°03'39,907" e Altitude: 763,93 m); 271°56' e 19,12 m até o vértice 13, (Longitude: -45°44'53,163", Latitude: -21°03'39,886" e Altitude: 763,96 m); 277°53' e 31,60 m até o vértice 14, (Longitude: -45°44'54,247", Latitude: -21°03'39,745" e Altitude: 763,94 m); 245°40' e 22,62 m até o vértice 15, (Longitude: -45°44'54,961", Latitude: -21°03'40,048" e Altitude: 763,94 m); 235°13' e 23,30 m até o vértice 16, (Longitude: -45°44'55,624", Latitude: -21°03'40,480" e Altitude: 763,96 m); 208°44' e 25,15 m até o vértice 17, (Longitude: -45°44'56,043", Latitude: -21°03'41,197" e Altitude: 763,93 m); 279°31' e 16,72 m até o vértice 18, (Longitude: -45°44'56,614", Latitude: -21°03'41,107" e Altitude: 763,97 m); 285°53' e 22,69 m até o vértice 19, (Longitude: -45°44'57,370", Latitude: -21°03'40,905" e Altitude: 763,89 m); 308°33' e 53,43 m até o vértice 20, (Longitude: -45°44'58,817", Latitude: -21°03'39,822" e Altitude: 764,00 m); 299°28' e 21,82 m até o vértice 21, (Longitude: -45°44'59,475", Latitude: -21°03'39,473" e Altitude: 763,94 m); 268°39' e 64,55 m até o vértice 22, (Longitude: -45°45'01,710", Latitude: -21°03'39,522" e Altitude: 763,94 m); 19°08' e 90,84 m até o vértice 23, (Longitude: -45°45'00,678", Latitude: -21°03'36,732" e Altitude: 763,92 m); 54°23' e 39,42 m até o vértice 24, (Longitude: -45°44'59,568", Latitude: -21°03'35,986" e Altitude: 764,19 m); 13°32' e 9,74 m até o vértice 25, (Longitude: -45°44'59,489", Latitude: -21°03'35,678" e Altitude: 764,49 m); 326°38' e 2,84 m até o vértice 26, (Longitude: -45°44'59,543", Latitude: -21°03'35,601" e Altitude: 764,27 m); 324°14' e 53,56 m até o vértice 27, (Longitude: -45°45'00,627", Latitude: -21°03'34,188" e Altitude: 764,18 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Ana Maria Meinberg Marinho, CPF nº 468.956.716-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39' e 5,48 m até o vértice 28, (Longitude: -45°45'00,734", Latitude: -21°03'34,041" e Altitude: 763,60 m); 54°45' e 111,85 m até o vértice 29, (Longitude: -45°44'57,570", Latitude: -21°03'31,943" e Altitude: 765,20 m); Cota 769; deste, segue confrontando com Lago de Furnas, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°11' e 42,54 m até o vértice 30, (Longitude: -45°44'58,333", Latitude: -21°03'33,126" e Altitude: 774,85 m); 220°26' e 10,95 m até o vértice 31, (Longitude: -45°44'58,579", Latitude: -21°03'33,397" e Altitude: 768,88 m); 101°13' e 39,53 m até o vértice 32, (Longitude: -45°44'57,236", Latitude: -21°03'33,647" e Altitude: 764,61 m); 128°04' e 15,81 m até o vértice 33, (Longitude: -45°44'56,805", Latitude: -21°03'33,964" e Altitude: 765,16 m); 84°18' e 10,21 m até o vértice 34, (Longitude: -45°44'56,453", Latitude: -21°03'33,931" e Altitude: 764,22 m); 40°57' e 30,92 m até o vértice 35, (Longitude: -45°44'55,751", Latitude: -21°03'33,172" e Altitude: 764,27 m); 04°00' e 2,47 m até o vértice 36, (Longitude: -45°44'55,745", Latitude: -21°03'33,092" e Altitude: 763,98 m); 47°34' e 28,95 m até o vértice 37, (Longitude: -45°44'55,005", Latitude: -21°03'32,457" e Altitude: 763,96 m); 336°33' e 56,25 m até o vértice 38, (Longitude: -45°44'55,780", Latitude: -21°03'30,779" e Altitude: 764,78 m); Cerca deste, segue confrontando com Propriedade de Ana Maria Meinberg Marinho, CPF nº 468.956.716-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°42' e 194,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Origem registral: O imóvel usucapiendo não possui origem registral, conforme certidão deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 30 (trinta) anos. Por todo o exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança /Minas Gerais - Telefone (35) 3851-1665.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIA RIBEIRO DA SILVA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720309666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196418-2, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCA PAIASSI 345 QD 06 L 7 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 28.345,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552274675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553582369-2, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE SOUZA FONTES 15 QD 01 LT 03 COHAB M SALES CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.993,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALKIRIA CASTILHO DA SILVA

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº111688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALKIRIA CASTILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90587561653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 687906-0, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 352, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ROSSI, SNº, CENTRO, CATAGUASES/MG, CEP: 36770-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.610,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELA ALVES SOARES

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106259-9, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 30687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LOPES BARBOSA 90 BL.06 AP404 MOINHOS CONSELHEIRO LAF MG 36402272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.999,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER GONCALVES**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, WAGNER GONÇALVES, CPF: 011.846.718-26, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Maria de Lourdes Louback, CPF: 880.520.796-91, constante da matrícula 5.762, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.Sª. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 10.997, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e nos memoriais descritivos apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALETICI PEREIRA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETICI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11216012784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929930-1, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 73 APT 202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.576,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CARLOS PEREIRA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CARLOS PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249728605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440805573-2, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA GIRELLI DE CARV 370 AP 201 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.527,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAREZ CORREIA DA SILVA, ALAIS MARQUES CORREIA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30848130600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIS MARQUES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04676988648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251456-8, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 55107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 739 APT. 102 CASTANHEIRAS I GOVERNADOR VALA MG 35054872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.566,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LOPES DE SOUZA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01993668616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123730619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630115-1, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 71 LT 14, 15 E JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.608,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ CELSO GUIMARÃES

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 408 e seguintes do Provimento nº 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER que o Sr. EUDES SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF 075.512.886-94 e CI MG-14.718.141 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bruno Glória, nº 1.284, Bairro Pito, Guanhanes-MG, protocolou nesta Serventia sob o nº 54.713, um pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, do imóvel situado na Rua Bruno Glória, nº 1.284, Bairro Zona de Expansão, neste município de Guanhanes-MG, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), registrado na Transcrição nº 16.478, de 13/12/1961, do Livro nº 3-U das Transcrições das Transmissões, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Art. 216-A da Lei de Registros Públicos nº 6.015 de 31/12/1973; Art. 1.157 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Provimento nº 93, de 22/06/2020; e Art. 398 e seguintes, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa na planta do titular de direito registrado na Transcrição do imóvel, e conforme declarado pelo Requerente na pessoa de sua advogada/procuradora, Dra. Ana Paula Araújo, inscrita na OAB/MG sob o nº 183.580, foi informando que o requerente não chegou a conhecer o titular do registro do imóvel e seus possíveis herdeiros, e não tem conhecimento de quem possa informar o paradeiro desses, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr.: JOSÉ CELSO GUIMARÃES, que na época do registro era agricultor e domiciliado na Vila Farias de Guanhanes-MG ou seus possíveis HERDEIROS legais, desde que apresentem escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação do inventariante, nos termos do Art. 409, do Provimento nº 149/2023/CNJ, para comparecer

neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, a fim de manifestar sobre a presente Usucapião Extrajudicial para anuir ou não com o mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS o titular registral e/ou seus herdeiros legais eventualmente interessados em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, que será publicado por duas vezes, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, JOSE EDGARD PINTO PAIVA, CRISTIANE TOLEDO BORMIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar CRISTIANE TOLEDO BORMIO, proprietária do imóvel denominado Fazenda Pontal e Mangueiro, matriculado sob o nº 14.743, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA, lugar denominado Fazenda PENAS, matriculado sob os nºs 3.041/4.963, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS CARDOSO DA TRINDADE, MARINA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO, VALTER SOARES DE ARAUJO**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes ELIAS CARDOSO DA TRINDADE, brasileiro, divorciado, professor, RG-SSP/MG M-1.696.525, CPF 346.196.906-00; e MARINA APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO, brasileira, costureira, RG-SSP/MG M-5.983.465, CPF 637.621.456-87 e s/marido VALTER SOARES DE ARAUJO, brasileiro, aposentado, RG-SSP/MG M-3.843.844, CPF 560.965.776-87, todos residentes e domiciliados no município de Guaxupé-MG, com o

objetivo de usucapir a área de 11.20.166ha de um imóvel composto de uma gleba de terras denominado "Sítio São Luiz", situado no município de Guaxupé-MG, encerrando a área de 12.40.00ha, matriculado sob o nº 19.125, do Livro 02 desta Serventia, cadastrado junto ao INCRA sob o nº 438.081.004.049-3, ITR nº 1.425.715-7, de titularidade de ELIAS CARDOSO DA TRINDADE, acima qualificado e sua ex-mulher MIRELLA MANDRAGON JUAREZ DA TRINDADE, mexicana, divorciada, a qual encontra-se em local incerto e não sabido. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LILLIAN CRISTINA CRUVINEL TORRES, TELTO LEANDRO DE SOUZA NETO**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela requerente LILLIAN CRISTINA CRUVINEL TORRES, brasileira, solteira, professora, RG-SSP/SP 35.822.419-6, CPF 043.637.276-24, residente e domiciliada em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno sob o nº 1 da quadra 9, situado no Bairro Cariocas, em São Pedro da União-MG, na esquina formada pelas Rua Professora Maria Esdras de Abreu e Rua Vereador Jorge José, encerrando a área de 368,75m², matriculado sob o nº 9.357, do Livro 02, desta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 00.01.117.0001.0000, de titularidade de TELTO LEANDRO DE SOUZA, CPF 900.934.026-00, que se encontra em local incerto e não sabido. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, RUY GUIMARAES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974826623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUY GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93312784620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 329000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.684,45, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO CRISTIANO DOS SANTOS

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.056, em 09/06/2023. Requerente: Reginaldo Cristiano dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, residente na Rua Cônego Guilhermino Pereira, nº 618, Bairro Bela Vista, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 10 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Rua Cônego Guilhermino Pereira, Itabira/MG. Matrícula: Não há. Área usucapienda: 290,22m². Perímetro: 68,99m. Divisas e Confrontações: Frente: 20,00m confrontando com a rua Cônego Guilhermino Pereira; Lateral direita: 14,85m confrontando com lote 17 de Maria Aparecida Coelho de Souza; Lateral esquerda: 14,29m confrontando com rua José Marinho Fernandes; Fundo: 19,85m confrontando com Lote 19 de Igor de Melo Santos. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO EVANDRO SOARES DE SOUSA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO EVANDRO SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12985683661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442615331-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 LT 14 QD 02 SOLARE VAN D 1 ITABIRITO MG 35457522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.895,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA

Torno público, pelo presente Edital, que ORLANDA SANTOS DA SILVA DE SOUZA, brasileira viúva, aposentada, portadora da C.I. 3.904.693, inscrita no CPF de n.º 293.793.936-87, residente e domiciliada à Rua Capitão Antônio Marques, n.º 365, Bairro Vila Gonçalo, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno urbano, situado à José Ernesto de Araújo, n.º 265, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Itabirito/MG, com área total de 401,30m² (quatrocentos e um metros e trinta decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 181,15m² (cento e oitenta e um metros e quinze decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 28 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 08 de janeiro de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAMUEL JO DE ARAUJO FELICIANO

Torno público, pelo presente Edital, que SAMUEL JÓ DE ARAÚJO FELICIANO, brasileiro, solteiro, supervisor de operação de mina, portador da C.I. MG-11.902.061, inscrito no CPF de n.º 015.332.386-85, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, n.º 71, Bairro Veneza, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno urbano, situado à Rua Francisco J. Carvalho, s/n.º, Bairro São José, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 357,47m² (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 29 anos, somando com sua antecessora. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 08 de janeiro de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARTIDORIO PEREIRA SENEM

Torno público, pelo presente Edital, que ARTIDÓRIO PEREIRA SENEM, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. MG-1.043.664, inscrito no CPF de n.º 079.479.506-44, residente e domiciliado à Rua Bonina, n.º 86, Bairro Matozinhos, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária comum, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as

alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno urbano, situado à Rua da Carioca, n.º 468, esquina com a Rua José Clemente Neto, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.828,82m² (um mil e oitocentos e vinte e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados), e bem assim, uma área construída de 852,14m² (oitocentos e cinquenta e dois metros e quatorze decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 21 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 08 de janeiro de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDA MARIA CRISPIM, VANUSA PEDRAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 43839, no qual Hilda Maria Crispim, era inscrita no CPF/MF sob o nº 894.041.066-15, sendo representada pelo Inventariante: Waldemar Gonçalves Vieira, inscrito no CPF nº 894.043.196-00, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 922, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 27/12/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDA MARIA CRISPIM, MICHELLY VIEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 43839, no qual Hilda Maria Crispim, era inscrita no CPF/MF sob o nº 894.041.066-15, sendo representada pelo Inventariante: Waldemar Gonçalves Vieira, inscrito no CPF nº 894.043.196-00, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 922, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 27/12/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº247756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOUGLAS PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12931783650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010638178--, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 matrícula nº 44.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 714, LOTE N 05, QUADRA N 67, NA RUA AZARIAS CANDIDO DE FREITAS, DO BAIRRO IDEPENDENCIA ITUIUTABA/MG - CEP: 38304-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 8.366,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN FRANCO DE ALEIXO VIANA, FELIPE EDUARDO GOMES VIANA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº247633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN FRANCO DE ALEIXO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11156659604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE EDUARDO GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08508868642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001050269-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 22021, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 229, LOTE N 03, QUADRA 25, RUA MARIO MARQUEZ DE ANDRADE, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA EDWIGES ITUIUTABA/MG - CEP: 38303-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 5.390,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706684802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336866-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANT 0 L07 Q19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 37.075,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI

Faz saber a todos os interessados que GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Fazenda Recanto do Rio Paranaíba, S/N, em Carneirinho-MG, inscrita no CNPJ 38.338.671/0001-30, representada pela sócia administradora Gildete Aparecida Garcia, inscrita no CPF/MF sob n. 350.120.801-49, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RECANTO PÔR DO SOL", situado no ZONA URBANA ISOLADA em CARNEIRINHO-MG, com a área de 97.188,83m², confrontando por seus diferentes lados com a Represa da Hidrelétrica de Ilha Solteira, com a Gleba 05 e com a Gleba 02 (de Gildete Aparecida Garcia), havido pela Matrícula sob n. 42.261, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 97.188,83m², e foi assim distribuído: a área de 57.541,38m² destinada aos 111 Lotes, divididos em 09 Quadras, designadas pelas letras "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08" e "09"; a área de 2.787,26m² ocupados pelas Áreas Institucionais "01", "02" e "03"; a área de 18.890,44m² ocupados pelas Áreas Verdes "área verde" e "área verde edificável"; e a área de 17.969,75m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas/Avenida: Rua Rio Verde, Rua Rio Paranaíba, Avenida Pôr do Sol, Avenida do Pequi e Avenida dos Ypês. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão, ficando estabelecido que, visando o aformoseamento e simetria do projeto urbanístico, sobretudo da salubridade do loteamento, em NENHUMA HIPÓTESE será permitido o DESDOBRIO ou DESMEMBRAMENTO do lote, exceto se os terrenos resultantes do desdobro ou desmembramento se destinarem à anexação aos lotes vizinhos. Os lotes assim unificados também não poderão ser desdobrados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79 c/c art. 1.005, §3º, do Prov. Conjunto n. 93/CGJ/2020. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARTELS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03490498666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706520697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98325779691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSJOBAR LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10553281000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000121-20, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 4306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, 1200 APT0 301 - SANTA TEREZINHA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.046-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 508.881,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JOSE CARDOSO DE MORAIS, ELIZANGELA ALVES DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JOSE CARDOSO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40863406823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08111788622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385966-1, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 81173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE EUTROPIO 0 BL.V AP802 SANTA TEREZIN JUIZ DE FORA MG 36045480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.347,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTINA GOMES DE MELO FELDMANN**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar a Sra. Vicentina Gomes de Melo Feldmann, CPF nº 461.436.616-34, por não ter sido encontrado, tendo em vista que Sebastião de Souza Rezende, CPF nº 197.894.836-00, residente e domiciliada nesta cidade de Lavras/MG, requereu neste Cartório a retificação de área, protocolizada sob o nº 200.245, de acordo com o art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por uma gleba de terras de campo ruim, sita no lugar denominado "Córrego Grande", no município de Luminárias, MG, com a área de 2,2500ha,, matriculado nesta Serventia sob o nº 4762, Livro 2 -- Registro Geral, com área real apurada de 4,7253ha, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA MARIA LORETO FERNANDES ABELHA**

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, que ANNA MARIA LORETO FERNANDES ABELHA, brasileira, divorciada, analista de recursos humanos, filha de João Fernandes Abelha e Conceição Rodrigues Loreto, C.I/RG 1.195.530-1-SSP/SP, CPF nº 934.680.918-34, residente e domiciliada na Cidade de Mairinque, SP, na Rua Arthur de Azevedo, nº 611 -- Lote J-2-H, Residencial Porto do Sol, neste ato representada por Antônio Roberto Hohmuth, brasileiro, solteiro, analista administrativo, filho de Roberto Hohmuth Neto e Aglaee Therezinha Carvalho Hohmuth, CI/CNH nº 01144387004-DETRAN/SP, CPF nº 030.512.918-03, residente e domiciliado na cidade de Mairinque, SP, na Rua Arthur de Azevedo, nº 611 -- Lote J-2-H- Residencial Porta do Sol, conforme procuração anexa, apresentou a esta serventia imobiliária escritura pública de individualização de imóvel rural pro diviso e demais documentos referente ao imóvel - Uma sorte de terras medindo 98,7861ha (noventa e oito hectares, setenta e oito áres e sessenta e um centiáres), sito na FAZENDA TRIUNFO, na Cidade de Olaria, desta Comarca, correspondente ao R-1 da Matrícula nº 2.105, Lº 2 de Registro Geral deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Antônio Carlos da Paixão Marques Meirinho, CRT/MG nº 3395567079-1, imóvel este que confronta com imóvel de Va. Sa., entre os pontos P91 e P53 no sentido horário (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência

expressa na planta e escritura pública de individualização LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES -- CPF nº 846.505.167-49, indicado como proprietário de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no próprio imóvel confinante no Município de Olaria, desta Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Eu, , Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino em 05/01/2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BARBOSA GIUSTO**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BARBOSA GIUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03970758637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077303-4, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 5160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO PEREIRA 34 CENTRO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 16.391,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS TEMER JUNIOR, SAMIR ELIAS TEMER**

Ofício do Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO REAL COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO 0

Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 408, do Provimento 149 de 30/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem notificar as seguintes pessoas, que se encontram em local incerto ou não sabido: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, CPF não identificado, proprietário da Transcrição 18.416, Livro 3S, área 9,68 ha; ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, CPF não identificado, proprietário da Transcrição 2.750, Livro 3J, área 6,91428 ha e Transcrição 15.650, Livro 3Q, área 17,02, LEOVEGILDO MOREIRA PEREIRA, CPF não identificado, proprietário da Matrícula 5.831, Livro 02, área 0,6866 ha, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, quanto ao pedido de usucapião protocolado nesta serventia, sob o nº 110250, requerido por ELIAS TEMER JUNIOR, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 716.092.296-49, sua esposa ELIENE RODRIGUES DE FREITAS TEMER, brasileira, contadora, inscrita no CPF 001.689.576-20; SAMIR ELIAS TEMER, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 030.489.826-04, casado com JOSEANE CERQUEIRA DE CARVALHO TEMER, brasileira, dentista, inscrita no CPF sob nº 012.381.646-76. Imóvel usucapido: Denominado Bálsamo, situado no Córrego do Bálsamo, Município de Manhuaçu/MG, área de 31.1703 hectares, perímetro 2.988,55 metros, código do incra 950.050.151.149-3, com a seguinte descrição planimétrica dos limites divisórios: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco ASA-M-03675, de coordenadas (Longitude: -42°00'35,827", Latitude: -20°11'57,499" e Altitude: 813,00 m); na divisa dos terrenos de ANTÔNIO PONTES CALDEIRA / MATRÍCULA nº 6.512 com VICENTE DE PAULA E SOUZA / MATRÍCULA nº 21.759. Deste ponto, segue acompanhando divisa existente, confrontando com os terrenos de VICENTE DE PAULA E SOUZA / MATRÍCULA nº 21.759, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°38' e 72,79 m até o ponto ASA-P-16206, (Longitude: -42°00'36,030", Latitude: -20°11'59,858" e Altitude: 794,06 m); 166°18' e 74,80 m até o ponto ASA-V-01206, (Longitude: -42°00'35,420", Latitude: -20°12'02,221" e Altitude: 763,09 m); "Bordo da estrada particular, fim da confrontação". Deste ponto, segue margeando o bordo direito da estrada particular, confrontando com os terrenos de ELIAS TEMER JÚNIOR / MATRÍCULA nº 23.558, com os seguintes azimutes e distâncias 234°38' e 0,43 m até o ponto ASA-P-16207, (Longitude: -42°00'35,432", Latitude: -20°12'02,229" e Altitude: 763,00 m); 230°40' e 8,11 m até o ponto ASA-P-16208, (Longitude: -42°00'35,648", Latitude: -20°12'02,396" e Altitude: 762,85 m); 247°02' e 7,73 m até o ponto ASA-P-16209, (Longitude: -42°00'35,893", Latitude: -20°12'02,494" e Altitude: 762,43 m); 258°09' e 9,29 m até o ponto ASA-P-16210, (Longitude: -42°00'36,206", Latitude: -20°12'02,556" e Altitude: 761,45 m); 261°20' e 9,60 m até o ponto ASA-P-16211, (Longitude: -42°00'36,533", Latitude: -20°12'02,603" e Altitude: 760,46 m); 254°20' e 9,23 m até o ponto ASA-P-16212, (Longitude: -42°00'36,839", Latitude: -20°12'02,684" e Altitude: 759,98 m); 236°02' e 13,93 m até o ponto ASA-P-16213, (Longitude: -42°00'37,237", Latitude: -20°12'02,937" e Altitude: 759,72 m); 233°04' e 25,13 m até o ponto ASA-P-16214, (Longitude: -42°00'37,929", Latitude: -20°12'03,428" e Altitude: 757,78 m); 236°42' e 3,47 m até o ponto ASA-P-16215, (Longitude: -42°00'38,029", Latitude: -20°12'03,490" e Altitude: 757,36 m); "Encruzilhada das estradas particulares", daí continua margeando o bordo direito da estrada particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°57' e 11,63 m até o ponto ASA-P-16216, (Longitude: -42°00'38,429", Latitude: -20°12'03,510" e Altitude: 756,98 m); 244°22' e 11,95 m até o ponto ASA-P-16217, (Longitude: -42°00'38,800", Latitude: -20°12'03,678" e Altitude: 758,59 m); 230°33' e 9,59 m até o ponto ASA-P-16218, (Longitude: -42°00'39,055", Latitude: -20°12'03,876" e Altitude: 760,13 m); 223°01' e 29,83 m até o ponto ASA-P-16219, (Longitude: -42°00'39,756", Latitude: -20°12'04,585" e Altitude: 762,94 m); 224°18' e 26,60 m até o ponto ASA-P-16220, (Longitude: -42°00'40,396", Latitude: -20°12'05,204" e Altitude: 764,48 m); 236°59' e 9,94 m até o ponto ASA-P-16221, (Longitude: -42°00'40,683", Latitude: -20°12'05,380" e Altitude: 764,24 m); 252°56' e 16,89 m até o ponto ASA-P-16222, (Longitude: -42°00'41,239", Latitude: -20°12'05,541" e Altitude: 764,24 m). Daí, converge a esquerda e segue em linha reta, saltando estradas particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°36' e 193,38 m até o ponto ASA-P-16223, (Longitude: -42°00'40,613", Latitude: -20°12'11,801" e Altitude: 679,77 m); "Fim da confrontação". Deste ponto, segue acompanhando cerca, confrontando com os terrenos de EDIMEA NUNES SENA SANTIAGO / MATRÍCULA nº 19.662, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°09' e 36,22 m até o ponto ASA-P-16224, (Longitude: -42°00'41,848", Latitude: -20°12'11,634" e Altitude: 681,05 m); 297°35' e 4,91 m até o ponto ASA-P-16225, (Longitude: -42°00'41,998", Latitude: -20°12'11,560" e Altitude: 681,33 m); 313°23' e 20,46 m até o ponto ASA-P-16226, (Longitude: -42°00'42,510", Latitude: -20°12'11,103" e Altitude: 682,25 m); 334°38' e 8,88 m até o ponto ASA-P-16227, (Longitude: -42°00'42,641", Latitude: -20°12'10,842" e Altitude: 683,30 m); 298°30' e 19,26 m até o ponto ASA-P-16228, (Longitude: -42°00'43,224", Latitude: -20°12'10,543" e Altitude: 684,03 m); 288°45' e 3,25 m até o

ponto ASA-P-16229, (Longitude: -42°00'43,330", Latitude: -20°12'10,509" e Altitude: 684,58 m); 272°06' e 3,34 m até o ponto ASA-P-16230, (Longitude: -42°00'43,445", Latitude: -20°12'10,505" e Altitude: 684,75 m); 257°08' e 3,45 m até o ponto ASA-P-16231, (Longitude: -42°00'43,561", Latitude: -20°12'10,530" e Altitude: 684,95 m); 251°13' e 6,59 m até o ponto ASA-P-16232, (Longitude: -42°00'43,776", Latitude: -20°12'10,599" e Altitude: 685,67 m); 247°32' e 36,63 m até o ponto ASA-P-16233, (Longitude: -42°00'44,942", Latitude: -20°12'11,054" e Altitude: 689,56 m); 249°47' e 33,38 m até o ponto ASA-P-16234, (Longitude: -42°00'46,021", Latitude: -20°12'11,429" e Altitude: 697,30 m); 251°19' e 39,78 m até o ponto ASA-P-16235, (Longitude: -42°00'47,319", Latitude: -20°12'11,843" e Altitude: 700,14 m); "Fim da confrontação". Daí, continua acompanhando cerca, confrontando com os terrenos de ESPÓLIO DE EDIVALDO NUNES SENA - MATRÍCULA nº 17.455, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°04' e 27,51 m até o ponto ASA-P-16236, (Longitude: -42°00'48,266", Latitude: -20°12'11,873" e Altitude: 705,02 m); 275°49' e 19,38 m até o ponto ASA-P-16237, (Longitude: -42°00'48,930", Latitude: -20°12'11,809" e Altitude: 705,41 m); 264°35' e 22,22 m até o ponto ASA-P-16238, (Longitude: -42°00'49,692", Latitude: -20°12'11,877" e Altitude: 707,28 m); 292°51' e 30,56 m até o marco ASA-M-03681, (Longitude: -42°00'50,662", Latitude: -20°12'11,491" e Altitude: 714,51 m); "Eixo da estrada de lavoura", daí segue em linha reta, acompanhando divisa existente, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°12' e 219,75 m até o ponto ASA-V-01255, (Longitude: -42°00'57,827", Latitude: -20°12'13,793" e Altitude: 784,03 m); "Fim da confrontação". Deste ponto, continua em linha reta, acompanhando divisa existente, saltando estrada de lavoura, confrontando com outros terrenos de ESPÓLIO DE EDIVALDO NUNES SENA - MATRÍCULA nº 17.453, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°12' e 178,62 m até o ponto ASA-P-16239, (Longitude: -42°01'03,651", Latitude: -20°12'15,664" e Altitude: 840,53 m); 249°30' e 145,99 m até o marco ASA-M-03680, (Longitude: -42°01'08,361", Latitude: -20°12'17,325" e Altitude: 892,53 m); "Fim da confrontação". Deste marco, converge a direita e segue acompanhando cerca, confrontando com outros terrenos de ELIAS TEMER JÚNIOR / MATRÍCULA nº 26.083, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°43' e 49,91 m até o marco ASA-M-03679, (Longitude: -42°01'09,624", Latitude: -20°12'16,224" e Altitude: 902,09 m); 321°39' e 89,10 m até o ponto ASA-P-16240, (Longitude: -42°01'11,528", Latitude: -20°12'13,952" e Altitude: 924,92 m); 346°33' e 24,60 m até o ponto ASA-P-16241, (Longitude: -42°01'11,725", Latitude: -20°12'13,174" e Altitude: 930,24 m); 04°34' e 7,65 m até o ponto ASA-P-16242, (Longitude: -42°01'11,704", Latitude: -20°12'12,926" e Altitude: 932,16 m); 25°01' e 12,29 m até o ponto ASA-P-16243, (Longitude: -42°01'11,525", Latitude: -20°12'12,564" e Altitude: 933,82 m); 359°01' e 18,67 m até o ponto ASA-P-16244, (Longitude: -42°01'11,536", Latitude: -20°12'11,957" e Altitude: 937,82 m); 346°25' e 22,15 m até o ponto ASA-P-16245, (Longitude: -42°01'11,715", Latitude: -20°12'11,257" e Altitude: 942,13 m); 337°59' e 49,06 m até o ponto ASA-P-16246, (Longitude: -42°01'12,348", Latitude: -20°12'09,778" e Altitude: 955,79 m); 327°04' e 27,30 m até o ponto ASA-P-16247, (Longitude: -42°01'12,859", Latitude: -20°12'09,033" e Altitude: 964,24 m); 320°18' e 23,78 m até o ponto ASA-P-16248, (Longitude: -42°01'13,382", Latitude: -20°12'08,438" e Altitude: 971,11 m); 318°03' e 36,93 m até o marco ASA-M-03678, (Longitude: -42°01'14,232", Latitude: -20°12'07,545" e Altitude: 982,17 m); "Fim da confrontação". Deste marco, segue acompanhando divisa existente, confrontando com os terrenos de ANTÔNIO PONTES CALDEIRA / MATRÍCULA nº 7.209, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°42' e 165,13 m até o ponto ASA-P-16251, (Longitude: -42°01'08,655", Latitude: -20°12'06,493" e Altitude: 915,96 m); 83°20' e 84,28 m até o ponto ASA-P-16252, (Longitude: -42°01'05,772", Latitude: -20°12'06,175" e Altitude: 879,00 m); 54°38' e 60,95 m até o ponto ASA-P-16253, (Longitude: -42°01'04,060", Latitude: -20°12'05,028" e Altitude: 849,59 m); 40°04' e 79,30 m até o marco ASA-M-03677, (Longitude: -42°01'02,302", Latitude: -20°12'03,055" e Altitude: 829,10 m); 53°08' e 5,33 m até o ponto ASA-P-16254, (Longitude: -42°01'02,155", Latitude: -20°12'02,951" e Altitude: 827,52 m); "Eixo da estrada particular", daí segue acompanhando cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°28' e 51,34 m até o ponto ASA-P-16255, (Longitude: -42°01'00,390", Latitude: -20°12'03,052" e Altitude: 841,13 m); 65°19' e 68,67 m até o ponto ASA-P-16256, (Longitude: -42°00'58,241", Latitude: -20°12'02,120" e Altitude: 848,13 m); 69°32' e 25,60 m até o ponto ASA-P-16257, (Longitude: -42°00'57,415", Latitude: -20°12'01,829" e Altitude: 846,96 m); 78°07' e 15,55 m até o ponto ASA-P-16258, (Longitude: -42°00'56,891", Latitude: -20°12'01,725" e Altitude: 844,90 m); 71°53' e 16,13 m até o marco ASA-M-03684, (Longitude: -42°00'56,363", Latitude: -20°12'01,562" e Altitude: 842,67 m); 82°32' e 35,05 m até o ponto ASA-P-16259, (Longitude: -42°00'55,166", Latitude: -20°12'01,414" e Altitude: 836,50 m); 106°52' e 47,03 m até o ponto ASA-P-16260, (Longitude: -42°00'53,616", Latitude: -20°12'01,858" e Altitude: 827,24 m); 108°15' e

46,04 m até o marco ASA-M-03676, (Longitude: -42°00'52,110", Latitude: -20°12'02,327" e Altitude: 821,55 m); "Fim da confrontação". Deste marco, segue acompanhando águas vertente, confrontando com outros terrenos de ANTÔNIO PONTES CALDEIRA / MATRÍCULA nº 6.512, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°36' e 90,54 m até o ponto ASA-P-16261, (Longitude: -42°00'48,993", Latitude: -20°12'02,410" e Altitude: 816,67 m); 83°59' e 86,39 m até o ponto ASA-P-16262, (Longitude: -42°00'46,034", Latitude: -20°12'02,116" e Altitude: 811,19 m); 87°32' e 61,47 m até o ponto ASA-P-16263, (Longitude: -42°00'43,919", Latitude: -20°12'02,030" e Altitude: 809,40 m); 74°45' e 33,70 m até o ponto ASA-P-16264, (Longitude: -42°00'42,799", Latitude: -20°12'01,742" e Altitude: 807,37 m); 58°56' e 22,71 m até o ponto ASA-P-16265, (Longitude: -42°00'42,129", Latitude: -20°12'01,361" e Altitude: 808,18 m); 41°26' e 59,04 m até o ponto ASA-P-16266, (Longitude: -42°00'40,783", Latitude: -20°11'59,922" e Altitude: 802,92 m); 42°49' e 52,67 m até o ponto ASA-P-16267, (Longitude: -42°00'39,550", Latitude: -20°11'58,666" e Altitude: 809,58 m); 57°45' e 38,97 m até o ponto ASA-P-16268, (Longitude: -42°00'38,415", Latitude: -20°11'57,990" e Altitude: 812,30 m); 77°17' e 42,35 m até o ponto ASA-P-16269, (Longitude: -42°00'36,992", Latitude: -20°11'57,687" e Altitude: 814,64 m); 80°18' e 34,32 m até o marco ASA-M-03675, ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende uma área total de 31,1703 ha com perímetro de 2.988,55 m, contendo as seguintes benfeitorias: 01 casa Sede, 01 casa de colono, 01 terreiro de café, lavouras de café e pastagens. Modalidade de usucapião pretendida é a descrita no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Por fim, fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu, situado na Rua Randolfo Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu/MG implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento do (a) proprietário, expediu-se este edital. Manhuaçu, 13 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE SIAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE PAULO**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344104681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816880000552-9, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVINO SCHIAVON TELES 220 LT 15 QD E PQ GENEROSO MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 12.109,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNON MIRANDA MEIRELES**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON MIRANDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09702906679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106680-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 219 APT0 403 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 33.504,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852647627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823128-1, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS 0 A 104 BL 03 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39402558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.062,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº111.422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833166601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010091203-0, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Mário dos Santos Viana, nº 141, Canelas, CEP 39402-409, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 4.373,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIA ELETICIA LOPES GONCALVES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora LÚCIA ELETÍCIA LOPES GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.996.466-29, anteriormente residente e domiciliada na Rua Leopoldo Antônio da Paz (antiga Rua "C"), n.º 295, Bairro Clarindo Lopes, em Montes Claros-MG, CEP 39400-539, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.117, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pelos proprietários GUILHERME LOPES OLIVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.694.556-60, casado com ANA KAROLINE NOGUEIRA VIEIRA OLIVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.614.906-24; ALEXANDRE ALVES NEVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.579.146-50; e, RODRIGO ALVES NEVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.854.226-04. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 25.383, do Livro 2-1-AR, folha 283, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno B-1, com área de 458,65 m² (quatrocentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com frente para a Rua Leopoldo Antônio da Paz, Bairro CLARINDO LOPES, em Montes Claros-MG, conforme Croqui para Inserção de Limites e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo da proprietária do imóvel descrito na Matrícula n.º 26.913, do Livro 2-1-BA, folha 53, do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, LÚCIA ELETÍCIA LOPES GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.996.466-29, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, LÚCIA ELETÍCIA LOPES GONÇALVES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73,

a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GLOBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 21/12/2023, foi prenotado sob Protocolo n.º 111.993, Requerimento de Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 1.695, de 31/05/1977, do Livro 2-1-B, folha 248, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela FAZENDA BREJINHO com a área de 24,20 ha (vinte e quatro hectares e vinte ares) e que passa a ter a área total de 26,5501 ha (vinte e seis hectares, cinquenta e cinco ares e um centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Técnico Antônio Marcos Pereira (CFT-BR: 05732770607), TRT n.º CFT2302794246. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante FAZENDA BREJINHO, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242039608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062196-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP403 BL10 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 68.338,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206.483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013097666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018323-6, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.2 307 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.414,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON NASCIMENTO FRANCA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 204.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NASCIMENTO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09762598695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791014-9, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52790 / registro da alienação fiduciária R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE, S/N, APTO 407, BL 07, VAGA DE GARAGEM 164, BAIRRO BELVEDERE II, MONTES CLAROS/MG, CEP 39406-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 68.337,75, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO WALISON SANTANA SOUSA, DEBORA RODRIGUES PEREIRA SANTANA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO WALISON SANTANA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07231967612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA RODRIGUES PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492359679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800934-6, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA ALVES 203 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.482,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GRIPP VILAS BOAS, ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GRIPP VILAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03945373603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROJANE ROBERTA DE MELO GRIPP VILAS B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146279654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183112-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35712, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R MARLI A T NASCIMENTO 546 ITAPUA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 43.214,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO PAULO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

EDITAL para registro de Loteamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por JOÃO PAULO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº. 33.***.***/*-99, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de Área de terreno situada no lugar denominado "Água Limpa e Rancho Velho", no Perímetro Urbano desta cidade e comarca de Pará de Minas, com a área total de 110.256,00 m², constante da matrícula nº. 77.599, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através do Decreto nº. 13.209/2023 de 21/11/2023, que será denominado "BAIRRO RESIDENCIAL VEREDAS", dividindo a área total de 110.256,00 m² em: área dos lotes: 62.262,14 m²; área de logradouros: 31.304,53 m²; áreas verdes 01 e 02: 5.520,44 m²; áreas lazer/praça/ciclovias: 5.628,01 m²; área institucional 01 e 02: 5.540,88 m²; subdividindo a área total dos lotes em 09 (nove) quadras e estas subdivididas em 278 (duzentos e setenta e oito) lotes terreno, sendo: 28 da quadra 01 com área total de 6.984,74 m², numerados de 01 a 28; 24 da quadra 02 com área total de 5.552,55 m², numerados de 01 a 24; 15 da quadra 03, com área total de 3.825,95 m², numerados de 01 a 15; 36 da quadra 04 com área total de 7.932,57 m², numerados de 01 a 36; 43 da quadra 05 com área total de 9.288,98 m², numerados de 01 a 43; 47 da quadra 06 com área total de 10.103,74 m², numerados de 01 a 47; 48 da quadra 07 com área total de 10.426,16 m², numerados de 01 a 48; 21 da quadra 08 com área total de 4.600,52 m², numerados de 01 a 21; 16 da quadra 09 com área total de 3.546,93 m², numerados de 01 a 16; confrontando o loteamento com Avenida Presidente Vargas; Praça; lotes 30 a 58; lote 13; Rua Helena Soares da Silva; lotes 14 e 15; Rua Dilson Christo Rosemburg; terreno da Prefeitura; Mauro Pereira Duarte; Faixa de Domínio da LMG 818. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG, p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS MARTINS FILHO**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no

§ 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o proprietário no endereço mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Carlos Martins Filho CPF: 344.081.266-91, na qualidade de proprietário dos imóveis matriculados sob os nºs 7.098 e 7.099 ambos nesta Serventia localizado na Fazenda Santa Maria e Cocaís, Distrito de Bom Sucesso, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa no requerimento apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO dos procedimentos de georreferenciamentos protocolados nesta Serventia sob os nºs 6.069 e 6.070, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2º e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante/proprietário ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Julia Botelho Vidigal Oficiala Interina do 3º RI, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOSE LUIS DA SILVA**

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o proprietário no endereço mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Espólio de José Luiz da Silva CPF: 079.544.096-00, na qualidade de proprietário dos imóveis matriculados sob os nºs 7.098 e 7.099 ambos nesta Serventia localizado na Fazenda Santa Maria e Cocaís, Distrito de Bom Sucesso, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa no requerimento apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO dos procedimentos de georreferenciamentos protocolados nesta Serventia sob os nºs 6.069 e 6.070, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2º e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante/proprietário ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Julia Botelho Vidigal Oficiala Interina do 3º RI, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA SOARES DE ARAUJO**

Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar Patrícia Soares de Araújo CPF: 071.616.906-17, na qualidade de proprietário dos imóveis matriculados sob os nºs 7.098 e 7.099 ambos nesta Serventia localizado na Fazenda Santa Maria e Cocaís, Distrito de Bom Sucesso, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa no requerimento apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADA dos procedimentos de georreferenciamentos protocolados nesta Serventia sob os nºs 6.069 e 6.070, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2º e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante/proprietário ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente;

2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Julia Botelho Vidigal Oficiala Interina do 3º RI, digitei e subscrevi.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552219702-1, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 42.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA L160 Q90 CENTRO SERRA DO SALITRE MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 265.577,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIUMHI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMARA SILVA SANTANA**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDMARA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07523055656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814250000657-7, firmada em 10/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISPIM ELIAS DA CUNHA 270 CENTRO PIUMHI MG 37925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a

R\$ 744,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piumhi-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, ELCIO DAVI**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº354274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARIME GOUVEA FURTADO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05363088614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCIO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03391725680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018083340-3, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16275/R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uberaba, nº 375, Bairro/Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG, CEP :37701-073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 7.259,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE MAIO CONTRUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08744764618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441826637-1, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 89.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDES PEREIRA 20 CASA RESIDENCIAL A POUSO ALEGRE MG 37553217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 67.269,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MACEDO ALVARENGA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 340625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MACEDO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313909624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352666-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BORGES NETTO 700 BL 4 A 101 RESIDENCIAL J POUSO ALEGRE MG 37557462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.627,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Milton Gaiotto Júnior, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 46.267 deste Registro Imobiliário, situado na Rua São João, nº 56, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-023, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-0001 ao P-0002, Sr. FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO, residente e domiciliado à Rua São João, nº 60, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-023, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 341.746, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião

(artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PINHEIRO DA SILVA**

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento da Lei 6.015 de 31/12/1973 e suas alterações, vem Notificar; o Sr. José Pinheiro da Silva, CPF.141.135.385-49, que se encontra em local desconhecido e que figura como proprietário e ou responsável pelo lote 14 da quadra 70 do Bairro Jardim Colonial; sobre o pedido de registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial sobre parte do lote 15, requerido por Neir Maria Capdeville e seu marido Jorge Capdeville. Qualquer manifestação sobre o pedido deverá ser encaminhada à Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33805-630 ou através do e-mail: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a 2ª publicação deste Edital. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA ALVES AQUINO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA ALVES AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12437594612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053293-1, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA I 230 BL.8 A204 POUADA D R (SANTA LUZIA MG 33170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 21.033,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO ROMAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROMÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILIA MATOS BEZERRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Gisele de Almeida Tôrres, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de São Romão -- Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º e seguintes, da lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), NOTIFICA DILIA DE MATOS BEZERRA, CPF- 0X6.832.XX6-19, proprietário da FAZENDA BOA VISTA OU PORTEIRAS, município de Santa Fé de Minas-MG. -- MATRICULA 2.622, desta Serventia e para eventuais terceiros interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Avenida Newton Gonçalves Pereira -- 420 -- Centro -- São Romão -- Minas Gerais, sobre a retificação de área e divisas promovida por ANDRÉ LUIZ BORGES COUTO, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA LARANJA, município de Santa Fé de Minas - MG, matrícula 2331, desta Serventia, tendo em vista a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de DILIA DE MATOS BEZERRA. FINDO O PRAZO E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, PRESUMIR-SE-Á A ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES, COM O QUE SERÁ AVERBADA A RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS REQUERIDA. São Romão, 05 de janeiro de 2.024.- (a) Gisele de Almeida Tôrres - Oficiala do Registro de Imóveis -- Comarca de São Romão -- Minas Gerais

COMARCA - SERRO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO DA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 17.818 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n.º 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade nº M-1.785.084 expedido por PC/MG, CPF nº 370.577.666-53, nascido em 26/07/1960, filho de Jose de Paula Silva e Edir Araujo Andrade Silva, casado em 20/02/1982 pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA VICENCIA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da C.I MG-4.138.297-PC/MG e do CPF nº 587.746.966-53, nascida em 21/08/1959, filha de Geraldo Roberto da Silva e Efigenia dos Santos Silva, conforme certidão de casamento expedida em 19/09/2022, matrícula nº 0503690155 1982 2 00021 179 0000579 11, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Serro - MG, registrada no livro 21, folha 179, termo 579, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, endereço eletrônico: vicenciasilvamarina@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 245, Serro, Minas Gerais, Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, com a área de 152,74m², localizado na Rua Nova, nº 245, nesta cidade de Serro-MG, ele já existe no cadastro imobiliário do município em nome de Carlos Roberto da Silva e tem inscrição imobiliária sob o nº 4370 001 001 000006 00791 0005. Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.941.888,15m e E 671.869,70m, deste, segue confrontando com José de Paula da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 165º03' e 30,46 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.941.858,64m e E 671.877,28m; deste, segue confrontando com RUA NOVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 266º12' e 4,64 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.941.858,39m e E 671.872,67m; deste, segue confrontando com Marly das Graças Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 343º24' e 13,76 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.941.871,61 m e E 671.868,86m: 339º24' e 14,42 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.941.885,15m e E 671.863,90m; deste, segue confrontando com Maria Augusta Dias Mota, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º12' e 6,53 m

até o vértice V-01, de coordenadas N 7.941.888,15m e E 671.869,70m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Mapa e memorial descritivo elaborado por André Magalhães Freire Campos, CREA nº MG 158.904/D. Apresentada ART sob o nº MG20221470139. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO CARDOSO TRAJANO LAGES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CARDOSO TRAJANO LAGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494057693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440573920-7, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 31.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEAS GERALDO BERALDO 0 34-A UNID2D BOUGANVILLE II SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.617,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MACHADO GUIMARAES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MACHADO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08422083647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441483536-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 171 UNID 001 COND LAGO AZUL SETE LAGOAS MG 35703438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.188,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUIS DOS SANTOS CUNHA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WAGNER LUIS DOS SANTOS CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08497235665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442052721-5, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 44169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNA 54 A CASA 02 PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.066,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARCIA MARTINS JOSE, PAULO CESAR DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANA MARCIA MARTINS JOSE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079035688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PAULO CESAR DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500008688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442069997-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DINIZ LIMA 135 CASA A NOSSA S D LOU SETE LAGOAS MG 35703080. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.633,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ROBERTO CESARI

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO ROBERTO CESARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676145650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442522283-8, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO FERREIRA GOMES 173 B SANTA ROSA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.409,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA APARECIDA EUGENIA LOPES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA APARECIDA EUGENIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748745642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547119-6, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA S D NASCIMENTO 131 CASA 02 CIDADE DE DEUS SETE LAGOAS MG 35703307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.633,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIBER MARCIO DA SILVA CASTRO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIBER MARCIO DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09224201652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687559-2, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES PEREIRA 107 C (UNIDADE 04) SANTA FELICIDADE SETE LAGOAS MG 35703217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.090,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS ANJOS GONCALVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS ANJOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12992825638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552842698-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 32.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 101 BL 04 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 99.437,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de

Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA ALVES ABREU**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA ALVES ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04395649645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553138625-5, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 33567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 504 BL B CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.739,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSERFFER PATRIC SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSERFFER PATRIC SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08691912685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494019-9, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 555 AP 802 BL B IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.306,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIS FARIAS ROSA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS FARIAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06022732697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661786-7, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KILESSE 595 AP 202 BL C IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.359,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CECILIA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07060216650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CONCEICAO FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08631330612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768132-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 502 BL D CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 38.488,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241507643, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176217-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL47 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.822,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA DE ARAUJO CAMPOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA DE ARAUJO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040000651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439426-3, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.9 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 19.596,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRELISETE COMERCIAL LTDA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRELISETE COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242426000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01492666696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1105366060000074-06, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03 ; na matrícula nº 27901 ; 27899, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MG 424, QUADRA 01, LOTE 21-A - ESERALDAS II - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-349 ; RUA ALFREDO BAETA NEVES, QUADRA 01, LOTE 03 - ESERALDAS II - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 2.747.693,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389099619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310783-0, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 15 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 12.358,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA DIAS, REJANE CRISTINA DA COSTA SILVA DIAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12799693695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE CRISTINA DA COSTA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13120969699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770558441-4, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 204 BL 07 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG

35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.800,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO -DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI n.º MG-14.340.075 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 284.525.696-53, filho de Raimundo Francisco de Sousa e Celina Maria da Conceição, representado por seu procurador Dr. MATHEUS ABREU DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o número 193.439, Subseção de São João del - Rei, inscrito no CPF sob nº 124.765.596-28, portador da CI n.º MG-12.812.566 PC/MG, com escritório profissional situado na Rua Ana Flausina da Trindade Nacif, nº 16, Bela Vista, Nazareno, MG, CEP 36370-000, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente a um terreno rural com área total de 39.51.22ha (trinta e nove hectares, cinquenta e um ares e vinte e dois centiares), situado no lugar denominado "Sítio Sarampo" na Zona Rural do município de Conceição da Barra de Minas -- MG, CEP: 36.360-000, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VTRD-P-2299, de longitude 44º27'46, 16"W, latitude 21º12'41,975"S e altitude 963,53 m, deste, por córrego, segue confrontando com Sítio Sarampo 1, de propriedade de Juvenal Moreira da Silva de CPF:281.524.096-34 e RG: MG 2.332.472 e Maria Neuza Ferreira da Silva de CPF: 043.722.226-88 e RG: MG 10.441.420, Sítio Sarampo 1, Posse, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 149º36' e distância de 109,44m até o vértice VTRD-V-0844, de longitude 44º27'44,241"W, latitude 21º12'45,044"S e altitude 971,41 m, azimute de 166º24' e distância de 91,57m até o vértice VTRD-V-0845, de longitude 44º27'43,495"W, latitude 21º12'47,937"S e altitude 981,98 m, azimute de 136º13' e distância de 45,67m até o vértice VTRD-V-0846, de longitude 44º27'42,399 W, latitude 21º12'49,01"S e altitude 973,45 m, azimute de 176º23' e distância de 47,19m até o vértice VTRD-P-2300, de longitude 44º27'42,296"W, latitude 21º12'50,541"S e altitude 976,74 m, azimute de 176º38' e distância de 20,52m até o vértice VTRD-P-2301, de longitude 44º27'42,255"W, latitude 21º12'51,207"S e altitude 974,74 m, azimute de 142º54' e distância de 12,55m até o vértice VTRD-P-2302, de longitude 44º27'41,992"W, latitude 21º12'51,532"S e altitude 977,10 m, azimute de 228º45' e distância de 4,31m até o vértice VTRD-P-2303, de longitude 44º27'42, 105"W, latitude 21º12'51,624"S e altitude 978,30 m, azimute de 182º18' e distância de 13,33m até o vértice VTRD-P-2304, de longitude 44º27'42,123"W, latitude 21º12'52,057"S e altitude 969,70 m, azimute de 109º39' e distância de 9,19m até o vértice VTRD-V-0847, de longitude 44º27'41,823"W, latitude 21º12'52,158"S e altitude 979,65 m, azimute de 51º08' e distância de 4,93m até o vértice VTRD-P-2305, de longitude 44º27'41,69 W, latitude 21º12'52,057"S e altitude 978,19 m, azimute de 156º22' e distância de 2,62m até o vértice VTRD-P-2306, de longitude 44º27'41,654"W, latitude 21º12'52, 135"S e altitude 976,88 m, azimute de 184º22' e distância de 4,77m até o vértice VTRD-P-2307, de longitude 44º27'41,666"W, latitude 21º12'52,29"S e altitude 978,08 m, deste, por córrego, segue confrontando com Sítio Sarampo, CNS: 04.730-8, Mat: 59905, de propriedade de Aurea Regina Souza Silva de CPF:641.208.056-20, RG: M 4.640.696, Terezinha de Sousa Carvalho de CPF: 987.262.936-68, RG: MG11.924.791, Francisca do Carmo

Nascimento de CPF:987.260.726-53, RG: MG 20.500.855, Sítio Sarampo, matrícula 59.905, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 229°01' e distância de 18,44m até o vértice VTRD-P-2308, de longitude 44°27'42,149 W, latitude 21°12'52,683"S e altitude 975,03 m, azimute de 220°23' e distância de 21,7m até o vértice VTRD-P-2309, de longitude 44°27'42,637"W, latitude 21°12'53,22"S e altitude 979,24 m, azimute de 158°40' e distância de 21,71m até o vértice VTRD-P-2310, de longitude 44°27'42,363"W, latitude 21°12'53,878"S e altitude 976,10 m, azimute de 150°31' e distância de 9,74m até o vértice VTRD-P-2311, de longitude 44°27'42,197"W, latitude 21°12'54,153"S e altitude 978,74 m, azimute de 172°20' e distância de 29,86m até o vértice VTRD-P-2312, de longitude 44°27'42,059"W, latitude 21°12'55,115"S e altitude 979,40 m, azimute de 200°28' e distância de 21,2m até o vértice VTRD-P-2313, de longitude 44°27'42,316"W, latitude 21°12'55,761"S e altitude 979,49 m, azimute de 194°35' e distância de 18,66m até o vértice VTRD-P-2314, de longitude 44°27'42,479"W, latitude 21°12'56,348"S e altitude 982,19 m, azimute de 186°44' e distância de 25,85m até o vértice VTRD-P-2315, de longitude 44°27'42,584"W, latitude 21°12'57,182"S e altitude 981,32 m, azimute de 140°05' e distância de 35,03m até o vértice VTRD-P-2316, de longitude 44°27'41,805"W, latitude 21°12'58,056"S e altitude 980,55 m, azimute de 131°46' e distância de 22,17m até o vértice VTRD-P-2317, de longitude 44°27'41,232"W, latitude 21°12'58,536"S e altitude 982,55 m, azimute de 116°26' e distância de 16,01m até o vértice VTRD-P-2318, de longitude 44°27'40,735"W, latitude 21°12'58,768"S e altitude 981,34 m, azimute de 112°16' e distância de 12,26m até o vértice VTRD-P-2319, de longitude 44°27'40,342"W, latitude 21°12'58,919"S e altitude 982,27 m, azimute de 117°00' e distância de 9,61m até o vértice VTRD-P-2320, de longitude 44°27'40,045"W, latitude 21°12'59,061"S e altitude 983,69 m, azimute de 172°23' e distância de 9,93m até o vértice VTRD-P-2321, de longitude 44°27'39,999"W, latitude 21°12'59,38"S e altitude 982,94 m, deste, por córrego, segue confrontando com Sítio Sarampo 2, de propriedade de Juvenal Moreira da Silva de CPF:281.524.096-34, RG MG 2.332.472, Maria Neuza Ferreira da Silva de CPF: 043.722.226-88 e RG MG 10.441.420, Sítio Sarampo 2. Posse, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais, azimute de 195°25' e distância de 27,76m até o vértice VTRD-P-2322, de longitude 44°27'40,255 W, latitude 21°13'00,25"S e altitude 983,91 m, azimute de 200°56' e distância de 11,4m até o vértice VTRD-P-2323, de longitude 44°27'40,396 W, latitude 21°13'00,596"S e altitude 983,91 m, azimute de 221°27' e distância de 8,87m até o vértice VTRD-P-2324, de longitude 44°27'40,6"W, latitude 21°13'00,812"S e altitude 984,05 m, azimute de 233°10' e distância de 6,07m até o vértice VTRD-P-2325, de longitude 44°27'40,769"W, latitude 21°13'00,931"S e altitude 983,89 m, azimute de 249°55' e distância de 36,07m até o vértice VTRD-P-2326, de longitude 44°27'41,943"W, latitude 21°13'01,333"S e altitude 984,07 m, azimute de 205°18' e distância de 54,87m até o vértice VTRD-P-2327, de longitude 44°27'42,756 W, latitude 21°13'02,946"S e altitude 985,52 m, azimute de 207°12' e distância de 50,92m até o vértice VTRD-P-2328, de longitude 44°27'43,563"W, latitude 21°13'04,418"S e altitude 987,60 m, azimute de 186°27' e distância de 30,99m até o vértice VTRD-P-2329, de longitude 44°27'43,684"W, latitude 21°13'05,419"S e altitude 992,13 m, azimute de 154°18' e distância de 31,14m até o vértice VTRD-P-2330, de longitude 44°27'43,216"W, latitude 21°13'06,331"S e altitude 992,72 m, azimute de 204°46' e distância de 12,23m até o vértice VTRD-P-2331, de longitude 44°27'43,394"W, latitude 21°13'06,692"S e altitude 994,96 m, azimute de 182°19' e distância de 13,46m até o vértice VTRD-P-2332, de longitude 44°27'43,413"W, latitude 21°13'07,13"S e altitude 988,07 m, azimute de 184°00' e distância de 15,29m até o vértice VTRD-P-2333, de longitude 44°27'43,45"W, latitude 21°13'07,625"S e altitude 1.000,37 m, azimute de 210°07' e distância de 24,57m até o vértice VTRD-P-2334, de longitude 44°27'43,878"W, latitude 21°13'08,316"S e altitude 1.000,68 m, azimute de 169°01' e distância de 24,13m até o vértice VTRD-P-2335, de longitude 44°27'43,718"W, latitude 21°13'09,086"S e altitude 996,08 m, azimute de 212°48' e distância de 48,55m até o vértice VTRD-P-2336, de longitude 44°27'44,63"W, latitude 21°13'10,413"S e altitude 994,44 m, azimute de 178°23' e distância de 70,83m até o vértice VTRD-P-2337, de longitude 44°27'44,561"W, latitude 21°13'12,715"S e altitude 995,46 m, azimute de 162°45' e distância de 18,39m até o vértice VTRD-P-2338, de longitude 44°27'44,372"W, latitude 21°13'13,286"S e altitude 998,07 m, azimute de 166°52' e distância de 27,57m até o vértice VTRD-P-2339, de longitude 44°27'44,155"W, latitude 21°13'14,159"S e altitude 1.002,51 m, azimute de 138°54' e distância de 8,59m até o vértice VTRD-P-2340, de longitude 44°27'43,959"W, latitude 21°13'14,369"S e altitude 1.005,12 m, azimute de 215°09' e distância de 10,48m até o vértice VTRD-P-2341, de longitude 44°27'44,169 W, latitude 21°13'14,648"S e altitude 1.002,40 m, azimute de 181°24' e distância de 21,16m até o vértice VTRD-P-2342, de longitude 44°27'44,186"W, latitude

21°13'15,335"S e altitude 1.004,07 m, azimute de 195°00' e distância de 31,09m até o vértice VTRD-P-2343, de longitude 44°27'44,466"W latitude 21°13'16,312"S e altitude 1.002,68 m, azimute de 185°40' e distância de 12,23 m até o vértice VTRD-P-2344, de longitude 44°27'44,508"W, latitude 21°13'16,707"S e altitude 1.004,07 m; deste, por cerca de arame farpado, segue confrontando com Sitio Sarampo 2, de propriedade de Juvenal Moreira da Silva de CPF 281.524.096-34. RG: MG 2.332.472, Maria Neuza Ferreira da Silva de CPF: 043.722.226-88 e RG: MG 10.441.420, Sitio Sarampo 2. Posse, com de seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais, azimute de 181°31' e distância de 18,09m até o vértice VTRD-P-2345, de longitude 44°27'44,524"W, latitude 21°13'17,295"S e altitude 1.006,63 m, azimute de 176°16' e distância de 20,3m até o vértice VTRD-P-2346, de longitude 44°27'44,479 "W, latitude 21°13'17,954"S e altitude 1.010,73 m, azimute de 177°56' e distância de 26,41m até o vértice VTRD-P-2347, de longitude 44°27'44, 446"W, latitude 21°13'18,812"S e altitude 1.015,06 m. azimute de 180°30' e distância de 35,51m até o vértice VTRD-P-2348, de longitude 44°27'44,457"W, latitude 21°13'19,966"S e altitude 1.020,87 m, azimute de 182°30' e distância de 52,79m até o vértice VTRD-P-2349, de longitude 44°27'44,537"W, latitude 21°13'21,68"S e altitude 1.031,18 m, azimute de 184°46' e distância de 9,36m até o vértice VTRD-P-2350, de longitude 44°27'44,564"W, latitude 21°13'21,984"S e altitude 1.032,69 m, azimute de 184°29' e distância de 44,78m até o vértice VTRD-P-2351, de longitude 44°27'44,685"W, latitude 21°13'23,435"S e altitude 1.041,17 m, azimute de 185°53' e distância de 30,43m até o vértice VTRD-P-2352, de longitude 44°27'44,794 "W, latitude 21°13'24,419"S e altitude 1.046,94 m, azimute de 178°42' e distância de 7,32m até o vértice VTRD-P-2353, de longitude 44°27'44,788"W, latitude 21°13'24,657"S e altitude 1.047,31 m; deste, por cerca de arame farpado, segue confrontando com Fazenda Mato Grosso, CNS:04.730-8, Mat: 54010, de propriedade de Jailson Resende Lisboa de CPF: 004.638.136-85 e RG:M-8248860 SSP. Aparecida Marlete Garcia Resende Lisboa de CPF: 037.547.196-02 RG: MG 10.786.038, Sitio Modelo, Matrícula: 54010, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 272°03' e distância de 23,65m até o vértice VTRD-P-2354, de longitude 44°27'45,607"W, latitude 21°13'24,629"S e altitude 1.048,12 m, azimute de 257°38' e distância de 13,2m até o vértice VTRD-P-2355, de longitude 44°27'46,054"W, latitude 21°13'24,721"S e altitude 1.048,63 m, azimute de 248°39' e distância de 5,83m até o vértice VTRD-P-2356, de longitude 44°27'46,243"W, latitude 21°13'24,79"S e altitude 1.048,97 m, azimute de 239°26' e distância de 40,94m até o vértice VTRD-P-2357, de longitude 44°27'47,465"W, latitude 21°13'25,466"S e altitude 1,051,15 m, azimute de 237°30' e distância de 33,41m até o vértice VTRD-P-2358, de longitude 44°27'48,443"W, latitude 21°13'26,05"S e altitude 1.051,99 m, azimute de 319°17' e distância de 7,41m até o vértice VTRD-P-2359, de longitude 44°27'48,61"W, latitude 21°13'25,867"S e altitude 1.051,46 m, azimute de 296°50' e distância de 11,49m até o vértice VTRD-P-2360, de longitude 44°27'48,965"W, latitude 21°13'25,699"S e altitude 1.051,06 m; deste, por cerca de arame farpado, segue confrontando com Fazenda Mato Grosso, CNS:04.730-8, Mat: 56045, de propriedade de Antônio Vicente de Andrade de CPF:347.911.757-00 e RG: RJ 3264121 IFP, Maria Manuela Martins Franco de Andrade de CPF:715.374.067-87 e RG: RJ 031302367 IFP, Fazenda Mato Grosso, Matrícula: 56.045, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais, azimute de 308 date distância de 5.81m até o vértice VTRD-P-2361, de longitude 44°27'49, 124"W, latitude 21°13'25,582"S e altitude 1.050,14 m. azimute de 324°04' e distância de 82 m até e vértice VTRD-P-2362, de longitude 21°13'23,418"S e altitude 1.046,40 m, azimute de 328°05' e distância de 48.32m até o vértice VTRD-P-2363, de longitude 44°27'51,682"W, latitude 21°13'22,085"Se, altitude 1.044,70 m, azimute de 321°32' e distância de 40,29m até o vértice VTRD-P-2364, de longitude 44°27'52,55"W, latitude 21°13'21,059"S e altitude 1.044,97 m, azimute de 328°01' e distância de 19.28m até o vértice VTRD-P-2365, de longitude 44°27'52,904"W, latitude 21°13'20,528"S e altitude 1.044,48 m, azimute de 331°23' e distância de 56,57m até o vértice VTRD-P-2366, de longitude 44°27'53,844" W. latitude 21°13'18,913"S e altitude 1.045,46 m, azimute de 334°17' e distância de 45,58m até o vértice VTRD-P-2367, de longitude 44°27'54,529 W, latitude 21°13'17,578"S e altitude 1.044,77 m, azimute de 339°17' e distância de 35,98m até o vértice VTRD-P-2368, de longitude 44°27'54,97"W, latitude 21°13'16,484"S e altitude 1.043,69 m, azimute de 345°18' e distância de 90,79m até o vértice VTRD-P-2369, de longitude 44°27'55,768"W, latitude 21°13'13,629"S e altitude 1.042,11 m, azimute de 349°54' e distância de 109, 16m até o vértice VTRD-P-2370, de longitude 44°27'56,431"W. latitude 21°13'10, 135"S e altitude 1.040,11 m, azimute de 7°42' e distância de 58,65m até o vértice VTRD-P-2371, de longitude 44°27'56, 158"W, latitude 21°13'08,246"Se altitude 1.038,97 m, azimute de 9°17' e distância de 53,43m até o vértice VTRD-P- 2372, de longitude 44°27'55,859 W, latitude 21°13'06,531"S e altitude 1.035,57 m, azimute de 16°13' e distância de 61,39m até o

vértice VTRD-P-2373, de longitude 44°27'55,265"W, latitude 21°13'04,615"S e altitude 1.030,18 m, azimute de 12°26' e distância de 51,17m até o vértice VTRD-P-2374, de longitude 44°27'54,882"W, latitude 21°13'02,991"S e altitude 1.027,53 m, azimute de 15°54' e distância de 42,88m até o vértice VTRD-P-2375, de longitude 44°27'54,475 W, latitude 21°13'01,65"S e altitude 1.025,66 m, azimute de 22°08' e distância de 16,34m até o vértice VTRD-P-2376, de longitude 44°27'54,261"W, latitude 21°13'01,158"S e altitude 1.025,31 m, azimute de 14°41' e distância de 7,87m até o vértice VTRD-P-2377, de longitude 44°27'54,192"W, latitude 21°13'00,91"S e altitude 1.025,37 m, azimute de 323°23' e distância de 2,98m até o vértice VTRD-P-2378, de longitude 44°27'54,254"W, latitude 21°13'00,832"S e altitude 1.025,42 m, azimute de 15°53' e distância de 41,62m até o vértice VTRD-P- 2379, de longitude 44°27'53,859 W, latitude 21°12'59,531"S e altitude 1.024,63 m, azimute de 12°00' e distância de 29,02m até o vértice VTRD-P-2380, de longitude 44°27'53,649"W, latitude 21°12'58,609"S e altitude 1.023,96 m, azimute de 10°51' e distância de 68,91m até o vértice VTRD-P-2381, de longitude 44°27'53, 199"W, latitude 21°12'56,408"S e altitude 1.021,52 m, azimute de 5°56' e distância de 57,92m até o vértice VTRD-P-2382, de longitude 44°27'52,992"W, latitude 21°12'54,535"S e altitude 1.019,12 m, azimute de 334°31' e distância de 3,8m até o vértice VTRD-P-2383, de longitude 44°27'53,048"W, latitude 21°12'54,424"S e altitude 1.018,78 m, azimute de 323°45' e distância de 23,46m até o vértice VTRD-P-2384, de longitude 44°27'53,529"W, latitude 21°12'53,809"S e altitude 1.016,59 m, azimute de 319°58' e distância de 55,96m até o vértice VTRD-P-2385, de longitude 44°27'54, 777"W, latitude 21°12'52,416"S e altitude 1,012,74 m, azimute de 309°23' e distância de 37,42m até o vértice VTRD-P-2386, de longitude 44°27'55,779 W, latitude 21°12'51,644"S e altitude 1012,16 m; deste, por cerca de arame farpado, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA DO AÇO, de propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA DO AÇO (FERROVIA - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais - DNIT-MG) KM 198, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais, azimute de 34°42' e distância de 31,5m até o vértice VTRD-P- 2387, de longitude 44°27'55, 157"W, latitude 21°12'50,802"S e altitude 1.011,14 m. azimute de 23°14' e distância de 20,58m até o vértice VTRD-P-2388, de longitude 44°27'54,876"W, latitude 21°12'50, 187"S e altitude 1.006,98 m, azimute de 359°08' e distância de 15,39m até o vértice VTRD-P-2389, de longitude 44°27'54, 884"W, latitude 21°12'49,687"S e altitude 1.006,29 m, azimute de 348°59' e distância de 6,61m até o vértice VTRD-P-2390, de longitude 44°27'54,928 W, latitude 21°12'49,476"S e altitude 1.005,84 m, azimute de 342°59' e distância de 8,58m até o vértice VTRD-P-2391, de longitude 44°27'55,014"W, latitude 21°12'49,209"S e altitude 1.004,01 m, azimute de 36°36' e distância de 40,99m até o vértice VTRD-V-0848, de longitude 44°27'54,167"W, latitude 21°12'48, 139"S e altitude 964,01 m, azimute de 45°22' e distância de 63,3m até o vértice VTRD-V-0849, de longitude 44°27'52,605"W, latitude 21°12'46,694"S e altitude 965,63 m, azimute de 52°00' e distância de 235,87m até o vértice VTRD-P-2299, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei -- MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Atenciosamente,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRACEMA MARIA DE NASARETH AVILA, JOSE MIGUEL DE AVILA, WILSON JOSE DE AVILA, VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA AVILA, MARIA DAS GRACAS DE AVILA DOS REIS, JUCIMAR GERALDO DOS REIS, APARECIDA AVILA CARVALHO, TRINDADE DE AVILA CARVALHO, MARIA LUCIA DE AVILA, MIGUEL VICENTE LEITE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO -DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por IRACEMA MARIA DE NASARETH AVILA, brasileira, viúva, aposentada, CI nº M-7.358.503, CPF nº 331.333.286-20, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, nº 266, Bairro Jardim das Rosas, Santa Cruz de Minas-MG; JOSÉ MIGUEL DE ÁVILA, brasileiro, aposentado, divorciado, residente e domiciliado na Praça Antônio Lopes, nº 3, distrito de São Sebastião da Vitória, São João del Rei-MG; WILSON JOSÉ DE ÁVILA, brasileiro, lanterneiro e pintor, CI nº MG-5.225.015, CPF nº 132.747.468-94, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua mulher VALÉRIA APARECIDA OLIVEIRA ÁVILA, brasileira, aposentada, CI nº MG-12.910.069, CPF nº 656.864.466-87, residentes e domiciliados na Av. Arnóbio Caldeira Franco, nº 192, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas-MG; MARIA DAS GRACAS DE ÁVILA DOS REIS, brasileira, motorista, CI nº MG-7.185.928, CPF nº 963.239.066-00, casado sob o regime da comunhão

universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu marido JUCIMAR GERALDO DOS REIS, brasileiro, aposentado, CI nº MG-4.557.553, CPF 588.037.346-00, residentes e domiciliados na Rua Ouro Preto, nº 266, Bairro Roseira, Santa Cruz de Minas-MG; APARECIDA ÁVILA CARVALHO, brasileiro, do lar, CI nº MG-9.107.585, CPF nº 963.242.796-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu marido TRINDADE DE ÁVILA CARVALHO, brasileiro, CI nº MG-1.767.295, CPF nº 284.519.966-04, residente e domiciliado na Av. Senador Josino de Brito, nº 1214, Bairro Vila Marilena, Três pontas-MG e MARIA LÚCIA DE ÁVILA. Brasileira, aposentada, CI nº MG-4.661.289, CPF nº 656.475.216-49, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu marido MIGUEL VICENTE LEITE, brasileiro, aposentado, CI nº 1082933, CPF nº 238.145.434-91, residentes e domiciliados na Rua Neftali Alves de Moraes, nº 640, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas-MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao do terreno urbano com a área total de 90,25m² (noventa metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Olímpio de Ávila, distrito de São Sebastião da Vitória, município de São João del-Rei-MG, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, do ponto 1 ao 2, numa extensão de 9,10m com a Rua Olímpio de Ávila; pela direita do ponto 2 ao 3, numa extensão de 9,92m com Antônio Reinaldo de Carvalho; pelos fundos, do ponto 3 ao 4, numa extensão de 9,10 com José Ventura de Carvalho e pela esquerda, do ponto 4 ao 1, numa extensão de 9,92m com Edson Elias da Silva, conforme documentos que seguem em anexo, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA COSTA OTTONI DE MELO SILVA, REINALDO DE MELO SILVA

Pablo Roque Villarino, oficial do 1º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA COSTA OTTONI DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421483665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03310473651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Mattar, n 40, Edifício City Shopping Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-078, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530513-6, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 21146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RACHID HANDERE 961 BELA VISTA TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 12.174,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Pablo Roque Villarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Sérgio Vilas Boas Junior**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº119436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Sérgio Vilas Boas Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07408664602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00111164-00, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Leonor, s/nº, Lote 14, Quadra 26, Residencial Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP 37418-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 12.103,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FÉLIX DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº319.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FÉLIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32706379855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025998-9, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.805 - R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dair Rosa Machado, nº 83, Jardim Maria Alice, Cep. 38071-718, Uberaba/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.927,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO FERNANDES SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05676687622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015425-7, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURDES DE CARVALHO, Nº 167, AP 302, CONDOMÍNIO PRIME RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR D, UBERLÂNDIA MG 38408268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.097,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ARAUJO, ROBERTA RODRIGUES BORGES DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687376624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA RODRIGUES BORGES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08830397610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717287-3, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP 102, BLOCO 04A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.184,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTONIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773121607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771422885-4, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 232304, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1233, BL 06, AP 503, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.441,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLO RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02339578396, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552498322-7, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 179.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 403, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.617,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ALVES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09044290673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770083336-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 1207, TORRE 03, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.740,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº695500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88100693668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575418-6, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 209079, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BL 10, AP 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 7.668,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FEITOSA LUCAS**

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Oscar Lemos Vieira, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DE MINAS LTDA -- SIC00B NOROESTE DE MINAS inscrita sob o CNPJ nº 86.564.051/0001-61, com sede em Unaí-MG, na forma da lei, intima-se por Edital o devedor fiduciante RODRIGO FEITOSA LUCAS, brasileiro, produtor agropecuário, solteiro, CI MG-17.887.671 PC/MG e CPF 113.192.616-12, e eventuais interessados, tendo em vista que foi procurado e não localizado, então estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos a Cédula de Crédito Bancário nº 487773 emitida em Unaí-MG, em 27.04.2023, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS, celebrado nos termos da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula nº 30.324, R-6, do Livro nº 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí-MG, sito na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, §7º e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unaí/MG, 04 de janeiro de 2024. O Oficial Interino, _.

COMARCA - VARGINHA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, GLEISON FERNANDES RIBEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE ELISA DE ALMEIDA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08112137650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEISON FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08525772658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294741-3, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE BRITO 40 VARGEM VARGINHA MG 37022583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.837,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LUIZ DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO LUIZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84784520600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553533638-4, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 58025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAIS ZAIDEN SILVA 550 T 10 AP 301 S. CORACAO VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.862,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS MARTINS SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS VINICIUS MARTINS SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02151357686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076501-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 61616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T16 AP 401 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.197,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO VITOR BORSATO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VITOR BORSATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06391988641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120272-2, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.3 AP204 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.405,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALILA LEIDISANA MARTINS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA LEIDISANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09367354657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771367365-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 77525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.9 AP104 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.182,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEPACA JOIAS LTDA, SAGER JOIAS EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO | ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 | NOTIFICADO: JEPACA JOIAS LTDA e SAGER JOIAS EIRELI O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: JEPACA JOIAS LTDA - CNPJ 30.918.070/0001-94; SAGER JOIAS EIRELI - CNPJ 03.703.367/0001-60. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-2-76.289, com saldo devedor (R\$115.799,06 em 04/01/2024) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. 0

valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 237164. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA - SIC00B CREDIVAR.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON GONCALVES FERNANDES**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELITON GONCALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431037629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387187-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 A JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 72.725,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313007698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217551-6, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ JOSE DUARTE 61 BL.SB L12Q7 ALVORADA VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.342,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA BORGES JERONYMO MARTINS, HUGO DITZ MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIA BORGES JERONYMO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04504900688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO DITZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93564619615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736055-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 LOTE 07 QUADRA 09 RESIDENCIAL PARK I VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 221.918,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILTON FERREIRA DE MELO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILTON FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11563466651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421052-9, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 303 BL 46 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.698,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE MEDEIROS GANDOLFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08613094724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058203-5, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 23328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LIGIA VIANA MOLINARI 249 AP 203 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.508,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA DE ALMEIDA MACHADO, EDER SILVA MACHADO DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11928610609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER SILVA MACHADO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00896630552, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385905-0, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 202 BL 11 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.328,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA DE JESUS FRANCISCA BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DE JESUS FRANCISCA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72711965600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553634772-0, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19393, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 37 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.594,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE VIEIRA HORTA, ALISSON GIOVANY HORTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE VIEIRA HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313560657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON GIOVANY HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03813585697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552087929-0, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12992, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 7 QUADRA 8 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 94.925,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA DOS SANTOS, JANE LUCIA CAMPOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11837326606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE LUCIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95553134668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814200-7, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VERISSIMO DA SILVA 298 CASA 03 PONTE ALTA SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.266,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE WALTER DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE WALTER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05545839682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552203962-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 301 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.942,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO RIBEIRO LOPES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 24 da quadra B do Loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 3.426, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante REGINALDO RIBEIRO LOPES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2020 a 25/02/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 24 da quadra B do Loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 3.426, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MATILDE AMORIM DA CRUZ LOPES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2020 a 25/02/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO FARIAS SANTOS**

D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul,

quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno, situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da quadra 383 PCC, frente para Rua Honorio Simões Pires, Bairro Jardim Aclimação, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 3.567, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante HUGO FARIAS SANTOS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2022 a 14/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SESTI CICALISE**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno, situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da quadra 383 PCC, frente para Rua Honorio Simões Pires, Bairro Jardim Aclimação, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 3.567, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante FERNANDA SESTI CICALISE FARIAS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/09/2022 a 14/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PORTES DE SOUZA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 17 da quadra 01 e Quadra 345 PCC Bairro Vila Santa Genoveva, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 6.485, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MARCELO PORTES DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/08/2022 a 03/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 17 da quadra 01 e Quadra 345 PCC Bairro Vila Santa Genoveva, Cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 6.485, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROSE NEIDE INSABRALDE PORTES DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/08/2022 a 03/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA DIAS PEDROSO**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 15 da Quadra nº 509 da PCC, área de formato retangular medindo 10,10 metros de frente para a Rua Antônio Quelho, por 29,50 metros da frente aos fundos, objeto da matrícula nº 13.462, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LAURA DIAS PEDROSO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/04/2023 a 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JESUS SILVA DE PAULA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS determinado sob lote nº 31 da Quadra nº 507 da PCC, objeto da matrícula nº 13.638, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este

Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante DAVID JESUS SILVA DE PAULA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/11/2021 a 25/04/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BARBOSA DE JESUS**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano, situado à margem direita do Rio Aquidauana, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana MS, à Rua Candido Mariano, medindo 12,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos, limitando-se: frente pela Rua Candido Mariano, de um lado com o outorgante vendedor de outro lado com Tetulino de Tal e fundos com o vendedor, objeto da matrícula nº 14.494, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante FABRICIO BARBOSA DE JESUS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/04/2022 a 12/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL JUNIOR DE SOUZA**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 16 da quadra 02 do Núcleo Habitacional Aquidauana I, objeto da matrícula nº 17.109, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante IZAEL JUNIOR DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/05/2020 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA**

D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro

Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 16 da quadra 02 do Núcleo Habitacional Aquidauana I, objeto da matrícula nº 17.109, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ERICA HELEN VALEJO DE SOUZA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/05/2020 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMMEL MATHIAS BIEHL**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, no loteamento denominado Vila Umuarama, determinado sob Lote 08 da quadra 302 da PCC, objeto da matrícula nº 17.161, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROMMEL MATHIAS BIEHL, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/10/2022 a 18/02/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO FIRMO CHAVES**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente U Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 07 (Área Desmembrada), Quadra 426 da PCC - Vila Pinheiro, objeto da matrícula nº 20.166, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante MAGNO FIRMO CHAVES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/02/2022 a 06/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELISSON SOARES ARGUELHO

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano situado nesta Cidade de Aquidauana - MS, determinado sob Lote 08 (Área Desmembrada), Quadra 426 da PCC - Vila Pinheiro, objeto da matrícula nº 20.167, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante WELISSON SOARES ARGUELHO, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 a 20/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEZIA SILVA FERREIRA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno urbano, determinado como 10A da Quadra 273 da PCC, no Bairro Alto desta cidade de Aquidauana-MS, objeto da matrícula nº 20.816, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante KEZIA SILVA FERREIRA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/11/2022 a 08/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de dezembro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAOR DA SILVA URBIETA, VALMIRA MONTEIRO URBIETA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA SERRA DA BODOQUENA, Nº 480, LOTE 05, QUADRA 08, PARCELAMENTO JARDIM TALISMA, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 9.376 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453,

Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários NAOR DA SILVA URBETA, CPF nº 271.820.961-53 e VALMIRA MONTEIRO URBETA, CPF nº 237.435.731-72, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/01/2024 no valor de R\$ 16.647,67 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211867. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MOREIRA BERNAL RODRIGUES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 212-A (DUZENTOS E DOZE-A) DA QUADRA Nº 08 (OITO) DA VILA DUQUE DE CAXIAS, objeto da matrícula n.º 17.861 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCUS VINICIUS MOREIRA BERNAL RODRIGUES, CPF 094.851.601-19, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 04/01/2024 no valor de R\$ 101.108,73 (cento e um mil e cento e oito reais e setenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206630. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA LIMA ATUAL", SITUADA NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA DE LIMA, Nº 563, objeto da matrícula n.º 77.052 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LIONE BALTA MARTINS CARDOZO, CPF nº 027.575.681-59, e MARCOS JULIANO DE FREITAS CARDOZO, CPF nº 023.235.031-03, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/01/2024 no valor de R\$ 8.908,89 (oito mil e novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212426. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILSON VALDES**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 206866, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTE 15, DA QUADRA 01, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SEMINÁRIO, nesta Capital, transcrição sob nº 61.916, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: MARILSON VALDES, brasileiro, contador, casado, CI/RG nº 1.749.10 SSP/MS e C.P.F n.º 313.098.101-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 2.102, Bairro Centro, Campo Grande-MS. REQUERIDO: SEBASTIÃO ECHEVERRIA SANTANA, domiciliado e residente nesta cidade, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 12/03/2008. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 213972, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, JAKSON SOARES SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 51 (CINQUENTA E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.446, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores ROBERTA KELLY DE SOUZA KANASHIRO, CPF nº 889.245.481-15, e

JAKSON SOARES SILVA, CPF nº 014.405.181-81, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 213774, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIS MARTINS ARAUJO**

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 06 na Matrícula n. 28.042, referente ao imóvel: Lote de terreno sob número 24 (vinte e quatro), da quadra número 57 (cinquenta e sete), do loteamento denominado "Jardim Alvorada", localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer no Banco Santander (Brasil) S/A,, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, Robson Luis Martins Araújo, inscrito no CPF/MF n. 339.362.888-79, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/06/2023 até 20/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO TAQUARI/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO NUNES ALMEIDA, VANESSA DE MENEZES GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 12.517 em 23/11/2023, solicitando a Intimação de ALECIO NUNES ALMEIDA - CPF Nº 009.183.121-08 e VANESSA DE MENEZES GARCIA - CPF Nº 455.721.338-33, no endereço, Rua Ondino Rodrigues Lima, Lote 17, Quadra 19, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foram notificados por não o encontrar no endereço acima mencionado; portanto, encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442124638-4, firmado em 05/07/2019, registrado sob nº R.04, na matrícula nº 3.592 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$4.222,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram

no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 28 de dezembro de 2023

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO NEVES DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANTONIO NEVES DA SILVA, CPF nº 604.220.091-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.027, e em virtude do ofício nº 14082/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.0424565-0, firmado entre as partes aos 13/08/2013, registrado no R-04 e R-06 da matrícula nº 7.640, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 21/11/2023, correspondente ao valor de R\$ 7.290,23 (sete mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ANTONIO NEVES DA SILVA, CPF nº 604.220.091-72, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.027, e em virtude do ofício nº 14082/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.0424565-0, firmado entre as partes aos 13/08/2013, registrado no R-04 e R-06 da matrícula nº 7.640, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s)

devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 21/11/2023, correspondente ao valor de R\$ 7.290,23 (sete mil duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINETE RIBEIRO DE SOUZA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MAURINETE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 549.883.061-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.287, e em virtude do ofício nº 91471/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1567588-0, firmado entre as partes aos 27/06/2017, registrado no R-05 e R-06 da matrícula nº 56.141, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/11/2023, correspondente ao valor de R\$ 23.477,46 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DIAS DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CELIO DIAS DA SILVA, CPF nº 691.485.031-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.288, e em virtude do ofício nº 91470/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1723695-7, firmado entre as partes aos 13/12/2017, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 74.860, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/11/2023, correspondente ao valor de R\$ 35.020,22 (trinta e cinco mil, vinte reais e vinte e dois centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTUNES DA SILVA, ALENICE QUIRINO DE QUEIROZ**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). MARCELO ANTUNES DA SILVA, CPF nº 033.271.481-04, ALENICE QUIRINO DE QUEIROZ, CPF nº 831.203.001-87, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 213.540, e em virtude do ofício nº 128038/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1942777-6, firmado entre as partes aos 15/03/2019, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 75.477, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/12/2023, correspondente ao valor de R\$ 3.988,31 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavo), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da

Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.799.261-39, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.840, e em virtude do ofício nº 113201/2023 -- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 1.4444.1561337-2, firmado entre as partes aos 02/07/2021, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 77.855, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/11/2023, correspondente ao valor de R\$ 9.102,28 (nove mil cento e dois reais e vinte e oito centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA RAMALHO DO ROSARIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CYNTIA RAMALHO DO ROSARIO, CPF nº 943.374.971-53, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 212.500, e em virtude do requerimento apresentado pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula Bancário com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 0010308560, firmado entre as partes aos 05/05/2022, registrado no R-04 da matrícula nº 79.570, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 13/12/2023, correspondente ao valor de R\$ 8.286,03 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Diolina Rosa dos Santos, brasileira, filha de Otaviano José Luiz e Jovelina Rosa dos Santos, com Registro Geral e CPF não identificados, proprietária do imóvel objeto da matrícula 17.963, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 214.781, a requerimento de Waildo José Luiz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 3457775/SSP-GO, inscrito no CPF sob nº. 652.161.721-49, residente e domiciliado na Rua 32, S/N, Jardim Ouro Fino, nesta cidade de Barra do Garças/MT; Suerlei Luiz de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n°. 1006904-6/SJMT, inscrita no CPF sob nº. 451.792.041-00, residente e domiciliada na Rua Adelaide Teixeira Valoes, Qd. 49, Lt. 4-A, nº. 70, Setor Aeroporto, na cidade de Aragarças/GO; Laudimira Luiz de Oliveira, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº. 0854869-2/SEJSP-MT, inscrita no CPF sob nº. 460.770.901-82, residente e domiciliada na Rua Altina Gomes da Silva, Qd. 01, Lt. 06, nº. 388, Setor Bela Vista, na cidade de Aragarças/GO; Carlos Roberto José Luiz, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº. 0543980-9/SSP-MT, inscrito no CPF sob nº. 352.976.461-20, residente e domiciliado na Rua Córrego Fundo, S/N, Área Rural, Chácara Bela Vista, Loteamento Cidade Universitária, nesta cidade de Barra do Garças/MT; Sérgio José Luiz, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. 0332378-1/SSP-MT, inscrito no CPF sob nº. 298.659.131-00, casado com Marilene Soares de Abreu Luiz, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 0564842-4/SEJSP-MT, inscrita no CPF sob nº. 378.289.591-68, ambos residentes e domiciliados na Estrada Rural, S/N, Vila Olaria, nesta cidade de Barra do Garças/MT; Sueli Luiza de Oliveira Moraes, brasileira, aposentada, portadora do RG nº. 285776-6/SSP-MT, inscrita no CPF sob nº. 162.330.851-87, casada com Valdivino Vieira de Moraes, brasileiro, aposentado, portador do RG nº. 0338923-5/SSP-MT, inscrito no CPF sob nº. 284.123.111-91, ambos residentes e domiciliados na Av. N, S/N, Chácara Bela Vista, Loteamento Cidade Universitária, nesta cidade de Barra do Garças/MT; Idelma Luiz de Oliveira, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 3285559/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº. 617.085.181-34, casada com Evangelista de Melo, brasileiro, portador do RG nº. 54927711/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 844.188.779-91, ambos residentes e domiciliados na Av. Juscelino Kubistchek, nº. 725, Bairro São João, nesta cidade de Barra do Garças/MT; e Acabias José Luiz, brasileiro, aposentado, portador do RG nº. 875564/PM-MT, inscrito no CPF sob nº. 352.985.451-49, casado com Nely de Jesus Marques Medrado, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 2882155-2/DGPC-GO, inscrita no CPF sob nº. 522.073.311-72, ambos residentes e domiciliados na Av. Juscelino Kubistchek, S/N, Bairro São João, nesta cidade de Barra do Garças/MT, envolvendo o imóvel registrado sob nº 10.085, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 46.686,50 m² para 46.693,00 m², de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação da retificação de área do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários confrontantes ou seus herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação de retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Em função do que estabelece o § 17 do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação de retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANI SAMPAIO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de TATIANI SAMPAIO SOARES, brasileira, bancária, portadora da CNH sob n. 05678234460, expedido pelo DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 20019270 SSP/MT e CPF 029.036.191-58, residentes e domiciliadas na Rua Uruguai, 16, Altos do Santana, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 023/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S.A. -- CNPJ 33.138.108/0001-02; Manoel Alves Dias, inscrito no CPF sob o nº 229.724.711-72; Gilson Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 689.745.071-53; Francisco Prado dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 441.789.131-15; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel área de área de 363,25m² e perímetro de 83,42m, denominado de LOTE 22, QUADRA 15, no Loteamento/Bairro São Sebastião, no município de Chapada dos Guimarães/MT, com a seguinte descrição DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado P1 de Coordenadas Geográfica: Longitude: 55º44'1,22" - 0 e Latitude: 15º28'7,38" - S e Coordenadas U.T.M.: N=8.289.430,49m e E=635.847,92m; situado em comum o Lote 23 de Propriedade de Francisco Prado dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 441.789.131-15 e com a Rua Santana, deste segue em divisa com a referida Rua Santana, com os seguintes azimute e distância: 106º37'50,2" e 11,88 metros até o vértice P2 de Coordenadas U.T.M.: N=8.289.427,49m e 635.859,42m; deste segue em divisa com o Lote 21 de Propriedade de Manoel Alves Dias, inscrito no CPF sob o nº 229.724.711-72, com os seguintes azimute e distância: 193º16'19,7" e 29,80 metros até o vértice P3 de Coordenadas N=8.289.398,48m e E=635.852,58m; deste segue em divisa com a Lote 20 de propriedade de Gilson Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 689.745.071-53, com os seguintes azimute e distância: 285º45'58,2" e 12,50 metros até o vértice P4 de Coordenadas N=8.289.401,88m e E=635.840,54m; deste segue em divisa com o Lote 23 de Propriedade de Francisco Prado dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 441.789.131-15, com os seguintes azimute e distância: 14º27'28,2" e 29,54 metros até o vértice P1, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 363,25 m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, representadas no Plano Retangulares Relativos ao Sistema U.T.M. Referencial ao Meridiano Central nº 57º,00, Fuso L 21. Consta neste imóvel duas construções residenciais, autônomas entre si, sendo que a CONSTRUÇÃO PRINCIPAL, com área de 172,26m, seus ambientes internos são distribuídos da seguinte forma, uma varanda; uma sala de estar; uma cozinha; uma sala de jantar; uma despensa; uma circulação; um banheiro social; duas suítes 1 e 2, com seus respectivos banheiros suítes 1 e 2; três dormitórios 1, 2 e 3, um corredor e uma área de Serviços, e uma CONSTRUÇÃO AUXILIAR com área de 39,86m², com seus ambientes distribuídos assim, uma área de Lazer, totalizando uma área construída de 212,12m²., objeto da matrícula 15.968 deste CRI. . Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 13 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILA ABRAO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO INTER S.A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JAMILA ABRÃO FAGUNDES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 02/10/2015, registrado sob nºs R-8, na matrícula nº 81.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO PORTAL DE CUIABÁ. Situado na Avenida Hermínia Torquato da Silva, n.º 165, Bairro Jardim Eldorado. Apartamento n.º 1504, 15º Pavimento Superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVINEY EDUARDO DA COSTA FIGUEIREDO**

EDITAL, Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor WEVINEY EDUARDO DA COSTA FIGUEIREDO(CPF sob nº 063.446.411-69), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442363173, firmado em 05/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Petropolis, nº 0, QD 2500, Lt. 001, Centro, em Alto Paraguai-MT, conforme registro nº 06 e 06/10.828, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Janeiro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva -- Registrador que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAKEHICO AZUMA**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI e sua esposa MARILENE DEBASTIANI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.394, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18814, datado de 16/08/2023, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: TAKEHICO AZUMA -- CPF nº 051.021.701-04, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO,

será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: f0bb3073-0b5d-4086-bd3e-e5351e18c440, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição do notificado neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542/N, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CRISTIANE DOS SANTOS PERIN, MARCO ANTONIO DOS SANTOS PERIN, MARCO AURELIO PARZIANELLO, ELIZABETE SOUTO VIEIRA PARZIANELLO

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, CRISTIANE DOS SANTOS PERIN e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS PERIN, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO CUMULADO COM DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 305, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19112, datado de 01/11/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, MARIA CARMELITA LEMES DE OLIVEIRA GARCEZ, JOHN PAUL PERUSINI, KATHRYN PERUSINI, MARCO AURÉLIO PARZIANELLO -- CPF: 331.759.000-97 e ELIZABETE SOUTO VIEIRA PARZIANELLO -- CPF: 311.980.901-20, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado em 02 (duas) parcelas certificadas pelo INCRA sob os códigos: b508a380-3240-49d0-8149-fa9cf4117b0c e cac80d7f-9dc7-46c2-a0e0-a44f94b092d5, cujos memoriais podem ser conferidos no site sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 02 de janeiro de 2024. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO CREMA

EDITAL Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 125308/2023- CESAV/BU, datado em 20/12/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LUIS FERNANDO CREMA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2013, registrado sob nº 03, na matrícula nº 14.776, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 8.4444.0387700-9, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria,

cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 08 de janeiro de 2024. Selo Digital: BXL 85747. Eu, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES DE MIRANDA, MILTON ROSSETTO, SONIA MARIA KOEHLER ROSSETTO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º e § 17º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR O TITULAR DE DIRETO, ANTONIO GONÇALVES DE MIRANDA E/OU EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 995 DE POXORÉU-MT, visto que o notificado/titular de Direito, Sr. Antonio Gonçalves de Miranda não fora encontrado no endereço da Rua Paraíba, nº 195, em Poxoréu-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias uteis, sobre o requerimento feito por Milton Rossetto e Sonia Maria Koehler Rossetto, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 4.068, deste RI, confinando com o imóvel objeto da Matrícula nº 995, deste RI, cuja área remanescente da referida matrícula pertence a Antonio Gonçalves de Miranda, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO NUNES DA SILVA, JOSIANE PEIXOTO NUNES DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RICARDO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 950.997.431-53 e JOSIANE PEIXOTO NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 015.717.541-30, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550439998, emitido 10/08/2010, registrado na matrícula 84.460, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/11/2023, correspondia à R\$ 3.970,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 14153. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **heder marques da silva, sueilli carvalho da silva**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes HEDER MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 021.500.031-55 e SUEILLI CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 010.490.431-38, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144440843892-7, emitido 19/03/2015, registrado na matrícula 85.054, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/11/2023, correspondia à R\$ 47.199,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 14158. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **janivon correa paes, betania dias da silva**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes JANIVON CORREA PAES, inscrito no CPF sob o n. 934.068.861-91 e BETANIA DIAS DA SILVA PAES, inscrita no CPF sob o n. 024.396.781-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440628535-8, emitido 25/07/2014, registrado na matrícula 106.680, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/11/2023, correspondia a R\$ 6.685,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 14160. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 923.005.291-49, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770174412-3, emitido 22/09/2017, registrado na matrícula 114.253, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/11/2023, correspondia a R\$ 12.116,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta

intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 14164. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BALDOINO MENGATTO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por TAPARELLO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia MT 443 s/n.º, Km 15, Gleba Barreiro, Área Rural, Município de Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 49.007.035/0001-41, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Garça Branca, parte da Fazenda Santa Rita, situado na Gleba Barreiro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 94,00 ha, matriculado sob n.º 12434 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, BALDOINO MENGATTO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 275.756 em 01/12/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 29 de dezembro de 2023.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO JORGE BARROS CUNHA, ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JORGE BARROS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30186170297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40065820215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100222007017-4, firmada em 26/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 12763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-64 NR 1521 GUAJARA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 6.369,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA COLARES SOLEDADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA COLARES SOLEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58913998220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552551931-1, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32159, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 BL A5 AP 17 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.524,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68095007234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440944366-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XINGU RESIDENCIAL VITORI NR 23 CASA N 14 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.740,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILLE FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, protocolo nº 134542, com os seguintes dados dos requerente: VILLE FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.371.262/0001-56. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, s/nº, localizado à Radial Norte, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Parte consta na Matrícula 22.539, do Livro 2, Registro Geral, desta Serventia Registral e o restante não possui Registro Anterior. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua MARISSON DAS SILVA PIEDADE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINHO DE MEIRA MATTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73112089200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360084-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO NR 2727 CREMACAO BELEM PA 66063060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 14.256,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDY DA SILVA SOUZA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº7397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDY DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02713069203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55590048-5, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.760 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, LT 212, QD 09, LOT FAZENDINHA III, CENTRO, SANTA BARBARA DO PARA/PA, CEP 68798970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 5.860,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA WINNE RODRIGUES FALCAO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA WINNE RODRIGUES FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00572153244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442512152-7, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 29175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA NR 2617 AP 104 TERREO BL C ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.897,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYRTON BEZERRA GALVAO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYRTON BEZERRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60254360297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485998-1, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DAS GRACAS DE BRIT NR 10 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 2.881,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ALESSANDRO MARTINS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ALESSANDRO MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77144171291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483282-3, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 24484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 148 CARIRI CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 3.035,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO, CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56445725287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00405214278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767369-6, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25563, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VENEZUELA NR 2832 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.829,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES D SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05123628401, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296028-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 20875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS NR 0 AP 302 BL 2 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.257,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO SOTERO LOPES, RAIMUNDA EDILENA DE AZEVEDO LOPES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO SOTERO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21266913220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA EDILENA DE AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457142291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225954-4, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 28051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO G FERREIRA NR 20 LOTE 10 QUADRA 05 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.408,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON ANDREZA DA CRUZ, ANA JOELMA DA SILVA GOMES DA CRUZ

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante RAILSON ANDREZA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 514.611.612-15, e ANA JOELMA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.827.732-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855550642614-1, firmado em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 7.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO POR DEUS DE LIMA NR 164 33 RUA SANTO ANTONIO ITAITUBA PA 68180530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 2.054,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO RODRIGO DE ARAUJO SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FRANCISCO RODRIGO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.501.682-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 87877072364-6, firmado em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSAMAZONICA KM05 NR 0 L45 Q30 DA PAZ ITAITUBA PA 68192000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 8.224,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLIMAR SANTOS DE MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante SOLIMAR SANTOS DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 520.603.652-87, e MARIA MILEIDE ROQUE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 883.181.332-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770408140-0, firmado em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 Q06 L06 C5 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.580,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO SOUSA DIMARANES, PERMINA VIANA SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante ADÃO SOUSA DIMARANES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 432.434.523-68, e PERMINA VIANA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 375.488.228-71, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770568512-1, firmado em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 0 LT06-B32 Q05 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 19.310,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AELTON SOARES MARQUES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AELTON SOARES MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.522.812-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770582235-8, firmado em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 0 LT06-B17 Q5 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 5.932,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS CHAVES BATISTA, KELLY CRISTINE ALVES MEIRELES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante JONAS CHAVES BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 773.548.852-15, e KELLY CRISTINE ALVES MEIRELES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.360.002-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770624831-0, firmado em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 11.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 0 QD 5 LT 6-B 29 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 17.823,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): F S SOARES COMERCIO DE PECAS EIRELI, FRANCIARLY SILVA SOARES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 29.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes F S SOARES COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 36.318.808/0001-69; FRANCIARLY SILVA SOARES, CPF: 021.073.792-11, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º C23532873-8, firmado em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na SEGUNDA RUA, LOTE 13, QUADRA 04, S/N.º, BAIRRO NOVA ITAITUBA, LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PAI VELHO II", ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 200.527,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA PEREIRA DIAS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE MARIA PEREIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.641.712-70, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770744399-0, firmado em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS NR 0 QD63 LT26 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.919,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIZA RAMALHO GOMES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAIZA RAMALHO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.387.182-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770902955-5, firmado em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS NR 0 QD 82 LT 11 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.514,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYANE DA CRUZ SILVA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JAYANE DA CRUZ SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.013.142-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança, Itaituba PA, CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878771329058-0, firmado em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 13.665, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R N NR 5 QD 18 LOTE 05 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68191000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.588,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED CARLOS GONCALVES RIBEIRO JUNIOR**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED CARLOS GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00330746235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845670-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34943, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-230 RUA 37 - LOT DELTA PARK , LOTE 14 QUADRA 85, NOVA MARABA, MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 5.340,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03397119308, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820764-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41697, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO, AP 408 BL-03, TOTAL VILLE MARABÁ - COND ITACAIUNAS,

NOVA MARABA, MARABA PA, 68507-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 10.738,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DANIELA DOS SANTOS FEITOSA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELA DOS SANTOS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52928489215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440878226-1, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 47979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU NR 0 QD 68 LT 25 BELO HORIZONTE MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 195.824,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCICLEY SILVA DO CARMO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCICLEY SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56838921200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441593661-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JABUTICABA NR 0 QD01 LT17B RESIDENCIAL MA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023,

correspondentes a R\$ 132.232,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA RAYSSA MACHADO OLIVEIRA BRONDANI, RHAFAEL DOS ANJOS BRONDANI

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA RAYSSA MACHADO OLIVEIRA BRONDANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926726180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAFAEL DOS ANJOS BRONDANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02948126100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845833-2, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 38969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E3, Lote 18A, Quadra 122, Loteamento Residencial Cidade Jardim III, Parauapebas-PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 77.493,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVAN VALENTIM DOS SANTOS, MARIA IRIS GOMES COSTA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, EZIDE VERONEZE, VERIDIANA VERONEZE, MÁRCIA VERONEZE OLIVEIRA, proprietárias do imóvel urbano denominado de lote n. lote n. 40 (quarenta), da quadra 09 (nove), com área total de 450,00 M/2, Rua Xanxerê, Setor Alto Paraná - II Município de Redenção -- PA, parte integrante do Loteamento Alto paraná -- II, objeto da matrícula de n. 23.999 da serventia desta comarca, e notificar de igual forma a confrontante

MARIA EUNICE ANCELMO DA SILVA, proprietária do lote n. 001 da mesma quadra, que Ivan Valentim dos Santos e sua esposa Maria Íris Gomes Costa Valentim, representados por seus advogado Dr. Flávio Palmeira Almeida, inscrito na OAB/PA sob o número 20.865A, através de requerimento datado de 11.08.2023 e recepcionado na serventia em 16.10.2023, solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do referido imóvel urbano, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que vossas senhorias, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS JUNIOR**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº28441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02460061293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 914709-8, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial com área de 682,30m², com frente para a Rua Vitalino Lima, 156, centro, do distrito, município e comarca de Rondon do Pará-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 10.014,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Para-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANCAO VIANA RAMOS, DILMA ALVES RAMOS**

Thiago Jensen da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº28295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANCAO VIANA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12779555220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILMA ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74985310549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Grande do Sul, 465-B, Esquina Com a Rua Duque de Caxias Centro Rondon do Para PA CEP 68638-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 929502-0, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Uma área de terras urbana, medindo 406,80m2 (Quatrocentos e seis metros e oitenta centímetros quadrados), localizada na Rua Costa e Silva, nº 622, Centro, Rondon do Pará - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.794,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rondon do Pará-PA. Thiago Jensen da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARROS NETO**

Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 76519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE BARROS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 866.418.672-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarém PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010022679, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 24.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO QUEIROZ, Nº 179, ENTRE AS TRAVESSAS EFREN GALVÃO E PAULISTA, BAIRRO ALVORADA, SANTAREM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$3.505,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarém-PA. Clarindo Ferreira Araújo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM, MARIA AUXILIADORA DE MOURA ROLIM, CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM, CPF 140.983.184-15 e MARIA AUXILIADORA DE MOURA ROLIM, CPF 486.228.004-82, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01082368C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/01/2024, a importância de R\$ 24.507,03, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Mútuo de Dinheiro nº 155553802850, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 17599, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Leontina Tavares Macedo, nº 205, Santo Antônio, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON DE ARAUJO GOMES, MARIA APARECIDA TRAJANO DA SILVA GOMES, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: EMERSON DE ARAÚJO GOMES, CPF 016.552.824-92 e MARIA APARECIDA TRAJANO DA SILVA GOMES, CPF 102.177.504-51, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01071533C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/01/2024, a importância de R\$ 6.624,23, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442156517, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 128340, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aladim Cordeiro, nº 107-B, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta

intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO VINÍCIUS LINS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER S.A (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), o requerimento datado de 14/12/2023, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: ÂNGELO VINÍCIUS LINS DE ALBUQUERQUE - CPF: 030.612.544-71, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 30/04/2010, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-13-7237, na matrícula 7.237, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/01/2024 é de R\$ 649.727,32 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER S.A (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 03 de janeiro de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF 057.248.324-45

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER S.A (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), o requerimento datado de 14/12/2023, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: CLEONICE OLIVEIRA LINS DE ALBUQUERQUE - CPF: 061.157.274-56, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 30/04/2010, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-13-7237, na matrícula 7.237, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/01/2024 é de R\$ 649.727,32 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15)

dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER S.A (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42), nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 03 de janeiro de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF 057.248.324-45

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE IVANALDO DE OLIVEIRA, CPF nº 799.624.084-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0272871-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.493 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada, s/n, área 02, resultante dos lotes 39,40 e 41, Quadra "EV", Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELSON JOSE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELSON JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAELSON JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAELSON JOSE DA SILVA, CPF nº 060.090.074-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0308390-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16849 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 08, s/n, Área Designada dos Lotes 01 e 02, Quadra J, Loteamento Quinta do Rosário, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JEFFERSON RODRIGO SOARES CARDOSO, CPF nº 101.165.854-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2330927-8, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25557 a qual diz respeito ao imóvel situado a Via Local 02, nº 63, da 1ª Etapa do Loteamento Hindemburgo Borba, Unidade B, Lote de terreno de nº 19, Quadra B, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LAURENTINO DA SILVA NETO, LUCIANA NUNES MERGULHAO DA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. MANOEL LAURENTINO DA SILVA NETO CPF 658.703.444-68 e a Sra. LUCIANA NUNES MERGULHAO DA SILVA CPF 760.180.244-20, devedores fiduciantes do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 13.048,69 (treze mil, quarenta e oito reais e sessenta de nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11 de novembro 2018, e registrado sob o R.4 da Matrícula nº 3616, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R TUBAL URQUIZA V FILHO NR 26 QD 10 L 16 ALTO DO MOURA, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Ficam o intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO DOS SANTOS SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDNALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 067.716.034-82, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.530,79 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/06/2018 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 8 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 8 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 10, Quadra "B1", Chã de Alegria -- Pernambuco, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 7,10m (sete metros e dez centímetros), de frente e nos fundos, laterais medindo 17,61m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) lado direito e 17,76 (dezessete metros e setenta e seis centímetros) lado esquerdo, dando um total de: 125,66m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,60m (cinco metros e

sessenta centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 57,81m² (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros). **CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:** 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de laje e forro de gesso. **CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL:** à direita com o Lote 11, à esquerda com o Lote 09, nos fundos com a área urbana de Chã de Alegria e na frente com a Rua Projetada -- R25, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA LUZ

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RAFAEL DA SILVA LUZ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 106.639.114-94, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.113,37 (vinte mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/10/2018 e registrado sob o nº R7, na Matrícula nº 30 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 30 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 6, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 26, ao lado direito com o Lote 05 e ao lado esquerdo com o Lote 07, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MEDEIROS DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria

-- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WALLACE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 113.431.744-14, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 10.612,15 (dez mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/03/2020 e registrado sob o nº 8, na Matrícula nº 32 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 32 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 8, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m² (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R22, nos fundos com o Lote 24, ao lado direito com o Lote 07 e ao lado esquerdo com o Lote 09, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n.º 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GLEYCE KARLA DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 093.092.964-02, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.951,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/07/2022 e registrado sob o nº 9, na Matrícula nº 294 da Serventia de Chã de Alegria/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 294 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N.º 22 DA QUADRA "C", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R2, nos fundos com o Lote 06, ao lado direito com o Lote 21 e ao lado esquerdo com o Lote 23, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 321542. COMARCA --- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO --- Serviços Registral e Notarial --- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL --- INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA. CPF.:082.178.264-98 EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO --- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a):TARCIANA MARIA PEREIRA DE LIMA. CPF.:082.178.264-98, para saber que, segundo as atribuições conferidas pela Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato e Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, garantido pela CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmado no contrato em 05/06/2020 registrado na Matrícula nº R-3-M-28143, do livro 2-A52, em 29.04.2015, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOTE 02, QUADRA "F", LOTEAMENTO CRISTO REI II, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15682, nº do R-20412, LIVRO: B-63 folhas: 136 em data de 15.09.2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023 corresponde a R\$ 9.573,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 13 de DEZEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SILVA

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, estudante, portador do RG nº9.003.644-DS-PE, CPF/MF

nº102.154.484-13, solteiro, residente na Travessa Pedro Alvares Cabral, nº132, Boa Vista - Gravata PE; acompanhado de sua advogada: Maria Taciana Moura da Silva, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº4.404.820-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº022.088.904-32, e na OAB/PE, nº34165 com endereço a Rua Vereador Elias Torres nº101 Galeria 101, sala 102, Gravata PE. CEP 55640-000; mourataci@hotmail.com Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado Casa localizada na Rua Pedro Alvares Cabral nº162 contendo um terraço, três quartos, sala para dois ambientes, cozinha, quintal edificada um terreno que mede 100,121 m2 conforme Memorial aqui arquivado. Que o imóvel não possui título de registro conforme busca procedida no RGI de Gravatá-PE, conforme certidão apresentada. E que o solicitante encontra-se na posse pelo atual proprietário teve quando o mesmo adquiriu a posse do imóvel usucapiendo de forma onerosa por compra a José Mario de Oliveira conforme contrato particular datado de 28.7.2023. Por sua vez José Mario de Oliveira adquiriu o terreno onde encontra-se edificado a casa objeto desta ata por compra a João Ricardo de Siqueira, conforme recibo de compra e venda datada de 31.07.1985, quando era casado porem na coabitava com sua cônjuge. Tendo no mesmo construído uma Casa no ano de 1982. declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo o tempo, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1238, do Código Civil Brasileiro; a referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 11v/13v, datada de 31.08.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 05 de janeiro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.974, neste Cartório, referente R GUANAMBI 0 BL A AP 10 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS MENDES FREIRE, CPF Nº 472.277.884-15/ MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FR, CPF Nº 659.007.664-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/10/2023, corresponde a R\$ 41.175,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NUNES DE LIMA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86213, neste Cartório, referente R SAO SEBASTIAO NR 142 APT 1602 TIPO H QD B DO LOT P DE PEDRAS PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS NUNES DE LIMA, CPF Nº 052.944.124-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/12/2023, corresponde a R\$ 17.555,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, JOANA KARIME DE SANTANA MOURA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CHARLES FABIANO PAULO DE MOURA, inscrito no CPF sob nº 028.135.664-54, e JOANA KARIME DE SANTANA MOURA, inscrita no CPF sob nº 040.058.624-03, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.290,37 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de junho de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10310, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sob nº 78, situado na Rua 12, Cohab Nova, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 04/01/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 33.899, deste Cartório, referente ao imóvel denominado Como Apartamento nº 205, Bloco 01, Conjunto Residencial Rio Doce, Avenida Nápoles nº 655, Rio Doce, Olinda PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, DIOGENES MAGNO COELHO ARAÚJO, inscritos nos CPF'S sob nº 043.723.664-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$11.363,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Santander S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAASIEL SILVA CAVALCANTI, ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAASIEL SILVA CAVALCANTI e da Sra. ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 921.780.144-53 e 031.929.044-10, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440247051-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LOPES COUTINHO, JAQUELINE SALES DA SILVA COUTINHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO LOPES COUTINHO e da Sra. JAQUELINE SALES DA SILVA COUTINHO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 735.236.404-82 e 796.814.684-49, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815840000924-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de março de 2009, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.261, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEIDIVAN SANTOS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. HEIDIVAN SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 105.393.784-96, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440526939-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.576, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PITTEr LADISLAU MARQUES DA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS PITTEr LADISLAU MARQUES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 052.862.934-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441164615-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.167, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 013.867.594-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441620690-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.308, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOHAN DA SILVA CUNHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LOHAN DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF sob o n.º 083.981.264-77, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770597509-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONIO ANTONIO DE BARROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCONIO ANTONIO DE BARROS, inscrito no CPF sob o n.º 716.755.404-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442247725-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAN JOSE RODRIGUES, LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOSIVAN JOSE RODRIGUES -- CPF: 093.089.354-95 e LINDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA -- CPF: 076.922.924-77, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.444, referente ao imóvel situado na Rua Aylton Ribeiro Teixeira, nº 391-A, Lote 14, Quadra T, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro São Gonçalves, Petrolina/PE, CEP: 56.313-675, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.504 e 47.505. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade.

Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINES NUNES PIMENTEL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraª MARINES NUNES PIMENTEL, CPF 667.864.604-53, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 1.809,53 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de outubro de 2009, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº. 12.823, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 03, Edifício Herculanã, Rua Herculanã, nº 124, Bairro Água Fria, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/01/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIRLEIDE MATIAS DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraª MIRLEIDE MATIAS DA SILVA, CPF 054.491.424-47, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 16.591,89 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24 de setembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20309, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 304, do Bloco 13, Edifício Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das

publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/01/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO BUARQUE DE MACEDO GADELHA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RODOLFO BUARQUE DE MACEDO GADELHA, CPF 060.217.324-80, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$11.897,47 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de novembro de 2013, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 43.843, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 1303, BLOCO A (BLOCO ISAURA RIBEIRO), INTEGRANTE DO EDIFÍCIO REAL DA TORRE, SITUADO NA RUA REAL DA TORRE, Nº 1433, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. YAN SOARES SANTOS (CPF NÃO LOCALIZADO), devedor fiduciante da TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 11.524.014/0001-20, com base no Art. 1313, § 8, do Código de Normas/PE, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.852.736,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, E SESENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário alienado pelos Srs. Heleno José da Silva, CPF 004.533.744-68 e Ana Maria Soares da Silva, CPF 178.318.144-34, celebrado em 30 de janeiro de 2009, registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 44.661, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 2203,

INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PRAIA DE IBICUI, SITUADO NA RUA PESSOA DE MELO, Nº 65, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURENICE MARIA FERREIRA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO do Imóvel, identificado como: imóvel nº 242, situado na Rua Padre Fernão Cardim, no bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50670-050, que é confinante do imóvel nº 251, da Rua General Cândido Borges Castelo Branco, no bairro da Iputinga, edificado no lote de terreno próprio, objeto da matrícula nº 73.031 do 4º Registro de imóveis do Recife, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Medindo de FRENTE: Mede 11,52 (onze metros e cinquenta e dois centímetros) com ângulo de 91º08'41", confronta-se com a Rua General Cândido Borges Castelo Branco; FLANCO DIREITO: Mede 42,95 (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros) com ângulo de 82º09'58", limitando-se com o imóvel nº 237 situado na Rua General Cândido Borges Castelo Branco; FUNDO: Mede 12,91 (doze metros e noventa e um centímetros) com ângulo de 96º04'31", limitando-se com os imóveis nº 228 e 242, ambos da Rua Padre Fernão Cardim; FLANCO ESQUERDO: Mede 41,44 (quarenta e um metros e quarenta e quatro centímetros) com ângulo de 90º36'50", limita-se com o imóvel nº 261 da Rua General Cândido Borges Castelo Branco. ÁREA DO TERRENO: 513,34m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por AURENICE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, não convivente em união estável, professora, CPF 334.423.804-30, residente e domiciliada em Recife/PE, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00012/23. Assim, fica o Senhor Proprietário do imóvel acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 13/10/2022. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHELLY MONIQUE SILVEIRA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366645/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO

de: RICHELLY MONIQUE SILVEIRA DO CARMO (CPF/MF n. 095.360.224-94); em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552844385, datado de 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.118, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINA INACIA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADA: Sra. SEVERINA INÁCIA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 844.023.424-49. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO -- PROTOCOLO: 32.003. IMÓVEL: RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES, nº. 893, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, registrada neste Cartório sob a matrícula nº 26.889, confrontando-se ao sul com a Rua Coronel Cornélio Soares, ao norte com imóvel residencial de nº 274, ao leste com a Escola Cornélio Soares, ao oeste com os seguintes imóveis: terreno, residência nº 270, residência nº 274. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DE LIMA SOUZA, inscrita no CPF nº 125.542.354-49 e Sra. IRENE NOVO DE MORAES, inscrita no CPF nº 022.296.924-53 conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência as confrontantes Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES DE LIMA SOUZA e Sra. IRENE NOVO DE MORAES, uma vez que estas encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ANISIO DE ABREU/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANISIO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO DO NASCIMENTO**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE ANÍSIO DE ABREU-ESTADO DO PIAUÍ. EDITAL Nº 01/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: CLERTON DOS SANTOS FERREIRA E AMANDA RIBEIRO DIAS FERREIRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 30099 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUI MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, COMARCA DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Piauí, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: CLERTON DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.241.258 SSP/DF e cadastrado no CPF nº 572.942.591-00, filho de Raimundo Ferreira dos Santos e Helenice Maria dos Santos Ferreira, nascido em Anísio de Abreu-PI em 13/04/1972, casado com AMANDA RIBEIRO DIAS FERREIRA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.310.377 SSP/PI e cadastrada no CPF nº 042.859.513-80, filha de Maria Sebastiana Ribeiro Dias e Ademar Tarquino Dias, nascida em São Raimundo Nonato-PI, em 05/07/1991, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme certidão de casamento de matrícula sob o nº 078469 01 55 2018 2 00003 010 0000610-71, expedida pelo Registro Civil de São Raimundo Nonato, residentes e domiciliados a Rua Major Jeronimo Belo, s/n, Centro, Anísio de Abreu-PI, de um imóvel denominado CLUBE RECREATIVO POPULAR, com área de 10.042,00 (dez mil e quarenta e dois) metros quadrados. Alega manter posse, mansa, pacífica e ininterrupta, a justo e boa-fé com animo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 14 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu-PI, situado a Rua Lino Ribeiro Soares, nº 95, Centro, Anísio de Abreu-PI, no horário de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARACOL/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARACOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AROLD RUBEM DE MACEDO, BENILDE DA SILVA MACEDO**

1 - OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caracol - Piauí, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes AROLD RUBEM DE MACEDO, inscrito no CPF sob nº 114.109.811-34 e BENILDE DA SILVA MACEDO, inscrita no CPF sob nº 740.183.533-91, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 144440177444, firmado em 10/01/2013, registrado na matrícula 1426, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 05/07/2023 era de R\$312.014,67 (trezentos e doze mil, catorze reais e sessenta e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rua Isaías Dias de Macedo, sn, bairro Ana Angélica, Caracol - Piauí, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Caracol - Piauí. Osimar Costa Sousa -- oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MENESES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGÉRIO MENESES DE SOUSA, CPF/MF nº 881.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de Março de 2008, registrado sob o R-6-51.196, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON BARROS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WASHINGTON BARROS SILVA, CPF/MF nº 775.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de junho de 2008, registrado sob o R-5-78.162, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, CPF/MF nº 891.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de novembro de 2008, registrado sob o R-4-80.390, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MORAIS GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 020.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95.953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NYLBER MARTINS MONTELES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NYLBER MARTINS MONTELES, CPF/MF nº 029.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 03 de junho de 2014, registrado sob o R-2-130.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BATISTA PEREIRA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE BATISTA PEREIRA FILHO, CPF/MF nº 693.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-136.889, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALÉRIA CRISTINA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 012.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1173460-4, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob o R-2-146.434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVITA MARIA DA CONCEICAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 274.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS nº 8.7877.0152446-8, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO, CPF 315.###.###-91 e seu cônjuge, RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO, CPF 287.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1310837-7, datado de 03 de Agosto de 2016, sob o nº R-6, na matrícula nº 33, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS LUIZ FERRARINI, SIMONE TOLOMEOTTI**
FERRARINI, DOÍLIO SILVERIO DE OLIVEIRA

EDITAL - RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO Álvaro Lúcio de Queiroz, agente delegado do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, com sede na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, CEP 85.810-070, na forma do contido nos artigos 212 e 213, da Lei Federal n. 6.015/1973, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial DOÍLIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, e inscrito no CPF sob n. 126.260.409-59, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, requerido por CARLOS LUIZ FERRARINI, empresário, portador da CI n. 5.514.442-7-PR, e inscrito no CPF sob n. 423.590.829-49, casado pelo regime de comunhão universal de bens com SIMONE TOLOMEOTTI FERRARINI, comerciante, portadora da CI n. 4.937.017-2-PR, e inscrita no CPF sob n. 809.724.979-00, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Avenida Doutor Ezuel Portes, 18.181, Jardim Santa Felicidade., protocolado sob o n. 167.140, em 30 de novembro de 2023, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 10.651, a saber, lote urbano n. 34, com área de 428,75m², a qual se pretende retificar para 393,75m², da quadra n. 512, do loteamento Centro, situado na cidade e Município de Cascavel, PR,. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição do notificado acima nominado, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Segue abaixo croqui de localização da área. Cascavel, 26 de dezembro de 2023. Álvaro Lúcio de Queiroz Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CESAR SUSIN**

Colombo, 28 de dezembro de 2023. R Campo do Tenente 751, Ap 03, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855551117924, firmado em 06/05/2011, Matrícula nº 59.757, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: RAFAEL CESAR SUSIN, portador do CPF nº 043.449.719-30; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON NUNES CHAGAS

Colombo, 28 de dezembro de 2023. RUA ABEL SCUISSIATO, 2829, AP 502, T 01, ATUBA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 15552190719 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 31/05/2012, registrado na matrícula nº 60440, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: VILSON NUNES CHAGAS, portador do CPF nº 252.***.***-00, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASON FERREIRA

Colombo, 27 de dezembro de 2023. RUA ABEL SCUISSIATO, 2829, AP 203, BL 21, ATUBA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 15553056878 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 16/05/2014, registrado na matrícula nº 64122, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JASON FERREIRA, portador do CPF nº 084.***.***-00, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI FRANCISCO KANHA, REGINA ROCHA DE GOIS KANHA

Colombo, 28 de dezembro de 2023. RUA DO PINHEIRO, 213, CASA 02, EMBU, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440750116, firmado em 04/11/2014, Matrícula nº 67472, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ARLEI FRANCISCO KANHA, portador do CPF nº 843.***.***-91 E REGINA ROCHA DE GOIS KANHA, portadora do CPF nº 019.***.***-75; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das

13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CESAR RODRIGUES DO AMARAL

Colombo, 03 de janeiro de 2023. RUA DOS JASMIN, 17, CASA 04, SÃO DIMAS, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441783132, firmado em 05/04/2018, Matrícula nº 69822, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JEAN CESAR RODRIGUES DO AMARAL, portador do CPF nº 029.***.***-99; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLECIO DE ALBUQUERQUE BARRETO

Colombo, 08 de janeiro de 2024. R Jose Dalpra 198, Ap 22, Sao Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441647808, firmado em 04/09/2017 registrado na matrícula nº 70889, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: JOSE CLECIO DE ALBUQUERQUE BARRETO, portador do CPF nº 960.743.023-91; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FELIPE DOLINSKI

Colombo, 27 de dezembro de 2023. RUA EINSTEIN, 841, AP 304, GUARANI, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770113362 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 24/04/2017, registrado na matrícula nº 71001, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: CRISTIANO FELIPE DOLINSKI, portador do CPF nº 023.***.***-82, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PIRES

Colombo, 28 de dezembro de 2023. RUA ISIDORO GAIDA, 5, AP 108, GUARAITUBA, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770124083 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 19/05/2017, registrado na matrícula nº 71928, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: NILSON PIRES, portador do CPF nº 740.***.***-72, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO ANDRE DIAS MACHADO

EDITAL Colombo, 26 de dezembro de 2023. RUA RIO JAPURA, 415, AP 14, BL 11, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 855553976353 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 24/07/2018, registrado na matrícula nº 73291, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: IAGO ANDRE DIAS MACHADO, portador do CPF nº 096.***.***-86, a comparecer neste Serviço de Registro

de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^ª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DOS SANTOS SAIDLER

Colombo, 26 de dezembro de 2023. AV SANTOS DUMONT, 2530, APT0 103, VAGA 02, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 85553976353 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 07/08/2020, registrado na matrícula nº 74303, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: RAFAELA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 111.***.***-90, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^ª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DOS SANTOS ESCORCE

Colombo, 28 de dezembro de 2023. RUA RIO JAPURA, 415, BL.14, AP 42, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770890523, firmado em 10/07/2020, Matrícula nº 75896, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: ELISANGELA DOS SANTOS ESCORCE, portador do CPF nº 008.***.***-92; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S^ª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE ALVES CORREIA

Colombo, 27 de dezembro de 2023. R RIO JAPURA, 415, BL 3, AP 32, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878771019564 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, lavrado em 10/12/2020, registrado na matrícula nº 76519, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: FRANCIELLE ALVES CORREIA, portador do CPF nº 088.***.***-08, a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO VALTER FERNANDES, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida -- PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- AUTOS Nº 001/2024, sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 35 (trinta e cinco) anos, requerido por JOÃO VALTER FERNANDES e sua cônjuge MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiros, ele agricultor aposentado, titular da CI/RG nº.1.866.113/PR, inscrito no CPF nº. 061.581.109-49, ela titular da CI/RG nº. 5.120.275-9-SESP/PR, inscrita no CPF nº. 808.060.409-63, residentes e domiciliados no município de Honório Serpa-PR, protocolado sob nº 74.031, na data de 28.12.2023, relativo ao imóvel RURAL, DENOMINADO DE PARTE DA FAZENDA CHOPIM, situado no Município de Honório Serpa -- PR, nesta Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, somente sobre a área de 367.137,00m², do município de Honório Serpa, nesta Comarca de Coronel Vivida-PR, O QUAL PERMANECE COM A REFERIDA DENOMINAÇÃO. Cadastrado no ITR/NIRF nº 0.976.190-0 e INCRA/CCIR nº 950.190.951.706-2. Registro no CAR nº PR-4109658-C677.A0DB. E605.4C0F.8204.6857.FAC3.C590, e possuindo sobre o mesmo plantações e criações para subsistência, constatando ser de propriedade tabular de JOÃO VALTER FERNANDES e sua cônjuge MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES, tendo como confinantes Elisângela Bertotti; Zelinda Angelina Boff; Sebastião Madureira e Genecy Aparecida Madureira dos Santos; Sebastião Madureira e Vilmar Antonio Venson. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2024. Diogo Lemos de Faria Agente

Delegado

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTHUR KUCERA, AZTEKA INVESTIMENTOS LTDA, ELIZABETH LEMANSKI, EDUARDO HENRIQUE CANSIAN, RICARDO LUIZ CANSIAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Arthur Kucera, e a empresa Azteka Investimentos Ltda, nas pessoas dos representantes Eduardo Henrique Cansian e Ricardo Luiz Cansian, proprietários dos imóveis situados na rua Nicarágua, nº 602, e rua Nicarágua, nº 560, respectivamente, bairro Bacacheri, nesta cidade, face não terem sido localizados, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 17.399, localizado na rua Nicarágua, nº 586, bairro Bacacheri, que confronta do lado esquerdo e direito, respectivamente, para quem da rua Nicarágua, nº 586, olha com os imóveis. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificados. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 17.399, deste serviço (Protocolo do procedimento retificatório nº 388.483). Curitiba, 02 de janeiro de 2024. **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUIZ JAVORSKY, CELIO AUGUSTO GOES**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, J.G PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.638.442/0001-32, por meio de seu representante legal, Sr. Célio Augusto Goes, inscrito no CPF/MF sob nº 809.848.199-91 e J.F.G INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.168.633/0001-74, por meio de seu representante legal, Sr. Jeferson Luiz Javorsky, inscrito no CPF/MF sob nº 025.177.769-38, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Convênio"), com força de Escritura Pública, sob nº 30251-499151553, datado de 29/12/2021, registrado sob nº R-04, nas matrículas nºs 72.340, 72.341, 72.342, 72.343 e 72.345, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 17/09/2023: R\$241.157,12. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 05 de janeiro de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BBISS HOLDING LTDA**

Protocolo: 471.424 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a BBISS HOLDING LTDA, na pessoa de seu representante inscrita no CNPJ sob nº xx.740.xxx/0001-05. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$46.815,41 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 04/01/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 27/07/2022 a 22/12/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente a escritura pública de confissão de dívida com a alienação fiduciária, lavrada aos 30 de junho de 2.022, às folhas 015/20v do livro 1394-E e escritura de re-ratificação lavrada em 23/08/2022 às folhas 189/190-E, ambas pelo 4º Tabelionato de Notas de Curitiba, Paraná, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 83.824, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CENTURY SEVEN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, Curitiba, 04 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NETTO ALVES**

Protocolo: 470.952 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a CARLOS EDUARDO NETTO ALVES, CPF nº xxx.779.xxx-43. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$127.435,20 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 05, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 05/08/2016 a 05/01/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 803680001720, firmado em: 25/09/2008, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 58.484 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 05 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINE MARCAL**

Protocolo: 471.234 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a TANIA CRISTINE MARCAL, CPF nº xxx.927.xxx-42. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.168,71 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 05/01/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/02/2023 a 10/12/2023, vencida(s) e não

quitada(s), referente ao instrumento particular nº 855553872984, firmado em: 05/06/2017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 77.437, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 05 de janeiro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BBISS HOLDING LTDA

Protocolo: 471.426 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a BBISS HOLDING LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº xx.740.xxx/0001-05. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.834,52 (dezesete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 04 de janeiro de 2.024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 27/07/2023 a 22/12/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente escritura pública de confissão de dívida com a alienação fiduciária, lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Curitiba, Paraná, aos 30 de junho de 2.022, às folhas 009/014v do livro 1394-E, registrado(a) na(s) matrícula(s) nº(s) 84.009, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CENTURY SEVEN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Curitiba, 04 de janeiro de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR COMITTI FILHO

CARLOS CESAR COMITTI FILHO, brasileiro, casado, empresário e contador, portador da CI/RG nº 6.***.271-*/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 045.***.***-92, atualmente em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, em decorrência do instrumento particular de empréstimo com constituição de Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 04/09/2020, conforme R-6, da matrícula nº 52254, referente ao Apartamento nº 505, localizado no 5º pavimento, do EDIFÍCIO JOÃO ALFREDO, sito à Praça Zacarias nº 80, tendo como credor fiduciário BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Paulista, 1.765, CJ 11, Bela Vista, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 11 de dezembro de 2023 o valor de R\$15.567,64, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - GOIOERE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONILDA MACHADO DE GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto - E D I T A L - INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Ana Raquek dos Santos D'Angieri, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LEONILDA MACHADO DE GODOY (CPF. 032.522.299-19), devedora fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº. 855552346236-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2012, registrado sob o nº. 5, na Matrícula nº 23.379, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 16-11-2023 corresponde a R\$ 10.859,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - N. PRESTAÇÃO - VALOR - 26/12/2020 79 R\$ 329,74 - 26/01/2021 80 R\$ 333,07 - 26/02/2021 81 R\$ 322,05 - 26/03/2021 82 R\$ 318,45 - 26/04/2021 83 R\$ 314,64 - 26/05/2021 84 R\$ 310,93 - 26/06/2021 85 R\$ 307,17 - 26/07/2021 86 R\$ 303,46 - 26/08/2021 87 R\$ 299,72 - 26/09/2021 88 R\$ 296,03 - 26/10/2021 89 R\$ 292,38 - 26/11/2021 90 R\$ 288,68 - 26/12/2021 91 R\$ 285,06 - 26/01/2022 92 R\$ 281,36 - 26/02/2022 93 R\$ 277,61 - 26/03/2022 94 R\$ 274,19 - 26/04/2022 95 R\$ 270,45 - 26/05/2022 96 R\$ 1.453,12 - 26/06/2022 97 R\$ 333,24 - 26/07/2022 98 R\$ 479,58 - 26/08/2022 99 R\$ 255,53 - 26/09/2022 100 R\$ 251,69 - 26/10/2022 101 R\$ 248,00 - 26/11/2022 102 R\$ 244,34 - 26/12/2022 103 R\$ 244,40 - 26/01/2023 104 R\$ 240,64 - 26/02/2023 105 R\$ 236,87 - 26/03/2023 106 R\$ 233,52 - 26/04/2023 107 R\$ 229,78 - 26/05/2023 108 R\$ 226,32 - 26/06/2023 109 R\$ 222,64 - 26/07/2023 110 R\$ 219,10 - 26/08/2023 111 R\$ 215,56 - 26/09/2023 112 R\$ 211,95 - 26/10/2023 113 R\$ 208,57 - Valor Total do atraso: R\$10.859,84.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, MANOEL MARTINS MONTEIRO, JOSE GOMES CIRINO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao Sr. JOSÉ GOMES CIRINO, brasileiro, agricultor, CIC. nº 563.068.739-53, casado com Maria Cardoso Pereira, residente em Arapuan-PR, e ao confrontante MANOEL MARTINS MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 507.802.989-34 e

respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por IVO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 152.409.409-91, carteira de identidade n.º 1.166.352, expedida pela SSP/SP, nascido em 08/04/1953, filho de Manoel Pereira Leite e Maria Conceição Leite, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliado na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado. O solicitante declarou ser viúvo, e viver em união estável com Durcelina Pedroso, adiante qualificada, conforme escritura pública declaratória de união estável lavrada no Livro n.º 78-N, fls. 049/050, do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Iretama; DURCELINA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 575.579.349-20, carteira de identidade n.º 4.157.315-5, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/03/1967, filha de Carmo Pedroso e Catarina de Lourdes Correa, natural de Pérola-PR, residente e domiciliada na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado, representados por seus Advogados PATRÍCIA RIBEIRO KOVALSKI e LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES, respectivamente inscritos OAB/PR 101.120 e 113.115, com endereço profissional situado à Travessa Artur Bernardes, 93, Centro, nesta cidade e Comarca de Iretama/PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 43.688 em 19/09/2023, tendo por objeto a Lote de Terras n.º. 210-C, com área de 3,00 alqueires, situado na 2ª Secção da Gleba Iretama, destacada da Gleba n.º. 09, da Colônia Muquillão, no Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações: "SUL: Partindo de um marco à margem esquerda do Rio Bonito, na divisa com o Lote n.º. 211; deste, subindo o referido rio pela mesma margem, com diversos rumos e medidas, até o marco à margem direita do Rio Bonito, na divisa com o Lote n.º. 210-A-1; OESTE: Por uma linha de rumo magnético 0º00'N, com uma distância de 573,91 metros, confrontando com terras dos Lotes n.º.s 210-A-1 e 210-A-R; NORTE: Por uma linha de rumo magnético 0º00' E, com uma distância de 119,00 metros, confrontando com terras do lote n.º. 210-B; LESTE: Por uma linha de rumo magnético 0º00' S, com uma distância de 573,91 metros, confrontando com terras dos Lotes n.º.s 211-PARTE e 211(PARTE)" (aa) Danilo Henrique da Silva -- Engenheiro Civil -- CREA/PR-195218/D; objeto da matrícula imobiliária n.º. 8.083, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. JOSÉ GOMES CIRINO, brasileiro, agricultor, CIC. n.º 563.068.739-53, casado com Maria Cardoso Pereira, residente em Arapuan-PR, conforme qualificado na Matrícula. O requerimento e a documentação completam que o acompanhamento permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -- Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, JULIANA BEATRIZ NUNES, VALDOMIRO MENDONÇA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao Sr. VALDOMIRO MENDONÇA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 901.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 164.241.159-00, residente e domiciliado em Iretama-PR, e aos confrontantes ALFREDO VERNA FRIEDEMANN, qualificação e endereço desconhecido, JULIANA BEATRIZ NUNES, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.753.999-05 e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por IVO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 152.409.409-91, carteira de identidade n.º 1.166.352, expedida pela

SSP/SP, nascido em 08/04/1953, filho de Manoel Pereira Leite e Maria Conceição Leite, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliado na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado. O solicitante declarou ser viúvo, e viver em união estável com Durcelina Pedroso, adiante qualificada, conforme escritura pública declaratória de união estável lavrada no Livro n.º 78-N, fls. 049/050, do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Iretama; DURCELINA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 575.579.349-20, carteira de identidade n.º 4.157.315-5, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/03/1967, filha de Carmo Pedroso e Catarina de Lourdes Correa, natural de Pérola-PR, residente e domiciliada na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado, representados por seus Advogados PATRÍCIA RIBEIRO KOVALSKI e LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES, respectivamente inscritos OAB/PR 101.120 e 113.115, com endereço profissional situado à Travessa Artur Bernardes, 93, Centro, nesta cidade e Comarca de Iretama/PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 43.680 em 18/09/2023, tendo por objeto a Data de Terras n.º. 03, da Quadra n.º. 74, com a área de 600,00 m², situada em Iretama-PR, limitando: Frente, com a Rua Carlos de Carvalho, medindo 15,00m; Lado Direito, com o lote n.º. 2, medindo 40,00m; Lado Esquerdo, com o lote n.º. 4, medindo 40,00m; Fundos, com o lote n.º. 12, medindo 15,00m, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.752, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior VALDOMIRO MENDONÇA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 901.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 164.241.159-00, residente e domiciliado em Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -- Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, JOSE GOMES CIRINO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por IVO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 152.409.409-91, carteira de identidade n.º 1.166.352, expedida pela SSP/SP, nascido em 08/04/1953, filho de Manoel Pereira Leite e Maria Conceição Leite, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliado na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado. O solicitante declarou ser viúvo, e viver em união estável com Durcelina Pedroso, adiante qualificada, conforme escritura pública declaratória de união estável lavrada no Livro n.º 78-N, fls. 049/050, do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Iretama; DURCELINA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n.º 575.579.349-20, carteira de identidade n.º 4.157.315-5, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/03/1967, filha de Carmo Pedroso e Catarina de Lourdes Correa, natural de Pérola-PR, residente e domiciliada na Rua Ceres, n.º 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado, representados por seus Advogados PATRÍCIA RIBEIRO KOVALSKI e LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES, respectivamente inscritos OAB/PR 101.120 e 113.115, com endereço profissional situado à Travessa Artur Bernardes, 93, Centro, nesta cidade e Comarca de Iretama/PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 43.688 em 19/09/2023, tendo por objeto a Lote de Terras n.º. 210-C, com área de 3,00 alqueires, situado na 2ª Secção da Gleba Iretama, destacada da Gleba n.º. 09, da Colônia Muquilha, no Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações: "SUL: Partindo de um marco à margem esquerda do Rio Bonito, na divisa com o Lote n.º. 211; deste, subindo o referido rio pela mesma margem, com diversos rumos e medidas, até o marco à margem direita do Rio Bonito, na divisa com o Lote n.º. 210-A-1; OESTE: Por uma linha de rumo magnético 0º00'N, com uma distância de 573,91

metros, confrontando com terras dos Lotes nº.s 210-A-1 e 210-A-R; NORTE: Por uma linha de rumo magnético 0°00' E, com uma distância de 119,00 metros, confrontando com terras do lote nº. 210-B; LESTE: Por uma linha de rumo magnético 0°00' S, com uma distância de 573,91 metros, confrontando com terras dos Lotes nº.s 211-PARTE e 211(PARTE)" (aa) Danilo Henrique da Silva -- Engenheiro Civil -- CREA/PR-195218/D; objeto da matrícula imobiliária nº. 8.083, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. JOSÉ GOMES CIRINO, brasileiro, agricultor, CIC. nº 563.068.739-53, casado com Maria Cardoso Pereira, residente em Arapuan-PR, conforme qualificado na Matrícula. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVO PEREIRA RODRIGUES, DURCELINA PEDROSO, VALDOMIRO MENDONÇA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, nº 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por IVO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o nº 152.409.409-91, carteira de identidade nº 1.166.352, expedida pela SSP/SP, nascido em 08/04/1953, filho de Manoel Pereira Leite e Maria Conceição Leite, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliado na Rua Ceres, nº 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado. O solicitante declarou ser viúvo, e viver em união estável com Durcelina Pedroso, adiante qualificada, conforme escritura pública declaratória de união estável lavrada no Livro nº 78-N, fls. 049/050, do Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Iretama; DURCELINA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o nº 575.579.349-20, carteira de identidade nº 4.157.315-5, expedida pela SESP/PR, nascida em 28/03/1967, filha de Carmo Pedroso e Catarina de Lourdes Correa, natural de Pérola-PR, residente e domiciliada na Rua Ceres, nº 91, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, endereço eletrônico: não informado, representados por seus Advogados PATRÍCIA RIBEIRO KOVALSKI e LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES, respectivamente inscritos OAB/PR 101.120 e 113.115, com endereço profissional situado à Travessa Artur Bernardes, 93, Centro, nesta cidade e Comarca de Iretama/PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o nº 43.680 em 18/09/2023, tendo por objeto a Data de Terras nº. 03, da Quadra nº. 74, com a área de 600,00 m², situada em Iretama-PR, limitando: Frente, com a Rua Carlos de Carvalho, medindo 15,00m; Lado Direito, com o lote nº. 2, medindo 40,00m; Lado Esquerdo, com o lote nº. 4, medindo 40,00m; Fundos, com o lote nº. 12, medindo 15,00m, objeto da matrícula imobiliária nº 9.752, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior o Sr. VALDOMIRO MENDONÇA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 901.465-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 164.241.159-00, residente e domiciliado em Iretama-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CRISTIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARCOS CRISTIANO DE LIMA, CPF/MF nº 050.240.419-17, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442349117, firmado em 28 de Julho de 2.020, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 45.386, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Bico de Papagaio, nº 73, QD 14, LT 01-02-03-04-05-E, Residencial Jardim América II, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 26 de Dezembro de 2.023. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -
- PR

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIEL ANTONIO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JONIEL ANTONIO DOS SANTOS, CPF/MF: 032.399.359-10, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$104.915,05 (cento e quatro mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.03.2017 a 24.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 217 (duzentos e dezessete), SETOR "G", situada no "TERRA NOVA LONDRINA I", nesta cidade, registrado sob nº 4/83.299 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.838

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, JAQUELINE ALVES RIBEIRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF: 085.428.619-57; e JAQUELINE ALVES RIBEIRO, CPF/MF: 098.752.919-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.760,46 (seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.06.2023 a 25.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de Terras nº 07-B (sete-B), QUADRA 12 (doze), situado no "JARDIM ILHA DO MEL", nesta cidade, registrado sob nº 3/91.817 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.878

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA PEREIRA DE ALMEIDA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF: 070.165.329-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.183,34 (oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.11.2022 a 25.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T06 (T-zero seis), BLOCO 08 (oito), Tipo "C", situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 43/85.281 RG e averbado em ônus anterior nº 1/93.723 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.816

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO HENRIQUE SCALCON

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar CRISTIANO HENRIQUE SCALCON, CPF/MF: 023.170.509-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.973,13 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.11.2022 a 07.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 05-A (cinco-A), QUADRA 23 (vinte e três), situada no "JARDIM BELLEVILLE", nesta cidade, registrado sob nº 3/97.182 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RIBEIRO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDRE RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF: 026.042.619-95, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.835,13 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.11.2021 a 16.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de terras sob nº 05-B (cinco-B), da quadra nº 02 (dois), situado no "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, registrado sob nº 4/99.515 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.871

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RAFAEL ADRIANO SANDRINI, GRAZIELLA MARQUES BANACHI SANDRINI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUIZ RAFAEL ADRIANO SANDRINI, CPF/MF: 084.706.339-96; e GRAZIELLA MARQUES BANACHI SANDRINI, CPF/MF: 050.836.419-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.910,42 (onze mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de

21.11.2022 a 21.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 17/18-C (dezessete/dezoito-C), da quadra nº 26 (vinte e seis), situado no "JARDIM IMAGAWA", nesta cidade, registrado sob nº 4/99.531 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.870

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER VALENCA DO NASCIMENTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXSANDER VALENCA DO NASCIMENTO, CPF/MF: 042.269.399-56, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.174,74 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29.09.2021 a 29.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 204 (duzentos e quatro), situado no 1º pavimento, TORREI 07, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 669/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.950 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.823

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE ALCANTARA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIZABETE ALCANTARA DA SILVA, CPF/MF: 055.453.569-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$36.286,97 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.07.2019 a 25.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 401 (quatrocentos e um), situado no 4º pavimento, BLOCO 02, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 135/93.106 RG e averbado em ônus anterior nº 1/101.277 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para

o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BONFIM DA COSTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEANDRO BONFIM DA COSTA, CPF/MF: 086.145.229-16, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.773,25 (vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.10.2020 a 25.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 301 (trezentos e um), situado no 3º pavimento, do BLOCO 04, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 230/93.106 RG e averbação em ônus anterior sob nº 1/101.305 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFFER CAROLINE VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JENNIFFER CAROLINE VIEIRA, CPF/MF: 100.003.039-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.908,81 (nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.09.2022 a 25.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 129/93.106 RG e averbado em ônus anterior nº 1/101.308 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.850

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA FERNANDES DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAIS CRISTINA FERNANDES DA SILVA, CPF/MF: 081.994.529-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.672,79 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.04.2021 a 24.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N° 101 (cento e um), situado no 1º pavimento, BLOCO 08, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 5/101.361 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.848

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FERNANDO DE SOUSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WESLEY FERNANDO DE SOUSA, CPF/MF: 096.942.809-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$31.406,51 (trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.06.2021 a 23.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 302 (trezentos e dois), situado no 2º pavimento, Torre 07, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 813/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.083 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO INACIO DOS SANTOS, CLEUNICE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GERALDO APARECIDO INACIO DOS SANTOS, CPF/MF: 535.312.309-30; e CLEUNICE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, CPF/MF: 460.169.709-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.335,52 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.03.2022 a 01.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº 101 (cento e um), QUADRA 03 (três), Tipologia 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 103/97.037 RG e averbado em ônus anterior nº 1/107.201 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.117

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA GABRIEL**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.2524331, firmado aos 15/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 10, Quadra nº 02, situado no Conjunto Habitacional Vereador João Chavenco Filho, na cidade de São Jorge do Ivaí/Paraná, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 16.583, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/01/2024, no valor de R\$-2.131,37, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam VALMIR APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA GABRIEL, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97,

bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1384580, firmado aos 02/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 17 (Remanescente), Quadra nº 06, situado no Jardim Ana Lúcia, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 22.523, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/01/2024, no valor de R\$-14.814,47, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguáçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica HELITON DOS REIS SCHNEKEMBERG, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PALMA MAEDA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010078916, firmado em 22/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 127.697, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "902", Edifício Residencial Antonia Palma, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 7034734, localizado na Rua Francisco Glicério, nº 787, situado na Zona 07, nesta cidade, INTIMA a senhora PATRICIA PALMA MAEDA, brasileira, divorciada, diretora de empresa, portadora da CI/RG nº 6.445.474-9-SESP/PR, e do CPF nº.029.088.649-08, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 29 de janeiro de 2023, corresponde a R\$ 27.520,48 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER HENRIQUE DA SILVA

Sâmela Catharine Einloftt Ferreira Silva, Escrevente Substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ABNER HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 099.423.129-60, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/08/2020, registrado sob n. 03 na matrícula 79.172, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Sâmela Catharine Einloftt Ferreira Silva Escrevente Substituta

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VEBBER, NILCEIA DA ROSA PEREIRA VEBBER**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA EDSON VEBBER e NILCEIA DA ROSA PEREIRA VEBBER, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440778925, firmado em 11/02/2015, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 41.899, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DE LIMA NARCISO**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA ALAN DE LIMA NARCISO, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855553409058, firmado em 13/05/2015, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 42.789, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA, CNPJ nº 19.285.339/0001-00, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 41.527, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 192.680,93m², situado na "Imóvel Natal Favero", na Planta Urbana do Município de

Vitorino-PR, denominado "LOTEAMENTO PRIMAVERA", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto nº 5.352/2023 de 23/11/2023. Sua área ficou assim distribuída: Sua área ficou assim distribuída: Quadra 177, com 5.095,21m², composta por 18 lotes. Quadra 182, com 2.655,31m², composta por 01 lote. Quadra 183, com 30.071,97m², composta por 28 lotes. Quadra 186, com 5.913,50m², composta por 21 lotes. Quadra 187, com 4.840,11m², composta por 18 lotes. Quadra 188, com 1.675,54m², composta por 05 lotes. Quadra 189, com 7.791,05m², composta por 21 lotes. Quadra 190, com 7.677,25m², composta por 24 lotes. Quadra 191, com 2.766,75m², composta por 10 lotes. Quadra 192, com 5.762,59m², composta por 18 lotes. Quadra 193, com 6.359,56m², composta por 18 lotes. Quadra 194, com 6.241,23m², composta por 20 lotes. Quadra 195, com 5.524,53m², composta por 20 lotes. Quadra 196, com 5.106,65m², composta por 19 lotes. Quadra 197, com 4.979,01m², composta por 19 lotes. Quadra 198, com 2.556,84m², composta por 10 lotes. Quadra 199, com 6.723,94m², composta por 19 lotes. Quadra 200, com 8.191,51m², composta por 24 lotes. Quadra 201, com 6.531,97m², composta por 24 lotes. Quadra 202, com 8.408,32m², composta por 23 lotes. Quadra 15, com 10.499,17m², composta por 01 lote de área verde/área de preservação permanente. Área total de lotes: 134.872,84m²; Área total ocupada pela rua/sistema viário: 57.808,09m², denominadas: Rua Nilva Sotilli, Rua Alcides Scarioti, Rua das Margaridas, Travessa Djalmo Zilio, Rua Benjamin Consoli, Rua Gilberto Rampanelli, Rua Natal Pedro Favero, Avenida Casemiro Polesello, Rua Rafael Arcangelo Echer, Rua Gentil Gomes de Moraes, Prolongamento da Rua das Dális, Prolongamento da Rua das Rosas, Rua Joel Candido Quadros Martins, Prolongamento da Rua das Petúncias, Prolongamento da Avenida das Flores, Prolongamento da Rua das Laranjeiras e Prolongamento da Avenida das Castanheiras. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 121.336, em 11/12/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385 no centro do Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 08 de janeiro de 2024. LEONARDO LUIZ SELBACH OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO BATISTA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor IVANILDO BATISTA MARTINS, inscrito no CPF nº 026481499-10, com endereço informado na Av. Maravilha, nº 521, QD 24, LT 19, Jd Primavera, em Araruna/PR, devedor fiduciante não localizado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 3.457,52, referente ao Contrato Habitacional nº 855551084759, firmado em 11/04/2011, matrícula 17.076, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 02.01.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO**

Protocolo: 87.704 FAZ SABER a EDUARDO RODRIGUES CARDOSO FRAGA, inscrito no CPF/MF n. 524.112.221-49 e a ANA CAROLINA MONTEIRO MOTTA FRAGA CARDOSO, inscrita no CPF/MF n. 001.511.761-83, conforme certidões exaradas aos 06 de junho de 2023, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 0024339/00 do livro B-339 e sob n. 0024340/00 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidões exaradas aos 11 de julho de 2023, nas Cartas de Intimação, registradas sob n. 840.897 e sob n. 840.898, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2021, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 10 de junho de 2023, importava em R\$ 72.490,68, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n. 1.4444.0172179-8, firmado neste Município e Comarca, aos 05 de dezembro de 2012, registrado sob nº 9 na Matrícula nº 2.075, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Salgado Filho, n. 196, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 33 (trinta e três), do bloco "A-6" do "CONDOMÍNIO PORTAL DE PINHAIS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S.; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PITANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº9.514/97, em virtude solicitação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF credora da INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 26/03/2018, registrado sob matrícula nº26.978, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s) JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO, CPF nºX9X.39X.02X-X8 venho intimá-lo(s), para satisfazer no prazo de 15 dias, as parcelas vencidas, a qual está sujeito a atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento a ser informado pela CREDORA, inclusive acrescidos das despesas de intimações e/ou notificações, conforme prevê o parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei nº9.514/97, e o não pagamento do débito supra mencionado juntamente com os outros encargos, implicará na sua constituição em mora e Consolidação da propriedade onerada em favor do FINANCIADOR. Informamos que a Vossa Senhoria, que para cumprimento desta Intimação,

deverá comparecer no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, situado na Rua Deputado Francisco Costa, nº310, Centro, na cidade de Pitanga-PR, no horário de atendimento das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, para que obtenha os dados bancários para que possa estar efetuando o pagamento da mora, acrescidos das demais custas e atualizações que ocorreram, junto ao órgão financiador, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da publicação. Caso contrário, de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do FINANCIADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26, §7º da Lei nº9.514/97. Pitanga, 03 de janeiro de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve - Oficial Registrador Substituto, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ANNY CAROLINY DOS SANTOS DE ALMEIDA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Estanislau Schastai Kossembe, nº 116, Unidade 01, Condomínio Residencial Santa Tereza XVII, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Tiradentes, nº 285, Ap. 01, Centro, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 304.313, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2556597-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/07/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2-70.880, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Estanislau Schastai Kossembe, nº 116, Unidade 01, Condomínio Residencial Santa Tereza XVII, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.128,28 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos, em 19/01/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária Nova Rússia, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 04 de janeiro de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENATO DAVID**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente SÉRGIO RENATO DAVID (CI-RG-4.561.673-8-SEPS-PR e CPF-MF-639.772.579-00) residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, 253, Residência 2 do Condomínio Flor das Acácias, Bairro Cará -- Cará OU Rua São Domingos Sávio, 258, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e

não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/01/2024 R\$ 35.866,86; 09/01/2024 R\$ 36.032,30; 10/01/2024 R\$ 36.197,74; 11/01/2024 R\$ 36.363,18 12/01/2024 R\$ 36.528,62; 15/01/2024 R\$ 37.692,77; 16/01/2024 R\$ 37.858,21; 17/01/2024 R\$ 38.023,65; 18/01/2024 R\$ 38.189,10; 19/01/2024 R\$ 38.354,54; 22/01/2024 R\$ 38.850,86; 23/01/2024 R\$ 39.016,30; 24/01/2024 R\$ 39.181,74; 25/01/2024 R\$ 39.347,18; 26/01/2024 R\$ 39.512,62; 29/01/2024 R\$ 40.008,95; 30/01/2024 R\$ 40.174,39; 31/01/2024 R\$ 40.339,83; 01/02/2024 R\$ 40.505,27; 05/02/2024 R\$ 41.167,03; 06/02/2024 R\$ 41.332,47; 07/02/2024 R\$ 41.497,92; 08/02/2024 R\$ 41.663,36; 09/02/2024 R\$ 41.828,80 - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 13/12/2019 até 13/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa minha casa, minha vida e de aquisição e bens de consumo duráveis de uso doméstico -- programa minha casa, melhor com utilização do FGTS do devedor, datado de 13 de setembro de 2013, registrado sob nº R-3-52.111, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONY BRUNO MESQUITA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAONY BRUNO MESQUITA (filho de Adriana de Fátima Mesquita e CPF-MF-082.960.029-90) residente e domiciliado na Rua Florestópolis, 302, Residência 181 do Condomínio Residencial Belas Oficinas, Bairro Oficinas OU Rua Monte Alverne, 587, Bloco B, Ap 201, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/12/2023 R\$ 23.942,22; 26/12/2023 R\$ 24.198,23; 27/12/2023 R\$ 24.262,23; 28/12/2023 R\$ 24.326,23; 02/01/2024 R\$ 24.646,24; 03/01/2024 R\$ 24.710,24; 04/01/2024 R\$ 24.774,24; 05/01/2024 R\$ 24.838,24; 08/01/2024 R\$ 25.030,25; 09/01/2024 R\$ 25.094,25; 10/01/2024 R\$ 25.158,25; 11/01/2024 R\$ 25.222,25; 12/01/2024 R\$ 25.286,26; 15/01/2024 R\$ 26.537,45; 16/01/2024 R\$ 26.601,45; 17/01/2024 R\$ 26.665,46; 18/01/2024 R\$ 26.729,46; 19/01/2024 R\$ 26.793,46; 22/01/2024 R\$ 26.985,47; 23/01/2024 R\$ 27.049,47; 24/01/2024 R\$ 27.113,47; 25/01/2024 R\$ 27.177,47; 26/01/2024 R\$ 27.241,47; 29/01/2024 R\$ 27.433,48. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/03/2022 até 15/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante nº 8.7877.0085527-4, datado de 30 de março de 2017, registrado sob nº R-2(M-58.525/Res.181-ficha complementar) e AV-1-68.552, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON VIEIRA MENDES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de

1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ADILSON VIEIRA MENDES (filho de Dirceu Mendes e Rejeane Maria Vieira da Rocha e CPF-MF-087.366.809-07) residente e domiciliado na Rua Lourival dos Santos Ribas, 103, Residência 03 do Conjunto Habitacional Campo Belo A, Bairro Cará - Cará OU Rua Nilo Gasparetto, 127, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 08/01/2024 R\$ 25.637,54; 09/01/2024 R\$ 25.736,33; 10/01/2024 R\$ 25.835,11; 11/01/2024 R\$ 25.933,90; 12/01/2024 R\$ 26.032,69; 15/01/2024 R\$ 26.329,05; 16/01/2024 R\$ 26.427,84; 17/01/2024 R\$ 26.526,62; 18/01/2024 R\$ 26.625,41; 19/01/2024 R\$ 26.724,20; 22/01/2024 R\$ 27.020,56; 23/01/2024 R\$ 27.119,35; 24/01/2024 R\$ 27.218,13; 25/01/2024 R\$ 27.316,92; 26/01/2024 R\$ 27.415,71; 29/01/2024 R\$ 27.712,07; 30/01/2024 R\$ 27.810,85; 31/01/2024 R\$ 27.909,64; 01/02/2024 R\$ 28.662,74; 05/02/2024 R\$ 29.017,89; 06/02/2024 R\$ 29.116,68; 07/02/2024 R\$ 29.215,46; 08/02/2024 R\$ 29.314,25; 09/02/2024 R\$ 29.413,04. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/11/2020 até 01/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) -- recursos do FGTS, nº 8.7877.0540751-2, datado de 29 de março de 2019, R-2(M-60.695/Res.3-ficha complementar e AV-1-73.256, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ (filha de Sebastião Teixeira da Luz e Soeli Teresinha Teixeira da Luz e CPF-MF-056.342.809-07) residente e domiciliada na Rua Jacob Faintych, 400, Bloco 20, Ap 32 do Condomínio Vida Nova I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Dos Crisantemos Cinco, 5, Quinta dos Acorianos, Barra Velha, Santa Catarina - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/12/2023 R\$ 8.102,19; 26/12/2023 R\$ 8.141,72; 27/12/2023 R\$ 8.151,61; 28/12/2023 R\$ 8.161,49; 02/01/2024 R\$ 8.210,90; 03/01/2024 R\$ 8.220,79; 04/01/2024 R\$ 8.230,67; 05/01/2024 R\$ 8.240,55; 08/01/2024 R\$ 8.270,20; 09/01/2024 R\$ 8.280,09; 10/01/2024 R\$ 8.289,97; 11/01/2024 R\$ 8.299,85; 12/01/2024 R\$ 8.309,73; 15/01/2024 R\$ 8.339,38; 16/01/2024 R\$ 8.349,27; 17/01/2024 R\$ 8.359,15; 18/01/2024 R\$ 8.369,03; 19/01/2024 R\$ 8.378,92; 22/01/2024 R\$ 9.131,65; 23/01/2024 R\$ 9.141,53; 24/01/2024 R\$ 9.151,42; 25/01/2024 R\$ 9.161,30; 26/01/2024 R\$ 9.171,18; 29/01/2024 R\$ 9.200,83. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos FGTS, nº 8.7877.0168707-3, datado de 12 de setembro de 2017, registrado sob nº R-4-62.718, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA, HELIO PEREIRA DE JESUS, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA OU SEUS SUCESSORES, EJOCELI TERESINHA WANSOVICZ DA SILVA. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei 6.015/1973 e Provimento 150/2023 do CNJ, e em especial JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 274.895.749-00, ou seus sucessores, e Joceli Teresinha Wansovicz da Silva, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória, Protocolada sob o nº 153.552 em 27/11/2023 e autuado sob o nº 002/2023, requerido por HELIO PEREIRA DE JESUS, RG nº 124.075-SC, CPF nº 219.578.869-00 e sua esposa, MARLI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE JESUS, RG nº 1.322.770-5, CPF nº 324.901.279-34, residentes e domiciliados na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho nº 1256, Ubitatã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 02 da Quadra 60, com área de 450,00 m², centro, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 12.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ LUIZ DA SILVA e JOCELI TERESINHA WANSOVICZ DASILVA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da Adjudicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação dos nominados no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ACACIO DE SOUZA DE MELO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 121775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ACACIO DE SOUZA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14738486799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442080292-7, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 53791, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FERREIRA DA COSTA NR 350 QD 03 LT 03 AREAL ARARUAMA RJ 28976078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GONZAGA PEREIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº22146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GONZAGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077255755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57230108-1, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7369 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ-116 CASA 01, LOTE 02, ÁREA A-18, GLEBA PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA RANGEL JUNIO, KARLA BEATRIZ TINOCO SANTOS RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PEREIRA RANGEL JUNIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754848729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA BEATRIZ TINOCO SANTOS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726980714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550649259-6, firmada em 03/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCULANO AQUINO NR 198 A102 PRQ T CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28015200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA DE SIQUEIRA PEREIRA DE SA, RODRIGO AMORIM DE PAULO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA DE SIQUEIRA PEREIRA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296790756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO AMORIM DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07272298693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342909-3, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS NR 1 BL 11 A301 JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO BATISTA DA SILVA, STEPHANI D QUEIROZ DA SILVA BATISTA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11916210732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANI D QUEIROZ DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14111599770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441563049-6, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14421, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 266 NR 398 CS01 RUA 04 PQ SANTA CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DA COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12362021718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268662-3, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MASSAPE NR 1401 CASA 43 LOTE 459 QUADRA 35 LOTEAMENTO CHÁCARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25260045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE SOUZA PARREIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02066789755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226838-8, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 23863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA NERI NR 48 Q57 LT 18 APT0 802 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, EDSON DE OLIVEIRA, MANOEL DE RIBAMAR MARTINS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual: SHEILA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, assistente administrativo, portadora da Carteira nacional de Habilitação nº 06141093848, Detran/RJ, expedida em 28/12/2018, nascida em 12/03/1977, filha de Gabriel José de Oliveira e Maria Helena da Silva Raymundo, inscrita no CPF sob o nº 070.355.537-54, endereço eletrônico: solenaoliver@gmail.com, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 0353485994 Detran/RJ, expedida em 11/12/2019, nascido em 22/12/1977, filho de Ivan de Oliveira e Maria Célia Silva de Oliveira e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.343.147-98, endereço eletrônico: oliveira.edson22@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua 21 de abril. s/n, Lote 15, quadra 26, Parque Equitativa, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo código de processo civil. Assistido por seu advogado: Manoel de Ribamar Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 164763 OAB/RJ, expedida em 25/09/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.801.163-04, com escritório na Rua Lauro Muller, 17, Fazenda Engenho do Porto, Duque de Caxias/RJ. 2 IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 da quadra 402 da Rua A-13, situado no lugar denominado Bairro Jardim Anhangá, 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ, medindo 12,00m de frente, por 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 16, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde confina com o lote 16, por 30,00m de extensão da frente pelo lado direito, onde confronta com o lote 08, pelo lado esquerdo medindo 30,00m. Protocolado nesta Serventia no dia 31/01/2023 sob o protocolo nº 52.598. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS BRUNO DE ALMEIDA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/06/2020 o requerimento pelo qual: Carlos Bruno de Almeida, brasileiro, viúvo, funcionário Público, filho de Sueli Graça de Almeida, nascido em 20/04/1980, portador da carteira nacional de habilitação nº 00667847501, expedida pelo Detran/RJ em 05/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.429.057-50, residente e domiciliado na Rua Borges Medeiros, lote 15, quadra T, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ. 2. Prédio Residencial nº 28 da Rua Francisco Picot, no lugar denominado "Parque Felicidade", no 1º Distrito deste Município, uma casa edificada contendo duas salas, dois quartos, cozinha e banheiro, com área construída de 80,00m², tendo o terreno as seguintes medidas características e confrontações: medindo 9,00m de frente para a Rua Francisco Picot, igual largura na linha dos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos, com o lote 06, com área de 225,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos com o lote 06, com área de 225,00m², inscrito na PMDC sob o nº 1038343, código imobiliário 1.2.208.030.001, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 41750 em 03/05/2021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADSON DA SILVA CALDEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON DA SILVA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21309444773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441997464-7, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 21 do Lote 553 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela Village situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJJ 24944672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVEIRA NEVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16607718701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441786768-1, firmada em 07/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Carlos Marighella Apto. 201 do Condomínio Vivendas Residence I da Unidade Comercial nº C- 88 do Lot Vivendas de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24936.435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, SANDRA CARNEIRO NOGUEIRA, HAROLDO REIS, EULICE PINHEIRO REIS, WALTER REIS, ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO, LAERT REZENDE PORTUGAL, LUIZA REIS PORTUGAL, MARIO FERREIRA DA ROCHA, HILDA REIS DA ROCHA, HEITOR RODRIGUES ORNELAS, ETELMA REIS ORNELAS, HUMBERTO BERNARDES, CILÉA REIS BERNARDES, WALDER JOSÉ XAVIER REIS, HÉLIA SARZEDA REIS, ANTONIO CARLOS XAVIER REIS, SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA RICHIA RIBEIRO, NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DE LOURDES DE BRITO DA ROCHA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.11.2023 sob o nº. 323514, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, filho de Eronides de Oliveira e Ivanilda Vieira da Silva, nascido em 24/04/1969, inscrito no CPF sob o nº 004.836.697-84, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04623742574, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 22/07/2009, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Sandra Carneiro Nogueira, brasileira, artesã, filha de Arivaldo Pinto Nogueira, nascida em 01/04/1969, inscrita no CPF sob o nº 994.257.347-04, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03903887629, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, residentes e domiciliados na Rua Guaraci, qd 82, lt 13, Itaocaia Valley, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de Terreno nº 13, da quadra nº 82, do Loteamento " Itaocaia Valley 4ª Gleba", 3º Distrito deste Município, com área de 800,00m2, medindo, 20,00m de frente para a Rua Guaraci; igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 12; e pelo lado esquerdo com o lote 14, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.781, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de HAROLDO REIS e s/m. EULICE PINHEIRO REIS, CPF

nº 029101017; WALTER REIS, solteiro, CPF nº 076363937; ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO; LAERT REZENDE PORTUGAL e s/m. LUIZA REIS PORTUGAL, CPF nº 015413237; MARIO FERREIRA DA ROCHA e s/m. HILDA REIS DA ROCHA, CPF nº 006871976; HEITOR RODRIGUES ORNELAS e s/m. ETELMA REIS ORNELAS, CPF nº 015564877; HUMBERTO BERNARDES e s/m. CILÉA REIS BERNARDES, CPF nº 233594207; WALDER JOSÉ XAVIER REIS, e s/m. HÉLIA SARZEDA REIS, CPF nº 047732417; ANTONIO CARLOS XAVIER REIS e s/m. SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, CPF nº 031765257; NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO e s/m. MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, CPF nº 014.177.547/53; NIÉCIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, e s/mulher NAJMA RICHIA RIBEIRO, CPF nº 014177627/72; e NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, e s/m RUTH FERNANDES RIBEIRO, todos brasileiros, residente em Niterói/RJ. Existe registrado uma promessa de compra e venda feita em favor de Antonio Ferreira da Rocha, brasileiro, representante, casado com comunhão de bens com Maria de Lourdes de Brito da Rocha, portadora da identidade nº 1.918.759- IFP e CPF nº 129.408.367-87. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº .63289. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DA COSTA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.11.2023 sob o nº. 323796, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ DA COSTA, brasileiro, marceneiro, divorciado, não convivente em união estável, filho de José Leôncio Filho e Maria José da Costa Leôncio, inscrito no CPF sob o nº 001.609.891-91, portador da carteira de identidade nº 01.249.197-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2017, residente e domiciliado na Avenida Ruth Ribeiro, qd 01, lt 108, Jardim Interlagos, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote nº 109, da quadra nº 1, do Loteamento "Jardim Interlagos", no 2º Distrito deste Município, com a área de 435,00m², medindo 34,50m de frente, em 2 segmentos, sendo 23,50m em linha reta para a Rua XX e 11,50m em curva para a Avenida 1; 34,20m pelo lado direito para o lote 108; 21,00m pelo lado esquerdo para o lote 110, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.955, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Companhia Itaú de Capitalização, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.711/0001-16. b) Lote nº 108, da quadra nº 1, do Loteamento "Jardim Interlagos", no 2º Distrito deste Município, com a área de 494,00m², medindo 15,00m de frente, para a Avenida 1; 15,00m de fundos para o lote 110; 36,00m pelo lado direito para o lote 107; 34,20m pelo lado esquerdo para o lote 109, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.954, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Companhia Itaú de Capitalização, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.711/0001-16. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 156524 e 33534. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, SANDRA CARNEIRO NOGUEIRA, HAROLDO REIS, EULICE PINHEIRO REIS, WALTER REIS, ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO, LAERT REZENDE PORTUGAL, LUIZA REIS PORTUGAL, MARIO FERREIRA DA ROCHA, HILDA REIS DA ROCHA, HEITOR RODRIGUES ORNELAS, ETELMAS REIS ORNELAS, HUMBERTO BERNARDES, CILÉA REIS BERNARDES, WALDER JOSÉ XAVIER REIS, HÉLIA SARZEDA REIS, ANTONIO CARLOS XAVIER REIS, SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO, MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, NAJMA RICHAS RIBEIRO, NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, RUTH FERNANDES RIBEIRO, ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, MARIA DE LOURDES DE BRITO DA ROCHA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.11.2023 sob o nº. 323514, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, filho de Eronides de Oliveira e Ivanilda Vieira da Silva, nascido em 24/04/1969, inscrito no CPF sob o nº 004.836.697-84, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04623742574, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 22/07/2009, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Sandra Carneiro Nogueira, brasileira, artesã, filha de Arivaldo Pinto Nogueira, nascida em 01/04/1969, inscrita no CPF sob o nº 994.257.347-04, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03903887629, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, residentes e domiciliados na Rua Guaraci, qd 82, lt 13, Itaocaia Valley, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de Terreno nº 13, da quadra nº 82, do Loteamento " Itaocaia Valley 4ª Gleba", 3º Distrito deste Município, com área de 800,00m², medindo, 20,00m de frente para a Rua Guaraci; igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 12; e pelo lado esquerdo com o lote 14, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 19.781, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de HAROLDO REIS e s/m. EULICE PINHEIRO REIS, CPF nº 029101017; WALTER REIS, solteiro, CPF nº 076363937; ESPÓLIO DE MARIO REIS FILHO; LAERT REZENDE PORTUGAL e s/m. LUIZA REIS PORTUGAL, CPF nº 015413237; MARIO FERREIRA DA ROCHA e s/m. HILDA REIS DA ROCHA, CPF nº 006871976; HEITOR RODRIGUES ORNELAS e s/m. ETELMAS REIS ORNELAS, CPF nº 015564877; HUMBERTO BERNARDES e s/m. CILÉA REIS BERNARDES, CPF nº 233594207; WALDER JOSÉ XAVIER REIS, e s/m. HÉLIA SARZEDA REIS, CPF nº 047732417; ANTONIO CARLOS XAVIER REIS e s/m. SONIA MARIA DA MATA XAVIER REIS, CPF nº 031765257; NEIDE BASTOS FERNANDES RIBEIRO e s/m. MARIA SOLANGE EBOLI RIBEIRO, CPF nº 014.177.547/53; NIECIO BASTOS FERNANDES RIBEIRO, e s/mulher NAJMA RICHAS RIBEIRO, CPF nº 014177627/72; e NELCY BASTOS FERNANDES RIBEIRO, e s/m RUTH FERNANDES RIBEIRO, todos brasileiros, residente em Niterói/RJ. Existe registrado uma promessa de compra e venda feita em favor de Antonio Ferreira da Rocha, brasileiro, representante, casado com comunhão de bens com Maria de Lourdes de Brito da Rocha, portadora da identidade nº 1.918.759- IFP e CPF nº 129.408.367-87. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº .63289. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DA COSTA, CIA ITAU DE CAPITALIZACAO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.11.2023 sob o nº. 323796, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, JOSÉ DA COSTA, brasileiro, marceneiro, divorciado, não convivente em união estável, filho de José Leôncio Filho e Maria José

da Costa Leôncio, inscrito no CPF sob o nº 001.609.891-91, portador da carteira de identidade nº 01.249.197-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/05/2017, residente e domiciliado na Avenida Ruth Ribeiro, qd 01, lt 108, Jardim Interlagos, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote nº 109, da quadra nº 1, do Loteamento "Jardim Interlagos", no 2º Distrito deste Município, com a área de 435,00m², medindo 34,50m de frente, em 2 segmentos, sendo 23,50m em linha reta para a Rua XX e 11,50m em curva para a Avenida 1; 34,20m pelo lado direito para o lote 108; 21,00m pelo lado esquerdo para o lote 110, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.955, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Companhia Itaú de Capitalização, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.711/0001-16. b) Lote nº 108, da quadra nº 1, do Loteamento "Jardim Interlagos", no 2º Distrito deste Município, com a área de 494,00m², medindo 15,00m de frente, para a Avenida 1; 15,00m de fundos para o lote 110; 36,00m pelo lado direito para o lote 107; 34,20m pelo lado esquerdo para o lote 109, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.954, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Companhia Itaú de Capitalização, com sede na cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 4º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.711/0001-16. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 156524 e 33534. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DUARTE BARBOSA DE CHRISTO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº92651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DUARTE BARBOSA DE CHRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865134748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23478-0, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Cidade Jardim-lote de terreno nº: 18 da quadra G, situado na BR-73-RJ Rodovia Tronco-Principal, da antiga Estrada da Figueira, com frente para a rua F.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Justiça de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, vem por meio deste, proceder à notificação de JULIO HUESO ESTEVES e sua mulher OLGA BORGES ESTEVES, ou seus herdeiros ou sucessores, na qualidade de proprietários registrais e promitentes vendedores do imóvel situado na Rua Professor Rubem Braga, nº 16, Apartamento 503, objeto da matrícula nº 27.593, deste Registro de Imóveis, de que nos foi apresentado requerimento formulado por THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 745.790.377-15, protocolado sob o nº 92879, em 10 de outubro de 2023, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do referido imóvel, nos termos do artigo 216-B, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sobre o pedido formulado, sob pena de se presumir sua anuência ao requerimento, caso em que proceder-se-á incontinenti ao registro da transmissão da propriedade do imóvel aos requerentes. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 23039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE PRISCILA DA SILVA PESSOA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PRISCILA DA SILVA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779234771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770071884-8, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.2 AP001 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12331240728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553563317-6, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 511BL1 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RANIELLEN BARROS OLIVEIRA DO NASCIME, PARSIVAL EMANOEL CARDOSO DO NASCIMEN

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLEN BARROS OLIVEIRA DO NASCIME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14801635709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PARSIVAL EMANOEL CARDOSO DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13995854796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893539-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.23 A101 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAMILLA ANTUNES MARINS SANT ANNA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLA ANTUNES MARINS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13192313730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767584-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP102 BL7 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETRAN DA CONCEICAO MENEZES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETRAN DA CONCEICAO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92599150744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552114186-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA 0 CASA 67 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DELESPOSTTI SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DELESPOSTTI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12524712702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442783463-6, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 111357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 35 APT 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MAIA OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MAIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15207235710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516045-0, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 130 LT 13 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMY DO NASCIMENTO SILVA, PATRICIA MOURA MOTTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMY DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036903720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MOURA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594410708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001003-2, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 19379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 71 LT03 QD D SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01627397450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442618472-7, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 131 LT 21 QD D SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, MARILENE DUARTE DOS SANTOS

Titulares de direitos e confrontantes -- art. 11 Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 31348; passado a requerimento de I) RONILSON PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro, produtor rural, portador do documento de identidade nº 4.221.336, expedido por SSP-IIPM/MG em 10/07/1985, inscrito no CPF sob nº 529.406.245-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com II) MARILENE DUARTE DOS SANTOS EVANGELISTA, brasileira, diarista, portadora do documento de identidade nº 10.446.855-8, expedido pelo DETRAN/RJ em 14/03/2012, inscrita no CPF sob o nº 091.885.587-03 residentes e domiciliados na Estrada do Cantagalo, s/nº, casa 6, KM 6.5, Vale do Cuiabá, Itaipava, Petrópolis - RJ, CEP: 25745-200; e como ADVOGADO ASSISTENTE e INTERVENIENTE: CARLOS ARTUR DE ALMEIDA MACEDO, brasileiro, casado, portador carteira de identidade nº 133.496, expedida pela OAB/RJ em 05/04/2016, inscrito no CPF sob nº 016.267.127-00, e CAMILA ALVES DE AZEVEDO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 133.442, expedida pela OAB/RJ em 10/02/2014, inscrita no CPF sob o nº 098.212.317-56, ambos com endereço profissional na Rua Marechal Deodoro, nº 79, sala 110, Centro, Petrópolis, RJ. Usucapiante, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 20 anos, USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel "Área de terras, parte de uma maior porção, situada na Estrada do Cantagalo -- Vale do Cuiabá -- Petrópolis -- RJ. Descrição Perimétrica: com uma superfície de 3.909,38m", fazendo testada

para o Acesso Existente, onde mede em trinta e quatro segmentos com: 5,74m - 12°36'44"S0; 2,44m - 6°18'45"S0; 2,44m - 6°10'20"SE; 2,44m - 18°39'26"SE; 2,44m - 31°08'33"SE; 3,90m - 37°00'45"SE; 3,90m - 43°23'21"SE; 3,90m - 49°45'57"SE; 3,90m - 56°08'32"SE; 3,90m - 62°31'08"SE; 12,70m - 63°35'54"SE; 2,97m - 58°43'05"SE; 2,97m - 52°47'40"SE; 10,50m - 50°25'21"SE; 14,00m - 43°45'47"SE; 1,59m - 25°42'57"SE; 1,59m - 1°22'52"SE; 1,59m - 22°57'12"S0; 1,59m - 47°17'17"S0; 1,59m - 71°37'22"S0; 1,59m - 84°02'32"N0; 8,36m - 71°11'10"N0; 7,40m - 79°03'21"N0; 7,40m - 83°40'40"N0; 3,25m - 89°51'09"S0; 3,25m - 76°40'04"S0; 9,33m - 65°04'03"S0; 2,07m - 58°52'30"S0; 2,07m - 48°21'04"S0; 2,07m - 37°49'37"S0; 5,91m - 27°35'16"S0; 5,91m - 23°44'45"S0; 5,91m - 19°54'15"S0; 5,91m - 16°03'45"S0; confronta-se ainda com a Estrada do Cantagalo, onde mede em oito segmentos com: 5,91m - 12°13'15"S0; 2,78m - 15°03'46"S0; 2,78m - 21°33'08"S0; 1,38m - 28°24'42"S0; 1,38m - 40°40'57"S0; 1,38m - 52°57'12"S0; 5,26m - 60°07'30"S0; 5,25m - 70°31'41"S0; pelo lado direito confronta-se com a Faixa Verde de Proteção de Limite da Área 20, onde mede em três segmentos com: 33,52m - 0°09'08"NE; 17,79m - 29°57'15"N0; 39,70m - 32°13'16"N0; pelos fundos confronta-se com as Terras de Benet Nisencwajg, onde mede em um segmento com: 54,70m - 67°40'17"NE; fechando assim o perímetro da propriedade que possui dentro dos seus limites, algumas benfeitorias.", o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob o nº 6437, constando como proprietário Benet Nisencwajg (CPF 023737347/53), brasileiro, engenheiro, residente na rua Prof. Mikan 73, no Rio de Janeiro, RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com Lúcia Beatriz de Carvalho Rego Nisencwajg; e, Andre Martinez De Simone, conforme certidão de ônus reais. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAN BATISTA ANGELO**

EDITAL APENAS PARA TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita perdido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis, protocolo nº 63.762, com os seguintes dados: REQUERENTES: ALAN BATISTA ANGELO, brasileiro, solteiro, alpinista industrial, nascido aos 19 de fevereiro de 1973, filho de Adinelo Angelo e Maria das Graças Batista Angelo, portador da Carteira de Identidade RG nº 09.832.732-3, do Detran/RJ, expedida em 20/06/2016, com endereço eletrônico em: adinelo360i@hotmail.com, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.985-377-67, e, RAQUEL GONÇALVES LEONARDO, brasileira, solteira, recepcionista, nascida aos 25 de dezembro de 1971, filha de Helcio Gonçalves Leonardo e Sueli Coelho da Silva Leonardo, portadora da IFP/RJ, em 03/06/1988, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.395.997-34, com endereço eletrônico em: r.gl90@hotmail.com, residentes nesta Cidade, onde residem à Rua Paulo Barbosa, nº 180, apto. 908, Centro, que declaram viver em união estável, desde 05.05.2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura declaratória de União Estável, lavrada nas Notas do 4º Ofício desta Cidade, no Livro nº 694, fls. 185, ato 115, em data de 27.12.2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. Os requerentes são possuidores do imóvel urbano designado por Sala nº 908, situado na Rua Paulo Barbosa, 180, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, cuja descrição se acha detalhada na matrícula nº 9.719, da 3ª. Circunscrição desta Cidade, a cargo deste Ofício, constando área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes, matrícula nº 9719, titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, de propriedade de: GASPAS DA SILVA, Modalidade de Usucapião Constitucional Urbana, tempo de posse alegado pelos requerentes, (6) seis anos completos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado GASPAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis -- RJ, com as razões de sua discordância no prazo de (15) quinze dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas na 3ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis -- RJ, Tabela: Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos. Petrópolis, 12 de dezembro de

2023.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DA SILVA SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11332924700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565246-5, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES DOS SANTO NR 1189 CASA 1 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BERNARDO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14254971796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442919862-1, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO AMARAL SHARP NR 87 AP 101 FANCHEM QUEIMADOS RJ 26383480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELSON OLIVEIRA GOMES JUNIOR**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON OLIVEIRA GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12857526784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442522615-9, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE NR 6447 CASA 05 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA CRISTINA HONORIO S PAZZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13917733730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO YAGO PAZZINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13161927761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809547-3, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41886, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL1 AP304B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PENHA FRANCISCO ALVES SANTANA, EDUARDO JOSE SANTANA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PENHA FRANCISCO ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290379756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO JOSE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00445064730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58280110-6, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15819 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DE PARGO, NR.101, Casa 4, Loteamento Atlântica, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28895650.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN MICHEL PIMENTA DE M STREITHORST, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN MICHEL PIMENTA DE M STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00118676717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA CARDOSO WERNECK STREITHORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88678571500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301386-3, firmada em 07/06/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 49239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA NR 139 AP 802 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ 22270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CANECA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CANECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518331750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440906-6, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP401 BL8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA SOARES DO NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00258850736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757061-5, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 125345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.5 AP408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO COSTA NETO, MARIA ELENICE LIRA FREIRE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10534926770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELENICE LIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05256692305, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729268-4, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 95662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO FILHO 722 BL 02 APT 306 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ROSA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário com sede na cidade de São Paulo, prenotado sob nº489729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO ROSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09779583700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039589-7,

firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.085 - R.10 e AV.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15 " Sala nº 508 " Condomínio "Prime Center Cascadura" " Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MATOS FREIRE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MATOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13157563742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707881-0, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 94.219-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URURAI, 761 BLOCO B APTO 303 - HONÓRIO GURGEL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.511-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263078762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64765415791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144440555977-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2 na Matrícula 51749A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOBO JUNIOR NR 1817 AP 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21020123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL DEMETRIO, WAGNER RAFAEL DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16713817777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14440289797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553904470-1, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248457, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 307, BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELMA FERREIRA DA SILVA, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELMA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43264392895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10295722754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553879626-2, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ

CUBAS, nº 380, BLOCO 04, APARTAMENTO 106, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911650700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112726705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826740-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 238288, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL04 AP107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE ALMEIDA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09594593750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207606-1, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 223890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO XAVIER LOPES NR 99 AP 405 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382919747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487457-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 228155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 5 AP 408 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SOUZA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790932742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058487-6, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 138066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACE NR 359 AP 408 BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951385476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554377-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, 1689, BL.6, APT0 202, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA MARIA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318961726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214482-4, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 236542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL05 AP205 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ARAUJO DA SILVA, DIEGO ADONIAS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10435081713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ADONIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09498278784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440416715-5, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 226805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO MOREIRA LIMA NR 67 APTO 302 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DANTAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DANTAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09414292705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008808-8, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R8 na Matrícula 214595, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 205, APTº 1306, bloco 02 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO, FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETH SOARES SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71176446304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08380312775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552475275-6, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227046, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 BL05 AP504 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06109549703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450463-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP410 BL03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09420253775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603479-5, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 253451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.14 AP503 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SILVIO ALBANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SILVIO ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60737638753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770107147-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 255261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.2 A203 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BERNAT

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BERNAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653589799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553502287-8, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 221.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA Nº 30 BL01 AP 505 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BRITES MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BRITES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15772113755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235332-2, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP201 BL06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARCILIO ARAGAO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766614703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202357-8, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP302 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VICENTE DE BERTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VICENTE DE BERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10145828735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516868-2, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 252386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL02 AP407 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA TORREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA TORREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00687264731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633788-0, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 477 APARTAMENTO 402 BL05 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21645-521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON AFONSO TOTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDSON AFONSO TOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61270962787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553901248-6, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236184, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, BLOCO 07, APTº 105, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIEIRA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08886190735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578327-0, firmada em 23/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 214600, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 205 BL2 AP1403 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE SANT ANNA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05891688786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552381207-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL04 AP110 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FERNANDES DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13576211756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552601504-0, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 221964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 111, BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARTINS MOREIRA, DEBORA DO NASCIMENTO MARMELLO MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARTINS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08991276733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DO NASCIMENTO MARMELLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400430703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207802-8, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-13 na Matrícula 76.866(4º RGI/RJ)., a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APARTAMENTO Nº 902, BLOCO 05, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SANTANA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034899784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440421997-8, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 226768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO GOUVEIA Nº 330, APARTAMENTO 104, BLOCO 13 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC BARBOSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75176890704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441475256-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 247479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO NR 170 BL 01 A1404 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10276938739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551447095-2, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 215198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 134 BL6 AP501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70196826772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328903-9, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 255580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 APT0 606 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SOLES FELIX

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SOLES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05964192793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552979932-7, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 233061, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 363 BL03 AP312 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12694685706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198128-1, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 AP206 BL04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE AVELLAR LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE AVELLAR LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638832754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553000177-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 234124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS NR 363 AP 508 BL 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877628730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592151-8, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 BL017 AP103 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRIS GONCALVES FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12759941728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233559-6, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246510, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP703 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8889727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08085033755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA GIBALDI TAVARES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10463033760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079095-8, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 143977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIANA DO CASTELO NR 169 AP 101 FUNDOS JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR RANGEL MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11684523761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553352428-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 235126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL6 AP508 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNSON WILKER SILVA DA HORA, RENATA MARQUES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNSON WILKER SILVA DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10809152738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08249730704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551247952-9, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 213969, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 108 BL3 AP401 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA ROCHA DE PAULA, MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12143208723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11729464777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721643-0, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43965-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATURACA NR 393 BL04 AP205 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50520911768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AINA DE SOUZA CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408365720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283012-2, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 225763, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE NR 63 BL01 AP 1408, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298905773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440555645-5, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 108237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO NR 545 B7 AP402 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIRAN RODRIGUES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIRAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49720627468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968635-3, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 37760-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ NR 75 APT 203 BL07 QUADRA B PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RENAN FRANCISCO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RENAN FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14725601756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771008033-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.1 AP204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA DE JESUS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09112935743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553529685-4, firmada em 13/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 246224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, nº 435, APARTAMENTO 508, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA CAVALCANTI BELLO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA CAVALCANTI BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03587455783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840815-4, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 363 BL05 AP110 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BARBARA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802763760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441808473-7, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 228855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ALMEIDA GOMES NR 200 LOTE 66 GUADALUPE RJ 21665320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02422431771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623865-3, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 221215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL JOAO ADIL DE OLIVEIRA NR 471 BL03 AP 401 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERREIRA DOS ANJOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567858885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553229252-3, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 235.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 08 APARTAMENTO 504, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDER DA SILVA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDER DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11671899733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551443374-7, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 215059, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 134 BL3 AP203 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DIAS CHAVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160479-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE DIAS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914551777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565237-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.11 A304 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE PONTES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160823-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07143601713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770486155-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.3 A205 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD FERREIRA LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161296 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618328743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063912-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457380, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL GOMES VIEIRA, DIANA MARIA DE LIMA DUARTE VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160824 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12125132745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA MARIA DE LIMA DUARTE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15062683742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317385-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 210 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU PEDRO DE ALCANTARA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160502 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU PEDRO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41087613833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191683-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 451836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.2 A405 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JONAS CAMILO FERNANDES, CHAYENE DA SILVA AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160475-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI JONAS CAMILO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08360878609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAYENE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12877279723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876516-9, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455418, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.13 AP302 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA CANTO BARBIO NASCIMENTO, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160514 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA CANTO BARBIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16749931707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14884943716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479354-0, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.8 A502 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DE ABREU PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160518 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DE ABREU PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11228346755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741514-8, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453530, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.3 AP102 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DUARTE DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161972 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14742754786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079678-5, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457387, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE VASCONCELOS PESTANA, JULIANA PEREIRA PESTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157231 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE VASCONCELOS PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09343980701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10132025701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734831-2, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 278928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES NR 490 BL2 AP503 FREGUE JACAREP RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GODIN DE FARIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158984 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE GODIN DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382879770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769112-3, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 436479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR ORLANDO NR 265 AP101 BL 04 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Andreia Coelho Gomes, Eduardo Pinto Neto**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº371575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andreia Coelho Gomes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740314796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Eduardo Pinto Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40977200744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6071-0, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41187, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Justiniano da Rocha, nº 87, apto. 403, bairro Andaraí, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20551010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA CALABRIA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA CALABRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93959664753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195621-3, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 84128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIXADOR RAMON CARCANO NR 147 APT 808 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **BASILIO RAMOS, ILDA PINHEIRO RAMOS, ADERVAL DA FRANCA GOMES, EUNICE SOUZA LIMA DA FRANCA GOMES, ANTONIO MARTINS DE BARROS, ABIGAIL DE CARVALHO BARROS**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 687.077 a 20/10/2023, a requerimento de BIAFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº. 31.290.549/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Battistoni, nº. 147, apartamento 101, Tijuca/RJ, representada por seus Sócios Administradores George Freiha, CPF nº. 016.689.387-07 e Renata Cardoso Nascimento, CPF nº. 021.747.447-08, relativamente ao imóvel situado na Rua Almirante Cochrane, nº. 255, Loja B, matrícula 120.065, vem intimar os proprietários Basílio Ramos, CPF nº. 000.204.437-49 e sua mulher Ilda Pinheiro Ramos, CPF nº. não informado, Aderval da França Gomes, CPF nº. 030.319.187-20 e sua mulher Eunice Souza Lima da França Gomes, CPF nº. 299.860.447-15, Antonio Martins de Barros, CPF nº. 056.031.45749 e sua mulher Abigail de Carvalho Barros, CPF nº. não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **ALBERTINA LANDIM, WALKYRIA DA SILVEIRA BECA BARBOSA, ROBINSON MOURA MAGALHAES BECA BARBOSA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 686.109 a 27/09/2023, a requerimento de Alessandra Batista Beça Barbosa, CPF nº. 130.123.407.93, advogada, solteira, declarando não manter união estável, residente e domiciliada na Rua Djalma Ulrich, nº. 316, apartamento 201, Copacabana/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº. 171, apartamento 703, matrícula 140.207, vem intimar a proprietária Albertina Landin, CPF nº. 181.182.917-15, bem como os promitentes compradores Walkyria da Silveira Beça Barbosa, CPF nº. 931.588.077-34 e seu marido Robinson Moura Magalhães Beça Barbosa, CPF nº. 008.499.447-91, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELITA MACHADO DA SILVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMELITA MACHADO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09381172706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

178770097943-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE SALES MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE SALES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13399090730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104988-5, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN BANDEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12287117717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412770-2, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 23000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 AP307BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO EMANOEL DE ARAUJO RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO EMANOEL DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10319594750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671971-2, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SANT ANNA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SANT ANNA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16800442739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831167-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETER FERNANDES PARNAHYBA, TANIA CRISTINA GUEDES SIQUEIRA PARNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER FERNANDES PARNAHYBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10037154788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA CRISTINA GUEDES SIQUEIRA PARNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09063165706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839630-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.7 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO MATHEUS DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO MATHEUS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846625781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876370-0, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.2 AP203 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHELIPE TORRES DE FRANCA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHELIPE TORRES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15650404739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891448-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRILLENE DE SOUSA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRILLENE DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15158967733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952402-5, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.8 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO LEAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15290678719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046016-7, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.8 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA BATISTA PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA BATISTA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09494423720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157168-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE FABIANE RODRIGUES, DIEGO NOGUEIRA NOBRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº88085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FABIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767453778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO NOGUEIRA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11035449773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I146-460 I198-411-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, Nº 1133, APT0. 405, Bloco 02, Condomínio Residencial Life Resort campo Grande II, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ CEP: 23040-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO NUNES LEAO, PAULO ROBERTO LOURENCO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº82785, a requerimento de PAULO ROBERTO LOURENÇO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.922.437-20, e sua mulher MARTA MENDES SOUZA LOURENÇO, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.656.736-15; CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.544.387-34, e seu marido MARCOS AURELIO DE MENDONÇA, vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.135.757-68, ambos brasileiros; LUIS CLAUDIO REIS LOURENÇO, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.275.117-20, e sua mulher MARIA CRISTINA JARDIM CAMELLO, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.167.027-15, ambos brasileiros; SONIA MARIA LOURENÇO FERREIRA, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.498.707-63, e seu marido ALOISIO FRANCISCO FERREIRA, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº129.791.807-00; REGINA LUCIA LOURENÇO SERRANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.742.247-98, e seu marido ALDO RODRIGUES SERRANO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº226.216.447-91, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Major Armando de Souza Mello, nº44, e respectivo Lote 04, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº9324, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário CARLOS ALBERTO NUNES LEÃO, brasileiro, divorciados, inscrito no CPF/MF nº 037.018.247-20, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO LOURENÇO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 82785, a requerimento de PAULO ROBERTO LOURENÇO, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.922.437-20, e sua mulher MARTA MENDES SOUZA LOURENÇO, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.656.736-15; CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 746.544.387-34, e seu marido MARCOS AURELIO DE MENDONÇA, vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.135.757-68, ambos brasileiros; LUIS CLAUDIO REIS LOURENÇO, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.275.117-20, e sua mulher MARIA CRISTINA JARDIM CAMELLO, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.167.027-15, ambos brasileiros; SONIA MARIA LOURENÇO FERREIRA, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.498.707-63, e seu marido ALOISIO FRANCISCO FERREIRA, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº129.791.807-00; REGINA LUCIA LOURENÇO SERRANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.742.247-98, e seu marido ALDO RODRIGUES SERRANO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº226.216.447-91, que alegam exercer há mais de 11 (onze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Major Armando de Souza Mello, nº44, e respectivo Lote 04, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº9324, em nome de Regina Celia Costa De Carvalho e Carlos Alberto Nunes Leão, divorciados entre si, e dos próprios requerentes, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AGAMENON GOMES DOS ANJOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGAMENON GOMES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14481343745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523717-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 73978, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 0 AP401 BL2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANE FIGUEIREDO DA CRUZ JORGE, RODRIGO DA CONCEICAO JORGE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJANE FIGUEIREDO DA CRUZ JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10365673706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA CONCEICAO JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10439643716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553877658-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 AP206 BL02 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09337165759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09112384763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553196056-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 502 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73359874749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551246161-1, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO NR 1436 CS 3 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24716500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO DE SOUZA AMARANTE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DE SOUZA AMARANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08074039706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442600987-9, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANISIO PEREIRA RODRIGUES NR 270 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08381952700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100900-0, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO MIRANDA NR 1040 QD40 LT31 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RAMOS DA COSTA GONCALVES, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RAMOS DA COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03700918763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215171724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441903641-6, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMARTINE BABO NR 1448 CS BS AP201 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NUNES PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09988772718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651777-4, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 69241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MACONARIA NR 300 AP 301 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARA ALVES POUBEL, EDESIO MENDONCA POUBEL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARA ALVES POUBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505642795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDESIO MENDONCA POUBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222611709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309096-6, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 58917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 997 CASA 03, LOT. NOSSA SRA. AUXILIADORA COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON PEREIRA GUERRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON PEREIRA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15233376725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308472-9, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 192 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DE OLIVEIRA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05335073756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267844-7, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE SEABRA NR 997 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADERALDO ALOISIO DOS SANTOS, MARLUCE BARBOZA SANTOS, ALOISIO HELENO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERALDO ALOISIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14995604782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLUCE BARBOZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342137739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOISIO HELENO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03467735479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441228270-5, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITANHANDU NR 86 CASA 14 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAIZA DE OLIVEIRA MATEUS, ELIZELMA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAIZA DE OLIVEIRA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11444825771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZELMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01903285763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068440-7, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE SEABRA NR 997 CS BASE GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA MAIA CARDOSO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA MAIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10313097720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970067-4, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS NR 264 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SOARES SILVA COSTA, LEANDRO CARDOSO COSTA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOARES SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10454410743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO CARDOSO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10481499784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140895-8, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MANNA JUNIOR 353 BL.1 A504 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN PEDROZA ELIAS, MATEUS WILLIAN GOMES SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN PEDROZA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18203629733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS WILLIAN GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16728062750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257378-8, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE JOSE M E SILVA NR 817 AP303 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA TEODORO DA COSTA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA TEODORO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06236380708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426778-8, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 2, na Matrícula nº 1527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, QUADRA 79, LOTE 08, LOTEAMENTO CIDADE SATELITE DE ITABORAÍ, DUQUES, TANGUA/RJ CEP 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYZIANE KENER DOS SANTOS BRITES, DOUGLAS SOUZA GOMES CORDEIRO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYZIANE KENER DOS SANTOS BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11800842767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS SOUZA GOMES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522281712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161612-9, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 37818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 850 BL03 AP102 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRUZ DE QUEIROZ, CRISTIANO RODRIGUES DE QUEIROZ**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRUZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15166564740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO RODRIGUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35867743896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901028-5, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F ESQUINA COM R C Q LT.8 NR 0 BL.04 AP 406 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SALEM LEON

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SALEM LEON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06288760765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771143900-5, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO NR 0 BL.BL3 AP902 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARA RUBIA OSTERKAMP, OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: MARA RÚBIA OSTERKAMP, CPF nº464.924.530-34, residente e domiciliada na Rua Campos Sales, nº189, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS; e ÔMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo, nº248, Bairro Florestal, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº14.413, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 27.118,05m², situada na Rua Presidente Vargas, esquina com a Rua Flamingo, quadra 67, lote 02, sub lote 04, Bairro São Caetano, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias,

contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº 86497 a 86505, e nº 86539.- Bel. Guilherme Thomas -- Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE EDNA SOMENSI FERRI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 244.735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE EDNA SOMENSI FERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98941321034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9041121--, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 91164 APT0 91127 BOX, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 303, BOX DUPLO N 51, EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MONTJUIC RESIDENCE, RUA PARA N 193, BAIRRO HUMAITA BENTO GONCALVES/RS - CEP: 95705-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 8.961,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.805.253/0001-46, com sede na Rua Dom José Baréa nº 11 sala 'B' - Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu administrador Ricardo Siviero, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL LINHA SALGADO", constituído de um TERRENO URBANO, localizado no Prolongamento da Rua Carlos Dreher Neto -- inserido nos Bairros Industrial e Salgado, nesta cidade, constituído de parte do antigo lote rural número 19 da Linha Pedro Salgado, com a área de 99.201,99m², sem benfeitorias, sem quarteirão e nem distância de esquina determinados, confinando, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes

da MATRÍCULA nº 87.908, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GARCIA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328075097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444272225-8, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 68902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAMANDAI NR 205 CASA101 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.444,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE MOREIRA DE MORAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MOREIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85145149034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568285-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 na Matrícula 74422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERACAO 705 AP 329 BL. H, JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.787,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL ISRAEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85865770063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406339-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 68978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERACAO 705 AP 523 BL F - JARDIM DOS ESTADOS, ETAPA 1 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONAS - JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 24.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AMBROSIO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº139881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84744677053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9082299--, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.936/ R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE 03, QUADRA B 27, CONDOMINIO RESIDENCIAL MENDES VI, N 76, RUA PARATI, PARQUE RESIDENCIAL DA MATRIZ I CACHOEIRINHA/RS - CEP: 94950-557. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 9.269,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILNEI HENRIQUE CARVALHO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº139857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILNEI HENRIQUE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63218488087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28670969-9, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41548 / registro da alienação fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANJERANA 52 AP 2, JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA/RS CEP 94960-587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.145,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR HENZEL BORGES

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR HENZEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57174741053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804620042874-0, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO MOREIRA NR 603 CENTRO CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 717,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA PORGISQUE BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95759603000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630008189-0, firmada em 29/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 69640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM, QUADRA H, SETOR 5 NR 527 403, BL 02 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.969,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03125541093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09945907921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442162675-6, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 100742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 115 AP 426 BL G MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.346,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA PERUZZO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA PERUZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02970744074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763201-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 162839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS NR 724 BL.4 A304 IGARA RS 92410700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.087,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ODY

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ODY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02273377002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651896-2, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 158839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 196 AP 501 BL.04 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 4.718,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO IENZIORSKI PINTO, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO IENZIORSKI PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019296021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA TEISE DO NASCIMENTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03304448080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255610-0, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 142643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP401 BL2 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 40.053,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA AMARAL DA SILVA HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685878000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441291458-4, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 79508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENOVA NR 32 SAO JOSE CANOAS RS 92425632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 8.392,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GONCALVES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00297057030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207162-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 88479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 (LOT POR DO SOL) 36 AP 223 BL F GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.440-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 12.838,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE JULIANO FONTELA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02460560028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440864965-9, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 149482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY FORTUNATO GARBIN NR 38 AP 202 A SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.038,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGÉLICA FAVERO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº491010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGÉLICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671001060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul

RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010023367-00, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13879, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Balduino D'Arrigo, nº 357, prédio residencial, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95034-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 26.327,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI SANDOVAL ALVES RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº 492.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI SANDOVAL ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58567399068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2500057255-0, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121416, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Jardim Embaixador, Rua Vilson Antônio Vicioli, nº 40, ap. 401 - Bloco "A", Caxias do Sul - RS, CEP CEP: 95045-360.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.634,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE MOISES MONTEMEZZO, ANGELA MARIA MONTEMEZZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À DANIEL PEEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 468.520.260-00 sua esposa LUCIANE ADAMI DA SILVA, proprietários do imóvel matriculado sob nº 130.819 do Lº 2-RG, lote 08 da quadra 4530, e, FABRICIA ZEFERINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 906.981.850-72 seu esposo LUÍS ANDRÉ DE SOUZA DE OLIVEIRA, proprietários do imóvel matriculado sob nº 130.818 do Lº 2-RG, lote 08 da quadra 4530 NOTIFICO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua João Paranhos da Rocha, s/nº, lote 07 da quadra 4530, Bairro Desvio Rizzo, matriculado sob nº 7.566 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por ANDRÉ MOISES MONTEMEZZO e ÂNGELA MARIA MONTEMEZZO, protocolada sob nº 483.811, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação

Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 04 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELAR GALIOTTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À MAURI PAULO ZANI, inscrito no CPF sob nº 563.276.339-00, e sua esposa PATRICIA MALINVERNI ZANI, inscrita no CPF sob nº 501.976.300-49, proprietários do imóvel matriculado sob nº 61.912 do Lº 2-RG, NOTIFICADO-LHES, na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Presidente João Goulart, formando esquina com a Rua Diniz Bonotto, s/nº, lote 14 da quadra 2007, Bairro Interlagos, matriculado sob nº 41.506 do Livro 2-RG, para que tomem conhecimento, e, querendo, manifestem-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por ADELAR GALIOTTO, protocolada sob nº 488.963, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 04 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN ROGERIO SOARES SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN ROGERIO SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246971048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963628-1, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 119150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO NR 4670 BL.K AP 444 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 10.939,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DAVILA VARGAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº311063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DAVILA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03269832010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982193-3, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 741 BL.K APT0 543 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 9.990,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVITI SALES DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVITI SALES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03780613050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131375-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.6 A103 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.095,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANDRINO GIACOMETTI MACHADO, IVONI DE OLIVEIRA**

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual JOSE ANDRINO GIACOMETTI MACHADO e IVONI DE OLIVEIRA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 307973, do imóvel: UM TERRENO URBANO, localizado em área urbana não cadastrada, sito nesta cidade de Caxias do Sul/RS, no Bairro nossa Senhora das Graças, terreno encravado, distando 414,12m da esquina pela Estrada Municipal do Imigrante e um acesso particular existente, sem benfeitorias, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), com as seguintes medidas e

confrontações: ao Norte, por uma linha na extensão de 62,48m, ambas confrontando com a propriedade de Gilmar Antonio Camatti; ao Sul, por uma linha curva, na extensão de 62,94m, confrontando, por uma taipa antiga existente, com a propriedade de Alexandre Pozzer e outros; e ao Oeste, por uma linha na extensão de 162,61m, confrontando com a propriedade de Rosalino Giacometti Machado; e ao Leste, por uma linha, na extensão de 159,96m, confrontando com a propriedade de Sebastião Teixeira Correa. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Jair Strapasson, inscrito no CFT/RS sob n. 58803020549, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20211179161. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular. Caxias do Sul, 29 de Dezembro de 2023.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE AVILA CARVALHO**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALINE DE AVILA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592861075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440687961-6, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 8862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 40 LOTE 40 LOTEAMENTO NOS CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.150,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES JACOBI PLACIDO, ANSCHAU CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EIRELI, JOÃO JOSE PLACIDO**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº99107, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA INES JACOBI PLACIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96085002068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANSCHAU CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27597528000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO JOSE PLACIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985174072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 141, Praia do Pinhal, Balneário Pinhal, RS, CEP 95599-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 35.769,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO BRONZATTI, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº245378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45448256015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANICE REGINA GARZELLA BRONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64957748004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043789--, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 47164, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NA RUA BERNARDINO JOSE LOPES N 268, TRAVESSA ATALIBA A DA SILVA, VILA TURIBIO VERISSIMO, ZONA URBANA CRUZ ALTA/RS - CEP: 98010-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 32.292,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURIANA POSTAL, VALDIR DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURIANA POSTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02551830036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99375133087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814390015758-9, firmada em 18/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 24162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO SEPE NR 0 CASA 02 VILA AMAZONAS ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 1.258,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDOMIR TOMIR KRACHEFSKI**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano, situado na Avenida Zeferino Pereira Luz, distando 10,00 metros da esquina formada com a Rua "A", na localidade denominada "Alto da Rondinha", com a área superficial de quatrocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados (486,10m²), com as seguintes características e confrontações: pela frente, ao oeste, em 10,50 metros com a Avenida Zeferino Pereira Luz; pelo lado esquerdo, ao norte, em 33,90 metros na divisa com o terreno de Antônio Augusto Krachefski Dias; pelo lado direito, ao sul, em 27,90 metros na divisa com o terreno de Mari Luci Krachefski, no sentido norte-sul em 10,30 metros na divisa com o terreno de Mari Luci Krachefski e novamente ao sul em 10,90 metros na divisa com a Rua "A"; e, aos fundos, ao leste, em 19,50 metros na divisa com o terreno de Beclar Nunes Krachefski. QUARTEIRÃO: Formado pela Avenida Zeferino Pereira Luz, Rua "A", Rodovia Estadual RSC-471 e terras de terceiros, formulado por VALDOMIR TOMIR KRACHEFSKI, representado por seu procurador Dr. Alfeu Correa de Mesquita, inscrito na OAB sob o nº. 12.883, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 85.991, em 13 de outubro de 2023, pelo presente NOTIFICA eventuais TERCEIROS INTERESSADOS de que a requerente afirma que exerce a posse mansa e pacífica do imóvel acima indicado há mais de 15 anos, configurando-se,

assim, a aquisição da propriedade por usucapião Extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, para se manifestar expressamente sobre o pedido, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela descrita no memorial descritivo e mapa anexos. Informo ainda que a não manifestação no prazo acima referido (15 dias), a contar da data do recebimento, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATEUS ROCHA DOS SANTOS, MARILDA DE FATIMA PAULA SANTOS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (022/2023) e protocolado nesta Serventia em 19/10/2023, sob nº 31.551, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: MATEUS ROCHA DOS SANTOS, agricultor, filho de Ireno Pereira dos Santos e de Francisca Rocha dos Santos, inscrito no CPF sob nº 291.001.860-15, e sua esposa, MARILDA DE FÁTIMA PAULA DOS SANTOS, do lar, inscrita no CPF sob nº 669.928.500-91, portadora da carteira de identidade nº 2063364687, emitida pela SSP-RS em 27/04/1992, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Vila Santa Terezinha, Interior do Município de Esmeralda/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um imóvel rural, composto de campestres e matos, com benfeitorias, com a área de 83.445,00m² (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado na Fazenda Capão Bonito, Santa Terezinha, 1º Distrito de Esmeralda-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, das coordenadas -28°00'22,05505": -51°17'10, 16052" a -28°00'20,13389": -51°17'01,39812", em 246,630m, por cerca de arame, reta, com a Estrada da Cachoeira; ao leste, das coordenadas -28°00'20,13389" -51°17'01,39812" a -28°00'22,48452" -51°17'00, 11177", em 80,454m, por uma cerca de arame, com uma Estrada Vicinal, e das coordenadas -28°00'22,48452": -51°17'00, 11177" a -28°00'39,57825": -51°17'06,83716", em 572,677m, por cerca de arame, reta, com terras de Joicy Steffen Gasperin; ao oeste, das coordenadas -28°00'39,57825": -51°17'06,83716" a -28°00'22,05505": -51°17'10,16052", em 547,083m, por cerca de arame, reta, com terras Jair Alves de Paula; ao sul, das coordenadas -28°00'36,16911": -51°17'01,19776" a -28°00'39,57825": -51°17'06,83716", em 217,085m, por uma sanga, denominada Sanga do Cipó. O presente levantamento está vinculado a ART nº 12154852. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Antonio Tadeu Tigre, inscrito no CREA/RS 048412. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 25 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE BARROS

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00062104063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355482-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 28531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO JOAO FRIGHETTO NR 532 CASA 102 BORGHETTO GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.891,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARINALDO BORBA ALVES, FLAVIA VIDES SOUZA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O PATRÍCIA DA ROCHA GONÇALVES, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como requerido pela credora fiduciária Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, nº 2021141625, firmado em 24 de março de 2022, registrado sob os nºs R.5/37.258 e R.5/37.263, Lº 02-RG, deste Serviço Registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar a pessoa do Sr. ARINALDO BORBA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.259.229-45, e a Sra. FLAVIA VIDES SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.129.439-61, atualmente em local incerto, ignorado ou não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$57.710,06 (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais e seis centavos), posicionados para pagamento em 13 de setembro de 2023, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Planalto, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário -- COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA. - UNICRED CENTRO-SUL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. - PATRÍCIA DA ROCHA GONÇALVES REGISTRADORA DESIGNADA Emol.: R\$22,50 - Certidão 1 página: R\$11,80 (0250.00.2300004.25900 = R\$2,50) Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0250.00.2300004.25900 = R\$1,80) -

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOMAR GERALDO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852712090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059655-1, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 117562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODONE DA SILVA DUTRA NR 375 CASA 01 SCHMIDT 1 GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 14.008,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOLNEI DE QUADROS FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. NELSON SCHORODER e sua esposa, Sra. ANITA FONTES SCHORODER, com endereço declarado pelos requerentes, sito a Avenida Itacolomi, nº 604, Vila Branca, Gravataí -- RS, e CAETANO LA FALCE, com endereço declarado pelos requerentes, sito a Avenida Itacolomi, nº 654, Vila Branca, Gravataí -- RS, a respeito do pedido formulado por VOLNEI DE QUADROS FERNANDES e sua esposa, MARIA JACQUELINE GARCIA FERNANDES, proprietários do imóvel, registrado na matrícula 15.643, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe aos imóveis pertencentes aos notificados, segundo declaração dos requerentes. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação

ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 04 de Janeiro de 2024 ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO INACIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. ELCIO ADRIANO HUGENDOBLE, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Marquês do Alegrete, nº 130, Novo Hamburgo -- RS, a respeito do pedido formulado por JOÃO INÁCIO DE SOUZA, proprietário do imóvel, registrado na matrícula 127.888, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração do requerente. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 08 de janeiro de 2024 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLIVIA MADALENA MOREIRA HOPPE**

Ata Notarial de Usucapião ordinária - Extrajudicial, nº 207, lavrada em 07 de março de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaquí, a solicitante CLIVIA MADALENA MOREIRA HOPPE, com a área a ser usucapida: Parte do terreno nº 09, da quadra nº 14, entre os alinhamentos nº 10-11 NS e 14-15 LO, com área de 217,80m, e a casa de alvenaria com área de 94,50m² a ser usucapida do R-2 da matrícula 4206, proprietária Alice Teresinha Stronge, dentro de área maior.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARINO JOSOE FERNANDES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINO JOSOE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02302336003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442533940-9, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SCHUSTER NR 72 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS

95908376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.786,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, IBÊ LOYOLA JUNIOR**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº170298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62929020059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IBÊ LOYOLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55399355949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07261930-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.875 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julio Borella nº 1.173, Bairro Centro, Marau/RS, CEP 99150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 2.721.565,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PRATA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 335105. NEUSA MARIA CASSOL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata -- RS, FAZ SABER, a quem possa interessar que, SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica brasileira, com sede e domicílio à Avenida Pinheiro Machado, 710, sala 03, em Veranópolis-RS, CNPJ 89.472.195/0001-86, requereu o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, matriculado sob número 22.914, assim caracterizado:

"TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Buarque de Macedo, Dorvalino Colla, José Capelari, Arlindo Peruzzo, Alcides Coradin, Oliva Frison e terras urbanas, nesta cidade, com a área de 62.358,56m², medindo e confrontando: ao NOR-NOROESTE, por sete segmentos de reta, a saber: partindo do oes-noroeste no sentido les-nordeste, mede 303,00m, sendo: 142,64m com terreno da Incorporadora Minozzo Ltda.; 11,15m com o lote 04, 15,00m com o lote 03, 15,00m com o lote 02, 9,77m com o lote 01, todos da quadra C; 14,70m com o leito da Rua Roberto Barbiero; 23,20m com o lote 04, 15,00m com o lote 03, 15,00m com o lote 02, 12,14m com o lote 01, todos da quadra B; 14,90m com o leito da Rua Silvio Carnevalli, e 14,50m com o lote 01, da quadra A, todos do Loteamento Frison; deste ponto, segue no sentido nor-noroeste-su-sudeste, por 30,00m com terreno de Demetrio Antonio Miotto; após segue no sentido oes-sudoeste-les-nordeste, por 24,86m, sendo: 16,10m com terreno de Demetrio Antonio Miotto, e 8,76m com terreno de Dorival Miotto; deste ponto retoma o sentido nor-noroeste-su-sudeste, por 25,00m, sendo: 12,20m com terreno de Luís Alberto Rosalém e 12,80m com terreno de Albino Cassol; após retoma o rumo oes-sudoeste-les-nordeste por 40,71m confrontando com terreno de Albino Cassol; a seguir no sentido su-sudoeste-nor-nordeste em semicurva, mede 26,39m confrontando com terrenos de Albino Cassol e de Luís Alberto Rosalém; tomando a seguir o sentido oeste-leste, por 2,82m com o leito da Rua Buarque de Macedo, donde dista 55,00m da esquina da Rua Oliva Frison; ao SUL, por 369,51m, sendo: 248,03m com terreno de Lorencet Incorporações Imobiliárias Ltda., 86,08m com terreno de Hermes Valdinho Bristot e Neiva Edith Bristot, 25,78m com terreno de Cristiane Bristot Busato e Gilmar Antônio Busato, e por 9,62m com o leito da Rua Buarque de Macedo; ao LES-SUDESTE, por três segmentos de reta, a saber: partindo do nor-noroeste, no sentido sul, mede 172,00m, após segue no sentido leste-oeste, por 0,30m, e finalmente no sentido su-sudeste, mede 59,00m, confrontando em todos os segmentos com o leito da Rua Buarque de Macedo, lado ímpar; e ao OES-NOROESTE, por 114,00m, sendo: 58,38m com a Área Verde do Loteamento da Antena, e 55,62m com terras da Incorporadora Minozzo Ltda., com um prédio para residência, em alvenaria, com a área de 128,07m², edificado em 1987, sob nº 2735 da Rua Buarque de Macedo, e um prédio para residência, com a área de 242,80m², edificado em 2001, sob nº 2711 da Rua Buarque de Macedo". FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentados os documentos exigidos pela Lei 6766/79 e legislação anterior, ainda vigente, os quais se encontram à disposição dos interessados, nesta Serventia, será feito o registro requerido, com a denominação de 'LOTEAMENTO CARNEVALLI', destinado a residências unifamiliares (com exceção dos lotes 01 e 02 a quadra 'A', 01 a 06 da quadra 'B' e 01 a 03 da quadra 'C', que possuem ocupação mista), decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não haja impugnações. Nova Prata, 02 de janeiro de 2024. Neusa Maria Cassol - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 335108. NEUSA MARIA CASSOL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata -- RS, FAZ SABER, a quem possa interessar que, SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica brasileira, com sede e domicílio à Avenida Pinheiro Machado, 710, sala 03, em Veranópolis-RS, CNPJ 89.472.195/0001-86, requereu o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, matriculado sob número 821, assim caracterizado: "TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Buarque de Macedo, Mariana Biasi Clivatti, Antônio Clivatti, Jair Benazzi, Caetano Vendramin e terras urbanas, nesta cidade, com a área de 47.550,52m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por três segmentos, iniciando ao oeste, no sentido oeste-leste, por 24,00m, seguindo no sentido sul-norte, por 30,00m, ambos confrontando com a Abastecedora de Combustível Rota 470 Ltda., seguindo novamente no sentido oeste-leste, medindo 384,51m, onde confronta com os lotes 02 a 09, da quadra "H", com a testada da Rua Adelino de Nardi, com os lotes 01 a 12, da quadra "I", com a testada da Rua Jair Benazzi, com o lote 02, da quadra "J"- quadras essas todas do Loteamento Clivati 2 -, com terras do Município de Nova Prata e com terras do lote letra "C", de propriedade de Danilo Romanzini e Rosana Inês Clivatti; ao LESTE, por três segmentos, iniciando ao norte, no sentido norte-sul por 74,73m, seguindo após no sentido oeste-leste por 34,83m, e finalmente no sentido norte-sul por 39,55m, todos confrontando com o lote rural letra "B" de Nelso Barbiero e Neiva Boito Barbiero; ao SUL, mede 464,43m, onde confronta com o leito da Rua Caetano Vendramin, donde dista 5,03m do alinhamento do lado ímpar dessa Rua, ponto onde forma esquina com a Rua Buarque de Macedo; e ao OESTE, mede

84,50m, por um segmento irregular, com a Rua Buarque de Macedo". FAZ SABER, outrossim, que tendo sido apresentados os documentos exigidos pela Lei 6766/79 e legislação anterior, ainda vigente, os quais se encontram à disposição dos interessados, nesta Serventia, será feito o registro requerido, com a denominação de 'LOTEAMENTO BARBIERO', destinado a residências unifamiliares (com exceção dos lotes 01 a 04 a quadra 'A', que possuem ocupação mista), decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não haja impugnações. Nova Prata, 02 de janeiro de 2024. Neusa Maria Cassol Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO TORRES DA SILVA, MARIA RITA SILVA BENGUA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81251629091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RITA SILVA BENGUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00294507051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808560042743-1, firmada em 16/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO NR 406 APTO 303 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.947,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LUIS LUCAS OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LUIS LUCAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529154099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408775-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 85132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 155 LOTEAMENTO CENTRO PELOTAS RS 96015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.522,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE FERNANDES RIBEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801706000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161117-4, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 103580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2640 AP 502 BL Q AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 15.416,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02009302060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409140-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 107607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 631 BL.L 201-L TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 13.149,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BARCELOS DA ROSA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BARCELOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72428155091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550782836-7, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 53.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA SILVA 244 AP 202 FRAGATA PELOTAS RS 96040330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 2.529,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER RODRIGUES DIAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527914088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870393-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO JOSE DE SOUZA NR 358 FRAGATA PELOTAS RS 96040230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 21.646,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SPINA DE ASSIS, PEDRO EMILIO SPINA DE ASSIS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº980371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA SPINA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487193092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO EMILIO SPINA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487195036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000800489-7, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 APT0 R.8 BOX N 17 R.8 BOX N 09 matrícula nº 64983 APT0 64993 VAGA 09 65000 BOX 17, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 403, VAGA N 09, ESTACIONAMENTO N 17, EDIFÍCIO SAO FRANCISCO DA CALIFORNIA, RUA SAO FRANCISCO DA CALIFORNIA N 317 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90550-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 612.396,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON KEN-ITCHI KOROGI, MARYELLE CRISTINA FERREIRA LEMOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº632418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON KEN-ITCHI KOROGI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95194886004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARYELLE CRISTINA FERREIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922116707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0763509-5, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147.049 - R:6 | 146.592 - R:6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bento Gonçalves, Empreendimento Way, Apto 301 " Torre C " Century, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS; E seu respectivo Box Nº 86, localizado no Térreo do mesmo empreendimento.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 10.729,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86972120063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405101-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.14 A504 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 11.316,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO VIEGAS BENTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO VIEGAS BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84601167000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143901-5, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 181772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WILSON SCHRODER NR 351 CASA 04 ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.996,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RATHYE MICHEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO RATHYE MICHEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00467427003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007662-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 452 BL N VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 9.581,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CORONAS GOES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO CORONAS GOES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53458389091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551832622-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CARNEIRO PEREIRA NR 55 CASA TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 91720380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 122.689,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DOS SANTOS SOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS SOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604995083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282991-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 105142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO MENDES OURIQUES NR 330 CASA 35 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.721,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR NEGRAO CORDEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº931645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR NEGRAO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08586377740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000776250-P, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº APT0 (169.151) - BOX Nº 64 (169.319), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 407, COM BOX Nº 64, NA TORRE C, LOTE 05, RUA IRMAO NORBERTO FRANCISCO RAUCH, BECO SOUZA COSTA E BECO XV, QUADRA D, DO CONDOMINIO ROSSI CARIBE, LOTEAMENTO OSCAR RUBIM, BAIRRO JARDIM CARVALHO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91450-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 17.502,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIANO FLORES DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº930353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIANO FLORES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78522412049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35360445-5, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.670 - Registro da alienação fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na PORTO ALEGRE - RS, RUA TOME ANTÔNIO DE SOUZA, NR. 240, APARTAMENTO 460, BLOCO 0, ABERTA DOS MORROS, CEP 91.750-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 129.426,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA SCHATZMANN, ANDRE GEOSSLING CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA SCHATZMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588754099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GEOSSLING CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93814640063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000150-0, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 695 504 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.175,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHEIVID PAZ GOMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº227518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHEIVID PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98704427068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450053-8, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 E R5 58125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO FERREIRA JARDIM 138 BLOCO F APT0205, VAGA DE GARAGEM Nº 220, RUBEM BERTA, CEP 91180-290.PORTO ALEGRE/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 12.609,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAXIMO SILBERSHLACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84708735049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN RODRIGUES SILBERSHLACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03396074084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771027-1, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.5 AP402 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.214,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SUMA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº229452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203 NA AVENIDA CASCAIS N 99 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS TORRE B, BAIRRO VILA INGA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91230-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 8.948,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ROBERTO SANTOS RODRIGUES, MARIA CLARISSE DUARTE NOGUEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº226962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ROBERTO SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42725984068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARISSE DUARTE NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58041605087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 057450039-8, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58093/registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO FERREIRA JARDIM, BAIRRO RUBEM BERTA, APARTAMENTO 305, BLOCO E, VAGA DE ESTACIONAMENTO 188, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO FARROPILHA, CEP 91180-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 38.104,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº226966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96628707091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450043-5, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58114/ registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO FERREIRA JARDIM, Nº138, APTO 102, BL F, VAGA DE ESTACIONAMENTO 209, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91180-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 68.779,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN TARONE OCHOA

1. Na qualidade de Oficial(a) do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, RS, Comarca de Rodeio Bonito, RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/1997, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º B90421300-3, formalizada em 29/05/2019, aditada em 07/10/2022, que tem como garantia fiduciária o imóvel matriculado sob o n.º 13.8741, do Livro n.º 2 (Registro Geral), deste Ofício de Registro de Imóveis, com saldo devedor de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): VALORES VENCIDOS COM ENCARGOS Data - 15/05/2023 - Prestação- 05/20- Valor da Prestação (R\$) 53.735; Data - 15/11/2023 - Prestação- 06/20- Valor da Prestação (R\$) 42.140,61 = TOTAL 95.875,76. 2. Informo, ainda, que os valores da referida obrigação, posicionada em 29/11/2023, está sujeita a juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e respectivas despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, igualmente, o(s) valor(es) e demais encargo(s) da(s) parcela(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Saliento que Vossa(s) Senhoria(s) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da Credora em que o crédito foi concedido, no caso a agência de Pinhal, RS, dentro do prazo definido nesta intimação. 4. Caso não seja essa a opção de seu(s) interesse(s), procedo a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias n.º 29, Bairro Centro, CEP n.º 98.360-000, na Cidade de Rodeio Bonito, RS, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da presente data. 5. Nessa oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ou seja, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento

Conexão -- Sicredi Conexão, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.733.770/0001-21, nos termos do § 7.º do art. 26 da Lei n.º 9.514/1997. Atenciosamente, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO, RS. Oficial(a) Registrador(a)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MATHEUS MARCELINO LUCAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MATHEUS MARCELINO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03088730096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553153211-1, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 100 AP404 BL01 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.095,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03949722017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629192-5, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.27 A303 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 14.453,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE FRANCA DA SILVA, ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00349307016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98335405034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805180009941-7, firmada em 27/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME LAHM NR 2893 JD PRADO TAQUARA RS 95600538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.339,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELUZA CANABARRO SALDANHA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELUZA CANABARRO SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70220425000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454962-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 160192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 0 L591 S130 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 9.440,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE VALDENIRA BARCELOS DE BARCELOS**

FAZ SABER A SOCIEDADE TERRITORIAL TARUMÃ e HERDEIROS E SUCESSORES DE MARIA FERREIRA SOARES que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 283719 do Livro 1-AS em 20/07/20232, o requerimento pelo qual a Sra. REJANE VALDENIRA BARCELOS DE BARCELOS, brasileira, solteira, empresária, CPF 320909860-34, solicita o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel registrado nesta serventia sob o número 2, fls 17, Livro 8ª através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ. O imóvel tem atualmente a seguinte descrição: IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de dezessete mil, novecentos e trinta metros quadrados e um decímetro quadrado (17.930,01m²), constituído do lote número vinte (20), da quadra número trinta e cinco (35), do loteamento denominado VILA TARUMÃ, situado no distrito sede deste município de Viamão com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Partindo do vértice número um (1), de coordenadas 498454.6455 e Y= 6673544.4357, localizado no ponto de encontro entre este terreno com a Rodovia RS -- 118 e a Avenida dos Açores, deste, segue no sentido SE - NO, medindo onze metros e dezenove centímetros (11m19), até encontrar o vértice número dois (2), de coordenadas X= 498449.7002 e Y= 6673554.4726, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SE - NO, medindo treze metros e sessenta e três centímetros (13m63), ambos se dividindo com a Rodovia RS -- 118, até encontrar o vértice número três (3), de coordenadas X= 498443.0042 e Y= 6673566.3408, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido NE - SO, medindo cinquenta e três metros e oitenta e nove centímetros (53m89), se dividindo com o lote número um (1), até encontrar o vértice número quatro (4), deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido SE - NO, medindo oitenta e um metros e sessenta centímetros (81m60), se dividindo com os lotes números um (1) e dois (2), até encontrar o vértice número cinco (5), de coordenadas X= 498365.5919 e Y= 6673616.1100, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SE - NO, medindo sessenta e três metros e setenta centímetros (63m70), se dividindo com o lote número três (3), até encontrar o vértice número seis (6), de coordenadas X= 498310.9831 e Y= 6673648.9059, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido NE - SO, medindo onze metros e oitenta e oito centímetros (11m88), se com parte do lote número quatro (4), até encontrar o vértice número sete (7), de coordenadas X= 498308.5802 e Y= 6673637.2747, deste faz uma deflexão à direita e segue no sentido NE - SO, medindo sessenta e cinco metros e oitenta e três centímetros (65m83), se dividindo com o lote número dezenove (19), até encontrar o vértice número oito (8), de coordenadas X= 498283.9220 e Y= 6673576.2403, deste, faz uma deflexão a esquerda e segue no sentido NO - SE, medindo trinta e sete metros e trinta e quatro centímetros (37m34), até encontrar o vértice número nove (9), de coordenadas X= 498287.6152 e Y= 6673539.0873, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido NO - SE, medindo cinquenta e três metros e noventa e oito centímetros (53m98), ambos se dividindo com a Rua "AG", atual Antônia de Fraga Ramos, até encontrar o vértice número dez (10), de coordenadas X= 498322.8272 e Y= 6673498.1754, deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NO - SE, medindo quatro metros e sessenta e oito centímetros (4m68), até encontrar o vértice número onze (11), de coordenadas X= 498325.1308 e Y= 6673494.0980, deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NO - SE, medindo trinta e um metros e trinta e cinco centímetros (31m35), até encontrar o vértice número doze (12), de coordenadas X= 498332.4398 e Y= 6673463.6110, deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NE - SO, medindo nove metros e noventa centímetros (9m90), até encontrar o vértice número treze (13), de coordenadas X= 498332.1491 e Y= 6673453.7150,

deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NE - SO, medindo vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros (22m75), até encontrar o vértice número quatorze (14), de coordenadas X= 498322.1741 e Y= 6673433.2705, deste, faz uma deflexão à direita e segue no sentido NE - SO, medindo quinze metros e treze centímetros (15m13), todos se dividindo com a Rua "AI", até encontrar o vértice número quinze (15), de coordenadas X= 498312.3792 e Y= 6673421.7430, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo trinta e um metros e oitenta e três centímetros (31m83), até encontrar o vértice número dezesseis (16), de coordenadas X= 498341.4312 e Y= 6673434.7593, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo dez metros e sessenta e sete centímetros (10m67), até encontrar o vértice número dezessete (17), de coordenadas X= 498350.8794 e Y= 6673439.7180, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo dezesseis metros e setenta e dois centímetros (16m72), até encontrar o vértice número dezoito (18), de coordenadas X= 498364.8067 e Y= 66734489755, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo vinte e um metros e sessenta e sete centímetros (21m67), até encontrar o vértice número dezenove (19), de coordenadas X= 498382.4266 e Y= 6673461.5977, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo quinze metros e quarenta e dois centímetros (15m42), até encontrar o vértice número vinte (20), de coordenadas X= 498393.4464 e Y= 6673472.3861, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo trinta e três metros e cinquenta e cinco centímetros (33m55), até encontrar o vértice número vinte e um (21), de coordenadas X= 498415.8372 e Y= 6673497.3650, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo quarenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros (42m58), até encontrar o vértice número vinte e dois (22), de coordenadas X= 498444.1184 e Y= 6673529.1899, deste, faz uma deflexão à esquerda e segue no sentido SO - NE, medindo dezoito metros e cinquenta e três centímetros (18m53), todos se dividindo com a Avenida dos Açores, até encontrar o vértice número um (1), ponto de partida; localizado no quarteirão formado pela Rodovia RS -- 118, Avenida Mendanha, atual João Carlos Vialle Dias, Travessa Sem Denominação, Rua "AG", atual Antônia de Fraga Ramos, Rua "AI" e Avenida dos Açores. Todas as coordenadas e distâncias foram calculadas no plano de projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000. Situado na Rua Antônio de Fraga Ramos n. 0, Vila Tarumã. Assim sendo, fica V. Sa. notificado à manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificado de que decorrido o prazo legal, sem impugnação, será reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos 253/201, Centro, nesta cidade de Viamão. Atenciosamente GUILHERME PINHO MACHADO Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSCAR FONTOURA NETO, ARLINDO JOAO DREHER, AMAURY FERNANDES NERY, PEDRO DEL PINO ACAUAN NERY**

Eu, Guilherme Pinho Machado, registrador do Registro de Imóveis de Viamão, venho por meio desta, informar que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 285066, Folhas 50 do Livro 1-AT, em 25/09/2023, o requerimento pelo qual o Sr. Oscar Fontoura Neto, solicita a notificação de vossa senhoria referente a retificação de área conforme planta e memorial descritivo apresentados nesta serventia, nos termos do art. 213, II, § 2º e § 3º da Lei 6.015/73, dos imóveis registrados no Livro 3-AP desta serventia sob os números 40.726, 40.727, 40.728, 40.729, 40.730, 40.731, 40.732, 40.733, 40.735, 40.736, 40.737, 40.738, 40.739, 40.740, 40.741, 40.742, 40.743, 40.744, 40.750, 40.751, 40.752, 40.753, 40.754, 40.755, 40.756, 40.757, 40.758, 40.759, 40.760, 40.761, 40.762, 40.763, 40.764, 40.774 e 40.775, e dos imóveis registrados no Livro 2 desta serventia sob os números 41.037, 41.038, 41.039, 41.040, 41.041, 41.042, 41.043 e 41.044, de propriedade de OSCAR FONTOURA NETO. Assim sendo, fica V. Sa. notificado a manifestar-se sobre o referido pedido no prazo legal de 15 (quinze) dias, dentro do qual poderá apresentar impugnação. Fica, ainda, V. Sa. cientificado de que decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação, será reconhecida a retificação, com o competente registro, conforme determina a Lei. Em caso de impugnação, a mesma deverá ser encaminhada diretamente nesta serventia, sito à rua Isabel Bastos, nº 253, Sala 201, bairro Centro, nesta cidade de Viamão/RS.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **MARCOS AURELIO MARTENDAL, MARISETE PEREIRA MARTENDAL**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.486, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob ns. 35.997, 35.868 e 35.908 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são MARCOS AURÉLIO MARTENDAL, inscrito no CPF sob n. xxx.693.739-xx, e sua esposa, MARISETE PEREIRA MARTENDAL, inscrita no CPF sob n. xxx.646.729-xx, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 16/02/1993, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Marcos Aurélio Martendal e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LUIZ MARCELO MARTENDAL, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.484, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob nºs 35.897, 35.986 e 36.026 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são LUIZ MARCELO MARTENDAL, inscrito no CPF sob n. xxx.317.469-xx, e sua esposa, ROZANGELA TERESINHA KONS MARTENDAL, inscrita no CPF sob n. xxx.018.409-xx, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Luiz Marcelo Martendal e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B,

§1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEAN CARLOS KAUN, RONIZE ORTIZ KAUN, ALZIRA KORTE, RENO KORTE, EDDA LEONI, CARLOS VICENTE LEONI, RAFAELA CORREIA KAUN, HABITALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 255.800, de 07/11/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, brasileira, solteira, oficial designada, RG nº 6.400.064/SESP/SC, CPF nº 097.980.539-23, com domicílio profissional da R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau -- SC, na qualidade de Oficial Designada do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau -- SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 1.027 e seguintes do CNGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jean Carlos Kaun, brasileiro, nascido em 20/12/1995, vendedor, portador do RG nº 6512109 SSP/SC, inscrito no CPF nº 090.338.559-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com Ronize Ortiz Kaun, brasileira, nascida em 01/01/1996, vendedora, portadora do RG nº 7836868 SSP/SC, inscrita no CPF nº 013.517.670-03, residentes e domiciliados na rua Erechim, nº 117, bairro Encano do Norte, Indaial/SC; Alzira Korte, brasileira, nascida em 16/05/1952, do lar, portadora do RG nº 389.448 SESP/SC, inscrita no CPF nº 854.881.789-53, casada pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com Reno Korte, brasileiro, nascido em 20/12/1950, mecânico aposentado, portador do RG nº 222.666 SESP/SC, inscrito no CPF nº 166.623.509-15, residentes e domiciliado na rua Carl Kaun, nº 75, bairro Velha, Blumenau/SC; Edda Leoni, brasileira, nascida em 14/09/1957, comerciante aposentada, portadora do RG nº 726.556 SESP/SC, inscrita no CPF nº 720.331.349-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, no Livro 3, sob nº 2785, com Carlos Vicente Leoni, brasileiro, nascido em 17/12/1953, pedreiro aposentado, portador do RG nº 4.514.280 SESP/SC, inscrito no CPF nº 294.728.739-87, residentes e domiciliados na rua José Reuter, nº 2666, bairro Velha Central, Blumenau/SC; Rafaela Correia Kaun, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1983, manicure, portadora do RG nº 4995176 SESP/SC, inscrita no CPF nº 041.535.049-20, residente e domiciliada na rua Emílio Weinrich, nº 19, bairro Glória, Blumenau/SC e Habitar Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.501.538/0001-33, com sede na rua Ida Treis, nº 41, bairro Velha, Blumenau/SC, DEPOSITARAM nesta Serventia à documentação pertinente para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL KAUN, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Blumenau/SC em 30/10/2023 sob nº 2022/4302 - 2023/5235, Certidão emitida em 30/10/2023. Suas áreas ficaram assim distribuídas: Área Total da Gleba: 278.356,69m²; Área Loteada: 40.486,15m²; Áreas de Ruas: Rua "A" com 4.580,72m² (possui área de preservação permanente de 788,67m²) e rua "B" com 4.626,44m²; Áreas Públicas: Área Pública 01 com 3.289,48m² (possui Faixa Sanitária Não Edificante de 269,76m²), Área Pública 02 com 275,43m² e Área Pública 03 com 117,28m² (possui Área de Preservação Permanente de 48,25m² e possui Faixa Sanitária Não Edificante de 30,21m²); Área Verde Pública: 2.997,07m²; Área Remanescente 01: 20.703,34m² (possui Área de Preservação Permanente de 20.181,64m² e área do córrego de 168,84m²); Área Remanescente 02: 7.403,45m² (possui Área de Preservação Permanente de 7.053,81m²); Área Remanescente 03: 209.763,75m² (possui Área de Preservação Permanente de 53.236,59m² e área do córrego de 363,24m². Loteamento situado na Rua Carl Kaun, Bairro Velha Central, Blumenau/SC. Imóvel devidamente registrado neste Ofício no Livro 2, Matrícula nº 10.376. A planta respectiva foi assinada pela Arquiteta e Urbanista Kelly Jaeger Fank, CAU/SC nº A50615-0. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente publicado por 3 (três)

publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações a contar da última publicação. Findo o prazo, e não impugnado, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados. Blumenau, 04 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DEISE KLEIN MEURER, SIDINEI ARNI MEURER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 240.449, de 01/12/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SIDINEI ARNI MEURER, CPF nº 004.909.099-22, e sua esposa DEISE KLEIN MEURER, CPF nº 030.820.219-80, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 04/07/2023; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento de Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 30/10/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 47.049, deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Via BA-026, nº 60, Bairro Bateas, Brusque/SC, com área total de 560,69m², da seguinte forma: Área Desmembrada A --288,29m²; Área Desmembrada B -- 272,40m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 28 de dezembro de 2023. JURACY KORMANN DUARTE. OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO DUPONT, IRIA LUIZA DUPONT, JOSE FERREIRA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE MEDIDAS EM IMÓVEL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -- LEI 10.931/04 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 88.394 Guia nº 34.083 Requerentes: GERALDO DUPONT, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 28.11.1942, portador do RG nº 226.272-0, CPF nº 134.287.139-15, e sua mulher IRIA LUIZA DUPONT, brasileira, casada, do lar, nascida em 14.04.1945, portadora do RG nº 2.133.384, CPF nº 025.584.209-09, residentes e domiciliados em Linha Kaiser, Interior, neste Município de Concórdia, SC, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 548, fl. 01 do Livro 2 "B", deste Cartório. Notificados: JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11/R 1.885.132, CPF nº 137.705.199-49, e sua mulher MARIA BENTA VIEIRA FERREIRA, com endereço incerto e não sabido, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 12.003, fl. 01 do Livro 2 "BA", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 548, fl. 01 do Livro 2 "B", deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Tendo em vista que o imóvel retificando confronta com o imóvel, do qual os notificados são proprietários e, portanto, titulares de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste

serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2024. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

JOAO LUIZ GRANDO, SIRLEI TERESINHA DEZORDI GRANDO, GERCI FABRIN, JANDIRA LOURDES GIACHINI FABRIN, CLEUDETE APARECIDA MAMEDES DA SILVA, ANTONIO MAMEDES DA SILVA NETO, FATIMA MIRANDA, MAURO LUIZ FERREIRA JACOMEL, OTAVIO MAXIMIANO DA SILVEIRA, VALDICLEA OLIVIA DE OLIVEIRA FERNANDES, NILDO DAMASIO FERNANDES, IDALINO DAMAZIO FERNANDES, CATARINA AGAPITO FERNANDES, JOAO IDALINO FERNANDES, FLAVIO SOARES FERNANDES, SUELI DE SOUZA MOCO, EDMUNDO RODRIGUES GUEDES, ADELAIDE KNISS DE CAMPOS, CREMILDA DOS SANTOS MINUCIO, ARTULINO MINCKEL, CLEUDETE APARECIDA MAMEDES DA SILVA, JOEL JOAO FERNANDES, VALDILEIA DE OLIVEIRA FERNANDES, JAIR JOAO FERNANDES, ROSINEIA ORILDA MIRANDA FERNANDES, JOSEMAR LOPES E SILVA, MARILENE MEDEIROS E SILVA, DILMAR LOPES E SILVA, PATRICIA REGINA BROGNOLI E SILVA, JOSE RUBENS DA SILVEIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA SARAIVA, MARIA ROSANE LINHARES OLIVEIRA, ARNOLDO RODOLFO VIEIRA FILHO, KATIA REGINA VIEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404016, requerido, em 30/09/2019, por JOÃO LUIZ GRANDO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.537.790-**, e sua esposa SIRLEI TERESINHA DEZORDI GRANDO, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.678.870-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Idalino Damazio Fernandes, nº 98, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 13 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 456,43m², localizado na Servidão Idalino Damazio Fernandes, nº 98, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 31,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E = 757327.4100 e N = 6961548.4131), confrontando com a Servidão Idalino Damazio Fernandes; lateral direita medindo 14,53m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E = 757326.9646 e N = 6961533.8865), confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.055; fundos medindo 30,94m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 5,17m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E = 757321.7969 e N = 6961533.8791), confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.861, o segundo lance medindo 15,04m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E = 757306.7586 e N = 6961533.8576), confrontando com o imóvel da matrícula nº 98.849, o terceiro lance medindo 9,00m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E = 757297.7586 e N = 6961533.8447), confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.861, e o quarto lance medindo 1,73m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E = 757296.0240 e N = 6961533.8422), confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.861; lateral esquerda medindo 14,95m, partindo do vértice 7 até o vértice 1 (coordenadas E = 757296.4191 e N = 6961548.7908), confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.055. Inscrição imobiliária sob nº 24.69.024.0642.001-928. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 29,055 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos

documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFFERSON DA SILVA SILVEIRA, SILVIA PEREIRA MARTINS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JEFFERSON DA SILVA SILVEIRA, representante comercial, nascido em 01/10/1974, natural de Ibituba/SC, filho de João de Sena Silveira e de Jandira da Silva Silveira, RG 2713457/SSP/SC, CPF XXX.101.579-XX, e sua esposa SILVIA PEREIRA MARTINS, gerente, nascida em 08/09/1975, natural de Ibituba/SC, filha de Vitor Joaquim Martins e de Maria Pereira Martins, RG 2908459/SSP/SC, CPF XXX.949.519-XX, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rodovia SC- 434, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.923, em 01/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Raul Pereira, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.361,61m² (um mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 168,79 metros (cento e sessenta e oito metros e setenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado oeste frente estremando com a Rua Raul Pereira, na extensão de 23,05m; fundos ao leste, estremando com terras de posse Jefferson da Silva Silveira e Silvia Pereira Martins, na extensão de 20,98m, em 2 (dois) segmentos de reta de 14,11m e 6,87m; lateral direita ao norte estremando em parte com imóvel matriculado sob nº 6.975 (R.I. de Garopaba/SC), em parte com terras de posse de Jocely da Silva Pereira, Adriano Pereira, Gislaíne da Silva de Campos, Rudinei da Silva Pereira, Graciele da Silva Pereira e Clovis Lisandro Ramos de Oliveira e em parte com terras de posse de Davi Moraes Espindola e Ana Maria Schutz Espindola, numa distância de 63,47m; e, lateral esquerda ao sul estremando com terras de posse de Jocely da Silva Pereira, Adriano Pereira, Gislaíne da Silva de Campos, Rudinei da Silva Pereira, Graciele da Silva Pereira e Clovis Lisandro Ramos de Oliveira, na extensão de 61,29m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.894.645,238m e E 730.977,779m; deste, segue com azimute 14°56'52" e distância 23,05m até o vértice 1, de coordenadas N 6.894.667,505m e E 730.983,724m; deste, segue com azimute 115°39'18" e distância 63,47m até o vértice 2, de coordenadas N 6.894.640,025m e E 731.040,938m; deste, segue com azimute 199°20'46" e distância 14,11m até o vértice 3, de coordenadas N 6.894.626,716m e E 731.036,266m; deste, segue com azimute 201°15'02" e distância 6,87m até o vértice 4, de coordenadas N 6.894.620,309m e E 731.033,774m; deste, segue com azimute 293°59'54" e distância 61,29m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada na Rua Raul Pereira, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com TRT do CRT/BR sob nº 20211535084. Cadastro municipal: 06.15.077.0001 (9301). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 313, fls. 277 à 292, protocolo nº 24182, em 05/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos

interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 30 de agosto de 2023.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DIONEY LOPES DE BRITO**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DIONEY LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016829938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552834096-7, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 26985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 200-LAURO ZIMMERMANN, nº 2007, AP 302, BAIRRO ESCOLINHA, GUARAMIRIM SC, 89270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 9.141,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLEI KOSCHNIK, ARTHUR LAMIM, JANAINA VIEIRA**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - instituição financeira privada, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 133.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes: a) CRISLEI KOSCHNIK LAMIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.773.949-04; b) ARTHUR LAMIM, inscrita no CPF sob nº 051.583.289-86; e, c) JANAINA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 057.952.649-62, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Brusque/SC, protocoladas sob nºs 84890, 84891, 84893, 32170, 32171 e 32173, aos 17/10/2023 e 23/10/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que

compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancária nº 074398230011290, datada aos 14/08/2018, emitida na cidade de São Paulo/SP, registrada sob R.03 das matrículas sob nºs 52.093 e 52.094, deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados pelo Apartamento nº 212 e o Box de Garagem nº 16, ambos localizados no Bloco 02, imóveis estes do EDIFÍCIO SOLAR BIARRITZ, situado na Avenida Nereu Ramos, nº 3737, bairro Meia Praia, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondente a R\$ 10.257,13 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 03 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheefffer. Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO BATISTA, SANDRA MARA MARTIN BATISTA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 82.883, requerimento pelo qual SILVIO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.***.***-91, e sua esposa SANDRA MARIA MARTIN BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-26, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, do imóvel constante da Matrícula nº 43.799 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 02 (DOIS) da QUADRA n.º 10 (DEZ), do loteamento intitulado "BALNEÁRIO DAS ESTRELAS", nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 336,00m², de propriedade de ZILA MARIA POLETTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 166.***.***-15. Desta forma ficam ainda, terceiros eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 04 de janeiro de 2024. Eu, Nathalia Bado, Escrevente Substituta, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: ***.964.869-**, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: ***.712.769-**, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: **.*.962/0001-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 049/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39480, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, CINTIA APARECIDA MARQUES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07752332933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA APARECIDA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09211013925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014896380-5, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.101 / Registro de Imóveis R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB FORBICE, Nº 888, UNIDADE 01, RESIDENCIAL ANGELI IV, BAIRRO AVENTUREIRO, JOINVILLE/SC CEP 89226-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 4.545,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE CRISTINE COSTA BARBOSA, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº382668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE CRISTINE COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 22634167814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNSIEL LINS ROCHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26273429839, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10137048402-0, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21790 (R.11, cláusula 33.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Papoulas, nº 346, Iririú, Joinville/SC, CEP: 89227-555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 12.292,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Metha Max Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 36.469.647/0001-04, neste ato representado por sua sócia administradora Heloisa Duarte Silva, CPF ***.235.289-**. Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1055, sala 1905, bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86.050-460 Os proprietários do imóvel situado na Rua Conselheiro Arp, neste município de Joinville/SC, Sr. Ingo Hofmann, Sra. Marli Hofmann e Sra. Regina Hofmann, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), transcrito neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 36.395, às fls. 127, do Livro nº 3-A/C, para que o terreno atualmente com área de 1.292,00 m², passe a conter a área de 1.266,34 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ LEAL NUNES, ALDIVIO STRASSER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de

Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que Antonio Honorato de Farias, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 23.692 deste Ofício, situado às margens da antiga BR-2 Km 7, zona rural, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, dos titulares dos imóveis confrontantes de registros nºs (transcrição) 35.155 e 39.339 e matrícula nº 1.719, LUIZ LEAL NUNES e ALDIVIO STRASSER, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 08 de janeiro de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAULIO SCHLEMPER JUNIOR, NORMA SCHLEMPER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o ADÃO HERNANDES NUNES, proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Alves de Souza, n. 459, Bairro São Pedro, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.657 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 3.421 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário BRAULIO SCHLEMPER JUNIOR, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Luis Floriani Sobrinho, Bairro São Pedro, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.421 deste Ofício, com área titulada de 460,88m² a qual foi encontrada área superior de 7,28m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LINDOMAR POKYWIESKI, IVONE POKYWIESKI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LINDOMAR POKYWIESKI, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF número ***082.353.179-** e sua esposa IVONE POKYWIESKI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF número ***.069.129-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no Beco Leonardo Pokriwiecki, bairro Bandeirantes, matriculado sob número 70.795, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.184,41m² e 600,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da

última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9052323-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER SILVEIRA DA ROSA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SILVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01684506077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017639480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.093 " R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Vicente Antônio, 401, Apto 03, Residencial Porto, Passo de Torres/SC, CEP 88980-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 33.420,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBENS SCHLEICHER, JUREMA SANTINON SCHLEICHER**

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários RUBENS SCHLEICHER, inscrito no CPF sob o nº ***.080.809-**, e sua esposa JUREMA SANTINON SCHLEICHER, inscrita no CPF sob o nº ***.555.249-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 02, da quadra nº 33, com a área de 2.084,42m², situado na Rodovia Estadual SC 283, nº 341, Centro, na Cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 8.532, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Ricardo Beirith, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 028986-1, conforme ART nº 7353343-4. Aprovado pelo Município de Águas de Chapecó/SC, conforme Decreto nº 182/2023, de 04 de dezembro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 659377/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São

Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, FERNANDA FAGUNDES, ELISABETH FAGUNDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SEBASTIAO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35088729987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05670752902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETH FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90816641900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071782-7, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 1398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO NR 138 CASA BARREIROS SAO JOSE SC 88117230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 271.434,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNA BALSINI LARROYD**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA BALSINI LARROYD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07578500902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546881-0, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 65334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 0 LOT RES STA CATARINA DE SENNA L6 QI SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.159,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIS REGINA DALLA COSTA, NIVEA ELIZABETE DALLA COSTA, IARA JUSTINA DALLA COSTA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 1/2024 AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ELIS REGINA DALLA COSTA, brasileira, operadora de máquina industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.499.651 SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 008.978.969-55, nascido (a) em 19.01.1984, casado (a) com RODRIGO FALCÃO DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.529.969 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 090.838.574-92, nascido em 20.04.1990, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, Linha Esperança, em Iomerê/SC, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 27.12.2018, NIVEA ELIZABETE DALLA COSTA, brasileira, solteira, professora, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.588.584 SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 026.140.969-70, nascido (a) em 07.08.1976, mantém união estável com ALSENI DENGÓ, brasileiro, divorciado, açougueiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.585.680 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 570.414.409-82, nascido em 10.11.1964, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, Linha Esperança, em Iomerê/SC, IARA JUSTINA DALLA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.971.264 SSP/SC, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 018.868.469-79, nascido (a) em 13.02.1970, casado (a) com ORACIDES DA SILVA, brasileiro, prático de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.508.378 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 557.228.309-68, nascido em 28.04.1965, residentes e domiciliados na Rodovia SC-355, Linha Esperança, em Iomerê/SC, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 22.06.1994, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 39.284,408m² (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro metros e quatrocentos e oito decímetros quadrados), com localização na Rodovia SC-355, Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.014.277,32m e E 479.450,14m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.022-RG, de propriedade de Itailor Domingos Simonetto, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°53'50" e 195,96m até o vértice 2, de coordenadas N 7.014.081,86m e E 479.464,16m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.408-RG, de propriedade de Valdair Jandir Dal Pizzol, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°23'04" e 239,29m até o vértice 3, de coordenadas N 7.014.070,94m e E 479.225,12m; divisa com linha ideal; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 0.319-RG, de propriedade de Antonio Rebellato, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°08'07" e 127,76m até o vértice 4, de coordenadas N 7.014.197,78m e E 479.209,85m; faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Rodovia SC-355, com os seguintes azimutes e

distâncias: 71°41'05" e 253,11m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matriculado sob nº 24.998-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado e desmembrado em 3 (três) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar e urbanizar 01, com área de 14.206,420 m²; Área a desmembrar e urbanizar 02, com área de 12.538,994 m² Área a desmembrar e urbanizar 03, com área de 12.538,994 m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Amanda Ceron de Lima -- Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDO CARDOSO DE BRITO**

FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 144441941378 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 11 de Dezembro de 2020, registrado sob o nº. R-26, na matrícula 18.094, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Ayrton Senna, nº550, Cond. Villa das Aguas, Ribuleirinha, Estância/SE -- CEP 49.200-000, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a). Esmeraldo Cardoso de Brito -- CPF: 012.857.638-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 25 de Outubro de 2023, corresponde a R\$ 18.259,72 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERILIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, TANIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Faz saber ao confrontante pelo Leste, JOSÉ MILTON BATISTA MENEZES que vir este edital, que foi protocolado sob nº 42.393 nesta Serventia em 30 de agosto de 2023 requerimento pelo qual ERÍLIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido em 24 de dezembro de 1982, filho de Clarinda Maria de Oliveira e Erílio Alves de Oliveira, RG nº 1565250/SSP/SE, CPF nº 008.130.535-44, e TÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 28 de maio de 1984, filha de Vanda da Silva Santos e José Almeida dos Santos, RG nº 29252784/SSP/SE, CPF nº 021.937.835-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Josilene Batista dos Santos, nº 68, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, bairro Alagoas, Estância/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos

de imóvel urbano constituído uma casa localizada na Rua Josilene Batista dos Santos fazendo esquina com Rua Antônio Rosa de Jesus, nº 68, Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, bairro Alagoas, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 315,01 m², com 3 (três) pavimentos. Pavimento garagem, com 45,79 m². Pavimento térreo, com 168,84 m², com uma (1) sala de estar com lavabo, com 43,15 m², uma (1) suíte, com 13,68 m², um (1) w.c. suíte, com 3,12 m², uma (1) cozinha, com 13,00 m², uma (1) despensa, com 4,37 m², um (1) w.c., com 3,50 m², uma (1) área de serviço, com 6,00 m², uma (1) sala de estar, com 24,94 m², uma (1) academia, com 13,78 m², uma (1) área gourmet, com 22,18 m² e um (1) depósito, com 1,92 m². Pavimento Superior, com 100,38 m², com uma (1) suíte master, com 17,43 m², um (1) closet, com 12,05 m², um (1) w.c., com 6,57 m², uma (1) sala som/TV, com 9,55 m², uma (1) suíte, com 17,89 m², um (1) w.c., com 6,30 m², um (1) closet, com 4,50 m² e uma (1) varanda descoberta, com 29,92 m², edificada sobre um terreno, com área de 310,53 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, com Rua Josilene Batista dos Santos, numa extensão de 13,65 metros; ao Leste, com imóvel localizado na Rua Antônio Rosa de Jesus, nº 463 (sem indicação de proprietário), numa extensão de 13,65 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Josilene Batista dos Santos, nº 78 (de Simone Oliveira Santos Góis), numa extensão de 22,75 metros; ao Sul, com Rua Antônio Rosa de Jesus, numa extensão de 22,75 metros. Inscrição Municipal: 15.296. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PATRICIA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Patricia dos Santos, inscrita no CPF nº 001.818.725-01, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441053571, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de novembro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Edson Luiz, nº 22, Lote 22, Quadra 03, Povoado Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19513. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, ANDREA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 330028. Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcio Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 963.529.655-04 e a Sra. Andrea Maria dos Santos Ferreira, inscrita no CPF nº 038.333.795-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440358314, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de maio de 2013, com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua das Orquídeas, nº 495, Lote 20, Quadra 50, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19670. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, LAYS VITORIA FERREIRA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Eduardo Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 078.974.595-00 e a Sra. Lays Vitoria Ferreira Silva, inscrita no CPF nº 076.069.855-45, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2395668-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de setembro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua E, nº 164, Lote 34-B, Quadra 12, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 22501. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON ANDRE DA SILVA PASSOS, VERONICA TENORIO LOPES PASSOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Adailton Andre da Silva Passos, inscrito no CPF nº 099.021.887-29 e a Sra. Veronica Tenorio Lopes Passos, inscrita no CPF nº 051.774.895-90, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441413557, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 137, nº 206, Quadra HL, Lote 510-B, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 23557. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERTON SANTOS ALVES, CLAUDIANE SANTANA DA SILVA ALVES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 329998. Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cleverton Santos Alves, inscrito no CPF nº 022.969.275-30 e a Sra. Claudiane Santana da Silva Alves, inscrita no CPF nº 053.900.565-74, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441222158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de maio de 2016, com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 04 de Fevereiro, nº 292, Lote 13-A, Quadra 25, Loteamento Jardim Rosa de Maio --- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23854. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Bruno dos Santos, inscrito no CPF nº 068.069.785-33, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441675005, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de outubro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 02 de Abril, nº 05, Lote 05, Quadra 69, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 27127. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Canindé de São Francisco, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CRISTINA ARAGAO PORTO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Mayara Cristina Aragao Porto, inscrita no CPF nº 839.941.735-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1989803-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Sem Denominação, nº 154, Lote 152-A/02, Quadra U, Loteamento Jardim Guajará -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27827. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE SOUZA, ROSIVANIA GONZAGA VIEIRA DE SOUZA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Fabio de Souza, inscrito no CPF nº 927.002.765-15 e a Sra. Rosivania Gonzaga Vieira de Souza, inscrita no CPF nº 661.999.725-20, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2635281-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua C, Lote nº

36-B, Quadra 22, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28467. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA VITORIA SIMOES SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Camila Vitoria Simoes Santos, inscrita no CPF nº 082.753.595-38, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2569182-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de setembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, Lote 42-A, Quadra 22, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28471. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIENE COSTA SANTOS PINHEIRO, EDILSON VAZ PINHEIRO**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSIENE COSTA SANTOS PINHEIRO e seu cônjuge EDILSON VAZ PINHEIRO, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela do lar, filha de José Costa Santos e Valdeci Rei dos Santos, portadora do RG nº 26.558.***- SSP/SP (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 153.120.***-19 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de José Batista Pinheiro e Lazara Luíza Vaz Pinheiro, portador do RG nº 18.119.***-4- SSP/SP (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 075.419.***-08 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Estrada Municipal Virgílio Luis Galera, s/nº, Guaxingu, CEP: 18.270-000, Tatuí(SP), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 04/01/2024. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON RAFAEL DOS SANTOS MOURA OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSELITA PAIXAO VIEIRA. CPF: 973.422.895-15. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, AP105, BL 03, ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO-SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, n.º 8.7877.0128082-8, datado de 29/05/2017. Registrada em 30/10/2017, na matrícula n.º 30.859, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE VALENCA SANTOS AMORIM**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: PAULO HENRIQUE VALENCA SANTOS AMORIM. CPF: 041.844.605-93. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RDV JOAO BEBE AGUA, BL 02, AP003 CONDOMINIO DOCE VIDA NATURA, ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO-SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA -- RECURSO FGTS, contrato n.º 855551414965, datado de 26/07/2011. Registrada em 21/12/2011, na matrícula n.º 24.094, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GUILHERME DE SOUZA. CPF: 996.415.935-87. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RDV JOAO BEBE AGUA, n.º 616, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, BLOCO BRÔMELIA, APT. 402, ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO-SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), contrato n.º 855553551482, datado de 18 de 12 de 2015. Registrada em 15/02/2016, na matrícula n.º 26.021, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e

caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA RAFAELLY SANTANA DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: IRACEMA RAFAELLY SANTANA SILVA. CPF: 035.734.675-04. ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. JOAO BEBE AGUA, n.º 616, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, APT. 203, BLOCO HIBISCO, ROSA ELZE, SÃO CRISTOVAO-SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato n.º 8.4444.1625837-0, datado de 04 de 08 de 2017. Registrada em 21/08/2017, na matrícula n.º 26.118, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco BRADESCO S.A, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: KELI CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA. CPF: 952.329.585-34. Endereço do Imóvel: SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO CABRITA, Nº 305, POV. VÁRZEA GRANDE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAMONTE CONDOMINIO CLUBE, APT. 107, BLOCO 05, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO Nº 9019306, DATADA DE 09/12/2019. Registrada em 02/01/2020, na matrícula n.º 26.980, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITA PAIXAO VIEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSELITA PAIXAO VIEIRA. CPF: 973.422.895-15. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, AP105, BL 03, ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO-SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, n.º 8.7877.0128082-8, datado de 29/05/2017. Registrada em 30/10/2017, na matrícula n.º 30.859, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo

legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FILIPE PIRES, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 41.956.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 308.231.***-04 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Luiz Miente, nº 378, Jardim Terramérica III, em Americana-SP, CEP 13468-853; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Bambus, nº 944, Bairro Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-120, bem como, foi enviada a intimação no endereço eletrônico: TATIANE.F.ALVES@BRADESCO.COM.BR. Na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 129.000 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio Residencial, que recebeu o nº 378 da Rua Luiz Miente, situado no loteamento denominado "Jardim Terramérica III", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/05/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ANGATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PIRES DE CAMARGO**

E D I T A L O Bel. NATAL CICOTE Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. -:- INTIMA, a LEONARDO PIRES DE CAMARGO, RG:48.439.133-1-SSP/SP e CPF:401.617.878-94, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do contrato de financiamento imobiliário, nº 8.4444.2411369-5, firmado pelas partes, em 16 de novembro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, tendo por objeto o imóvel localizado na rua Arthur Andretta, nº 304, Vila Ribeiro, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 15.116, conforme requerimento firmado em Bauru, deste Estado, em 06 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ:00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54.482, em 23 de novembro de 2023, para SA-TISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$4.607,43 (quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do

pagamento, sujeito a atualização monetária, juros, e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$246,38 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), e das publicações do respectivo edital, no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA/SP, no endereço acima mencionado no horário das 9,00 a 16,00 horas, conforme planilha projeção do débito anexa, fixando datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. nos termos previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97). Fica advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, bem como será levado a leilão, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. E, para cheque ao conhecimento do interessado, e, futuramente, não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado 03 (três), através do Editais Online-Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Angatuba, 21 de dezembro de 2023. NATAL CICOTE OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDA BERTAZONI PINHEIRO DE CAMARGO**

E D I T A L O Bel. NATAL CICOTE Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. -:- INTIMA, a ELIDA BERTAZONI PINHEIRO, RG:13.946.444-3-SSP/SP e CPF:107.820.179-08, brasileira, solteira, mecânica de manutenção, na condição de devedor fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do contrato de financiamento imobiliário, nº 8.4444.2411369-5, firmado pelas partes, em 16 de novembro de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, tendo por objeto o imóvel localizado na rua Arthur Andretta, nº 304, Vila Ribeiro, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis, sob nº 15.116, conforme requerimento firmado em Bauru, deste Estado, em 06 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ:00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54.482, em 23 de novembro de 2023, para SA-TISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$4.607,43 (quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros, e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$246,38 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), e das publicações do respectivo edital, no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA/SP, no endereço acima mencionado no horário das 9,00 a 16,00 horas, conforme planilha projeção do débito anexa, fixando datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. nos termos previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97). Fica advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, bem como será levado a leilão, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. E, para cheque ao conhecimento do interessado, e, futuramente, não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado 03 (três), através do Editais Online-Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Angatuba, 21 de dezembro de 2023. NATAL CICOTE OFICIAL

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDO GOMES PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ERONILDO GOMES PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, RG. 144533467-SP, CPF 031.570.058-04, residente na Rua dos Eletricistas nº 1.896, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no

valor de R\$3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.555,29 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua dos Eletricitários nº 1.896", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 79.444 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ERONILDO GOMES PEREIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARIANA ALVES BENINCASA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CLARIANA ALVES BENINCASA, brasileira, solteira, apontadora, RG. 33.135.604-1-SP, CPF 304.433.028-98, residente no apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.938,24 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.351,85 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.998 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CLARIANA ALVES BENINCASA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, recepcionista, RG. 42.032.716-2-SP, CPF 367.783.248-99, residente no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.097,10 (três mil noventa e sete reais e dez centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a

publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.510,71 (três mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.983 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA APARECIDA GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA GOMES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 416589455-SP, CPF 309.937.778-30, residente no apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 5 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.003,61 (oito mil três reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 5 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.483 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CINTIA APARECIDA GOMES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA REGINA GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CARINA REGINA GOMES, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 406423568-SP, CPF 438.112.618-19, residente no apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$23.381,80 (vinte e três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.795,41 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento

dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 16 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.662 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CARINA REGINA GOMES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG. 465818377-SP, CPF 396.116.888-14, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 3 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.358,98 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.772,59 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 3 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.459 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ROBERTO OLIVEIRA BARBOSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE CRISTINA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante STEFANE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 401513622-SP, CPF 454.294.598-79, residente no apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco D da Torre 3 do condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.436,83 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.850,44 (três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco D da Torre 3 do

condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.636 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora STEFANE CRISTINA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SANDRA REGINA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, governanta de hotel, RG. 263884934-SP, CPF 360.467.948-62, residente no apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.776,85 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.190,46 (seis mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.574 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora SANDRA REGINA DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, RG. 649568369-SP, CPF 099.498.754-47, residente e domiciliada no apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.221,06 (seis mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.634,67 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara,

melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.205 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PATRICIA DE QUEIROZ SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DA SILVA CAIANO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELISANGELA DA SILVA CAIANO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis, CPF 383.965.968-08, residente e domiciliada no apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.093,57 (cinco mil noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.507,18 (cinco mil quinhentos e sete reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do bloco B da Torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2, situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.476 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora ELISANGELA DA SILVA CAIANO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI HELDER DE ANDRADE, LUANA GABRIELA DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LEVI HELDER DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, carregador, RG. 401034884-SP, CPF 431.267.808-14 e LUANA GABRIELA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 563912807-SP, CPF 455.107.488-85, residente no apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.814,27 (dez mil oitocentos e quatorze e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.227,88 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.189 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa

Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores LEVI HELDER DE ANDRADE e LUANA GABRIELA DA SILVA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REGIS DOS SANTOS, RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MAURICIO REGIS DOS SANTOS, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, RG. 275891240-SP, CPF 141.101.798-66 e seu cônjuge RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 30.326.592-9-SP, CPF 246.755.878-95, residentes no apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da torre 5 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.371,71 (oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.785,32 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da torre 5 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.493 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores MAURICIO REGIS DOS SANTOS e seu cônjuge RENATA APARECIDA SANTONIN DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA, LUCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários PAULO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG. 406800534-SP, CPF 371.910.938-03 e seu cônjuge LÚCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA, brasileira, CPF 376.840.108-16, residentes no apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.537,72 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.951,33 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco C da torre 5 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara,

melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.497 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores PAULO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA e seu cônjuge LÚCIA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BUBOLA POSSATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JONAS BUBOLA POSSATO, brasileiro, solteiro, administrador, CPF 395.165.888-67, residente no apartamento nº 23, localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.122,26 (nove mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.535,87 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 23, localizado no segundo pavimento do bloco B da Torre 3 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.294 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JONAS BUBOLA POSSATO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANA CLAUDIA DO PRADO REIS**

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 855550216664 garantido por alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Avenida Getúlio Vargas, nº 20 - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 102.207.748-11 e RG: 20.011.825 SSP/SP e ANA CLÁUDIA DO PRADO REIS, CPF: 155.885.548-33 e RG: 27.233.383-9 SSP/SP, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA ANTONIO TEIXEIRA, Nº 189, VILA ESPERANÇA, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.13 da Matrícula 42.794. O valor do débito a ser quitado é de R\$

3.851,94 em 04/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 04 de Janeiro de 2024. CLÁUDIO BUENO DE FÁRIA. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes CLAUDIA DA SILVA PROQUE DE OLIVEIRA, brasileira, analista de crédito cobrança, RG nº 33.886.864-1-SSP/SP, CPF/MF nº 303.052.458-21, e seu marido ANDERSON PROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, RG nº 34.938.870-2-SSP/SP, CPF/MF nº 304.454.648-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dirce Rodrigues, nº 90, casa 03, Bairro do Limão, no Município de São Paulo, Capital, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.460, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 011/180 até 068/180, vencidas em 25/02/2019 até 25/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 29/11/2023 o valor de R\$143.656,97, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 574.652), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMAR DIAS SILVA, LIDIANE GOMES DE SOUZA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes JOCIMAR DIAS SILVA, brasileiro, empresário, RG. nº 41.231.851-SSP/SP, CPF/MF. nº 346.083.368-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com LIDIANE GOMES DE SOUZA SILVA, brasileira, analista comercial, RG. nº

48.072.868-SSP/SP, CPF/MF. nº 397.995.138-39, residentes e domiciliados à Rua Werner Goldberg, nº 157, Torre B, apto 55, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Constituição de Garantia vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 21.4132.606.0000114/65, datado de 29/11/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 196.536, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 47, vencidas em 27/01/2020 até 27/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 13/12/2023 no valor de R\$1.632.671,84, e sendo atualiza em 02/01/2024 no valor de R\$1.674.027,23 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 572.319), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE ALVES GOMES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. GABRIELLE ALVES GOMES, RG nº 499992611-SSP/SP, CPF nº 479.248.348-42, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, residente e domiciliada na Rua José Torres Filho, nº 250, Casa 2, Jardim Peabirú, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciária nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 07 de maio de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 48.268, referente ao Apartamento nº 203 do Bloco 04 do empreendimento Barão de Linhares, situado na Avenida Nicola Zaponi, nº 1.427, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 111.317, em 13 de novembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$7.202,95, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de janeiro de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI ROGERIO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDREI ROGERIO PEREIRA, RG 30.924.148-0 SSP/SP, CPF 260.535.888-73, solteiro, maior, operador, domiciliado nesta cidade, na Avenida Lázaro Ramos Nogueira, nº 271, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Jair Aparecido Contessotti, nº 185, no Jardim Cristina, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 33.576, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 1.620,57); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR TADEU LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSEMAR TADEU LUIZ, RG 42.659.013-2 SSP/SP, CPF 346.275.288-09, solteiro, maior, montador/ajudante, domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Adolfo Pinheiro, nº 173, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Francisco Gomes Filho, nº 26, no Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 36.372, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 4.701,76); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO, PRISCILA DE FARIA, MARIA JOSE GUILHERME DE FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA DE FARIA, RG 403569928 SSP/SP, CPF 379.078.858-92, caixa, solteira, maior, e JOÃO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO, RG 17079940, CPF 057.953.858-32, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.762 Livro -- 3 Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca com MARIA JOSÉ GUILHERME DE FARIA, RG 274533376, CPF 170.310.768-38, do lar, todos brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1176, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Oito, nº 43, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.462, (22/12/2023 - DÉBITO: R\$ 2.015,45); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, CNH 2205441852 DETRAN/SP, CPF 057.068.008-55, solteiro, maior, vendedor, domiciliado nesta cidade, na Rua dr José Eduardo Alfredo, nº 210-F, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua José Perez (Tinoco), nº 192, no Jardim do Bosque, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 47.391, (22/12/2023 - DÉBITO: R\$ 2.271,59); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MORAES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS MORAES COELHO, RG 423681229 SSP/SP, CPF 342.593.288-83, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, domiciliado nesta cidade, na Rua Vilma Borguini Penha nº 374, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Waldomiro de Oliveira (antiga rua 11), nº 90, no Jardim do Bosque, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 47.468, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 3.350,80); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA LEITE GOMES, JOSE VALDOMIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FABIANA LEITE GOMES, RG 307057951 SSP/SP, CPF 301.656.438-62, agente administrativo, e seu marido JOSE VALDOMIRO GOMES, RG 18910745, CPF 131.064.158-78, vendedor de comércio varejista e atacadista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Silva Jardim, nº 35, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Antônio Modulo Sobrinho, nº 56, no Parque Residencial 24 de Maio, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 50.952, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 2.749,28); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuarem a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA BATISTA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no

horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANIELA CRISTINA BATISTA NUNES, RG 426592803 SSP/SP, CPF 346.176.098-65, brasileira, solteira, maior, enfermeira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João de Souza, nº 201, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José longo, nº 564, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.004, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 5.479,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CRUZ DOURADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FELIPE CRUZ DOURADO, RG 41.783.562-0 SSP/SP, CPF 426.272.958-37, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamin Figueiredo, nº 244, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho Silva, nº 425, Apt 501, Bloco 7, garagem 206, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.756, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 2.343,94); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA APARECIDA BATINA DE OLIVEIRA, FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontram com prestações em atraso,

para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JANAÍNA APARECIDA BATINA DE OLIVEIRA, RG 47.774.544-1 SSP/SP, CPF 404.196.668-00, enfermeira, e seu marido FERNANDO DE LIMA OLIVEIRA, RG 44.609.694-5, CPF 376.406.928-73, técnico de eletricidade, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, domiciliados em Conchas/SP, na Rua Abílio Zuliani, nº 184, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 1.710, Bloco 7, Apt 102, no Bella Austria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.714, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 6.451,74); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA MIDALLA BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: SAMIRA MIDALLA BUENO, RG 41.105.113-1 SSP/SP, CPF 364.041.228-12, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Thomaz Matheus Filho, nº 110, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 8, Apt 42, no Residencial ForLife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.195, (20/12/2023 - DÉBITO: R\$ 11.420,91); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO SERGIO JOSE FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MAURO SERGIO JOSE FILHO, RG 550946755 SSP/SP, CPF 476.023.388-12, solteiro, maior, mecânico de

manutenção, domiciliado Em Areiópolis/SP, na Rua Izaltino Francisco dos Santos, nº 200, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Roberto Sidney Bueno, nº 416, Apt 256, Bloco II, garagem 256/91 e 256/92, no Residencial Turmalina, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.115, (22/12/2023 - DÉBITO: R\$ 6.521,36); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PERONI BORGES, LINA TARTAGLIA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 508.521, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 25 de junho de 2.008, registrado sob nºs. 06 e 07 na matrícula nº. 22.490, que têm por objeto o Prédio Residencial, nº. 70, pela Rua Carlo Macchi, Loteamento Jardim das Paineiras, matriculada sob nº. 22.490, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores ALEXANDRE PERONI BORGES, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 102.XXX.XXX-12, e LINA TARTAGLIA BORGES, brasileira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 141.XXX.XXX-28, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Augusto César de Andrade, nº. 1.420, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 141.025,49 (cento e quarenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 08/01/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.067,27 (mil e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) PLANETA SECURITIZADORA S/A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO CARNEIRO LIMA, LINDA BREIM CARNEIRO LIMA, JOSE CARLOS CARNEIRO DE LIMA, MARIA DE LOURDES PEDROSO, AMARYLIS MARIA CARNEIRO LIMA PEDROSO, CORNELIO PEDROSO, CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E BARBOSA GURGEL LTDA**

MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES, com fundamento no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a SERGIO CARNEIRO LIMA, LINDA BREIM CARNEIRO LIMA, JOSÉ CARLOS CARNEIRO LIMA, MARIA DE LOURDES CARNEIRO LIMA, AMARYLIS MARIA CARNEIRO LIMA PEDROSO, CORNELIO PEDROSO e CONSTRUTORA RIBEIRO BARBOSA E GURGEL LTDA., que Construtora Clark Ltda. protocolou em 21 de setembro de 2023 (protocolo nº 41.899) o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 13.096 do Registro de Imóveis de Embu das Artes, localizado na Rua Dona Amélia, nº 169, Jardim Mimás, Zona Urbana, em Embu das Artes, cadastro nº 80.01.05.0166.01.000. Considerando que o imóvel retificando confronta com os imóveis de propriedade dos notificados, serve o presente edital para NOTIFICÁ-LOS acerca do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação do feito, a contar da data da primeira publicação, a ser apresentada neste Serviço, que está situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, no horário das 9:00 às 16:00h, estando a disposição para consulta, plantas, memoriais descritivos e demais documentos que instruem o aludido procedimento.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LAURA CERISSI SOUSA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANA LAURA CERISSI SOUZA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HÉLVIO JOSÉ DE PAULA e s/m LUCILENE FERREIRA DE PAULA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- PRÉDIO RESIDENCIAL Á AVENIDA SÃO VICENTE situado nesta cidade de Franca-SP. 1º Subdistrito, na localização da AV, SÃO VICENTE, 5350 assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice 1 de coordenadas N 7.724.660,160m e E 252.619,640m, no ponto de confrontação entre o imóvel com a Avenida São Vicente com os seguintes azimutes e distâncias 107 24 37 60,908 m até o vértice 2/ de coordenadas N 7.724.641,936m e E 252.677,757m confrontando com Avenida São Vicenter daí deflete à direita com azimute 199°49'33 e 113,690 m confrontando com a casa nº5.400/matricula 12.156 de propriedade de Alcione de Almeida Braga e outros até o vértice 3, de coordenadas N 7.724.534,984m e E 252.639,198m; daí deflete à direita com azimute 290°12'52/e 61,578 m² confrontando com o terreno N 43 matricula 4.669 na Chácara Espreado de propriedade de Adriana Tasso e Felipe Marques Tasso até o vértice 4 de coordenadas N 7.724.556,262m e E 252.581,413m: daí deflete à direita com o azimute 20°12'00 e 1,208 m confrontando com o terreno nº42/matricula 31.488 de propriedade de Ana Laura Cerissi Sousa que segue até o vértice 5/de coordenadas N 7.724.557,395m,e E 252.581,830m, ainda no mesmo azimute passa a confrontar por 109,500 m com o Condomínio Residencial D'avilla matricula 86973 até o vertice 1 popto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 6.867,813m²/Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N me E m. e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a

matrícula nº 4.653, protocolado e prenotado sob 354.633 em 06 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 04 de janeiro de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DAS GRACAS SILVA

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante AMANDA DAS GRACAS SILVA, RG nº 40.628.508-1-SSP/SP, CPF nº 337.825.658-35, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 14/01/1987, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 23/01/2023 a 23/11/2023, totalizando a importância de R\$ 5.126,30 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 830420000546, registrada na MATRÍCULA nº 62.670 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IRMÃOS ANTUNES Nº 1011, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 14, TÉRREO, CONDOMÍNIO SPAZIO FRANKFURT, JARDIM GUANABARA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 05 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Substituta do Oficial, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARUJA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES MARIA DE FRANCA HARDMAN DE MENDONCA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LOURDES MARIA DE FRANCA HARDMAN DE MENDONÇA, CPF/MF 399.005.868-16, RG 358028152-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas

pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60701190000104, credor fiduciário por meio Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 20 de janeiro de 2017, registrado sob nº. 10 na matrícula 77.990, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Marivaldo Fernandes, N. 276, APT0 71, Duplex, HARIS, Guarujá/SP, NOTIFICA a devedora fiduciante LOURDES MARIA DE FRANÇA HARDMAN DE MENDONÇA, CPF/MF 399.005.868-16, RG 358028152-SSP/SP, para que compareça à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar das obrigações contratuais e pagamento de saldo devedor no valor de 97.237,48 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 29/12/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobranças e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente a intimada de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 29 de Dezembro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GOMES DE MIRANDA E SALVADOR BENTO DOMINGUES (SEM CPF), CBR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E TABULARES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 63.815 REQUERENTES: MAIKO DIONATH ABREU, empresário, RG nº 43.426.599-8 SSP/SP e CPF nº 326.428.038-80, e sua mulher DIANE MARIA DA SILVA, empresária, RG nº 30.807.216-1-SSP/SP e CPF nº 267.197.418-37, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Cajati, na Estrada do Bananal, s/nº, km10, CEP 11950-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que o solicitante acima indicado, apresentou sob o Protocolo nº 63.815, de 23/08/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel rural denominado "Chácara Silva e Abreu", localizado na Estrada do Bananal km 10, sentido Umuarama, no perímetro rural do município do Cajati, Estado de São Paulo, com área de 14,7917 ha, sem origem registraria. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. LUIZ GOMES DE MIRANDA, inscrito no CPF sob nº 032.693.368-96; Sr. SALVADOR BENTO DOMINGUES, e CBR Administração de Bens LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.089.752/0001-09, tabulares não localizados nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, na cidade de Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.948/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, viúvo, sócio proprietário, portador do RG nº 10.XXX.140 - SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.562.248-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 04 de janeiro de 2023, de R\$ 59.402,48 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 101.004, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GONCALVES BORGES DA COSTA, APARECIDA PEREIRA DA MOTA, MARCOS PEREIRA DA MOTA DA COSTA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: José Antonio Marucho e sua esposa Vilma Godoi Vita Marucho. Notificados: Gonçalves Borges da Costa e sua mulher Aparecida Pereira da Mota, e Marcos Pereira da Mota da Costa. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 16.039 (protocolo 172.175), desta Serventia, promovida pela por José Antonio Marucho e sua esposa Vilma Godoi Vita Marucho. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Gonçalves Borges da Costa e sua mulher Aparecida Pereira da Mota (usufrutuários), e Marcos Pereira da Mota da Costa (nu proprietário), proprietários do imóvel constante da Matrícula 16.041, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido

deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES GIANINI, CLAUDETE APARECIDA PITARELLO GIANINI**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Aparecido Martins dos Santos e sua esposa Marlene dos Santos. Notificados: Alcides Gianini e sua mulher Claudete Aparecida Pitarello Gianini. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 35.448 (protocolo 172.254), desta Serventia, promovida pela por Aparecido Martins dos Santos e sua esposa Marlene dos Santos. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Alcides Gianini e sua mulher Claudete Aparecida Pitarello Gianini, proprietários do imóvel constante da Matrícula 26.159, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRENDA LEAL CARDOSO**

EDITAL - Protocolo n. 321.215 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RENATA LEVY (RG n. 3.***.**1-SSP/RJ e CPF n. 385.***.**-53), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 1.599, desta serventia, de sua titularidade, Prédio sob n. 08, com frente para a Rua João Guilherme, Vila Cidade Jardim, inscrito na municipalidade sob n. 0475.039.000, desta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária BRENDA LEAL CARDOSO (CPF n. 365.***.**-90); proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 1.609 (Casa de Moradia sob n. 474, com frente para a Avenida Campinas, Bairro Cubatão, inscrito na municipalidade n. 0475.019.000, desta cidade), e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pela requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 321.215, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos,

a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553353595, firmado em Marília-SP em 20 de março de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53127, situado na Rua Fernando Henrique dos Santos nº 208, Residencial Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/07/2023 a 25/12/2023, no valor de R\$ 2303,37 (data base: 28 de dezembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELIZA FRANCHINI MATHIAS

º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CELIZA FRANCHINI MATHIAS, brasileira, viúva, do lar, RG 16547004/SP, CPF 145736858-71, residente e domiciliada na Avenida Celeste Casagrande nº 422, Ocaçu-SP, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote SUB da quadra SUB de Ocaçu-SP, que declara possuir há quase 20 anos, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 5 de janeiro de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO CREPALDI ARANAO, LEONELA SANTOS DAVOLI ARANAO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROGÉRIO CREPALDI ARANÃO, brasileiro, corretor de imóveis, RG 24507758-3-SP, CPF 145848208-13, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com LEONELA SANTOS DAVOLI ARANÃO, brasileira, fisioterapeuta, RG 17655786-SP, CPF 246605888-07, residente e domiciliado na Avenida Reynolpho

Lisboa Júnior nº 325, Marília-SP, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 2 da quadra 70 do Jardim Santa Antonieta, que declara possuir há mais de 15 anos, objeto da matrícula 68804 desta serventia, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 4 de janeiro de 2023. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA HIROMI IMADA KASHIWAKURA, MARCELO KASHIWAKURA, TOSHICO IONEDA**

PROTOCOLO Nº 304.951 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ISAO SENDA, inscrito no CPF/MF nº 933.527.358-91, casado com ELIZABETH NOBUKO SENDA, inscrita no CPF/MF nº 027.466.108-09; HISAKO SENDA DE MORAIS, inscrita no CPF/MF nº 007.298.808-85, casada com JURANDIR PEDROSO DE MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 669.514.108-87; KEIKO SENDA ET0, inscrita no CPF/MF nº 086.212.238-48, casada com NELSON YOCHIMI ET0, inscrito no CPF/MF nº 061.414.868-51; AKINOBU SENDA, inscrito no CPF/MF nº 044.273.938-96, casado com NAIR HARUMI YAMAGUCHI SENDA, inscrita no CPF/MF nº 043.767.278-65; e, MIRTES KIYOMI SENDA KAMIMURA, inscrita no CPF/MF nº 064.217.948-40, casada com HIDEYUKI KAMIMURA, inscrito no CPF/MF nº 039.893.388-03, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 8.596, desta Serventia, consistente em um terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro de Biritiba Mirim, perímetro rural deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, sem benfeitorias, situado no perímetro rural do Distrito de Biritiba Mirim, deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrito sob o nº 87.035, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de PATRICIA HIROMI IMADA KASHIWAKURA, inscrita no CPF/MF nº 255.058.118-09, casada com MARCELO KASHIWAKURA, inscrito no CPF/MF nº 171.238.348-52; e, 2) Uma gleba de terras, sob nº03, do Sítio Yoneda, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 17.626, nesta Serventia, de propriedade de TOSHICO IONEDA, inscrita no CPF/MF nº 039.560.918-68; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA DE LANA VIEIRA**

EDITAL (INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA) JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de 14 de dezembro de 2023, foi apresentada para registro a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, datada de 03/11/2023, Livro 922, fls. 109/110, e Escritura de Retificação e Ratificação, datada de 14/12/2023, Livro 924, fls. 124, ambas lavradas pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mogi Mirim, SP, a qual foi protocolada sob número 346.972, neste Registro, tendo como instituidora: CONCEIÇÃO APARECIDA DE LANA VIEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.335.132-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 137.311.728-10, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Renato Porto Ferreira, nº 93, Jardim Panorama, CEP 13.801-024, instituindo o seguinte imóvel como bem de família: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 260,39 m², o qual recebeu o nº 93 pelo emplacamento da Rua Renato Ferreira Porto, e seu terreno resultante da unificação dos lotes 10 e 11 da Quadra "A", do Loteamento "JARDIM PANORAMA", situado nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 706,20 m², medindo 22,00 metros de frente para a rua Renato Ferreira Porto; 32,10 metros à direita de quem da rua olha confrontando com o lote 09; 32,10 metros à esquerda confrontando com o lote 12; e 22,00 metros no fundo, confrontando com os lotes 23 e 24. Cadastro imobiliário urbano: 53.23.98.0344.01, imóvel esse havido conforme título registrado sob nº 03, na Matrícula nº 83.990, deste Registro. A referida instituição foi feita de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a fim de ficar o imóvel acima referido destinado a domicílio e residência permanente da instituidora e de sua filha Esther Lana Vieira, inscrita no CPF/MF sob nº 228.483.288-19, e de sua neta Eduarda Lana Vieira Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 465.687.898-79, enquanto viverem, e isento de ação ou execução por dívidas posteriores à instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Declarou, sob as penas da Lei, que o imóvel oferecido em "bem de família", inclusive suas pertencas e acessórios não ultrapassam o valor limite permitido em lei, ou seja, um terço (1/3) de seu patrimônio líquido existente ao tempo da instituição, conforme determina o artigo 1.711 do Código Civil. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro de Instituição de Bem de Família na mencionada escritura, deverá, dentro do prazo legal de trinta (30) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar contra referida instituição, por escrito, e perante este Oficial, situado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita escritura transcrita integralmente no livro 3-Auxiliar, e levada a registro no livro 2, mais especificamente na matrícula acima informada. O Edital será publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme dispõe o item 418.17.7., do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Nada mais. Mogi Mirim, 08 de janeiro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - MONTE APRAZÍVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CANDIDO FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461--FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ

EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JOSÉ CANDIDO FERREIRA -- CPF. 402.716.778-30, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771437809, firmado em 23/06/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29779, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de JOSÉ CANDIDO FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 04 de janeiro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO PEREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461--FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, LUIS ANTONIO PEREIRA -- CPF. 177.931.178-83, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771387851, firmado em 29/04/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29841, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de LUIS ANTONIO PEREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 04 de janeiro de 2024.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVALDO POITE CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A., SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 333172. Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa. PROTOCOLO: 76.907. ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73), referente ao imóvel descrito na matrícula nº 2.633, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP. NOTIFICANTES: NORIVALDO POITE CAZZARO, brasileiro, professor, RG nº 4.322.288-SSP/SP e CPF/MF nº 167.280.928-20 e sua esposa SONIA MARIA MARTINS CAZZARO, brasileira, professora, RG nº 5.302.784-X-SSP/SP e CPF/MF nº 708.816.508-20, residentes e domiciliados na Rua Olmira Pereira de Carvalho nº 31, Pompeia/SP, CEP: 17580-000. NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, na pessoa de seu representante legal. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA INÊS, com 6,7765 hectares de terras, situado no município de Pompéia/SP, objeto da matrícula nº 2.633 do CRI de Pompéia/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular de imóvel rural confrontante, descrito na matrícula nº 2.634, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP e não há

anuências expressas da proprietária através de seus representantes legais nas plantas e no memoriais descritivos apresentados, assim, Vossa Senhoria através de seu representante legal, fica NOTIFICADO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, contados da 1ª publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Obs.: A planta e os memoriais descritivos referente ao imóvel objeto da retificação de área, encontram-se a disposição do notificado, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Palone, 70, Centro, Pompeia/SP, de segunda a sexta feira das 09h às 16h. Pompeia/SP, 02 de janeiro de 2024. Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE ASSIS TIBURCIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de novembro de 2.013, registrado sob nº 08, na matrícula nº 95.186, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 07, térreo, integrante do Residencial Limeira, situado na Rua Aparecido Gonçalves de Souza, nº 31, no Jardim Quietude, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ROBSON DE ASSIS TIBURCIO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG **879466*-SSP/SP, CPF/MF ***891858**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06 de junho de 2.023 à 06 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 29 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 9.653,22 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 496,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR, JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de janeiro de 2.017, registrado sob nº 02, na matrícula nº 192.044, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 03, integrante do Residencial Marinho III, situado na Avenida Frei Vicente do Salvador, nº 262, no loteamento denominado Balneário Japurá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam MIGUEL DA PENHA FELIX MARINI JUNIOR, brasileiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CNH ***8446693*-SP, CPF/MF ***888088**, e seu cônjuge, JESSICA APARECIDA FRANCO MARINI, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG **365808*-SSP/SP, CPF/MF ***596638**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24 de dezembro de 2.022 a 24 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 29 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.596,69 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se

vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 706,52, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE SANDRA REGINA CEZARIO NA PESSOA DE SUAS HERDEIRAS, NAIARA CEZARIO DE LIMA, JANAINA CEZARIO DE LIMA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de março de 2.021, registrado sob nº 2, na matrícula nº 218.698, referente ao imóvel constituído por apartamento número 04, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Souza e Farias, situado na Rua Alfonso Bovero número 872, no loteamento denominado Vila Assumpção, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica Espólio de SANDRA REGINA CEZARIO, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG **935985*-SSP/SP, CPF/MF ***397948**, na pessoa de suas herdeiras JANAINA CEZARIO DE LIMA, CPF/MF ***863298**, e NAIARA CEZARIO DE LIMA, CPF/MF ***203618**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimadas para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de outubro de 2.022 à 30 de outubro de 2.023, perfazendo até o dia 28 de dezembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.918,99 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 947,77, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, NADYEGE COSTA ROMERO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. NADYEGE COSTA ROMERO, brasileira, divorciada, caixa, portadora do RG nº 44.503.182-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 372.511.488-97, residente e domiciliada na Rua Wandil Wruck, nº 313, Parque Shiraiwa, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.059,30 (saldo apurado em 05/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550479411, com garantia constituída por alienação

fiduciária, firmado entre as partes em 24/09/2010 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 61.812 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARIA DE FATIMA DE SOUZA

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 41.676.410-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 348.151.768-84, residente e domiciliada na Rua Antonio Evangelista Fonse, nº 281, Maré Mansa, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Rua Boa Vista, nº 170 -- do 4º ao 13º andar -- CEP. 01014-000, Centro, cidade de São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$24.909,28 (saldo apurado em 05/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 3336401, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 16/07/2013, constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 65.715 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, MARINA FERREIRA OLIVATTI, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que subscrevi.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABEL AUGUSTO CONCEIÇÃO, MANOELA JACINTA CONCEIÇÃO, POMPÍLIO CONCEIÇÃO, AURORA CONCEIÇÃO, EURICO CONCEIÇÃO, VASCO CONCEIÇÃO, NILO CONCEIÇÃO, MARIA SALOMÉ CONCEIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABEL AUGUSTO CONCEIÇÃO, MANOELA JACINTA CONCEIÇÃO e seus sucessores, POMPÍLIO CONCEIÇÃO, AURORA CONCEIÇÃO, EURICO CONCEIÇÃO, VASCO CONCEIÇÃO, NILO CONCEIÇÃO e MARIA SALOMÉ CONCEIÇÃO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA RUA MEM DE SÁ, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 148 E PARTE DO LOTE Nº 149 DA VILA SCHIMIDT, COM UMA ÁREA TOTAL DE 445,56 METROS QUADRADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº 28.133, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 16.595, LIVRO 3 "V", FL. 145. Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 540.829/2023, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Darcy Muniz Menezes, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.454.806-SSP/SP, CPF nº 318.081.188-98, residente e domiciliada neste município, na rua Miguel Barachini nº 525, Wilney Marcos Muniz Menezes, brasileiro, engenheiro aeronáutico, RG nº 12.686.699-SSP/SP, CPF/MF nº 050.139.878-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Margarete

Cristina de Fazio Menezes, brasileira, professora, RG nº 14.211.651-SSP/SP, CPF/MF nº 071.502.448-58, residentes e domiciliados em São José dos Campos/SP, na rua Luiz Barbosa nº 133, Cristine Aparecida Muniz Menezes, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 12.354.999-1-SSP/SP, CPF/MF nº 108.984.918-43, residente e domiciliada neste município, na rua Miguel Barachini nº 525, Willian Marcos Muniz Menezes, brasileiro, engenheiro metalurgista, RG nº 17.355.592-SSP/SP, CPF/MF nº 089.322.468-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Patrícia Magalhães Pereira Menezes, brasileira, nutricionista, RG nº 19.355.116-0-SSP/SP, CPF/MF nº 106.865.298-55, residentes e domiciliados em São José dos Campos/SP, na rua Nacim Anis Mimessi nº 381, Cláudia Aparecida Menezes Junqueira Reis, brasileira, viúva, agropecuarista, RG nº 18.294.668-X-SSP/SP, CPF/MF nº 159.989.518-83, residente e domiciliada neste município, na rua nº 37, lote 37, quadra B, Condomínio Garden Villa, Wesley Marcos Muniz Menezes, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 20.997.569-6-SSP/SP, CPF/MF nº 183.266.598-43, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Renata Fulukava do Prado Menezes, brasileira, arquiteta, RG nº 20.997.497-7-SSP/SP, CPF/MF nº 159.715.508-02, residentes e domiciliados em Cotia/SP, na rua Barretos nº 150, e Andrea Aparecida Muniz Menezes Fonseca, brasileira, divorciada, engenheira metalurgista, RG nº 24.157.391-9-SSP/SP, CPF/MF nº 260.858.428-48, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na rua Guaipa nº 778, apto. 35, bloco 02. A usucapião requerida tem por objeto um terreno urbano de forma irregular, situado neste município de Ribeirão Preto, SP com frente para a Rua Mem de Sá, constituído por parte do lote nº 145 e por parte do lote nº 149 da Vila Schmidt, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Mem de Sá, lado par da numeração predial, distante 34,90 metros do alinhamento predial da rua Mem de Sá com a rua Fernão Sales, lado ímpar da numeração predial; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da rua Mem de Sá, lado par da numeração predial, com a distância de 13,47 metros; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°39'36" e segue em reta com a distância de 33,30 metros, confrontando com os prédios nº 60 e nº 64 da Rua Mem de Sá, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 150 da Vila Schmidt, de propriedade de Denizete Aparecida Gianeti Pedersoni, Uszili Gianeti Pedersoni, Raquel Gomides Rodrigues Pedersoni, Tediania Gianeti Pedersoni Pereira, Felipe Scridelli Pereira, Ariela Gianeti Pedersoni Oliveira e Adelanio de Souza Oliveira Neto (matricula nº 63.497 - 1º CRI e cadastro municipal nº 28.135); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°42'27" e segue em reta com a distância de 13,35 metros, confrontando com parte do prédio nº 994 da rua Pinheiro Machado, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 143 da Vila Schmidt, de propriedade de Denizete Aparecida Gianeti Pedersoni, Uszili Gianeti Pedersoni, Raquel Gomides Rodrigues Pedersoni, Tediania Gianeti Pedersoni Pereira, Felipe Scridelli Pereira, Ariela Gianeti Pedersoni Oliveira e Adelanio de Souza Oliveira Neto (matricula nº 116.620 - 1º CRI e cadastro municipal nº 25.005) e com parte do prédio nº 949 da Rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 142 da Vila Schmidt, de propriedade de Benedito Manoel Oliveira de Carvalho e Sonia Cristina Oliva de Carvalho (matricula nº 184.896 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.797); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 90°30'42" e segue em reta com a distância de 33,15 metros, confrontando com o prédio nº 945 da rua Fernão Sales, constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade de Benedito Manoel Oliveira de Carvalho e Sonia Cristina Oliva de Carvalho (matricula nº 42.279 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.798), com o prédio nº 935 da rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade de Rosângela Lumiko Matsuo, Eduardo Kazuhiro Matsuo, Heloísa Massako Hyodo, Takao Hyodo, Cristina Sayuri Matsuo e tendo corno usufrutuária Tamiko Matsuo (matricula nº 11.907 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.799) e com o prédio nº 919 da rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade dos ora requerentes (matricula nº 202.089 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.800), encontrando o ponto de início e fim da presente descrição perimétrica, formando o ângulo interno de 90°07'15" com o alinhamento predial da Rua Mem de Sá, e que acusou uma área de 445,56 metros quadrados, estando transcrito em área maior sob nº 16.595, Livro 3 "V", fl. 145, tendo como proprietários tabulares Abel Augusto Conceição e Manoela Jacinta Conceição. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS ABEL AUGUSTO CONCEIÇÃO e MANOELA JACINTA CONCEIÇÃO, e seus sucessores, POMPÍLIO CONCEIÇÃO, AURORA CONCEIÇÃO, EURICO CONCEIÇÃO, VASCO CONCEIÇÃO, NILO CONCEIÇÃO e MARIA SALOMÉ CONCEIÇÃO, e, caso sejam falecidos, os sucessores destes

últimos, em razão de se encontrarem em local ignorado. Ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos do mencionado artigo 408 do Código Nacional de Normas, bem como do item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Luis Eduardo Manha dos Santos (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOISA MASSAKO HYODO, EDUARDO KAZUHIKO MATSUO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES EDUARDO KAZUHIRO MATSUO E HELOÍSA MASSAKO HYODO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA RUA MEM DE SÁ, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 148 E PARTE DO LOTE Nº 149 DA VILA SCHMIDT, COM UMA ÁREA TOTAL DE 445,56 METROS QUADRADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº 28.133, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 16.595, LIVRO 3 "V", FL. 145. Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 540.829/2023, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Darcy Muniz Menezes, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.454.806-SSP/SP, CPF nº 318.081.188-98, residente e domiciliada neste município, na rua Miguel Barachini nº 525, Wilney Marcos Muniz Menezes, brasileiro, engenheiro aeronáutico, RG nº 12.686.699-SSP/SP, CPF/MF nº 050.139.878-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Margarete Cristina de Fazio Menezes, brasileira, professora, RG nº 14.211.651-SSP/SP, CPF/MF nº 071.502.448-58, residentes e domiciliados em São José dos Campos/SP, na rua Luiz Barbosa nº 133, Cristine Aparecida Muniz Menezes, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 12.354.999-1-SSP/SP, CPF/MF nº 108.984.918-43, residente e domiciliada neste município, na rua Miguel Barachini nº 525, Willian Marcos Muniz Menezes, brasileiro, engenheiro metalurgista, RG nº 17.355.592-SSP/SP, CPF/MF nº 089.322.468-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Patrícia Magalhães Pereira Menezes, brasileira, nutricionista, RG nº 19.355.116-0-SSP/SP, CPF/MF nº 106.865.298-55, residentes e domiciliados em São José dos Campos/SP, na rua Nacim Anis Mimessi nº 381, Cláudia Aparecida Menezes Junqueira Reis, brasileira, viúva, agropecuarista, RG nº 18.294.668-X-SSP/SP, CPF/MF nº 159.989.518-83, residente e domiciliada neste município, na rua nº 37, lote 37, quadra B, Condomínio Garden Villa, Wesley Marcos Muniz Menezes, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 20.997.569-6-SSP/SP, CPF/MF nº 183.266.598-43, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com Renata Fulukava do Prado Menezes, brasileira, arquiteta, RG nº 20.997.497-7-SSP/SP, CPF/MF nº 159.715.508-02, residentes e domiciliados em Cotia/SP, na rua Barretos nº 150, e Andrea Aparecida Muniz Menezes Fonseca, brasileira, divorciada, engenheira metalurgista, RG nº 24.157.391-9-SSP/SP, CPF/MF nº 260.858.428-48, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na rua Guaipa nº 778, apto. 35, bloco 02. A usucapião requerida tem por objeto um terreno urbano de forma irregular, situado neste município de Ribeirão Preto, SP com frente para a Rua Mem de Sá, constituído por parte do lote nº 145 e por parte do lote nº 149 da Vila Schmidt, com as seguintes medidas e confrontações: inicia em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Mem de Sá, lado par da numeração predial, distante 34,90 metros do alinhamento predial da rua Mem de Sá com a rua Fernão Sales, lado ímpar da numeração predial; deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da rua Mem de Sá, lado par da numeração predial, com a distância de 13,47 metros; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°39'36" e segue em reta com a distância de 33,30 metros, confrontando com os prédios nº 60 e nº 64 da Rua Mem de Sá, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 150 da Vila Schmidt, de propriedade de Denizete Aparecida Gianeti Pedersoni, Uzsili Gianeti Pedersoni, Raquel Gomides Rodrigues Pedersoni, Tédiana Gianeti Pedersoni Pereira, Felipe Scridelli Pereira, Ariela Gianeti Pedersoni Oliveira e Adelanio de Souza Oliveira Neto (matricula nº 63.497 - 1º CRI e cadastro municipal nº 28.135); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89°42'27" e segue em reta com a distância de 13,35 metros, confrontando com parte do prédio nº 994 da rua Pinheiro Machado, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 143 da Vila Schmidt, de propriedade de Denizete Aparecida Gianeti Pedersoni, Uzsili Gianeti Pedersoni, Raquel Gomides Rodrigues Pedersoni, Tédiana Gianeti Pedersoni

Pereira, Felipe Scridelli Pereira, Ariela Gianeti Pedersoni Oliveira e Adelanio de Souza Oliveira Neto (matrícula nº 116.620 - 1º CRI e cadastro municipal nº 25.005) e com parte do prédio nº 949 da Rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 142 da Vila Schmidt, de propriedade de Benedito Manoel Oliveira de Carvalho e Sonia Cristina Oliva de Carvalho (matrícula nº 184.896 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.797); deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 90°30'42" e segue em reta com a distância de 33,15 metros, confrontando com o prédio nº 945 da rua Fernão Sales, constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade de Benedito Manoel Oliveira de Carvalho e Sonia Cristina Oliva de Carvalho (matrícula nº 42.279 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.798), com o prédio nº 935 da rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade de Rosângela Lumiko Matsuo, Eduardo Kazuhiro Matsuo, Heloísa Massako Hyodo, Takao Hyodo, Cristina Sayuri Matsuo e tendo corno usufrutuária Tamiko Matsuo (matrícula nº 11.907 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.799) e com o prédio nº 919 da rua Fernão Sales e seu respectivo terreno constituído pelas partes dos lotes nºs 146, 147 e 148 da Vila Schmidt, de propriedade dos ora requerentes (matrícula nº 202.089 - 1º CRI e cadastro municipal nº 24.800), encontrando o ponto de início e fim da presente descrição perimétrica, formando o ângulo interno de 90°07'15" com o alinhamento predial da Rua Mem de Sá, e que acusou uma área de 445,56 metros quadrados, estando transcrito em área maior sob nº 16.595, Livro 3 "V", fl. 145, tendo como proprietários tabulares Abel Augusto Conceição e Manoela Jacinta Conceição. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DOS CONFRONTANTES EDUARDO KAZUHIRO MATSUO e HELOÍSA MASSAKO HYODO, em razão em razão de se encontrarem em local ignorado. Ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos nos termos do mencionado artigo 408 do Código Nacional de Normas, bem como do item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Luís Eduardo Manha dos Santos (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GARCIA FILHO, MARIA ELIZABETH ALVES GARCIA, LEONOR GARCIA VIOTTO, MARIA APARECIDA GARCIA TUON, GERALDO VIRGILIO TUON, FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA, ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA, PEDRO GARCIA, OLGA APARECIDA SCARABEL DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES GARCIA DELSIN, CLOVIS DELSIN, OLINDA CRISTINA GARCIA BENTLIN, GILBERTO BENTLIN, MANOEL GARCIA, MARIA SILÇA DE CARVALHO GARCIA, CLAUDETE GARCIA DE SOUZA, ADELICIO BASTOS DE SOUZA, JOSE GOMES, ROSÁRIA GARCIA GOMES, JOSE GARCIA, MARIA BARIONI GARCIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento ROGÉRIO DAVID PEREIRA (CPF: 171.542.908-70) e GIOVANA PIGATO PEREIRA (CPF: 263.275.348-13) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 6.212, Rua Helena, CIM nº 01.0335.0122.000, prenotado sob o nº 86.187, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - JOSÉ GARCIA FILHO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº 035.877.028-96, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - MARIA ELIZABETH ALVES GARCIA, brasileira, casada, prendas domésticas, RG nº 15.131.812, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - LEONOR GARCIA VIOTTO, brasileira, casada, prendas domésticas, CPF

042.040.808-80, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - MARIA APARECIDA GARCIA TUON, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF nº 979.849.818-68, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - GERALDO VIRGILIO TUON, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº 381.614.358-04, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF nº 071.342.868-60, RG nº 9.244.868/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF nº 071.342.868-60, RG nº 15.927.437/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - PEDRO GARCIA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº 037.114.878-23, RG nº 8.428.421/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - OLGA APARECIDA SCARABEL DOS SANTOS, brasileiro, casada, prendas domésticas, CPF nº 037.114.878-23, RG nº 14.823.696/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - MARIA DE LOURDES GARCIA DELSIN, brasileira, casada, prendas domésticas, RG nº 8.605.857/SP, CPF nº 979.844.188-53, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493 - CLÓVIS DELSIN, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG nº 7.562.762/SP, CPF nº 748.109.878-68, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - OLINDA CRISTINA GARCIA BANTLIN, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF nº 095.932.208-60, RG nº 7.985.162/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - GILBERTO BENTLIN, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº 594.091.188-91, RG nº 7.729.998/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - MANOEL GARCIA, brasileiro, casado, pintor, RG nº 6.109.493/SP, CPF nº 300.074.888-15, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - MARIA SILÇA DE CARVALHO GARCIA, brasileira, casada, prendas domésticas, RG nº 10.375.795/SP, CPF nº 300.074.888-15, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - CLAUDETE GARCIA DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF nº 129.261.898-18, RG nº 5.256.691/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - ADELICIO BASTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF nº 605.277.578-53, RG nº 6.109.538/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - ROSÁRIA GARCIA GOMES, brasileira, casada, prendas domésticas, CPF nº 345.732.088-87, RG nº 6.685.866/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - JOSÉ GOMES, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 345.732.088-87, RG nº 2.555.278/SP, confrontante proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; - JOSÉ GARCIA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 242.431.248-68, RG nº 9.534.134/SP, confrontante usufrutuário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493; e - MARIA BARIONI GARCIA, brasileira, casada, prendas domésticas, CPF nº 242.431.248-68, RG nº 23.220.257-6/SP, confrontante usufrutuário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 8.493. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no site <https://bit.ly/3TTXj5S> ou no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IZABEL DE LIMA ARAUJO

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, atendendo requerimento da promitente vendedora JLM EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.***.***-0001-99, com sede na Avenida Papa João XXIII nº 2525, sala 1, Sertãozinho, Mauá/SP, representada por José Carlos Grecco, fica intimada a comparecer neste Cartório que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; IZABEL DE LIMA ARAUJO, RG nº 3.***.***6, CPF. 054.***.***-63, referente ao compromisso de Compra e Venda, firmado em 10 de agosto de 1.980, registrado sob nº 1 da matrícula 14.466, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP, e mencionado na averbação nº 1 da matrícula 116.177, desta Serventia, com saldo devedor na data de 03 de junho de 2021 de R\$70.213,44 (sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento), onde deverá efetuar a purga do débito discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos no artigo 32, da Lei nº 6766/79.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
AMANCIO AUGUSTO, MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA AUGUSTO

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, atendendo requerimento da promitente vendedora JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***-0001-99, com sede na Avenida Papa João XXIII nº 2525, sala 1, Sertãozinho, Mauá/SP, representada por José Carlos Grecco, fica intimada a comparecer neste Cartório que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; ao Sr. AMANCIO AUGUSTO RG nº 8.***.***8, CPF. 813.***.***-82 e sua mulher Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA AUGUSTO CPF. 068.***.***-09 referente ao compromisso de Compra e Venda, firmado em 14 de julho de 1982, registrado sob nº 1 da matrícula 22.637, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP, e mencionado na averbação nº 1 da matrícula 116.185 desta Serventia, com saldo devedor na data de 03 de abril de 2023 de R\$129.864,89 (sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento), onde deverá efetuar a purga do débito discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos no artigo 32, da Lei nº 6.766/79.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIA ALVES DE SOUZA, ANTONIO DE SOUZA, ZULENE SANTOS DE SOUZA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, atendendo requerimento da promitente vendedora JLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***-0001-99, com sede na Avenida Papa João XXIII nº 2525, sala 1, Sertãozinho, Mauá/SP, representada por José Carlos Grecco, fica intimada a comparecer neste Cartório que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; a Sra. MARIA ALVES DE SOUZA, RG nº 10.***.***5, CPF. 948.***.***-68; e, o Sr. ANTONIO DE SOUZA RG nº 1.***.***2, CPF. 699.***.***-72 e sua mulher Sra. ZULENE SANTOS DE SOUZA CPF. 397.***.***-71, referente ao compromisso de Compra e Venda, firmado em 09 de agosto de 1982, registrado sob nº 1 da matrícula 18.700, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires/SP, e mencionado na averbação nº 1 da matrícula 116.345 desta Serventia, com saldo devedor na data de 23/11/2022 de R\$39.911,37 (sujeito á atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento), onde deverá efetuar a purga do débito discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos no artigo

32, da Lei nº 6.766/79.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GAYA TERRANOVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.931, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante CAMILA GAYA TERRANOVA, RG nº 43.794.900-X-SSP/SP, CPF/MF nº 229.660.818-30, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 21 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.644 deste Registro, relativo ao apartamento nº 83, localizado no 8º pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com acesso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CAMILA GAYA TERRANOVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de novembro de 2023, corresponde a R\$394.021,28 (trezentos e noventa e quatro mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JULIO PEREIRA, ANA JULIA DE LIMA PEREIRA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309353, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na AV. Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) PAULO JULIO PEREIRA, CPF/MF: 328.817.398-06 e ANA JULIA DE LIMA PEREIRA, CPF/MF: 385.163.668-63, com endereço(s), respectivamente; AV MOINHO FABRINI Nº 339, APTO 56 TORRE 1, EDIFICIO ACQUA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário Nº 0010284991 firmado em 03/01/2021, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63847, referente ao móvel: AV MOINHO FABRINI Nº 339, APTO 56 TORRE 1, EDIFICIO ACQUA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas

na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 08/01/2024 é(era) de R\$35.188,89 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 08 de janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES LUZ**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PEDRO ALVES LUZ, CPF nº 085.341.124-79, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26/11/2022 a 26/12/2023, correspondentes a R\$13.802,84, atualizado em 27/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553192581, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 242.907, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03/01/2024, Protocolo nº 729.135- IN00861225C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GEORGINO DA SILVA**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 436.583, INTIMA o devedor fiduciante GILBERTO GEORGINO DA SILVA, RG n. 547320516 SSP/SP, CPF n. 014.339.227-11, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 4/1/2024, importa em R\$ 24.247,32 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e

dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05 da matrícula n. 40.042; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.042, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGO DE SOUZA, RSF INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, FABRICIO DA SILVA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES TIAGO RODRIGO DE SOUZA RG nº 33.304.706-0-SSP/SP, CPF/MF nº 222.459.308-27 RSF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ/MF nº 16.907.653/0001-99 FABRÍCIO DA SILVA RESENDE RG nº 37305402-SSP/SP, CPF/MF nº 301.418.628-74 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 521.477, em 16.08.2023, reapresentado em 27.12.2023, o Requerimento de 15 de dezembro de 2023, feito pela credora fiduciária a CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.049.358/0001-25, objetivando a intimação pessoal do fiduciante: TIAGO RODRIGO DE SOUZA, RG nº 333047060-SSP/SP, CPF/MF nº 222.459.308-27; e da locatária RSF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 16.907.653/0001-99; na pessoa de seu representante FABRÍCIO DA SILVA RESENDE, RG nº 37305402-SSP/SP, CPF/MF nº 301.418.628-74, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação Do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 18/12/2023, o valor de R\$-721.297,69, decorrente da Alienação Fiduciária de 30 de agosto de 2016, registrada no R.12 e averbada sob nº 13, na Matrícula nº 52.596, referente ao apartamento nº 12, localizado no 1º andar do Edifício Myrta, situado na Rua Martim Francisco nº 641, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 08 de janeiro de 2024. O OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.772, em 30 de março de 2023, o requerimento datado de 29 de março de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante PAULO RICARDO DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 36.497.510-6-SSP/SP, CPF nº

348.059.808-00, residente e domiciliado na Rua Walter Pereira Correia, nº 245, Jardim Cliper, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do escrevente notificador desta Serventia e pelos escreventes notificadores do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas; e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Sumaré - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de dezembro de 2023, em R\$ 49.405,24 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.395,96 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 50.801,20 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e vinte centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10 na matrícula nº 229.264, referente à aquisição do apartamento nº 02, localizado no térreo do Bloco "B", integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Brisbane", situado na Rua José Antônio Fontes, nº 417, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LUIZA DA SILVA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 807.211, em 02 de junho de 2023, o requerimento datado de 01 de junho de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 - lotes 3 e 4, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante BRUNA LUIZA DA SILVA, brasileira, contadora, RG nº 447410726-SSP/SP, CPF nº 373.563.278-56, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Cambará do Sul, nº 22, Vila Cleonice, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificada que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 29 de dezembro de 2023, em R\$ 56.771,42 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais), totalizando o valor de R\$ 57.432,42 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 152.646, referente à aquisição do

apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Fox - Bloco "D", integrante do empreendimento denominado "CONJUNTO CONDOMINIAL BEVERLY HILLS", situado na Rua Solidônio Leite, nº 2694, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER DOMINGOS COSTA SHIOTA, LARISSA DO SOCORRO DE MORAES MAROJA

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, WALTER DOMINGOS DE MATOS COSTA, RG nº 17.81.012-PA, CPF nº 380.032.602-72, e sua mulher LARISSA DO SOCORRO MORAES CPF nº 377.372.282-68, RG nº 1972.725-PA, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora--Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 829.663 senha 166, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-9, na matrícula n.º 120.173 livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento nº 32, localizado no 3º andar do Edifício Faubourg Saint Honoré, situado na Avenida Damasceno Vieira, nº 910, Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, RAQUEL ALVES DAS NEVES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 789476 - SENHA: 111. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 789476 - Senha: 111, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 14.263.981-3-SSP/SP, CPF nº 028.424.578-03, e sua companheira RAQUEL ALVES DAS NEVES, RG nº 22.822.115-SSP/SP, CPF nº 262.116.418-85, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 75,00m², situado na Rua Veríssimo Cardoso, onde acha-se edificado um prédio com 4 (quatro) pavimentos sob nº 113, com a área construída de 245,30m², no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte municipal nº 307.070.0045-6 e transcrito sob nº 40.747, ambos em área maior, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos ** dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

(**/01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA APARECIDA COSTA, ERIKA COSTA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 818978 - SENHA: 178. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 818978 - Senha: 178, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de FERNANDA APARECIDA COSTA (RG nº 22.398.226-X-SSP/SP e CPF nº 191.281.838-86), e ERIKA COSTA (RG nº 32.259.531-9-SSP/SP e CPF nº 300.408.498-80), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 127,82m², situado na Rua Rodolfo Augusto Rodrigues, onde acha-se edificado um prédio, com 112,86m², sob nº 21 da referida via pública, no Jardim Adélia, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 076.455.0054-9 e transcrito sob nº 68.452, desta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTRUTECNICA CONSTRUÇOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA.**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de VICUNHA TEXTIL S.A, na qualidade de titular dominial, FILOMENA DE CRUDIS TANESE, MARIA ANTONIETA TANESE MASCARA, WALDIR MASCARA, ANGELA TANESE SIMUNAWICH, JOÃO CARLOS SIMUNAWICH na qualidade confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo e CARLOS ROBERTO COELHO, na qualidade de confrontante do lado direito do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO e seu TERRENO situado na Avenida Celso Garcia, nº3.201 e 3.203, que tem início do ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, distante 2,96m do alinhamento predial da Rua Iguarú, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, por uma distancia de 8,85m até encontra o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º14'08" e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 3.205 e 3.209 da Avenida Celso Garcia (matrícula nº1.661) por uma distância de 37,30m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º30'55" e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº52 da Rua Iguarú (matrícula 85.627) por uma distância de 11,50m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º55'48" e segue pelo alinhamento predial da Rua Iguarú por uma distância de 35,15m até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 116º08'49" e segue pelo alinhamento predial da Rua Iguarú em confluência com a Avenida Celso Garcia por uma distância de 3,29m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando um ângulo interno de 157º10'20" com o alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, encerrando a área de 427,30m². Com a área edificada de 1.000,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº737.129, em 21 de outubro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 27 de outubro de 2022, no Livro 4663, fls.323/336, pelo 22º Tabelionato de Notas São Paulo/SP, lavrada em 31/07/2019 e atos retificatórios lavrados em 19/08/2019 -- livro 4670 -- fls.303 e 25/09/2019 -- livro 4679 -- fls. 115 das mesmas notas, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ESTRUTECNICA CONSTRUÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº60.610.201/0001-32, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial,

com fundamento no artigo 1.238, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo de 15 (anos) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY MARIA DOS REIS MACIONILO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) OSCARINO BARBOZA e LUCINDA PEREIRA BARBOSA, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 49, objeto da Transcrição nº 67.742, deste Registro; b) EDMILSON BUARQUE DOS REIS, filho de Daniel Buarque dos Reis e Maria José da Conceição, terceiro interessado no imóvel usucapiendo situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 49, objeto da Transcrição nº 67.742, deste Registro; c) JOSE RODRIGUES DE BARROS e MARIA ANELI DE OLIVEIRA BARROS, proprietários do imóvel confrontante situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 45, objeto da Transcrição nº 70.354, deste Registro; d) ANTONIO LUCAS e LAURENTINA DA NATIVIDADE FERNANDES LUCAS, proprietários do imóvel confrontante situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 53, objeto da Transcrição nº 70.353, deste Registro; e) OTAVIO NORBERTO DOS SANTOS e ILDA LININQ DOS SANTOS, proprietários do imóvel confrontante situado na Passagem A, Casa 02, com entrada pela Avenida Sanatório nº 1655, objeto da matrícula nº 24.140, deste Registro; e f) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 996.015 em data de 02 de junho de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais o senhores SUELY MARIA DOS REIS MACIONILO, brasileira, costureira, RG nº 27.124.012-X-SSP/SP, CPF/MF nº 172.998.168-22, e seu marido MARCOS MACIONILO DA SILVA, brasileiro, químico, RG nº 13.208.239-1-SSP/SP, CPF/MF nº 012.851.468-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e MARIA SOLANGE PEREIRA, brasileira, divorciada, costureira, RG nº 17.321.295-5-SSP/SP, CPF/MF nº 075.332.578-04, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 49, Jardim Brasil, com fundamento nos artigos 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma contínua, incontestada e de residência familiar há mais de 05 (cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio e seu respectivo terreno situado na Travessa Joaquim Tavares Marcelo nº 49, parte dos lotes 11 e 10 da quadra 13, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 85,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.038.0059-4, objeto da Transcrição nº 67.742, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares: JOSE RODRIGUES DE BARROS, MARIA ANELI DE OLIVEIRA BARROS, ANTONIO LUCAS, LAURENTINA DA NATIVIDADE FERNANDES LUCAS, OTAVIO NORBERTO DOS SANTOS, ILDA LININQ DOS SANTOS, e como ocupantes EVA MARQUES MARIANO, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, ANTONIA VERALUCIA SILVA ISIDORIO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do

Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSHIRO, JANETE YUKARI HARAGUNI OSHIRO, CALENE CONTROLADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: JOSÉ OSHIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 106.437.978-82 e sua mulher JANETE YUKARI HARAGUNI OSHIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 148.383.498-07, proprietários do imóvel situado Rua Paulo César nº 30, objeto da matrícula nº 100.789, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.007.328 em data de 18 de setembro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 132.920 e 132.921, ambas deste Registro, situados na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 1.100 - lotes 78, 79, 80 e 81 da quadra 03, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: CALENE CONTROLADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.990.556/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Parada Pinto nº 2.262, sala 08, Vila Amália, Ibirapuera; onde o imóvel situado na Rua Paulo César nº 30, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

COMARCA - SAO SIMAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISTER RONDON DA SILVA**

FAZ SABER a quem possa interessar que a proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Amália (Pau D'Alho)" situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, objeto da matrícula nº 1.183, deste Serviço Registral, CANAROSA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ. nº 01.602.790/0001-48, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.400, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA GEORREFERENCIADA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da matrícula nº 2.605, "SÍTIO BOA ESPERANÇA" em nome de MARISTER RONDON DA SILVA E OUTROS, CPF/MF sob nº 862.629.478-68, localizado nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, cujos proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-los. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 05 de janeiro de 2024. Eu, a.a Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE WESLEY ASSIS DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FELIPE WESLEY ASSIS DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 404.759.838-07, RG n.º 48.785.028-2 SP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Xavier de Toledo, n.º 909, Apto 132b / Bloco 1B, Vila Esperança, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.509,92 (hum mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 176.509 e endereço Rua Tenente Wilson de Castro, n.º 360, Apto 02, "Condomínio Residencial Nova York", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA JULIOLI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA JULIOLI, CPF/CNPJ n.º 482.641.838-83, CNH n.º 07048146167 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Margarida dos Santos Garcez, n.º 13, Ba 12, Jardim Santo Antonio, Votorantim/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.685,30 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 240.048 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 291, Apto 23 / Torre 1 / Bloco D, "Lar Madrid Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º

9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de janeiro(01) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LEANDRO FIOREZZI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexandre Leandro Fiorezzi, brasileiro, solteiro, supervisor CNH nº 0**827**702-DETRAN/SP, CPF nº ***.548.***-60, e Cintia Cristina Ferreira, brasileira, solteira, administradora, RG nº 44.733.081-0-SSP/SP, CPF nº 383.711.448-14, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.156, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 21.984,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1331241-3, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de agosto de 2020, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 145.035, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann s/nº, Casa Residencial nº 138, Tipo CT3-1, Condomínio Amabilis, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Liliana de Oliveira, brasileira, solteira, fiscal, RG nº **.1**.861-1-SSP/SP, CPF nº ***.028.***-70, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.111, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.163,90, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.321027-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 05 de dezembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.545, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº155, Apartamento 32, 3º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexsandro Cordeiro de Souza brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **.600.9**-3-SP, CPF nº ***.366.***-76, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.887, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.457,60, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.2176866, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de junho de 2012, registrado na Abertura da Matrícula e Av.1 da Matrícula nº 150.666, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 13, Térreo, Bloco nº 10, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME LUIZ DOMINGOS JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jaime Luiz Domingos Junior, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, RG nº **.6**.338-*-SSP/SP, CPF nº ***.944.***-14, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.744, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.450,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3830340, firmado em Campinas-SP, aos 23 de fevereiro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 169.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Avenida Emílio Bosco, nº1.565, Apartamento nº68, 6º Pavimento, Torre 10 -- Porte I, Condomínio Residencial Star, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MENEZES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ana Paula Menezes, brasileira, solteira, administradora, RG nº 27.206.184-0-SSP/SP, CPF nº ***.930.***-81, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 441.266, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

importância total de R\$ 26.617,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3637892, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de abril de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176,771, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº1.751, apartamento nº803, Tipo II, 8º pavimento da torre 03, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARANTINO JESUS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Amarantino Jesus de Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 33.9*5.***-8-SSP/SP, CPF nº *57.***.298-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.379, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 36.305,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.4015812, firmado em Hortolândia/SP, aos 03 de fevereiro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.974, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº65, Apartamento nºA135, 13º Pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE RODRIGUES NASCIMENTO, GICELMA DE JESUS RODRIGUES DE MEIRELES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jaqueline Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, auxiliar de escritório RG nº **.2*5.0**-5-SP, CPF nº ***.095.***-01, e Gicelma de Jesus Rodrigues de Meireles, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG nº **.4*6.8**-9-SSP/SP, CPF nº ***.040.***-00, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.128, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.822,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771011810-8, firmado em Hortolândia/SP, aos 15 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.228, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento 701, Tipo IV (PNE), 7º Pavimento, Torre 1, Condomínio Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA OLIVEIRA ANCONI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Juliana Oliveira Anconi, brasileira, divorciada, agente administrativa, RG nº **.3*1.6**-SSP/PR, CPF nº 0*0.3**.1*9-5*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.549, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.172,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1027063-5, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.765, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apartamento nº B01, Tipo 01, Térreo, Torre B, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA

Protocolo 243.938 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2012, registrada sob n.º R.09 na matrícula n.º 62.605 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA CARRARA FERREIRA, brasileira, RG. 17.595.262-0-SSP/SP, CPF: 066.963.888-93, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 02, situado no pavimento térreo, Bloco 05, do empreendimento denominado Condomínio Residencial PORTAL DAS ARTES, situado na Rua Martha, nº 360, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 62.605 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 02/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 5.304,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de janeiro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, CICERO BERNARDINO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP --
Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial
EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que pelo
Protocolo número 122843 de 15/09/2023, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor
fiduciário, requereu a INTIMAÇÃO de ISABEL DE CASSIA MARCELINO DA SILVA, R.G. nº 163950283-SSP/SP,
CPF/MF nº 058.326.498-00, e seu marido CICERO BERNARDINO DA SILVA, R.G. nº 150397574-SSP/SP, CPF/MF
nº 025.897.748-50, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77,
constando como residência e domicílio na Rua Nilo Peçanha, nº 168, centro; e Avenida Durval Mescua
Vargas, nº 29, Residencial Mário de Mattos, nesta cidade de Tanabi -- SP, CEP: 15170-000,
devedores-fiduciários, em cujos endereços não foram localizados pelo Oficial incumbido da intimação
por encontrarem em local incerto e não sabido, ficando, pois, pelo presente edital INTIMADOS a
comparecer perante esta unidade de Registro de Imóveis, no endereço acima, e efetuar o pagamento
das parcelas vencidas e não pagas até a data do efetivo pagamento, do Contrato de Financiamento
Imobiliário 155553234992, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, conforme planilha de cálculo diária
com vencimento inicial em 17/11/2023 no valor total de R\$14.363,36, e vencimento final em
15/01/2024 no valor de R\$19.597,06, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última sua
última publicação no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, sob pena de após decorrido o prazo
sem a purgação da mora, ser o imóvel objeto da matrícula 22.975, consistente de um prédio
residencial, situado na Avenida Durval Mescua Vargas, nº 29, Residencial Mario de Mattos, nesta
cidade de Tanabi-SP, ser consolidado em nome do credor fiduciário nos termos do § 7º do art. 26 da
Lei 9514/97. Dado e passado nesta comarca de Tanabi SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis, aos
quatro (04) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a.) (Rui
José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes
- Oficial de Registro.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIROS AGROPECUARIA LTDA, ANTONIO CARLOS AGUIAR DA COSTA, SILVIA MARIA DOS
SANTOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO.- Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997.- JOSÉ RICARDO BERTOLOTO,
Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande
do Sul, Estado de São Paulo, etc.- FAZ SABER, a todos os interessados que, pela COOPERATIVA DE
CRÉDITO CREDICITRUS -- SICOOB CREDICITRUS., inscrita no CNPJ nº 54.037.916/0001-45, foi protocolado
nesta Serventia, sob o nº 80.675, pedido de notificação, referente a Cédula de Crédito Bancário --
CCB -- Limite Guarda-Chuva -- Abertura de Limite de Crédito nº 6689084, firmada na cidade de Poços
de Caldas-MG., firmada na cidade de Poços de Caldas-MG., em data de 22 de setembro de 2002, e
registrado sob o nº R-6-22.005, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel
situado neste município denominado na Fazenda Saint Maarten -- Gleba D, com saldo devedor de
responsabilidade de KAIROS AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 35.383.220/0001-26), com endereço neste
município na Rodovia SP 344 -- KM 250 -- s/n, sala 02, zona rural, Fazenda Sant Maarten, ANTONIO
CARLOS AGUIAR DA COSTA (CPF nº 855.922.698-20) e SILVIA MARIA DOS SANTOS COSTA (CPF nº
255.674.888-58), ambos com endereço na cidade de Poços de

Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Minas Gerais, nº 420 -- Centro, posicionado em 05.01.2024, correspondente à R\$746.403,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas nos endereços supra mencionados. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, ficam o Sr. ANTONIO CARLOS AGUIAR DA COSTA, a Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS COSTA e a empresa KAIROS AGROPECUÁRIA LTDA (representada por Antonio Carlos Aguiar da Costa), cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS -- SICOOB CREDICITRUS -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 05 de janeiro de 2.024. Eu,(a.) José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino a lavrei e subscrevo.-

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 380.XXX.XXX-70, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 256.806, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.384, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de janeiro de 2024 em R\$5.609,35, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANITIELLE GARCIA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DANITIELLE GARCIA DOS SANTOS RG.: 41.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 334.XXX.XXX-44, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.005, nesta serventia, das

obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.683, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 04 de janeiro de 2024 em R\$6.241,46, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARINHEIRO
EMPREENDIMENTOS DE VOTUPORANGA SPE LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária Marinheiro Empreendimentos de Votuporanga SPE Ltda., CNPJ. 22.351.948/0001-24, NIRE 35228961423 JUCESP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 3631, sala 268, Jardim Moysés Miguel Haddad, São José do Rio Preto - SP, requereu o registro de um loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL RIVIERA" (protocolo nº 258.742) no imóvel urbano de sua propriedade, com a área de 413.459,09 m², objeto do Cadastro NE 21 08 06 01, situado na Rua Guerino Vidotti, lado par, nesta cidade, matriculado sob nº 68.052, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento dará origem a 866 (oitocentos e sessenta e seis) lotes (750 residenciais e 166 mistos - comerciais/residenciais), mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto nº 15.998 de 20 de julho de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 398/2020 de 15 de dezembro de 2020. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Parque Residencial Riviera, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - JUNQUEIRO/AL**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL ALIENACAO FIDUCIARIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/01/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/01/2024 às 15:00 Modalidade: [online:www.frazaoleiloes.com.br](http://online.frazaoleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: ALIENACAO FIDUCIARIA 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: CLAUDIA@FRAZAOLEILOES.COM.BR, Endereço: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer

questões decorrentes deste Edital; SAO PAULO SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO alienacao fiduciaria edital de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 6950 - Avenida Veriano Silva Marinho, nº 998, Bairro centro

Nº do Lote: 1 ID: 155550294047 Descrição legal: casa, ocuapdo, melhor descrito na matrícula nº 6950, Registro de Imóveis de Junqueiro, Avenida Veriano Silva Marinho, 998, centro, Junqueiro, AL, 57270000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a missão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 573.527,56; Valor do 2º leilão: R\$ 330.664,99.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - INHAPIM/MG

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 7478 - Rua Dálías, nº sn, Bairro das flores

Nº do Lote: 13 ID: 155550561432 Descrição legal: lote, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7478, Registro de Imóveis de Inhapim, Rua Dálías, sn, Quadra 07, Lote 16, das flores, Inhapim, MG, 35330000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 31.270,41; Valor do 2º leilão: R\$ 92.386,14.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 2437 - Rua Amburguesa, nº sn, Bairro baixa verde

Nº do Lote: 23 ID: 144440436564 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2437, Registro de Imóveis de Ilha de Itamaracá, Rua Amburguesa, sn, Quadra Quadra XVIII, Lote 1, Loteamento Itamaracá, baixa verde, Ilha de Itamaracá, PE, 53900000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Atual endereço Amburguesa e endereço antigo Rua Projetada). Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 309.719,34; Valor do 2º leilão: R\$ 1.120.271,42.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 161100 - Rua Contos Gauchescos, nº 980, casa 19 Bairro Vila Santa Catarina

Nº do Lote: 36 ID: 116524150382 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 161100, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua Contos Gauchescos, 980, casa 19, Condomínio Residencial Paraíso, Vila Santa Catarina, São Paulo, SP, 04369-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,036956% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por

parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 289.456,05; Valor do 2º leilão: R\$ 541.414,89.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 09/01/2024 16:59:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

